





1902, v. 41

1002004701





12 12 84



ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação Oficial

DE

# Documentos Interessantes

PARA A

Historia e Costumes de S. Paulo

VOLUME XLII

Correspondencia do Conde de Sarzedas

1732 - 1736



Registo da informação e despacho  
petição de Manoel ANTÃO  
outros sobre a mudança MADE & MELLO  
sagem no rio Mogy-Guri





# ÍNDICE

	PAGE.
Carta aos vereadores de S. Vicente, communicando ter tomado posse do governo da Capitania . . . . .	3
Dita a Antonio de Oliveira Costa, Guarda-mór de Meia-Ponte, sobre o seu irregular procedimento nas minas de Goyaz . . . . .	4
Dita a Bartholomeu Bueno da Silva, Superintendente e Guarda-mór das minas de Goyaz, sobre a guerra contra os indios e a extincção da planta de canna. . . . .	5
Para o Sargento-mór Antonio de Sousa Basto servir de Superintendente e Guarda-mór das minas de Meia-Ponte . . . . .	6
Carta a João de Mello Rego, Coronel do Regimento de Ytú, dando-lhe instrucções sobre o governo daquella villa . . . . .	7
Registo da informação e despacho que obteve a petição de Manoel Alves de Castro e outros sobre a mudança do porto de passagem no rio Mogy-Guassú . . . . .	10



	PAGS.
Sobre a nomeação de Anastacio de Freitas Trancoso para Coronel das Ordenanças de Paranaguá. . . . .	12
Carta ao Doutor Antonio Monteiro de Mattos, de Ytú, sobre a expedição militar contra os payaguás . . . . .	13
Dita ao mesmo Doutor, sobre diversos factos occorridos em Ytú. . . . .	14
Sobre o contracto para a introduccão do sal na Capitania . . . . .	21
Despacho da petição de Rodrigo Cezar de Menezes sobre soldo dobrado durante a sua viagem a Cuyabá . . . . .	23
Carta ao Vigario de Nazareth pedindo a lista dos Indios existentes naquella freguezia . . . . .	27
Dita a Antonio Francisco Lustosa, Provedor da fazenda real, sobre duvidas relativas à execução de ordens régias . . . . .	28
Despacho de um requerimento do provedor e officiaes da Casa da Fundição. . . . .	30
Petição relativa à invasão do patrimonio dos indios da aldeia de São Miguel . . . . .	31
Carta ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral, sobre bens de ausentes . . . . .	34
Dita ao mesmo Ouvidor Geral sobre bens de ausentes serem recolhidos ao cofre da fazenda real . . . . .	35
Dita ordenando ao Mestre de Campo do Terço de Auxiliares—Antonio Pires de Avila, que faça os seus auxiliares apresentarem as respectivas patentes . . . . .	37
Registro de uma petição de Gabriel Antunes Maciel	38



	PAGS.
Carta ao Tenente Coronel de Sorocaba Bernardo Antunes de Moura sobre a guerra contra os payaguás . . . . .	40
Registro de uma petição de Manoel Dias-Penteado	41
Carta ao Mestre de Campo Manoel de Freitas de Affonseca que tem o governo do Rio Janeiro . . . . .	42
Dita ao Conde das Galveas, Governador de Minas Geraes, sobre o ouro vindo de Goyaz e caminhos para aquellas minas . .	44
Dita ao Conde das Galveas sobre divisas entre as capitánias de São Paulo e Minas Geraes	46
Para o Provedor da fazenda real Antonio Francisco Lustosa sobre a guerra aos Payaguás e o sequestro dos bens de Pedro de Souza, de Taubaté . . . . .	47
Para Antonio da Cunha, Provedor do registro do caminho de Goyaz, sobre a applicação do seu segulamento . . . . .	49
Registro de uma petição de Domingos Barbosa, morador na villa de Ytú, e seu despacho . . . . .	50
Idem, idem de Matheus Soares, da mesma localidade	51
Carta a Antonio Antunes Maciel sobre a sua nomeação de Coronel das tropas que vão combater os Payaguás . . . . .	52
Dita ao Senado da Camara desta Capital sobre negros fugidos e captiveiro dos indios .	53
Dita a Manoel Mendes de Almeida, Provedor da Casa da Fundição desta Capital, sobre a fundição do ouro e sua redução a barras . . . . .	55



	PAGS.
Carta ao mesmo Provedor, ordenando que auxilie o Provedor da fazenda real nas despezas com a guerra contra os Payaguás. . . . .	56
Para os officiaes da Camara de Parnahyba sobre o donativo real . . . . .	57
Para Manoel de Freitas de Affonseca, que serve de Governador do Rio de Janeiro, sobre o caminho para aquella cidade. . . . .	58
Para o Dr. Antonio dos Santos Soares, Ouvidor Geral de Paranaguá sobre provimentos de officios na villa de São Francisco do Sul. . . . .	59
Para Manoel de Freitas de Affonseca, sobre o caminho para o Rio de Janeiro. . . . .	60
Para o Coronel Domingos Antunes Fialho, de Guaratinguetá, sobre a abertura do caminho para o Rio de Janeiro. . . . .	61
Registro de uma petição de Pantaleão Ferreira Torres e despachos de outras petições apresentadas ao governo . . . . .	62
Para João Coelho Duarte, Capitão mór-Regente das minas do Parapanema, sobre o descaminho do ouro dos quintos reaes . . . . .	64
Para Antonio Francisco Lustosa, Provedor da Fazenda Real desta Capitania dando diversas providencias . . . . .	65
Para Bartholomen Bueno da Silva sobre a prisão de Antonio Ferreira . . . . .	69
Para Antonio de Araujo Lauboso, sobre a sua nomeação para provedor da fazenda real nas minas de Sant'Anna de Goyaz . . . . .	70
Para Mathias de Madureyra Calheiros, morador em Sorocaba, ordenando-lhe que se prepare para a guerra contra os Payaguás. . . . .	71



	PAGS.
Para João dos Santos Alá, Governador de Santos, sobre a transferencia de Sebastião Fernandes do Rego do calabouço da fortaleza de Santos para as prisões do Rio de Janeiro . . . . .	73
Para o Dr. Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral da Comarca de São Paulo, sobre a transferencia do preso Sebastião Fernandes do Rego . . . . .	74
Para João dos Santos Alá, Governador da praça de Santos, recommendando que não deixe passar por lá gente levando ouro e diamantes . . . . .	74
Despachô dado a um requerimento de Manoel Rodrigues Thomar . . . . .	75
Outra petição de Manoel Rodrigues Thomar . . . . .	77
Petição feita ao Senado da Camara de São Paulo sobre recolhimento de dinheiro e mandada ao Governador da Capitania . . . . .	78
Para o Dr. Gregorio Dias da Silva, Ouvidor de São Paulo, sobre os crimes de Manoel Rodrigues Thomar . . . . .	80
Para o Dr. Antonio dos Santos Soares, Ouvidor da Comarca de Paranaguá, sobre as moedas que devem ser recolhidas . . . . .	81
Carta escripta a Domingos Gomes Biliago, de Cuyabá . . . . .	82
Dita aos Officiaes da Camara das Minas do Cuyabá, sobre a guerra contra os Payaguás . . . . .	84
Dita a Miguel Antonio de Sobral, para exercer a occupação de Provedor do registro de Cuyabá . . . . .	87



	PAGS.
Carta a Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro Regente das Minas de Cuyabá, sobre diversos serviços naquellas minas . . .	90
Dita ao D. <sup>or</sup> José de Burgos Villas Lobos, Ouvidor Geral de Cuyabá, sobre os roubos e mais crimes de Sebastião Fernandes do Rego . . .	95
Dita a Gabriel Antunes Maciel para sequestrar o ouro que trouxer Pedro Pereira Cibrão . . .	96
Dita a Manoel Rodrigues de Carvalho, Commandante da Tropa, para dar auxilio a Gabriel Antunes Maciel em diligencia do real serviço . . . . .	98
Dita a José Ferreira da Fonte, Secretario do Governo do Rio de Janeiro, sobre a correspondencia official. . . . .	89
Dita a Antonio Francisco Lustosa, sobre uma picada aberta das Minas Geraes para as de Goyaz . . . . .	99
Dita ao D. <sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral da Capitania, sobre a cunhagem falsa do ouro . . . . .	100
Carta ao mesmo Ouvidor Geral sobre um dos chefes das desordens em Goyaz . . .	101
Dita a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meia Ponte, sobre a arrematação das passagens dos rios. . .	102
Dita ao mesmo Antonio de Souza Basto, sobre o serviço das minas de ouro. . . . .	105
Dita a Bartholomeu Bueno da Silva, Superintendente do Arraial de Sant'Anna, sobre desordens nas minas de Goyaz. . . .	108



	PAGS.
Carta a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meia Ponte, sobre a prisão de dous criminosos de importancia . . . . .	116
Dita aos Officiaes da Camara de Paranaguá sobre varios particulares . . . . .	117
Dita a André Gonçalves Pinheiro, Provedor da Casa da Fundação de Paranagua, sobre serviços se sua repartição . . . . .	118
Dita a Bartholomeu Bueno da Silva, Superintendente das minas do Arraial de Sant'Anna, sobre o que elle deve fazer naquellas minas . . . . .	121
Dita a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meia Ponte, sobre os contrabandos naquellas e descaminhos das rendas reaes . . . . .	122
Dita a Antonio de Araujo Lanhoso, Provedor da fazenda real do Arraial de Sant'Anna, sobre a cobrança dos direitos reaes das minas . . . . .	124
Dita ao Conde das Galveas, Governador e Capitão General de Minas Geraes, sobre a prisão de fabricantes de barras de ouro . . . . .	125
Dita dos Officiaes da Camara de S. Paulo a S. Ex. <sup>a</sup> sobre a remessa das moedas de ouro para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro . . . . .	126
Dita aos Officiaes da Camara de São Paulo sobre o mesmo assumpto . . . . .	127
Dita ao Ouvidor Geral Dr. Gregorio Dias da Silva, sobre a cobrança dos novos direitos . . . . .	128
Dita a Gomes Freire de Andrade, Governador do Rio de Janeiro, sobre mouros captivos nesta Capitania . . . . .	130



	PAGS.
Carta aos Officiaes da Camara da villa de Mogy sobre os impostos que devem os indios da Capella do Bom Jesus . . . . .	131
Dita ao Secretario de Estado sobre os mouros .	131
Dita a Bartholomeu Bueno e Antonio de Souza Basto, Superintendentes dos Arraiaes de Sant'Anna e Meia-Ponte, sobre a re- messa de diamantes e passagem pelo registro de Mogy. . . . .	132
Dita a Gomes Freire de Andrade, Governador do Rio de Janeiro, sobre barras de ouro falsas e prisão de criminosos . . . .	134

1734

Carta a João dos Santos Alá, Governador da Praça de Santos, sobre as respectivas fortalezas	141
Dita a Antonio Francisco Lustosa, Provedor da fa- senda real de Santos, sobre propinas dos contractos e fortificações daquella praça.	142
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva sobre a liber- dade dos indios Parecizes . . . . .	144
Dita do Ouvidor Geral da Comarca a S. Exc. sobre os cunhos falsos . . . . .	145
Dita ao Governador e Capitão General do Rio de Janeiro sobre os culpados do cunho falso e o azeite das baléas . . . . .	146
Dita ao Provedor do Registro do Jaguary sobre o ouro daquelle registro e entradas dos curraes da Bahia. . . . .	147
Dita ao Superintendente das minas de Meia-Ponte sobre os descaminhos do ouro e lista dos moradores das minas . . . . .	149



	PAGS.
Carta-circular dirigida a todas as Camaras desta Capitania sobre a contribuição de renda para a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro . . . . .	151
Carta a José de Burgos Villas Lobos, Ouvidor Geral de Cuyabá, sobre informações relativas áquellas minas. . . . .	152
Petição dos contractadores das passagens do caminho de Goyaz, sobre troca de dinheiro e seus despachos . . . . .	153
Concessão de prazo para o recolhimento das moedas de ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro. . . . .	155
Carta a Bartholomeu Bueno da Silva sobre as concessões que lhe foram feitas, sesmarias e nomeação de Superintendente Geral das minas de Goyaz. . . . .	155
Dita a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meia-Ponte, sobre a nomeação do Dr. Gregorio Dias da Silva para Superintendente Geral das minas de Goyaz. . . . .	159
Dita a Antonio de Araujo Lanhoso, Provedor da fazenda real no Arraial de Sant'Anna, sobre a cobrança dos direitos reaes . . . . .	161
Dita ao Bispo do Rio de Janeiro, sobre a nomeação de mais um vigario para as minas de Goyaz. . . . .	162
Dita aos Officiaes da Camara da villa de Yrú sobre o real donativo . . . . .	163
Dita a Martinho de Mendonça de Pina e Proença, em Minas Geraes, sobre systemas de impostos e productos das minas . . . . .	164



	PAGS.
Petição do Sargento-mór Manoel da Costa Negreiros sobre injustiças soffridas em Cuyabá	167
Documentos apresentados pelo mesmo Sargento-mór	168
Carta a Manoel Rodrigues de Carvalho, Regente das Minas de Cuyabá, sobre a execução das deligencias no sertão e marcha da tropa a seu cargo . . . . .	171
Dita a Gabriel Antunes Maciel, Cabo das tropas que foram dar guerra ao gentio Payaguá	175
Dita ao Ouvidor de Cuyabá sobre o captivo dos indios Parecizes . . . . .	176
Dita aos Officiaes da Camara de Cuyabá sobre o mesmo assumpto. . . . .	178
Dita a Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro Regente das minas de Cuyabá, sobre diversos assumptos. . . . .	180
Dita a Thomé de Gouvêa Queiroga, Provedor da fazenda real de Cuyabá, remettendo-lhe o seu provimento. . . . .	181
Dita ao Juiz de Fora da villa de Santos, sobre o foral da Alfandega, partilha do sal e invasão da jurisdicção alheia . . . . .	182
Dita ao Governador da Praça de Santos, sobre desertores da Guarnição e violencias contra a Alfandega . . . . .	184
Dita ao Juiz de Fôra da villa de Santos sobre as possiveis desordens naquella villa por causa do sal . . . . .	186
Dita a Antonio de Souza Basto, Guarda-mór das minas de Meia-Ponte, sobre ausentar-se o mesmo do seu domicilio e contrabando nas minas de Goyaz. . . . .	188



	PAGS.
Carta a Antonio de Oliveira Costa, nas minas de Goyaz, sobre a ausencia do Guarda-mór Regente, contrabandos dos curraes e outros serviços publicos, . . . . .	190
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Superintendente Geral das minas de Goyaz, sobre os contrabandos dos curraes e a tranquillidade daquellas minas . . . . .	192
Dita ao Secretario de Estado, informando uma queixa contra o Ouvidor de Cuyabá .	194
Dita ao D. <sup>o</sup> Gregorio Dias da Silva sobre a sua boa viagem para Goyaz, sobre os curraes, seus caminhos e outros serviços daquellas minas . . . . .	195
Dita a Antonio de Souza Basto, Guarda-mór Regente das minas de Meia Ponte e Maranhão, sobre os abusos que tem praticado, exorbitando de sua jurisdicção	198

1735

Carta de deligencia que foi da Ouvidoria Geral de São Paulo a requerimento de João Ribeiro de Oliveira, senhor da sumaca «Nossa Senhora do Livramento e Almas» que mandou aqui registrar o exm. <sup>o</sup> sr. Conde General sobre a venda do sal	203
Dita a Manoel Antunes Belem de Andrade, Superintendente das minas de Paranapanema e Piauhý, sobre a demissão que pede do seu cargo e sobre pagamento do donativo real. . . . .	207
Dita ao Vice-rei do Estado sobre a situação da Capitania . . . . .	209



	PAGS.
Carta ao D. <sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre as desordens que reina no fisco daquellas minas . . . . .	216
Dita a Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro Regente das minas de Cuyabá, sobre a destruição dos engenhos de canna daquellas minas. . . . .	220
Dita ao Ouvidor Geral de Cuyabá sobre a guerra dos Payaguazes, conflictos de jurisdicções, má execução de ordens e noticias da Europa . . . . .	221
Dita a Manoel Rodrigues de Carvalho, commandante da expedição contra os Payaguazes, censurando a sua conducta na direcção da guerra. . . . .	228
Dita a Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro Regente das minas de Cuyabá, sobre as suas obrigações nas ditas minas . . . . .	240
Dita a Thomé de Sá Queiróga, Provedor da fazenda real de Cuyabá, sobre o serviço de arrecadação, guerra com os indios, extinção do plantio da canna de assucar e outros serviços. . . . .	243
Dita aos Officiaes da Camara da villa de Cuyabá, sobre a suppressão dos engenhos de canna . . . . .	255
Dita aos Officiaes da mesma Camara sobre a expedição contra os Payaguazes e captivoiro dos Parecizes . . . . .	257
Dita ao D. <sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre desordens, arrecadação da fazenda real, expulsão de frades e manutenção de posse das ditas minas . . . . .	259



	PAGS.
Cópia do officio da Camara de Santos ao Governador e Capitão General sobre falsidades levantadas pelo merinho André Lourenço . . . . .	263
Carta ao Ouvidor Geral da Comarca de São Paulo sobre os factos denunciados pelo Senado da Camara de Santos . . . . .	264
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre os successos daquellas minas . . . . .	265
Dita ao mesmo Dr. Gregorio Dias da Silva, sobre os impostos a estabelecer nas minas . . . . .	270
Cópia de uma das cartas escriptas a varias pessoas das minas de Goyaz sobre a capitação dos quintos das batêas . . . . .	277
Dita a João Coelho Duarte, Superintendente das minas do Piahy, para alli servir de intendente da nova capitação. . . . .	278
Dita p. <sup>a</sup> o Dr. João Gonçalves Pereira, Ouvidor do Cuyabá, sobre a capitação por batêas e cobrança dos quintos reaes . . . . .	281
Dita ao Dr. Manoel dos Santos Lobato, Ouvidor Geral de Paranaguá, sobre a capitação e cobrança dos quintos daquella repartição . . . . .	285
Dita a André Gonçalves Pinheiro, Fiscal das minas de Paranaguá, sobre a nova fórma de capitação . . . . .	287
Dita a Martinho de Mendonça de Pina e Proença, nas Minas Geraes, sobre o feliz successo da nova fórma dos impostos . . . . .	289
Dita a Gomes Freire de Andrade, Governador das Minas Geraes sobre o feliz successo da nova capitação naquellas minas . . . . .	294



	PAGS.
Carta ao Dr. Theotonio de Gusmão para servir de fiscal da intendencia da capitação nas minas de Goyaz . . . . .	297
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva sobre a capitação nas minas de Goyaz . . . . .	298
Dita ao Brigadeiro Antonio de Almeida Lara sobre a cobrança dos reaes quintos e capitação nas minas de Cuyabá . . . . .	300
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre diversos serviços daquela repartição . . . . .	301
Dita a Gomes Freire de Andrade sobre a illegalidade do registro que estabeleceu nas fronteiras das minas de Goyaz . . . . .	306
Dita ao mesmo, sobre os perigos da guerra na Colonia do Sacramento . . . . .	307
Dita a João Nobre Pereira, Juiz de Fora do Ytú, sobre a invasão que está fazendo da jurisdicção alheia . . . . .	310

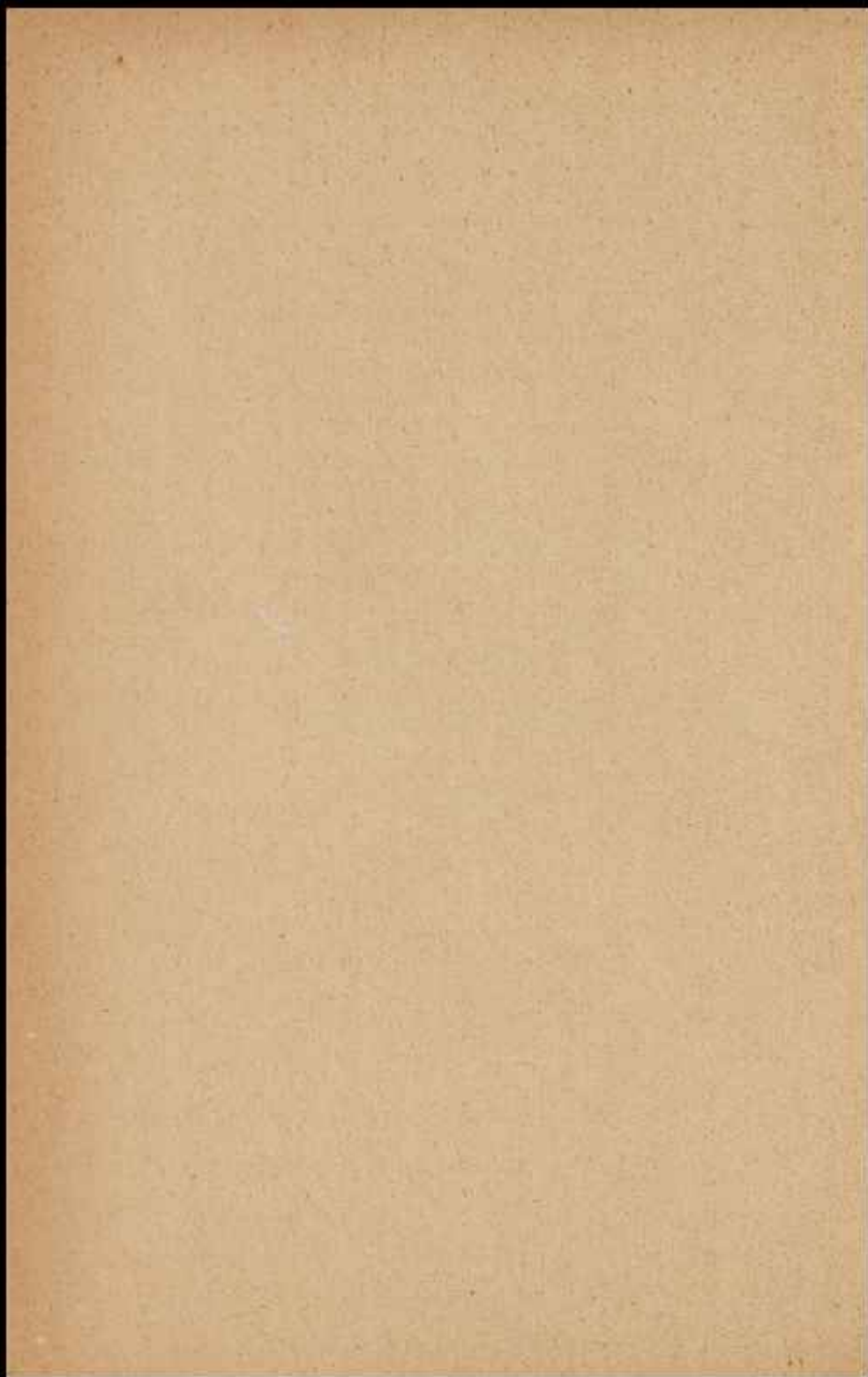
1736

Resposta do Juiz de Fóra de Ytú. . . . .	315
Replica do Governador ao Juiz de Fóra de Ytú. . . . .	321
Carta do Governador ao Juiz de Fóra de Ytú sobre exorbitar da sua jurisdicção. . . . .	323
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre a remessa dos quintos e compra da casa para o Tribunal da Matrícula . . . . .	324
Dita ao Dr. João Rodrigues Campello, Ouvidor da Comarca de São Paulo, sobre o exame dos livros da Casa da Fundição . . . . .	328



	PAGS.
Petição do Correio da villa de Santos, seu despacho e mais documentos . . . . .	329
Carta ao Bispo do Rio de Janeiro sobre o procedimento irregular de alguns padres nas minas de Goyaz . . . . .	333
Dita ao Dr. João Gonçalves Pereira, Ouvidor Geral de Cuyabá, sobre os diversos serviços a seu cargo . . . . .	335
Supplemento á carta supra . . . . .	349
Carta ao Dr. João Rodrigues Campello, Ouvidor Geral da comarca de São Paulo, sobre o exame dos livros da Casa da Fundação . . . . .	350
Dita ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas de Goyaz, sobre o levantamento do Tocantins, etc. . . . .	351
Resposta á carta de João Gonçalves Pereira . . . . .	355
Carta ao Conde das Galveas, Vice-rei do Estado sobre a capitação nas minas, defesa da Colonia do Sacramento e partida para Goyaz . . . . .	363



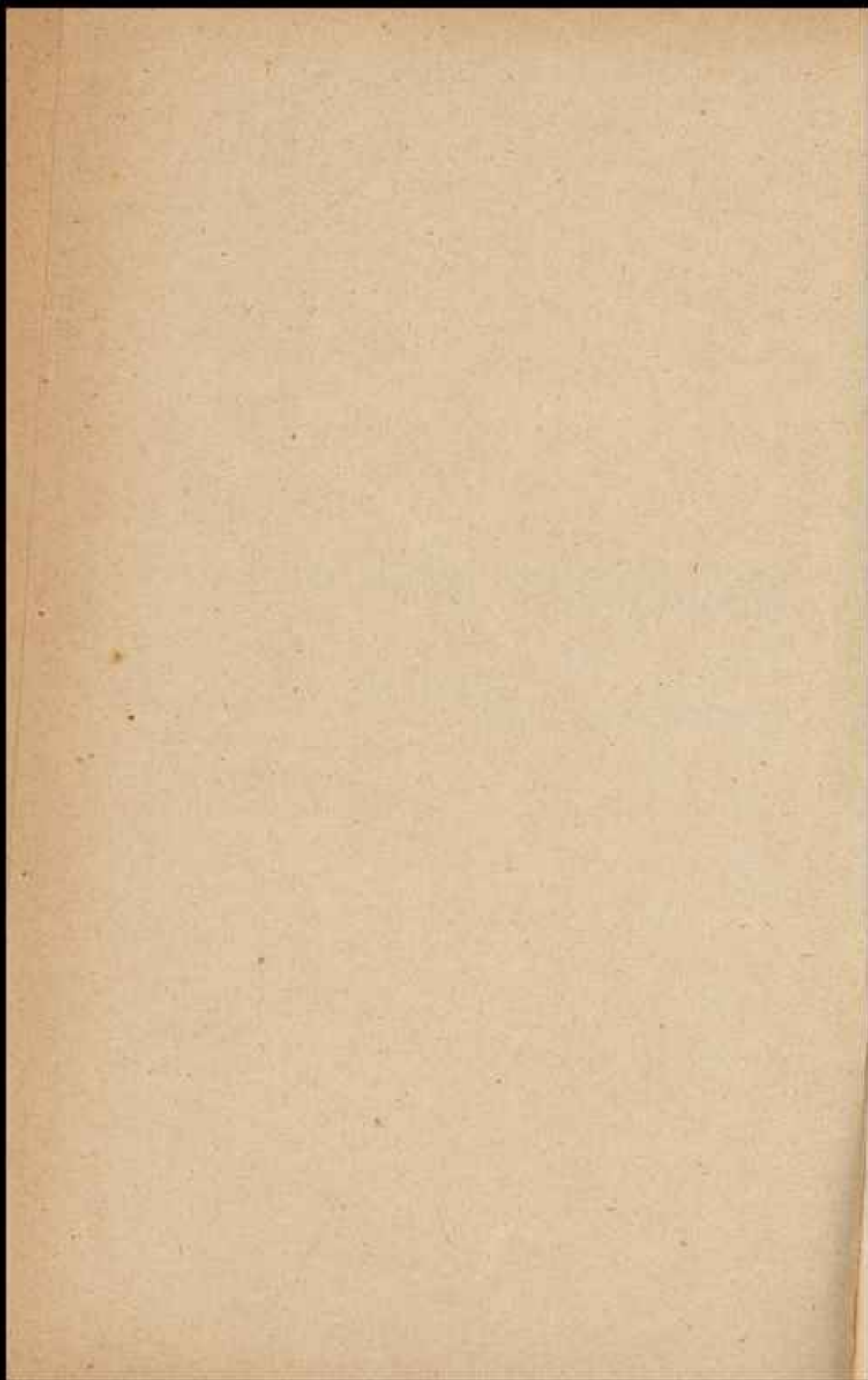


# Documentos Interessantes

PARA A

**Historia e Costumes de S. Paulo**







### Carta aos Vereadores de S. Vicente, participando que tomou posse do governo da Capitania

S. Mag.<sup>a</sup> que Deos g.<sup>o</sup> foy servido nomear-me por Governador e Capitam General desta Cappitania, cuja noticia participo a Vm.<sup>mas</sup> para que, offerecendo-se qualquor negocio, ou seja do serviço do dito Senhor ou pertencente a essa Villa, me hajam de participar para se lhe dar a providencia que for mais conveniente, segurando a Vm.<sup>mas</sup> que não só procurarei attender-lhes a tudo o que se encaminhe a dar-lhes gosto, mas ainda a pôr na Real Prezença de S. Mag.<sup>a</sup> os seus requerimentos e serviço que lhe fizerem para serem attendidos da sua Real grandeza.

O ditto Senhor hé servido que as Cameras das Villas desta Capitania nomeem, sem dependencia deste Governo, os Alcaydes e Carsareiros que lhes forem necessarios emq.<sup>to</sup> o mesmo Senhor não mandar o contrario, e ha de correr por conta de Vm.<sup>mas</sup> mandarem ao Thezoureiro dos novos direitos desta Cidade, todos os annos, os novos direitos que tocam aos Alcaydes e Carsareiros, conforme a avaliação dos rendimentos dos dittos officios, o que hé facil descontando-lhes Vm.<sup>mas</sup> do



ordenado que lhes pagam pelos bens do Conselho. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>cia</sup>, que Deos g.<sup>do</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo 12 de Setembro de 1732.—*Conde de Sarzedas* (1).

~~~~~

**Para Antonio de Oliveira Costa, que servia de guarda-mór de Meia Ponte, sobre o procedimento irregular que tem nas minas de Goyaz.**

Recebi húa carta de Vm.<sup>cia</sup> de 2 de Julho deste anno em 28 do corrente, em que me remete hum tr.<sup>o</sup> feito por alguns moradores desse descobrimento e outro papel feito por Manoel Roiz.<sup>o</sup> Thomar, que vinhão mandados a meu antecessor, pelos quaes papeis me consta a confuzão em que se achão esses moradores e a nulidade com que M.<sup>el</sup> Roiz.<sup>o</sup> Thomar e Vm.<sup>cia</sup> tem procedido, frustando os off.<sup>es</sup> e dando despachos sem p.<sup>a</sup> esse fim terem jurisdicção, nem authorid.<sup>e</sup> algúa, e p.<sup>a</sup> quietação e sossego desse povo se deve Vm.<sup>cia</sup> abster e não uzar de jurisdicção, nem as mais pessoas a q.<sup>m</sup> se deram occupaões nulam.<sup>e</sup>, e devem todos obedecer as ordens do superintendente dessas minas Bm.<sup>o</sup> Bueno da Sylva

(1) Identicos officios foram dirigidos ás camaras das outras villas da capitania:—Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Itanhaen, Iguape, Cananéa, S. Francisco do Sul, Desterro, Laguna, Paranaguá, Curytiba, Sorocaba, Ytú, Jundiahy, Mogy das Cruzes, Jacarehy, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá. E' de extranhar que, tendo tomado posse a 15 de Agosto, só em meado de Setembro fossem expedidos esses officios.

(N. da R.)

em q.<sup>to</sup> eu não nomeio pessoa q.' haja habi de executar as  
minhas ordens, em que fico cuidando e no meu transporte  
a essas minas, e espero q.' Vm.<sup>oe</sup> e os mais q.' se achão nesse  
arrayal vivão com o mayor sossego e proverem a quietação  
de todos p.<sup>a</sup> q.' eu tenha q.' agradecer-lhes da p.<sup>to</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>  
e não q.' castigar, o q.' Vm.<sup>oe</sup> procurará observar e atalhar  
os prejuizos q.' se poderão seguir ao serviço Real, a que será  
obrigado Vm.<sup>oe</sup> a responder pello q.' rezultar do contrario.  
D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo, 30 de Setr.<sup>o</sup> de 1732.  
—*Conde de Sarzedas.*

**Para Bartholomeu Bueno da Silva, Superintendente  
e Guarda-Mór das minas de Goyaz, sobre a  
guerra contra os indios e extincção da planta  
de canna.**

Com esta remeto a Vm.<sup>oe</sup> tres bandos p.<sup>a</sup> se publicarem  
nessas minas; o primr.<sup>o</sup> hé sobre a guerra q.' S. Mag.<sup>o</sup> q.'  
D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> manda dar ao gentio Payaguá e aos mais barbaros  
q.' infestão o cam.<sup>o</sup> das minas do Cuyabá, e porq.' se hão de  
seguir grandes conveniencias aos q.' se empregarem na dita  
guerra me parece conveniente p.<sup>a</sup> q.' possão todos aprovei-  
tar-se mandal-o habi publicar p.<sup>a</sup> q.' . . . . .  
. . . . . (1). . . . .  
. . . . .

(1) Faltam aqui seis linhas do manuscrito, que estão  
dilaceradas e illegiveis. Nas ultimas das seis linhas estragadas  
se faz referencia a confisco dos bens de quem abrir caminho  
de Goyaz para os curraes da Bahia.

(N. da R.)



Por ser conveniente á arrecadação da faz.<sup>da</sup> Real me mandará Vm.<sup>ca</sup> hũa informação verdadeira, tirada com toda a clareza, do rendim.<sup>to</sup> q.' tiverão em cada anno os officios, o de escrivão da superintendencia dessas minas e das cartas de guia q.' passou p.<sup>a</sup> vir o ouro p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>, e do escrivão do Guarda-mor, a coal conta se deve fazer de todos os emolum.<sup>tos</sup> q.' ouve cada hum dos d.<sup>os</sup> escrivães p.<sup>a</sup> se saber o q.' lade pagar e dezobrigar os fiadores.

Tambem espero que Vm.<sup>ca</sup> tenha principiado a dar á execução o bando q.' lhe mandei sobre se extinguir toda a planta de canna q.' houver nessas minas pelo grande prejuizo que se segue da sua conservação, em q.' espero q.' Vm.<sup>ca</sup> se haja com aquelle zello com q.' se emprega no serviço Real. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 5 de Outr.<sup>o</sup> de 1732.—  
*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o Sargento-Mór Antonio de Souza Basto  
servir de Superintendente e Guarda-mor das  
minas de Meia-Ponte.**

S.<sup>r</sup> Meu:—Por me ser prez.<sup>o</sup> as alterações e pouco sossego dos moradores desse arrayal me pareceu dar-lhe a providencia conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> e ao sossego desse povo fazendo a Jozeph Sotil de Carvalho Sargento-Mór Regente, e por me fazerem certo a inteireza do procedimento de Vm.<sup>ca</sup>, junto com a sua intelligencia e capacid.<sup>e</sup>, e esperando dê cumprim.<sup>to</sup> a tudo o q.' for a bem do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> o nomeei a Vm.<sup>ca</sup> por Superintend.<sup>e</sup> e Guarda-Mór dessas minas, e p.<sup>a</sup> as deligencias do serviço Real se valerá Vm.<sup>ca</sup> do Sarg.<sup>to</sup> Mór Reg.<sup>e</sup> com q.<sup>ta</sup> espero q.' Vm.<sup>ca</sup> conserve hũa

tão boa união, q.' della se sigua a mais perfeita quietação nesse referido povo, p.<sup>a</sup> q.' remeto a Vm.<sup>o</sup> provizão, a qual entregará com esta Fran.<sup>o</sup> de Souza Braga, que mando por escrivão dessa superintend.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> assistir a Vm.<sup>o</sup> e tambem leva cartas p.<sup>a</sup> Fernando Bicudo e Estaniislão Per.<sup>a</sup> Cortez, com duas patentes, de q.<sup>m</sup> se poderá valer e dos q.' julgarem mais capazes p.<sup>a</sup> as diligencias do serviço Real, dando-me conta dos mais benemeritos p.<sup>a</sup> lhes escrever, sendo necessario.

Remeto a Vm.<sup>o</sup> esse bando p.<sup>a</sup> se confiscarem todas as boyadas, carregações e o mais q.' entrar p.<sup>a</sup> essas minas e não tiver hido pella estrada q.' vay por esta Cid.<sup>a</sup>, e vão dous livros em branco, hum p.<sup>a</sup> a faz.<sup>da</sup> q.' se confiscar . . .  
. . . . . (1) . . . . .  
. . . . . S. Paulo, 5 de . . . . . de 1732.—*Conde de Sarzedas.*



**Para João de Mello Rego, Coronel do Regimento da Villa de Outú, dando-lhe instrucções sobre o governo daquella Villa.**

Fico entregue de dous treslados das ordens e cap.<sup>as</sup> que a Vm.<sup>o</sup> mandou meu antecessor, Antonio da Sylva Caldeira, sobre o q.' Vm.<sup>o</sup> devia observar nessa Villa sobre o q.' se offerecesse, e porque as suas determinações forão acertadas em tudo o q.' a Vm.<sup>o</sup> ordenou me conformo com ellas, e as fará Vm.<sup>o</sup> observar e praticar, não consentindo q.' contra

(1) O resto deste documento, que consiste em cinco linhas, está rôto e illegivel.

(N. da R.)



ellas se observe couza algũa por serem em tudo ajustadas ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e a boa paz e união desses povos, que dezejo vivão com boa tranquillidade.

E respondendo ao mais que Vm.<sup>o</sup> me pergunta sobre o Juiz de Fora dessa Villa poder apenar homens pera qualquer serviço, me parece dizer-lhe que, estando os moradores alistados em comp.<sup>as</sup>, os deve pedir a justiça ao Cabo superior que lhos deve mandar dar, assim p.<sup>a</sup> as deligencias do serviço Real como p.<sup>a</sup> guardar a cadeya, havendo prezos de consideração, porque não o sendo se segurem com ferros e correntes.

Os Ministros de nenhũa jurisdicção podem mandar lançar bandos e ainda que sejão Auditores Geraes de praça ou provincias, e as suas ordens as explicção por pregões que lança o porteiro, assim como a Camera. Nam podem os Ministros dar licença aos mascarados e esta toca só aos Generaes e Cap.<sup>es</sup> Móres ou Regentes das Villas, q.<sup>o</sup> fazem as vezes . . . . .

Os prezos por ordem do General não pode-se . . . . . dando-lhe o mesmo General comição para isso, e o mesmo se pratica com . . . . . off.<sup>es</sup> militares por ordem do mesmo General; e quando ha prezos que os mesmos off.<sup>es</sup> por crimes os entregão aos Ministros, dando primr.<sup>o</sup> parte ao seu cabo, por ordem de quem devem fazer a prizão, e aonde ha corpo da guarda se observará o que já ordenou meu antecessor.

Os Ministros não poderão prender os cabos-mayores sem darem primr.<sup>o</sup> parte ao General, com informação da culpa para lhes nomear substituto no cazo em que devão ser prezos, e a prizão será conforme o . . . . .



Os Ministros e os seus off.<sup>es</sup> não podem trazer facas de ponta, nem pistolas, porque lhes são prohibidas, assim como a todos os vassallos de S. Mag.<sup>e</sup>, e menos podem dar licença para se uzar dellas por se prohibir na ley nova que se publicou nesta Cid.<sup>o</sup> em 1721, e só os off.<sup>es</sup> militares podem trazer pistolas nos coldres e armas curtas, tendo licença dos Generaes em virtude das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, de q.' mandei a Vm.<sup>o</sup> copia, que Vm.<sup>o</sup> fará observar, mandando-me prezo quem a encontrar, como a Vm.<sup>o</sup> já ordenou Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Caldeira.

Tambem podem uzar de armas os off.<sup>es</sup> e sold.<sup>os</sup> q.<sup>do</sup> se formar corpo p.<sup>a</sup> qualquer expedição ou deligencia que se mande fazer, por se fazerem as marchas com as armas necessarias. Os off.<sup>es</sup> militares não tem obrigação de acompanhar o Estandarte na festa do Corpo de Deos, mas q.<sup>do</sup> say Nosso S.<sup>r</sup> todos o devemos acompanhar. Nas Igrejas só tem lugar separado o General e nas Villas o Cap.<sup>o</sup> Mór e o Coronel Regente, sobre q.' ahi haverá ordem por me dizerem que assim se determinou ha poucos annos e ser estillo antigo, de q.' Vm.<sup>o</sup> deve ter a certeza ou avizar p.<sup>a</sup> se buscar a ordem q.' ouver sobre este particular.

Sendo os batuques de dia e sem dezordem ou prejuizo se podem disfarçar, mas sendo de noute se devem evitar por escuzar as pendencias, feridas, roubos e offensa de Deos que se conthem em semelhantes ajuntam.<sup>tas</sup>, como a experiencia tem mostrado.

Em tudo o mais fará Vm.<sup>o</sup> o q.' for conveniente e ajustado com a rezão p.<sup>a</sup> q.' se faça o serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>e</sup> e a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo 27 de Novembro de 1732.  
—*Conde de Sarzedas.*



**Registo de huns requerimentos que consta de petição que fizerão os moradores do Rio Mogi-Asú, o Contratador do dito Rio, Manoel Alves de Castro e os viandantes do caminho das Minas dos Guayazes, e seus despachos.**

Atendendo aos requerimentos dos moradores do Povo de Mogi e rendeiro das passagens ser coherentes, informes me parecia se lhes devia conseder a mudança do Porto, mas vendo agora a supplica com que recorrem os viandantes in-contrario daquelles requerimentos me parece se deve conservar a passagem ahonde se acha e mandar V. Ex.<sup>a</sup> ao Provedor que for para o registo que, vendo hũa e outra paragem, informe o que julgar mais capax, com atençaõ á utilid.<sup>e</sup> dos viandantes, a respeito do aumento das minas e aum.<sup>to</sup> da pouvoaçãõ, visto naõ . . . . . nenhũ dos requerim.<sup>tos</sup> por habelid.<sup>e</sup> que o houve; e o provedor pode remeter por . . . . . o Cap.<sup>o</sup> da vizita p.<sup>a</sup> q.' conhecendo V. Ex.<sup>a</sup> a verdade deferir o que julgar mais conveniente. Em tudo determinará V. Ex.<sup>a</sup> o que for servido.—S. Paulo, de Dezr.<sup>o</sup> 20 de 1732.—*Gregorio Dias da Sylva*, Ouvidor Geral.

**DESPACHO**

Como este requerimento que fazem os moradores da Freguezia de N. Sr.<sup>a</sup> da Conseyção de Mogi-Guaçu e Contratador da passagem do d.<sup>o</sup> Rio, em que pertendem se mude a passagem do Porto em que athegora esteve p.<sup>a</sup> o lugar em q.' estão acituados os primr.<sup>os</sup> moradores, fundandoce o dito Contratador na conveniencia que affectaõ Luiz Ribr.<sup>o</sup>



de M.<sup>a</sup> e M.<sup>el</sup> Frz.<sup>o</sup> Roza, compradores da d.<sup>a</sup> passagem, e se dever attender mais ao bem commum dos viand.<sup>tes</sup> que frequentaõ o caminho das minas dos Guayazes, e me constar q.<sup>o</sup> pella passagem q.<sup>o</sup> athégora serviu, aonde está assentado o registo, hé porto capax e sem riscos, com matos p.<sup>a</sup> roças e pastos para cavalarias e boyadas q.<sup>o</sup> passarem ás d.<sup>as</sup> minas, cuja commodidade se não acha na parte p.<sup>a</sup> onde pertendem mudallo os moradores e contratador por ser o rio arrebatado, correndo risco tudo o q.<sup>o</sup> se passar, o que se não considera na parte em q.<sup>o</sup> esteve athégora; e attendendo ao bem commum e aum.<sup>to</sup> das minas e ao Cap.<sup>o</sup> da vizita que deixou o Doutor Dezembargador Alexandre Marques do Valle p.<sup>a</sup> se fazer p.<sup>te</sup> áquelles moradores na paragem em que esteve o Registo, por ser o mais conveniente p.<sup>a</sup> aquella povoação, que se não acha reprovado pello Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo, e attendendo tãobem á informaçã do D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral de 20 de Dezr.<sup>o</sup> do anno passado e as que me deraõ pessoas deinteressadas: Ordeno se conserve a passagem no lugar em que esteve o Reg.<sup>to</sup> atégora, conservandoce como de antes em consideraçã do bem commum, rendas Reais e capacidade da povoação, e esta se registará nos livros da Camara da Villa de Jundiahý, que virá certidão a esta Secretaria. — S. Paulo, 8 de Julho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



### Sobre a nomeação de Anastacio de Freitas Trancoso para Coronel das Ordenanças de Paranaguá <sup>(1)</sup>.

Como pello Secretario deste Governo se me fez presente o prestimo de Vm.<sup>co</sup> com a nomeação do meu antecessor e carta porque o nomeava a Vm.<sup>co</sup> na regencia dessa Villa em lugar do Cap.<sup>m</sup> Mór André Glz.<sup>r</sup> Pinheiro, por este ter acabado e haver de se lhe tirar residencia do tempo que tinha servido, em attenção do que mandei passar a Vm.<sup>co</sup> a patente de Coronel das Ordenanças dessa Villa por attender ao seu merecimento; remetto á Vm.<sup>co</sup> a copia das ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, assignadas pelo Secretario deste Governo p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> as faça registrar na Camera dessa Villa e praticar o que nellas se ordena, e mande hũa lista dos Capp.<sup>ms</sup> que se hão de fazer com a distincão dos seus districtos, com os Thenentes e Alferes que ha de ter cada Capp.<sup>m</sup>, e porque entendo que nessa Villa se não hade achar gente p.<sup>a</sup> completar as

---

(1) Os Freitas Trancoso pertenciam ás melhores familias da capitania e fizeram boa figura nos tempos coloniaes. Além deste coronel, que era homem de valor em Paranaguá, havia o padre Gaspar de Freitas Trancoso, que foi vigario de Araraytaguababa, e o coronel Anastacio Trancoso, descendente de Amador Bueno, primo de Frei Gaspar da Madre de Deos e cunhado do brigadeiro Moraes Lemes. Este ultimo serviu muitos annos na campanha do Sul em tempo de Martin Lopes, foi membro do Governo Provisorio de S. Paulo em 1823 e falleceu em 1839, com 83 annos de idade e 66 annos de serviços ao seu paiz.

(N. da R.)



dez companhias se lhe hade agregar a gente da Villa de Curitiba, aonde se ellegerão Capp.<sup>tes</sup> conforme o numero de gente que ouver . . . . na lista da nomeação dos Cap.<sup>tes</sup>, Thenente e Alferes . . . . d.<sup>o</sup> regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> lhe mandar passar a patente . . . . . que se componha de officiaes capazes na forma das ordens de S. Mag.<sup>e</sup> e Vm.<sup>co</sup> faça tudo de sorte que se tenha que lhe agradecer e louvar e . . . . . intos mando húa ordem p.<sup>a</sup> se confiscar húa tropa de . . . . . delle e de Vm.<sup>co</sup> se faça esta deligencia de sorte que se não desencaminhe ouro algum, e que esteja esta deligencia em segredo emq.<sup>to</sup> se não executar. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> —S. Paulo 22 de Dezr.<sup>o</sup> de 1732.—*Conde de Sarzedas.*



**Para o D.<sup>s</sup> Antonio Monteiro de Mattos, de Ytú,  
sobre a expedição militar contra os payaguás.**

Porquanto me consta que nessa Villa se achão algúas pessoas que procuraõ perturbar a execução das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, procurando eu observal-as e especialm.<sup>te</sup> as em que S. Mag.<sup>e</sup> manda fazer a guerra ao Gentio Payaguazes e a todos os mais barbaros que infestaõ o cam.<sup>o</sup> e minas do Cuyabá dizendo que nem o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> nem eu pode sogeitar a cativoiro o d.<sup>o</sup> Gentios, dificultando por este caminho os que voluntariam.<sup>te</sup> quizerem servir a S. Mag.<sup>e</sup>, cuja pratica hé de grande prejuizo p.<sup>a</sup> o empenho q.<sup>ue</sup> o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> tem nesta expedição, de cujo fim rezulta não menos conveniencia que a da conser-



vação do Cuyabá e da utilidade que poderaõ tirar todos os q.' concorrerem, servindo ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> na referida guerra, faço este aviso a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.' faça toda a diligencia possivel não só p.<sup>a</sup> fazer evitar esta pratica, mas tambem p.<sup>a</sup> q.', achando os cumplices, sejaõ castigados com a severidade que merece taõ grande delicto, p.<sup>a</sup> o que seraõ remettidos a esta Cid.<sup>o</sup> Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>o</sup>, que Deos g.<sup>o</sup>—São Paulo, 29 de Dezembro de 1732.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o D.<sup>r</sup> Antonio Monteiro de Mattos, sobre diversos factos que se dão na villa de Ytú.**

Faço resposta as cartas de Vm.<sup>o</sup> de 6 de Janeiro e . . . . . do d.<sup>o</sup> mez, e no particular da guerra que S. Mag.<sup>o</sup> manda dar aos Gentios barbaros que infestão as minas do Cuyabá e o seu cam.<sup>o</sup> só necessito da informação de Vm.<sup>o</sup> pera por ella proceder contra os que impedem a dita expedição, porque . . . . . e os cabos e mais expedição, como esta me hé concedida por S. Mag.<sup>o</sup> basta que me não perturbem os modos e medidas necessarias para a sua execução publicando q.' S. Mag.<sup>o</sup> não pode mandar dar a d.<sup>o</sup> guerra e repartir os captivos pellos que forem a ella.

Pello que respeita ás peças dos Indios que se achão nesta Cappitania, descidas dos sertões, a que se chamão de administração hé em todas as . . . . . e ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, expedidas sobre este particular a todo este Estado con . . . . . que se achão nesta Camera e na Secretaria deste Governo vindas da Bahia, prohibido pelo d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> a dita administração, nem os Ministros podem sentenciallos



por administrados e só devem tiral-os de caza dos moradores e pôl-os nas aldêas desta Capitania, entregues aos superiores delles em conformidade das Reaes ordens. Assim o tem praticado nesta Cappitania o D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral Gregorio Dias da Sylva e os mais que o não fizerão assim ou foi por ignorarem as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> ou por rezões particulares que as vezes fazem faltar a justiça, e por esta rezão puz por despacho a João Francisco Brandão mostrasse a hordem que havia para requerer a administração das pessas que pertende tirar da caza da cunhada de João de Mello Rego e a este ordenei as entregace em virtude da ordem porque Vm.<sup>o</sup> as havia mandado buscar pelo official de justiça, e quando se tirem da caza donde estavão devem vir para as aldêas de S. Mag.<sup>e</sup> em conformidade das suas ordens.

Em carta de 8 do presente me diz Vm.<sup>o</sup> que mandando fazer algũas deligencias estas se malograram pella falta dos officiaes com que se acha e pellas armas que a estes faltavão e sobravão aos q.<sup>o</sup> se pretendia prender, hé certo q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> não ignora, pois se achão registadas na Camera.....  
.....(1).....  
.....  
não experimentaria essa Villa os disturbios e parcialidades de que Vm.<sup>o</sup> faz mensão, o que se colhe da experiencia que nessa Villa se vio no tempo do seu antecessor, pois p.<sup>o</sup> as atalhar foi precizo mandar-se desta Cidade hũ destacamento a prender os officiaes que servião com aquelle Ministro, de

(1) Faltam aqui quatorze linhas estragadas por agua, estando ainda o manuscrito rôto em outros logares.

(N. da R.)



quem Vm.<sup>co</sup> se pode informar, e como agora as vejo renacer me admiro que, havendo vinte e tantas Villas nesta Cappitania, se conservem estas em húa paz universal e só nessa se não a experimente.

E emq.<sup>to</sup> a João de Mello Rego tirar inquirição de testemunhas, como foi diligencia que lhe encarregou o Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real, em particular que só a elle pertence o conhecim.<sup>to</sup> ou dar comição a quem a faça e a cometeu ao d.<sup>o</sup> João de Mello, como Prov.<sup>or</sup> do Registo, e se ouve com relaxação do segredo della seria do segundo escrivão, que o primeiro como foi prezo por Vm.<sup>co</sup> no principio não teria lugar de faltar ao segredo.

Pello que respeita aos affectados defeitos que Vm.<sup>co</sup> suppoem em João de Mello Rego p.<sup>a</sup> o posto que occupa de Coronel dessa Villa, me hé necessario dizer a Vm.<sup>co</sup> que o achei feito Coronel della e Provedor do registo do ouro que vem do Cuyabá por meu antecessor Antonio da Sylva Caldeira Pimentel, como consta tambem que o General Rodrigo Cezar de Menezes o havia feito Sargento-Mór, e pella conta que tem dado de todos os negocios de que tem sido encarregado e agora exp.<sup>to</sup>.....lhe.....ditos empregos pode acontecer que não.....nessa Villa, não me metendo nas.....pois a poucos conviria que eu o fizesse louvar.....quando faço semelhantes das informações das.....é do merecimento e capacidade dos sujeitos que se provem.

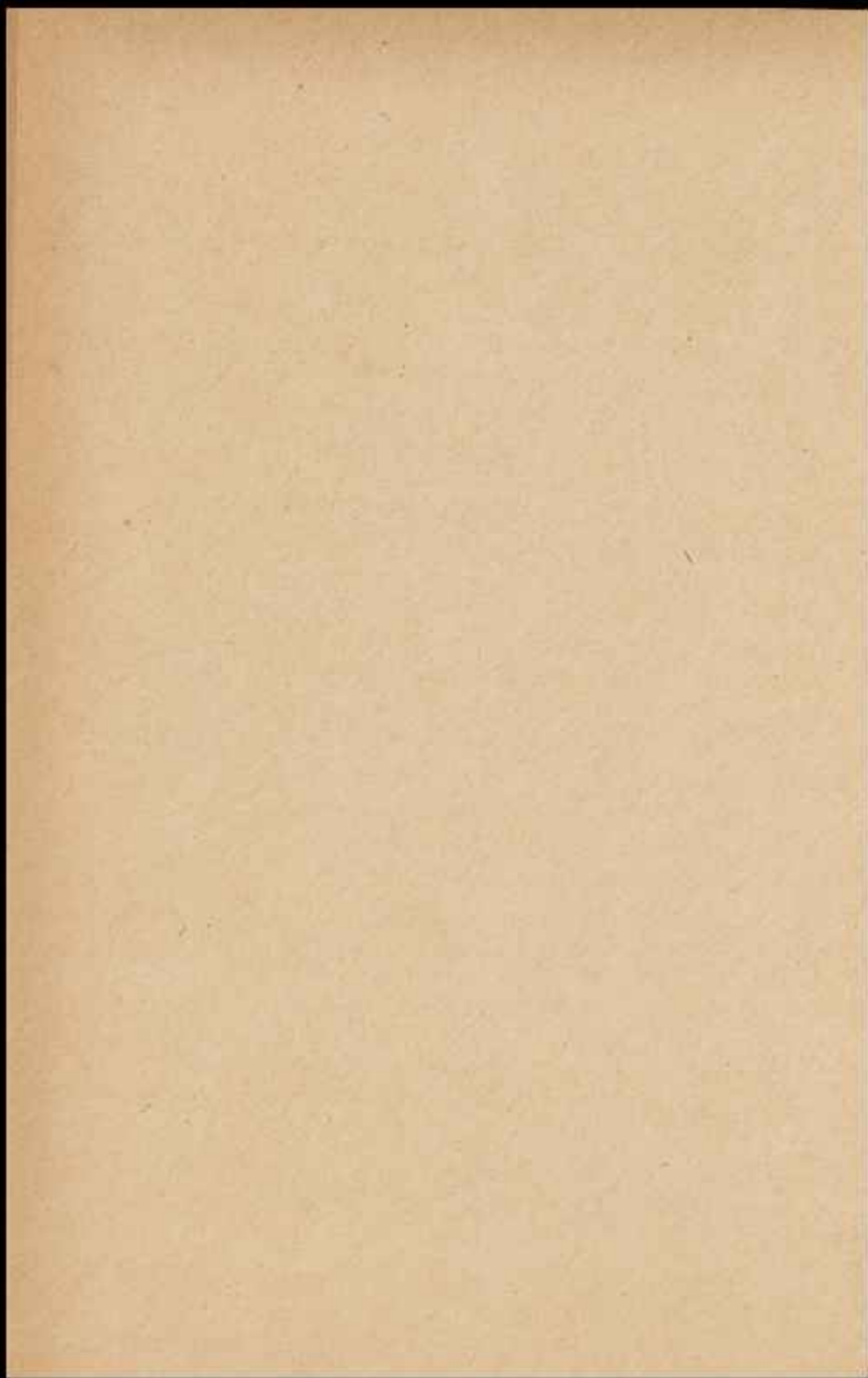
Em carta do mesmo me aviza Vm.<sup>co</sup> hé o conductor della o Alcayde que mandey vir prezo.....Antonio de Ar.<sup>o</sup> Braga, e como Vm.<sup>co</sup> despreza o mais leve avizo que lhe faço p.<sup>a</sup> qualquer diligencia e não o cometa a outrem e Vm.<sup>co</sup> voluntariam.<sup>o</sup> se entrega.....desta, se me faz repa-



ravel receber esta de Vm.<sup>ca</sup> sem a entregar o d.<sup>o</sup> Alcaide e como Vm.<sup>ca</sup> confeçando como por esta faz parte dos seus delictos me pede lhe diminua o castigo, vejo que precisam.<sup>a</sup> me hé necessario ter nessa Villa mais a quem cometa as ini-nhas ordens por não experimentar o que agora experimento; e como tenho noticia de q.' o mesmo Alcaide se fora em comp.<sup>a</sup> de outros culpados por fugirem todos ao castigo q.' tinhamo merecido os não mando seguir, contentando-me q.' sahisses dessa Villa; e os que ainda se conservarem se emmen-dem de sorte q.' me não seja necessario uzar com elles de outra demonstração; e assim poderá a Camera remediar esta falta nomeando outro Alcaide e Meirinho desse Juizo na forma da ordem de S. Mag.<sup>s</sup>, como já avizey á mesma Camera.

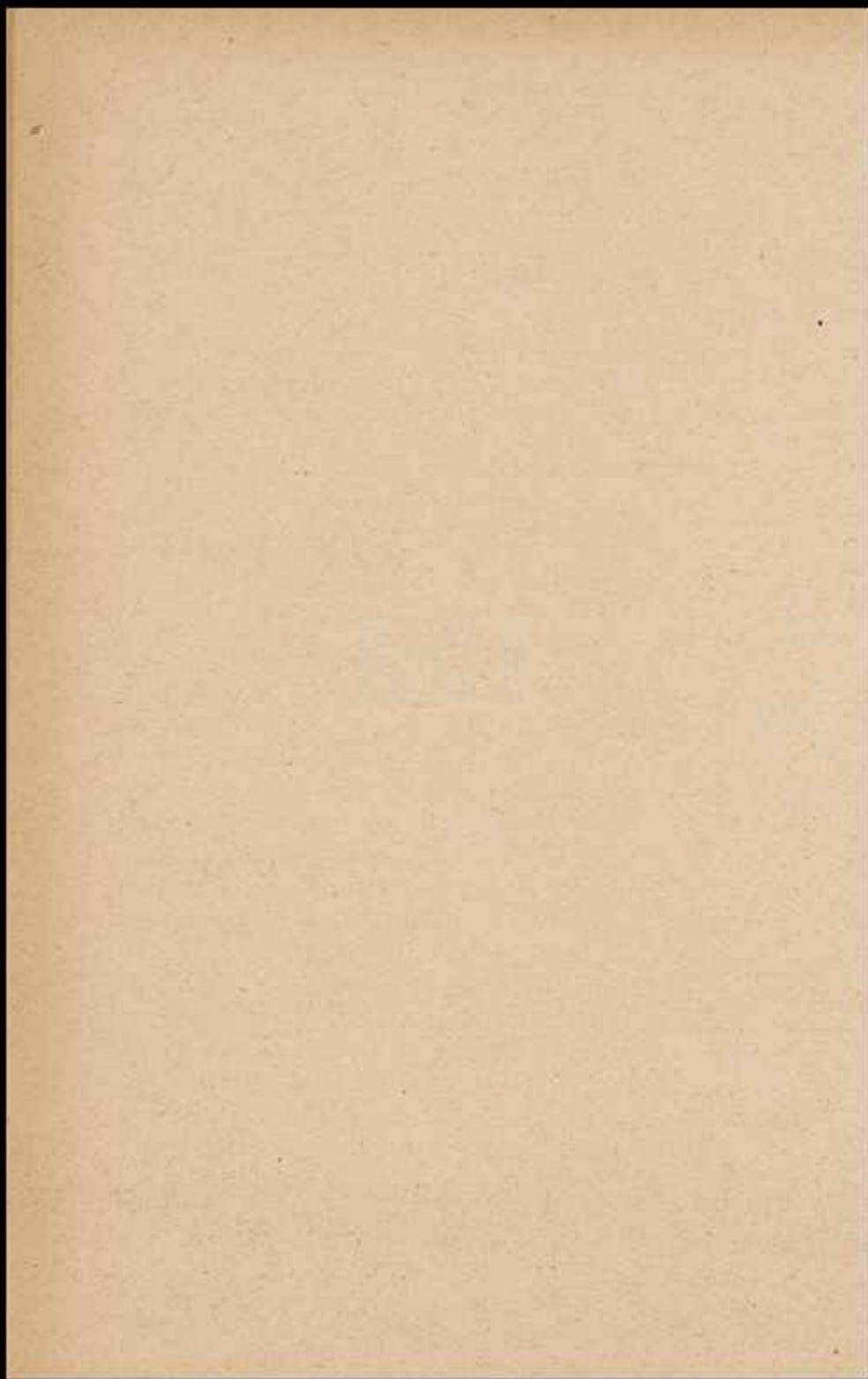
Sinto que Vm.<sup>ca</sup> não experimente nas suas queixas a melhora que lhe dezejo, pois eu tãobem padeço algûas de q.' não tenho conhecido o minimo alivio, e por consequencia me devo compadecer de q.' Vm.<sup>ca</sup> tenha experimentado esta adversidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>tes</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedus.*





1733







## Sobre o Contracto para a introdução do sal na Capitania de S. Paulo.

Tendo Antonio Ferreira Lustoza, administrador do contracto da Villa de Santos, feito petição em que ajuntou as condições do d.<sup>o</sup> contracto, alegado que de mil alqueires que recebera pelo contracto estava repartindo ao povo e fora notificado á ordem dos off.<sup>es</sup> da Camera da d.<sup>a</sup> Villa p.<sup>a</sup> que rezervasse seis centos alqueires e que delles não dispuzesse sem sua ordem, cuja notificação considera prejudicial ao d.<sup>o</sup> contracto e ao bem commum da Republica, porque intrometendo-se os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> repartir o d.<sup>o</sup> sal rezultava o damno q.' experimentarão os moradores pobres no que se fizera do q.' se tinha acabado e os ricos exorbitantes lucros de tomarem repetidas vezes numerosos alqueires p.<sup>a</sup> o gasto da suas cazas e p.<sup>a</sup> venderem por excessivo preço, como o fizerão alguns comprando no armazem a 1\$270 reis, venderão nas suas cazas a 4\$800 r.<sup>s</sup> e a 6\$400 r.<sup>s</sup>, o que não sosederia vendendo-o o Supp.<sup>o</sup> livre.<sup>m</sup>, pois conhece a possibilid.<sup>o</sup> de cada hû, e por evitar este prejuizo e em cumprini.<sup>to</sup> da con-



dição 13.<sup>a</sup>, com q.' o d.<sup>o</sup> contracto foi rematado, não devem os reg. . . . . e off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> intrometer-se por modo algum na venda do d.<sup>o</sup> sal, pediu ao General lhe quizesse m.<sup>tes</sup> q.' o Supp.<sup>o</sup> pudesse vender o sal do contracto, repartindo-o pelo povo da Capitania como lhe parecer, sem embg.<sup>o</sup> da d.<sup>a</sup> notificação e q.' os off.<sup>es</sup> daquella Camr.<sup>a</sup> não se intrometão na sua venda na forma das suas condições, ao que deu o General o seguinte

### DESPACHO

Vistas as rezões que o Supp.<sup>o</sup> representa e a condição 13.<sup>a</sup> do seu contracto, em que se prohibe aos off.<sup>es</sup> da Camera o intrometerem-se no d.<sup>o</sup> contracto, e se seguir aos moradores desta Capitania consideravel prejuizo de mandarem guardar 600 alqueires de sal p.<sup>a</sup> os repartirem sem fazer cazo de grande numero de Villas que estão de serra-acima, que todas se socorrem da d.<sup>a</sup> Villa de Santos, devendo repartir-se o sal do d.<sup>o</sup> contracto por todos os moradores desta Capitania com igualdade, attendendo-se tambem a q.' os da d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos se achavão fornecidos pelo muito que della tem sahido por carregação p.<sup>a</sup> as minas e que os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> da Camera devião attender p.<sup>a</sup> o fazer repartir pelo povo se havia falta delle e não embaraçar o Supp.<sup>o</sup> como administrador do d.<sup>o</sup> contracto a que faça a d.<sup>a</sup> reserva de 600 alq.<sup>es</sup> de sal, em attenção ao que ordeno que a notificação dos off.<sup>es</sup> do Senado da Camera da V.<sup>a</sup> de Santos não tenha effeito contra o d.<sup>o</sup> administrador do sal, e este não só o repartirá pellos moradores de serra-acima com a iguald.<sup>o</sup> que deve p.<sup>a</sup> que chegue a todos e na forma em q.' lhe tenho ordenado em alguns despachos, mas tãobem deve dar cumprim.<sup>to</sup> á condição 3.<sup>a</sup>, em que se lhe manda meter na praça de Santos sete ou oito mil



alqueires p.<sup>a</sup> que se não falte com este o sal aos moradores desta Capitania na forma em que hé obrigado, e este despacho e requerim.<sup>to</sup> do contractador se registrarão na Camr.<sup>a</sup> da Villa de Santos. S. Paulo, 25 de Janeyro de 1733.—*Rubrica do Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Despacho dado ao requerimento em que Rodrigo Cezar de Menezes pediu que se lhe pagasse soldo dobrado durante a sua viagem para o Cuyabá.**

Como S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> manda pagar ao Supp.<sup>e</sup> os soldos dobrados de todo o tempo que esteve nas minas do Cuyabá e á outavas pello que valessem, como se vê da sua Real resolução de 6 de Abril de 1728, de que se apresentou por certidão ao Provedor da Fazenda Real, e todas as proviões de S. Mag.<sup>e</sup> se referem á d.<sup>a</sup> resolução, mayorm.<sup>e</sup> a ultima de 4 de Abril do anno passado, em que S. Mag.<sup>e</sup> declara deferia ao Supp.<sup>e</sup>, fazendo menção do requerim.<sup>to</sup> que lhe fez, em q.<sup>'</sup> já se estranha ao Provedor o não dar cumprir.<sup>to</sup> ás referidas ordens, deichando o direyto rezervado ao Supp.<sup>e</sup>, e constar pello ultimo despacho do Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real, Antonio Francisco Lustoza, liquidar e fazer certo por informação e docum.<sup>tos</sup> valer cada outava nas minas do Cuyabá 1\$500 r.<sup>s</sup> por pagar quintos naquelle tempo por bateas, determinar S. Mag.<sup>o</sup> nas suas ordens se pague pella Fazenda Real o que ellas valerem.

Mandarã o d.<sup>o</sup> Provedor pagar os soldos do Supp.<sup>e</sup> á rezão de 1\$500 r.<sup>s</sup> cada outava, fazendo-lhe a conta a dr.<sup>o</sup>



todo o tempo que constar esteve nas d.<sup>as</sup> minas, assim do dobro que S. Mag.<sup>e</sup> lhe manda pagar como do tempo que já cobrou, fazendo-lhe a conta ao acrescimo, contando-lhe o dia em que chegou ás d.<sup>as</sup> minas, pois de outra sorte não fica satisfeita a m.<sup>ca</sup> que S. Mag.<sup>e</sup> fez ao Supp.<sup>o</sup> de lhe mandar pagar o soldo dobrado, a outavas pello que valerem, nem hera necessario que as proviões do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> falassem em outavas havendo de ser sóm.<sup>e</sup> soldo dobrado, como o d.<sup>o</sup> Provedor quer dar a entender na conta que faz de 4.978\$870 r.<sup>s</sup>, que deve emmendar e mandar satisfazer ao Supp.<sup>o</sup> pello preço que julgou valião as outavas, na forma das ordens de S. Mag.<sup>e</sup> S. Paulo, 25 de Janr.<sup>o</sup> de 1733.—*Rubrica do Conde de Sarzedas.*—Segue-se o

#### REQUERIMENTO

Diz Rodrigo Cezar de Menezes, Governador e Cap.<sup>m</sup> General do R.<sup>no</sup> de Angola, por seus Procuradores, que achando-se governando as minas do Cuyabá pediu a S. Mag.<sup>e</sup>, em consideração dos grandes gastos que fazia naquelle sertão e os off.<sup>es</sup> que o acompanhavão, lhes dobrasse o soldo e o ordenado do Secretario e se lhes pagasse a outava por 1\$000 r.<sup>s</sup> como se havia praticado nas Minas Geraes com o Gen.<sup>al</sup> e off.<sup>es</sup> de salla, Secretario e Ministros, o que S. Mag.<sup>e</sup> deferio por resolução de 6 de Abril de 1728, tomada em consulta do Cons.<sup>o</sup> Ultram.<sup>o</sup>, se lhe pagasse ao Supp.<sup>o</sup> o soldo dobrado, a outavas pello que valessem, ao que não quiz dar cumprim.<sup>to</sup> o Provedor da Faz.<sup>ca</sup> Real Timotheo Correa de Goes (1), man-

(1) Sobre este personagem, vide *Annexo D* do vol. XIII.  
(*N. da R.*)



dando pagar ao Supp.<sup>o</sup> a razão de 8.000 cruz.<sup>as</sup> por anno (1), e recorrendo-se a S. Mag.<sup>o</sup> se despedirão varias ordens ao d.<sup>o</sup> Provedor mandando provim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> resolução de que manavão, deixando-se ao Supp.<sup>o</sup> o dir.<sup>to</sup> reservado para haver do d.<sup>o</sup> Provedor os prejuizos que houvesse recebido na falta do d.<sup>o</sup> pagam.<sup>to</sup>; e porque aquelle Provedor continuou em não satisfazer e por não dar cumprim.<sup>to</sup> ás ordens de S. Mag.<sup>o</sup> foi suspenso por ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, e tornando-se a restituir ao emprego por conhecer o seu herro em querer pagar ao Supp.<sup>o</sup> á razão de 1\$200 r.<sup>s</sup> a outava, fazendo o procurador do Supp.<sup>o</sup> terino de restituir os 200 r.<sup>s</sup> que excedião de cada dez tostões no caso em que S. Mag.<sup>o</sup> não o houvesse por bem, que o Supp.<sup>o</sup> aceitava com o protesto de recorrer ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> pera lhe mandar pagar os 300 r.<sup>s</sup> que faltavão pera o valor de cada outava (2), o que não teve effeito por falecer o tal Provedor de doença que teve, e apresentando ultimam.<sup>o</sup> o mesmo requerim.<sup>to</sup> ao novo Provedor, este não só lhe abate hum dia do tempo que esteve nas minas, querendo q.' não vencesse soldo dobrado o dia q.' sahiu dellas, mas tãobem o em q.' entrou, devendo-se lhe pagar este e fazendo certo por sua

---

(1) Pedindo que o seu ordenado fosse dobrado, de 8.000 cruzados a 16.000. Rodrigo Cesar queria ainda que fosse pago em ouro na razão de 1\$000 por oitava, que valia 1\$500, com o que ganharia mais 50 por cento!

(2) O provedor queria pagar o ordenado dobrado, mas em dinheiro, contando a oitava por 1\$000, com o que Rodrigo Cesar perderia 50 por cento. Era a lucta entre a ganancia do fisco real e a do seu delegado; mas o conde de Sarzedas cortou a questão mandando dobrar o soldo, mas pagal-o com oitavas de ouro a 1\$500, o que não prejudicava a ninguem.

(N. da R.)



sent.<sup>o</sup> q.' o ouro valia naquellas minas a 1\$500 r.<sup>a</sup> a outava, o manda pagar a 1\$000 r.<sup>a</sup>, devendo ser a 1\$500 r.<sup>a</sup> assim como o declara e se praticou nas Minas Geraes e consta da certidão q.' se offereceu na mão do d.<sup>o</sup> Provedor, a exzemplo da qual se deferiu ao Supp.<sup>o</sup> e se colhe q.' o Prov.<sup>o</sup> da Fazenda não cumpre inteiram.<sup>o</sup> a Real ordem de S. Mag.<sup>a</sup>, pois pagar a rezão de 8.000 cruzados por anno hera desnecessaria a rezolução e repetidas ordens do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> falassem em oitavas pelo q.' valessem, o q.' se comprova de S. Mag.<sup>o</sup> mandar pela Fazenda Real fazer este pagam.<sup>to</sup> aonde não ha ouro, nem deste se costuma fazer pagam.<sup>to</sup> sem sua expressa horðem, em cuja consideração: Pede a Vossa Ex.<sup>a</sup> lhe faça m.<sup>o</sup> ordenar ao Provedor da Faz.<sup>a</sup> Real, q.' actualm.<sup>o</sup> serve, Antonio Francisco Lustoza, q.' visto julgar por sua sent.<sup>o</sup> q.' as outavas valião nas d.<sup>as</sup> minas a 1\$500 r.<sup>a</sup> cada hũa, se pague ao Supp.<sup>o</sup> o q.' se lhe está a dever, não só o q.' falta do primr.<sup>o</sup> pagam.<sup>to</sup> q.' se lhe fez q.<sup>to</sup> vay de dez tostões a 1\$500 r.<sup>a</sup>, mas tãobem tudo o mais q.' se lhe dever á rezão dos mesmos 1\$500 r.<sup>a</sup> por cada hũa outava, na forma das ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, assim e da mesma maneyra q.' se praticou nas Minas Geraes, a cujo exemplo se deferiu ao Supp.<sup>o</sup> e seus off.<sup>es</sup>, Secretario e Ministro, por se ter com todos os daquella repartição esta m.<sup>o</sup> como se verifica da referida certidão é aresto q.' se acha em poder do d.<sup>o</sup> Provedor, incorporado ao primr.<sup>o</sup> requerim.<sup>to</sup> do Supp.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se não alegar ignorancia quando quizer haver os prejuizos q.' pela demora do seu pagam.<sup>to</sup> lhe rezultarem, pois o d.<sup>o</sup> Provedor assim o declara .....

..... (1) .....

(1) Falta o resto do requerimento, que está perdido. O primeiro provedor a que este documento se refere era Ti-



### Para o Vigario de Nazareth, pedindo a lista dos Indios existentes naquella Freguezia.

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> saber todos os mulatos, bastardos e Indios forros que ha nessa freguezia e todos os seus.....e como ninguem tão bem como Vm.<sup>o</sup> me pode dar esta informação, que hade ser com segredo de sorte que se não espalhe esta deligencia, que recomendo a Vm.<sup>o</sup> por ser importante ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e de Deos, e havendo entre elles alguns cazados e com filhos o declarará Vm.<sup>o</sup> na lista que mandar, e não devein ficar fora della os que se acharem agregados a alguns moradores desse districto, como não sejião seus escravos. Esta deligencia se deve fazer com brevidade e me remeterá Vm.<sup>o</sup> a lista em carta fechada com a re.....necessaria p.<sup>a</sup> que não tenha desca-minho. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 27 de Janeyro de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—Muito Reverendo P.<sup>o</sup> Antonio Cazado Villas Boas, Vigario de Nazareth.

Escreveu-se tãobem ao P.<sup>o</sup> Salvador Car-  
dozo, Vigario de S. João de Atibaya, e ao  
P.<sup>o</sup> Estanislão de Moraes, Vigario da Fre-  
guezia da Concepção, sobre este mesmo as-  
sumpto (1).

---

motheo Correa de Góes, como ficou dito; o segundo foi José de Godoy Moreira, filho do primeiro, e que, como seu pae, não deu boas contas do cargo; o terceiro é que foi Antonio Francisco Lustosa, acima nomeado. Vide *Annexo D.* do vol. XIII.

(1) Esta freguezia da Conceição era a dos Guarulhos, onde havia uma aldeia de indios administrados pelo respectivo vi-gario; dista desta capital cerca de 12 kilometros.

(N. da R.)



**Para Antonio Francisco Lustoza, Provedor da  
Fazenda Real, sobre duvidas relativas á exe-  
cução de ordens regias.**

Recebo a de Vm.<sup>cc</sup> de 29 do corrente em q.' me faz prez.<sup>e</sup> a duvida em q.' se acha, havendo visto o meu desp.<sup>o</sup>, e me faz menção da resolução de S. Mag.<sup>e</sup> de 6 de Abril de 1728, e de q.' todos os mais alvarás dos annos seguintes referindo-se huns aos outros se manda observar a resolução de S. Mag.<sup>e</sup> referida. Hé sem duvida que tudo o que for não dar-lhe cumprimento hé dar-lhe differente interpretação daquella que S. Mag.<sup>e</sup> declara manifestam.<sup>a</sup>, por cujo motivo me não posso explicar com mais clareza do que faço no meu despacho, mandando que á resolução do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> se dê cumprim.<sup>to</sup>, fazendo-lhe pagam.<sup>to</sup> a dr.<sup>o</sup> á rezão de outavas pello que corrião naquelle tempo, e como só nesta parte poderia haver algũa duvida, a qual não sosiste por Vm.<sup>cc</sup> haver certificado na sua sent.<sup>ça</sup> afirmando q.' corrião por 1\$500 r.<sup>s</sup>, tanto nas minas como em povoado, me parece não haver fundam.<sup>to</sup> algum p.<sup>a</sup> que nesta caiba duvida algũa; como tãobem não ha pera que, mandando eu por meu despacho, se lhe não dê cumprimento, ao qual se poderá seguir o dar Vm.<sup>cc</sup> conta a S. Mag.<sup>e</sup>..... (1)..... este despacho não concorra nem gosto, nem vontade e só o faz o ser este requerim.<sup>to</sup> justo e o dez.<sup>o</sup> q.' tendo de acertar.

(1) Faltam aqui cinco linhas do manuscrito, estragadas por agua.

(N. da R.)



Emq.<sup>to</sup> a consultar Ministros nesta p.<sup>ta</sup>, nem procurador da coroa não tem cam.<sup>o</sup> nenhũ, pois p.<sup>a</sup> fazer observar as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> tenho eu jurisdição independente delles, e só quando quizesse fazer algũa m.<sup>ca</sup> em nome de S. Mag.<sup>e</sup> necessitaria do procurador da coroa, como tal, e dos Ministros como letrados, porque aliás só os devo ouvir nas informações dos Sobg.<sup>os</sup> . . . . . capazes de servir os off.<sup>os</sup> por ser estimativa affecta á justiça, e quando tenho de minha p.<sup>ta</sup> a ordem de S. Mag.<sup>e</sup> e se me requer o cumprim.<sup>to</sup> dellas não necessito de ouvir o Procurador da Coroa e só a Vm.<sup>ca</sup> como Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real quem pode offerecer duvida, que conhecendo eu a origem della me conformo com Vm.<sup>ca</sup>, o que não succede no cazo prez.<sup>a</sup>, ficando-me sempre a jurisdição . . . . . mandar a Vm.<sup>ca</sup>, que sem embargo da sua duvida se cumprirá o meu despacho, em cujo cazo Vm.<sup>ca</sup> não deve offerecer mais duvida e dar conta a S. Mag.<sup>e</sup>, parecendo-lhe, em virtude do seu regim.<sup>to</sup>

E emq.<sup>to</sup> ao que Vm.<sup>ca</sup> me segura de q.' a mayor satisfação que lhe ficará hé sempre de q.' eu me não enganace em conhecer a verdade e o zello com que queria desempenhar o conceito que fazia da sua pessoa, lhe seguro q.' p.<sup>a</sup> este fim não tive nenhũ outro motivo mais do q.' entedel-o assim de Vm.<sup>ca</sup> e actualm.<sup>e</sup> me conservo na mesma certeza e com a mesma lhe digo a Vm.<sup>ca</sup> q.' nesta carta digo o q.' entendo sobre este p.<sup>ta</sup>, deixando a Vm.<sup>ca</sup> a liberdade de obrar o q.' lhe parecer livrem.<sup>e</sup>, a qual se não entende mais que com a pessoa de Vm.<sup>ca</sup>, e de nenhum modo com os que entendem o contrario, do que lhe poderá aconselhar q.' tudo poderá ser em prejuizo da conveniencia de Vm.<sup>ca</sup>, pois Vm.<sup>ca</sup> conhece



que lhe não faltão emullos. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>ma</sup> sobre este particular. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo 31 de Janr.<sup>o</sup> de 1733. — *Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Registo do despacho que se poz no requerimento do Provedor da Caza da Fundição e officiaes della.**

Neste despacho de 19 de Janeiro se mandou juntar certidão do tempo que o Supp.<sup>o</sup> tinha cobrado o ordenado de Provedor e os officiaes que servem na caza da fundição e da que apresentão, á fls. 10, não consta o tempo, nem o que se pagou ao Thezour.<sup>o</sup> da dita caza M.<sup>o</sup> Vellozo, e o regimento dos novos direitos da chancelaria, Cap.<sup>o</sup> 1.<sup>a</sup>, prohibe que as pessoas que servem officios cobrem ordenados delles sem pagarem primeiro os novos direitos que devem, ou seja de emolumentos ou de ordenados, e pello regimento dos Governadores, Cap.<sup>o</sup> 18, se permite só passaremce as provizões pello tempo de seis mezes, e pella que o Supp.<sup>o</sup> apresenta e os officiaes da Caza da fundição, de fls. 5 thé 8, consta terem acabado ha annos sem as reformarem, quiçã por não pagarem os novos direitos e fazer o Supp.<sup>o</sup> a si proprio o pagam.<sup>to</sup> e aos officiaes, que huus e outros não podião cobrar ordenados sem satisfazerem primeiro o novo direito; nem a provizão de S. Mag.<sup>a</sup>, fls. 4, declara ser o Sup.<sup>o</sup> Provedor dos quintos, com que pertende ser aprovado p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> emprego e os seus off.<sup>es</sup>, porque o q.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>a</sup> aprovou foi a criação dos q.<sup>o</sup> se fizerão, supondoce q.<sup>o</sup> herão capazes, e que nesta Capitania não havia caza de fundição e off.<sup>es</sup> para ella, como da copia da Provizão,



fls. 3, os quaes estavão servindo ha m.<sup>tos</sup> annos, e só se acrescentou o escrivão da conferencia por haver os mais off.<sup>es</sup> ha mais de trinta ou quarenta annos, como consta dos l.<sup>os</sup> da caza da fundição; e constando pella certidão de fls. 10 cobrar o Supp.<sup>o</sup> o ordenado de 17 de Junho de 1729 thé o presente, à rezão de quatrocentos mil reis por anno, de que deve de cada anno corenta mil reis de novos direitos e quer satisfazer sósmente com quarenta mil reis, como consta do conhecido.<sup>to</sup> do Thezour.<sup>o</sup>, a fls. 7, nem lhe pode servir de desculpa dizer que tem recorrido a S. Mag.<sup>o</sup> porque o fazello o não dezobriga de tirar provizão deste Governo emquanto a não tiver do d.<sup>o</sup> S.<sup>c</sup>, e o mesmo devião observar os off.<sup>es</sup> da d.<sup>a</sup> caza, pagando os novos direitos como hé estillo antes de cobrarem os ordenados por não cahir na culpa do descaminho delles e da nullidade que ha na falta de provizões; ao q.<sup>o</sup> o Supp.<sup>o</sup> devia attender por zello da faz.<sup>a</sup> Real, de q.<sup>o</sup> hé procurador. São Paulo, 6 de Fevr.<sup>o</sup> de 1733.—*Rubrica do Conde de Sarzedas.*

---

### Petição relativa á invasão do patrimonio dos Indios da aldeia de S. Miguel.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Diz o P.<sup>o</sup> Fr. Ant.<sup>o</sup> do Espirito Santo, da Ordem dos Menores, como Procurador e Superior da Aldeya de S. Miguel, que pella Carta de Sismaria que se junta consta ter a d.<sup>a</sup> Aldeya por concepção de S. Mag.<sup>o</sup> seis legoas em quadra de terras, nas quaes tem tido posse e tem sem contradição de pessoa algũa os Indios da mesma Aldeya por impetração que fizerão a S. Mag.<sup>o</sup>, como da Sismaria se patentêa, para o lavradio de mantimento seus e alimentos, e porque a

Camara desta Cid.<sup>e</sup> agora se introduz a cobrar os foros das taes terras e juntam.<sup>a</sup> a pollos desfraudando por este caminho a regalia e posse antiga dos taes Indios da referida Aldeya, sendo que o não pode fazer naquellas seis leguas pertencentes á mesma Aldeya, mas antes se deve abster deste procedim.<sup>to</sup> e intenção: Pede a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar por sua portr.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> a d.<sup>a</sup> Camr.<sup>a</sup> se abstenha e não afore nem cobre foros das terras incluidas naquelle termo das seis legoas pertencentes aos Indios da d.<sup>a</sup> Aldeya de S. Miguel. E. R. M.<sup>co</sup> — DESPACHO:—Visto os documentos que o R.<sup>do</sup> Supp.<sup>e</sup> me apresentou e consta que invadem as terras dos Indios da Aldeya de S. Miguel, expeça-se. S. Paulo 11 de Fevr.<sup>o</sup> de 1733.— Com a *Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>*

Sobre este desp.<sup>o</sup> poz duvida ao cumprim.<sup>to</sup> delle a Camr.<sup>a</sup> desta cid.<sup>e</sup>, mandando por seu desp.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> respondesse o Procurador della, e respondendo, com sua resposta fizerão os ditos off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> hũa representação, e visto tudo pello Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>, deu o seguinte

#### DESPACHO

Sem embargo da resposta do Procurador do Senado da Camara, se cumpra o meu desp.<sup>o</sup> de 11 de Fevr.<sup>o</sup> do anno passado de 1733, porquanto as terras do Brazil são todas da Coroa e não ha nellas mais jurisdicção que a Real, não tendo donatario ou sisneyro a quem S. Mag.<sup>e</sup> as tenha concedido (1).

(1) Terminado o longo processo *Vimieiro-Monsanto*, com ou contra direito S. Paulo, cidade, e S. Miguel, aldeia, ficaram pertencendo aos Monsanto-Cascaes, que venderam ao rei a sua donataria, em 1709. Dahi veio dizer o capitão-general que estas terras não tem donatario.

(N. da R.)

e preferem nellas os Indios naturaes, e como no tempo em q.' lhes concedeu a sismaria de seis legoas não foy com a obrigação de as confirmarem, nem havia ordens p.<sup>a</sup> se darem aos Indios terras com essa clauzulla, deve estar em sua forssa e vigor a sua sismaria; e para a Camara poder aforar terras lhe foi necessario pedir hũa sismaria de legoa e meya em quadra, fazendo pião no centro desta cidade, a qual não confirmarão nem reformarão, encontrando as ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, e não lhe deve valer e menos impedir q.' os Indios uzem das suas terras p.<sup>a</sup> as suas colturas (1), com declaração q.' os RR. PP. Superiores não poderão aforar as terras dos Indios, porq.' ellas só são dadas p.<sup>a</sup> as suas lavoiras e não p.<sup>a</sup> outro fim, e a Camr.<sup>a</sup>, querendo uzar dos meios ordinarios sobre a posse em q.' diz está de aforar as terras mencionadas, o poderá fazer tendo provizão de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> esse eff.<sup>o</sup>, aliás de nenhum modo se lhe concede, e p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar mando q.' este desp.<sup>o</sup> se registre. S. Paulo, 28 de Julho de 1734.—*Rubrica do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>*



---

(1) A sismaria de legoa e meia em quadra, tendo por pião o centro da cidade, não alcançava S. Miguel, que fica a mais de 20 kilometros da cidade; não era, portanto, da Camara o dominio daquellas terras.

(N. da R.)



**Para o D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral  
e Provedor dos Auzentes, sobre bens de au-  
zentes. <sup>(1)</sup>**

Remetto a Vm.<sup>ma</sup> o requerim.<sup>to</sup> que me fez o Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real desta Cap.<sup>nia</sup>, em q.<sup>'</sup> pede mande Vm.<sup>ma</sup> carregar á Faz.<sup>da</sup> Real as tres mil e vinte e tres outavas de ouro q.<sup>'</sup> parão na mão do Thezr.<sup>o</sup> dos defuntos e auz.<sup>es</sup> desta Com.<sup>ca</sup>, vindas das minas do Cuyabá remetidas pello D.<sup>r</sup> Ouvidor Geral dellas, Jozeph de Burgos V.<sup>a</sup> Lobos, as quaes cobrou o defunto Thezr.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Correa de Oliveira em sua vida como deve de cobrador dos dizimos Reaes das ditas minas, cuja cobrança fez aquelle Ministro não como Provedor dos auz.<sup>es</sup>, mas por ordem q.<sup>'</sup> levou do Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real e do Gov.<sup>or</sup> desta Cap.<sup>nia</sup> Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Caldr.<sup>a</sup> Pimentel, pella q.<sup>'</sup> este teve de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> mandar fazer a d.<sup>a</sup> arrecadação sem embargo de estarem rematados aquelles dizimos a Agost.<sup>o</sup> Pinhr.<sup>o</sup>, e porque a d.<sup>a</sup> quantia de 3.023 outavas de q.<sup>'</sup> se hão de abater os quintos e quebras não podem ser demoradas pella ordem do Ouv.<sup>or</sup> do Cuyabá no cofre dos auz.<sup>es</sup> por estes não terem nada com a faz.<sup>da</sup> Real, nem ha necessidade de q.<sup>'</sup> p.<sup>a</sup> a sua entrega se espere determinação de S. Mag.<sup>o</sup>, e hé precisa a sua importancia p.<sup>a</sup> satisfação de varias despezas da faz.<sup>da</sup>

---

(1) Antes deste documento devia vir uma carta dirigida pelo capitão general a Bento de Castro, provedor da casa da fundição desta cidade, que por muito estragada deixa de ser copiada, e que versa sobre os empregados daquela casa estarem recebendo ordenados sem pagarem os respectivos direitos.

(N. da R.)



Real por não haver de outra p.<sup>ta</sup> donde se possam fazer os pagam.<sup>tos</sup>, se servirá Vm.<sup>oe</sup> de mandar entregar o ouro q.' se achar liquido das 3.023 outavas, abatidos os quintos e quebras que houve, sem outras despezas que como a faz.<sup>da</sup> Real está izenta. Hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o mesmo D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, sobre bens de auzentes serem recolhidos ao cofre da Fazenda Real.**

Recebo a de Vm.<sup>oe</sup> de 20 do corrente em resposta da q.' lhe remeti com o requerim.<sup>to</sup> do Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real, q.' Vm.<sup>oe</sup> tornou a remetter, havendo de mandar passar do cofre dos auz.<sup>es</sup> desta Com.<sup>oa</sup> o liquido de 3.023 outavas pertencentes aos dizimos Reaes das minas do Cuyabá, q.' remetteu dellas na monção passada o D.<sup>r</sup> Jozeph de Burgos Villa Lobos, Ouy.<sup>or</sup> Geral e Prov.<sup>or</sup> dos Auz.<sup>es</sup>, as quaes houve assim em virtude de ordem q.' lhe deu o Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real desta Cap.<sup>nia</sup> e o Gov.<sup>or</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva Caldr.<sup>s</sup> Pimentel, e como na resposta de Vm.<sup>oe</sup> vejo dizer não satisfaz ao d.<sup>o</sup> requerim.<sup>to</sup> por falta de jurisdicção do ouro dos auz.<sup>es</sup> de outras Com.<sup>oas</sup>, mand.....o cap.<sup>o</sup> da carta daquelle Min.<sup>o</sup>, no qual não fala nas 3.023 outavas q.' cobrou do d.<sup>o</sup> defunto pellas ordens que ficão referidas e só diz q.' fez o soquestro pera a faz.<sup>da</sup> Real na faz.<sup>da</sup> do d.<sup>o</sup> defunto por ser socio e ter contas com Sebastião Frz.<sup>s</sup> do Rego, devedor da d.<sup>a</sup> Faz.<sup>da</sup> Real, suprimindo haver feito a cobrança q.' fez das 3.023 outavas do d.<sup>o</sup> defunto e em sua vida, pellos dizimos que cobrou no

anno de 1728 e 1729, como consta do requerim.<sup>to</sup> q.' a Vm.<sup>oe</sup> mandei do Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real, e porque esta não deve ser retida nos auz.<sup>es</sup>, nem nunca tal se viu e ha necessid.<sup>e</sup> de fazer com aquella importancia pagam.<sup>tos</sup> q.' estão retardados por falta de dinhr.<sup>o</sup> e as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> sem cumprim.<sup>to</sup> por não cobrir a receita da Faz.<sup>da</sup> Real a despeza que tem acrescido e ser m.<sup>to</sup> distincto o q.' diz o Prov.<sup>or</sup> dos auz.<sup>es</sup> de Cuyabá que só fala no embargo q.' se fez pella Faz.<sup>da</sup> Real nos bens do d.<sup>o</sup> defunto pellas contas q.' tinha com o d.<sup>o</sup> Sebastião Frz.' do Rego, e este devedor da Faz.<sup>da</sup> Real, sendo falso e só capa p.<sup>a</sup> se executarem os seus devedores em tanto prejuizo dos moradores daquellas minas e contra as ordens Reaes, de que aquelle Ministro foi executor e tão culpado neste particular como em ter perto de dous annos as d.<sup>as</sup> 3.023 outavas em seu poder, q.' agora remeteu como consta a Vm.<sup>oe</sup> e confeça o escrivão, e se Vm.<sup>oe</sup> diz q.' não pode dispor ou mandar entregar o ouro contra as ordens daquelle Ministro, por falta de jurisdição, parece q.' não deve Vm.<sup>oe</sup>, nem elle, tel-as na faz.<sup>da</sup> Real, fazendo apprehensão nellas e embaraçando a sua entrega e os pagam.<sup>tos</sup> que S. Mag.<sup>e</sup> manda fazer.

A mim me hé concedida jurisdição para fazer arrecadar a faz.<sup>da</sup> Real convencer que se quer embaraçar a sua cobrança, mas como Vm.<sup>oe</sup> obra em tudo com tanto acerto, espero que corte o prejuizo que se pode seguir, a confusão ou mallicia do Prov.<sup>or</sup> dos auz.<sup>es</sup> das minas do Cuyabá, mandando entregar as d.<sup>as</sup> 3.023 outavas á ordem do Prov.<sup>or</sup> da Faz.<sup>da</sup> Real, descontados os quintos e as quebras. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



**Para Antonio Pires de Avila, Mestre de Campo do Terço de Auxiliares, ordenando que faça os seus subordinados apresentarem as suas patentes.**

Em 12 de Setembro do anno passado mandei lançar bando para que os off.<sup>es</sup> militares desta Cap.<sup>nia</sup> apresentem na Secretr.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup> as patentes porque estavam servindo, assim de S. Mag.<sup>e</sup> como dos Govr.<sup>es</sup> della. . . . . em termo de hum mez, e porque athegora o não tem feito os off.<sup>es</sup> do terço de Auxiliares desta Comarca, de q.' Vm.<sup>oo</sup> hé Mestre de Campo, e porque só hum appareceu com petição que foi com despacho p.<sup>a</sup> Vm.<sup>oo</sup> informar, a qual não tornou a apparecer e hera Vm.<sup>oo</sup> obrigado em cumprim.<sup>t</sup> do meu bando a dar-me conta dos off.<sup>es</sup> q.' tinha e dos q.' faltavão p.<sup>a</sup> ordenar a Vm.<sup>oo</sup> o q.' havia de fazer, e porque hé conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> q.' seu terço tenha todos os officiaes, remeto a Vm.<sup>oo</sup> a copia das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, assignadas pello Secretr.<sup>s</sup> deste Governo, em que se declara as calidades q.' hão de ter os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> militares, os soldados q.' ha de ter cada comp.<sup>a</sup> e os privilegios q.' devem gozar, e porque me persuado q.' os bairros em q.' havia companhias não ha Cap.<sup>es</sup>, ou por morte, auzencia ou baixa, Vm.<sup>oo</sup> obrigará os q.' estiverem prez.<sup>es</sup> a apresentarem as patentes de confirmação e os q.' faltarem se hão de nomear de novo, p.<sup>a</sup> o q.' Vm.<sup>oo</sup> fará hua lista de todas as comp.<sup>as</sup> que se achão vagas e nomeará p.<sup>a</sup> cada hua tres pessoas com as circumstancias q.' se declarão nas ordens Reaes, pondo o mais benemerito em priun.<sup>o</sup> lugar, e dos Cap.<sup>es</sup> q.' ha o mais capaz ha de ser Sargento-Mór, nomeando Vm.<sup>oo</sup> tambem tres, e estes provim.<sup>tos</sup>



se hão de fazer logo por ser assim conveniente e haver quem nos bayrros dê expedição ás ordens q.' eu mandar a elles. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, 20 de Fev.<sup>o</sup> de 1733.  
— *Conde de Sarzedas.*

### Registo de huma petição de Gabriel Antunes Maciel

Diz o Cap.<sup>m</sup> mór Gabriel Antunes Maciel (1), morador da Villa de Sorocaba, que elle p.<sup>a</sup> fazer serviço a S. Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>o</sup> tem intento de fazer viagem pera as partes da Vacaria (2) a fazer hum descobrimento por haver já andado por aquelles sertões ao Gentio barbaro e naquelle estreito ter noticia certa haverce visto já ha annos vestigios de ouro, que pella pouca experiencia que havia naquelle tempo se deichou de examinar; e alem da dita deligencia se faz tãoobem conveniente explorar aquelle certão afim de envadir o Gentio que o habitão por favor e serem *commuito* aos payagoazes perturbando aos rosseyros do caminho das minas do Cuyabá; e porque o Supp.<sup>o</sup> se acha com pouca posse de escravos e se lhe offerecer a conveniencia de bastantes homens que o querem acompanhar, e ficando sempre estes actos p.<sup>a</sup> se *emcosporarem* (3) com a tropa que houver

(1) Vide *Anexo E*, do vol. XIII.

(2) *Vaccaria* de Matto Grosso, entre o rio Paraná e a serra do Maracaju.

(3) A letra do original é admiravelmente boa, mas parece que o secretario que registrou este documento não entendeu algumas palavras da petição e escreveu o que lhe veio na cabeça; dahí esta palavra e a outra que acima vae gryphada.

(N. da R.)

de hir aos ditos payaguazes são necessarios ao Supp.<sup>o</sup> doze Indios das Aldeyas de S. Mag.<sup>o</sup>, polvora e chumbo e o mais apresto que V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar dar por conta da Real Fazenda; portanto: Pede a V. Ex.<sup>a</sup> que, attendendo ao referido, seja servido dignarce permitir que o Supp.<sup>o</sup> consigua o que pertende com favor dajuda de custo da Real fazenda e receberá mercê.

#### DESPACHO

S. Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>do</sup> tem prohibido que se fação novos descobrim.<sup>tos</sup> de ouro, por não divertir os mineiros de lavar ouro nas minas que estão deseubertas, e como entre as do Cuyabá e o descubrimento q.' o Supp.<sup>o</sup> pretende fazer se acha o gentio Barbaro Payaguazes, a q.' S. Mag.<sup>o</sup> manda dar guerra a custa da sua Real fazenda pellas mortes e roubos q.' fizerão aos que vinhão do Cuyabá (1) e faz-se precizo darce Guerra áquelles barbaros e repartir pellos que forem a ellas por escravos, na forma da ordem Real, hindo o Supp.<sup>o</sup> áquella expedição e dezenfestados aquelles certões, destruidos aquelles barbaros, se concederá ao Supp.<sup>o</sup> licença p.<sup>a</sup> fazer o q.' offerece e será attendido e todos os que o acompanharem *às gu.aldado* serviço que fizerem a S. Mag.<sup>o</sup> S. Paulo, 1.<sup>o</sup> de Março de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*

(1) Vide *Annezo F* do vol. XIII.

(N. da R.)



**Para o Tenente Coronel da villa de Sorocaba Bernardo Antunes de Moura, sobre a guerra contra os payaguás.**

S. Mag.<sup>o</sup> manda dar guerra ao Gentio Payaguazes e a todos os barbaros que infestão o caminho e as minas do Cuyabá, assistindo com a sua Real Fazenda p.<sup>a</sup> a despeza da tropa e que fique o dito Gentio escravo dos q.' forem a ella, e porque os moradores desta Capitania, principalm.<sup>o</sup> os das Villas dessa parte, como praticos daquelle sertão e vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> estão obrigados a fazel-a, e me consta que nessa Villa e districtos ha pessoas de distincção que tem conhecim.<sup>to</sup> e servos capazes de hirem fazer serviço a S. Mag.<sup>o</sup>, augmentarem-se de escravos e conservarem em seu poder não só os Parecizes que tiverem, fazendo primeiro termo perante o Coronel João de Mello (1) de entregal-os quando lhês for mandado, mas tãobem de conservarem os mais indios e seus descendentes, q.' tem m.<sup>tos</sup> moradores descidos do sertão contra a ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, que se lhe hão de tirar na forma da ley para as Aldêas desta Capitania, de que se podem livrar com hirem ou mandar gente á conquista do dito Gentio, q.' se lhe dá por escravo.

Vm.<sup>o</sup> fará hũa lista de todas as pessoas que houver capazes e tiverem administrados, declarando-me os que vão e os que não quizerem p.<sup>a</sup> determinar o q.' for mais conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup>

---

(1) João de Mello Rego, coronel regente da villa de Ytú, a cuja comarca pertencia Sorocaba.

(N. da R.)



Tambem Vm.<sup>o</sup> mandará tirar a lista dos Indios, Bastardos e Mulatos forros que ali houver, com todo o segredo, ficando lá. Esta ordem de hirem á guerra não hé....(1) ..... que Gabriel Antunes e Antonio Antunes, que já se offereceraõ, distinguindo-se dos mais em tudo (2). D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> au.<sup>a</sup> São Paulo 2 de Março de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

### Registo de huma Petição de Manoel Dias Penteado.

Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup>;—Diz Manoel Dias Penteado, morador de Araçariguama, que elle foi nomeado por V. Ex.<sup>a</sup>, por carta escripta em 28 de Fevr.<sup>o</sup>, que recebeo em doze do mez de Março pera hir á conquista do Gentio Payaguá; e porque está servindo de Juiz Ordinario e dos Orphãos na villa de Pernahyba e por não haver nella pessoas que pudessem exercer a dita occupação foi eleito por falta de homes porque.....  
/ ..... delle Supp.<sup>o</sup>, na mesma caza, serviu o anno passado por Juiz, o que não seria ... (3) ... havendo pessoas de diversas cazas que exercitassem, porque sabiu nos pelouros excuzou-se e faz auzencia, alem de que o Supp.<sup>o</sup> está com toda a caza de seu Pay José Correa Penteado a seu cargo por ser elle decrepito, de idade de setenta e oito annos, que já não

(1) Faltam aqui palavras estragadas por agua no original.

(2) Sertanejos notaveis. Vide *Anexo E* do vol. XIII.

(3) O documento está aqui estragado por agua e illegivel.

(*N. da R.*)

say fora delle tão facilmente, apropinco a morrer; portanto: Pede a Vossa Ex.<sup>a</sup> lhe faça mercê atender aos justos impedimentos referidos e havello por relevado, e p.<sup>a</sup> qualquer ocazião em que se ache mais desembaraçado está prompto á obediencia de V. Ex.<sup>a</sup> E receberá mercê.

#### DESPACHO

Visto o Supp.<sup>o</sup> escuzarce pera a presente ocazião da conquista do Gentio Payaguazes não me persuado que se seguirá outra em que possa fazer igual serviço a S. Mag.<sup>a</sup>, o que supposto remetterá á esta Cidade todo o genero de Gentio que tiver e seus oriundos, como tãobem os Parecizes que tiver, por serem uns e outros tirados do Sertão contra as ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, e se repartirem pellas Aldeyas desta Capitania, na forma das Leys e ordens do d.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> e o Supp.<sup>o</sup> o deve assim executar, e quando o não faça será prezo e se observarão nelle as penas em que tem encorrido. S. Paulo 16 de Março de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

---

#### **Para o Mestre de Campo Manoel de Freitas de Affonseca, que tem o Governo do Rio de Janeiro.**

O perigo que correm os Reaes quintos desta Capitania na sua condução p.<sup>a</sup> essa Cid.<sup>e</sup> na passagem do mar, assim da V.<sup>a</sup> de Santos como da de Parathy, obrigou aos Generaes desta Capitania a mandarem abrir caminho por terra pera hessa Cid.<sup>e</sup>, o que conseguiram nas terras desta Capitania, e se não concluiu de todo pella opuzição q.<sup>o</sup> fizerão os mora-

dores desse Governo, no districto q.' lhe pertence, atendendo as suas conveniencias proprias mais q.' ao serviço Real, o que obrigou ao Gov.<sup>or</sup> desta Capitania Ant.<sup>o</sup> da Silva Caldr.<sup>a</sup> Pimentel a mandar abrir húa picada no fim do d.<sup>o</sup> caminho, que foi sahir á fazenda Santa Cruz, e por ella entrarão os quintos q.' remetteu no anno de 1728, do que deu conta a S. Mag.<sup>e</sup>, que foi servido ordenar ao Gov.<sup>or</sup> dessa Capitania mandasse logo pôr o dito caminho no seu districto corrente e capax de se conduzirem os Reaes quintos; e porque athegora se não deu cumprim.<sup>to</sup> á ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, remetto a Vm.<sup>oe</sup> a copia daquella ordem e.....p.<sup>a</sup> q.' por serviço do d.<sup>o</sup> Snr.'.....pera se pôr o referido caminho.....quintos que houverem de hir p.<sup>a</sup> a primr.<sup>a</sup> frota.....pello d.<sup>o</sup> caminho e livral-os do risco do mar, por onde não forão os do anno passado por não estar concluida a abertura do d.<sup>o</sup> caminho no districto dessa Capitania; e tãoobem ordenará Vm.<sup>oe</sup> que se não embarace aos interessados que o abrão desta p.<sup>to</sup> e o continuar o d.<sup>o</sup> serviço nas terras dessa Capitania, porque o Gov.<sup>or</sup> Luiz Vahia Montr.<sup>o</sup> (1), por carta que lhe escreveu lho não prohibiu, e como só pretendem as terras que houver na dita estrada em remuneração do serviço q.' fazem e são vassallos de S. Mag.<sup>e</sup> se lhes não pode negar este premio em attenção da grande despeza que fazem, obrigados das minhas instancias q.' só se encaminhão á segurança dos Reaes quintos

(1) Tomou posse do governo do Rio de Janeiro a 10 de Maio de 1725 e foi interinamente substituido por Manoel de Freitas Fonseca, que em 1733 passou o governo a Gomes Freire de Andrade. Luiz Bahia Monteiro falleceu quando era governador da capitania do Rio.

(N. da R.)



e atalhar o prejuizo que lhe succederá na passagem do mar, não só pellas suas tempestades, mas ainda do encontro de qualquer pirata, a que Vm.<sup>co</sup> deve attender em cumprim.<sup>to</sup> das ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, passando as ordens necessarias para que com effeito se acabe logo a d.<sup>a</sup> estrada e se condução por ella os prim.<sup>os</sup> quintos q.' se hão de remeter. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo, 17 de Março de 1733.—Muito Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.



**Para o Conde das Galveas, Governador das Minas Geraes, sobre o ouro vindo de Goyaz e caminhos para aquellas minas.**

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Meu S.<sup>r</sup>, recebo a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 19 de Fevr.<sup>o</sup> do prez.<sup>o</sup> anno e com ella o grande pezar com que fico de não poder concordar nas materias que V. Ex.<sup>a</sup> me expoem, pois todo o acrescimo que S. Mag.<sup>a</sup> q.' Deos g.<sup>o</sup> pode ter pella fazenda Real dessa Capitania, sendo húa das condições do arrendam.<sup>to</sup> que no cazo q.' se abraçe algû caminho pelo sertão p.<sup>o</sup> os Guayazes lhes pertencesse aos contractadores os direitos dos gados e carregações, hé menos q.' o damno que o mesmo S.<sup>r</sup> experimenta pella sua fazenda Real nesta Capitania pelos inconvenientes seg.<sup>tos</sup>: a perda dos seus Reaes quintos, a qual seria induvitavel pela extração do ouro em pó pelos referidos caminhos, não vindo todo a esta Cidade a quintar na caza da fundição della, facilitando-se aos mineiros a fuga dos seus escravos e aos homens de negocio a dezerção dos seus devedores, do que resultará . . . . . que não fazendo . . . . . socorrerão aos que vão povoar aquelle



sertão . . . . . p.<sup>a</sup> a sua condução, impossibilitando-se o aumento daquellas minas, seguindo-se a isto pellos . . . . .  
. . . . . vierem a ser despovoados, diminuindo-se do mesmo modo os direitos das entradas do que vay desta Capitania, p.<sup>a</sup> cujo fim S. Mag.<sup>e</sup> mandou pôr registo neste povoado na passagem do rio chamado *Jaguary*, ficando tãobem estes povos precizados da unica sahida q.' poderião ter os effeitos das suas terras e eu da glória q.' poderia ter da boa arrecadação da faz.<sup>da</sup> Real, dando a conhecer a minha inutilid.<sup>e</sup> neste Governo (1) e incorrendo na culpa de não dar cumprimento á ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, q.' V. Ex.<sup>a</sup> tãobem tem nessa Secretaria e eu lhe remetto a copia; e em virtude da mesma me pareceu q.' faltaria á minha obrigação se, com a noticia das sobreditas picadas, não mandasse lançar os bandos que se publicarão nos arrayaes das ditas minas dos Guayazes, de baixo das penas mencionadas nelles, como consta da copia que com esta a V. Ex.<sup>a</sup> remetto, e logo dei conta a S. Mag.<sup>e</sup> pera q.' fosse servido mandar dar melhor cumprim.<sup>to</sup> á ordem q.' o mesmo S.<sup>r</sup> havia mandado a essas Minas, do que athé o prez.<sup>e</sup> se lhe havia dado.

Ao Vice Rey do Estado dei tãobem conta, pedindo-lhe que naquella Capitania e seus sertões fizesse impedir a mesma comonicação p.<sup>a</sup> as taes minas, o que elle não só aprovou,

(1) Este era o principal movel das acções dos capitães-generaes; cada um queria ter a primazia na arrecadação da maior quantidade de quintos reaes para merecer as graças do rei. O ouro que viesse de Goyaz ou para S. Paulo, ou para Minas Geraes, ou para a Bahía, não escapava do fisco, que era sempre vigilante, mas o que fosse cobrado em outra parte seria em prejuizo da *gloria* do governador de S. Paulo!

(N. da R.)



mas mandou a copia dos bandos que fez lançar em virtude da referida conta, e a V. Ex.<sup>a</sup> o mando tãoobem incluso.

A vista do q.' tenho dito a V. Ex.<sup>a</sup> me hé impossivel deixar de fazer observar o meu bando, sentindo o não poder convir com a vontade de V. Ex.<sup>a</sup> neste p.<sup>to</sup>, o que farei em todos os mais q.' V. Ex.<sup>a</sup> me mandar do seu serviço, do qual me ficará hum grande desvanecimento. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo 24 de Março de 1733. — *Conde de Sarzedas.*

Suposto que os contratos desta Capitania são muy poucos e m.<sup>to</sup> pequenos não merecem pela sua limitação q.' eu faça prez.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>; mas p.<sup>a</sup> q.' não haja couza de q.' o não faça sabedor, pela lista q.' vay poderá ver o q.' crescerão, advirtindo q.' ainda ficarão por arrecadar os dizimos do Cuyabá, q.' na prim.<sup>a</sup> arematação q.' fez Rodrigo Cezar de Menezes chegarão a quarenta e quatro mil cruzados.

~~~~~

### Para o Conde das Galveas, sobre divisas entre as Capitancias de S. Paulo e Minas Geraes.

Ex.<sup>ma</sup> Sr.: - Meu S.<sup>r</sup>, pela copia da provisão que com esta remetto a V. Ex.<sup>a</sup>, ordena S. Mag.<sup>o</sup> se faça divisa entre esta Capitania e esse Governo, fazendo-se nova demarcação entre a Villa de Guaratinguetá, desta Comarca, e o Rio das Mortes, desse Governo, por atalhar os grandes insultos q.' tem experimentado os moradores de Guaratinguetá e mais terras vizinhas.....dos que vem do Rio das Mortes, fiados em



que as justiças deste Governo não podem seguir, nem entrar nas terras dessa jurisdição, que estão dezertas, o que se pode atalhar fazendo-se a demarcação em húa das partes q.' S. Mag.<sup>a</sup> declarara, q.' V. Ex.<sup>a</sup> poderá eleger mais conveniente, e me manda a my que eu faça o mesmo p.<sup>a</sup> que, ajustando nós, lhe dê conta, o q.' não posso fazer sem ouvir a V. Ex.<sup>a</sup>, e toda a brevidade será conveniente; e entretanto fico á obediência de V. Ex.<sup>a</sup>, dezejando empregar-me em tudo o q.' for do seu serviço. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 25 de Março de 1733.—B. a V. Ex.<sup>a</sup> A. Seu mayor amigo e obrigado creado, *Conde de Sarzedas*.



**Para o Provedor da Fazenda Real, Antonio Francisco Lustoza, sobre o sequestro dos bens de Pedro de Souza, de Taubaté, e sobre a guerra aos Payaguás.**

Em 30 do passado chegou o Alferes João Francisco Maltes com os soldados que forão com a precatória que Vm.<sup>o</sup> mandou aos Juizes de Taubaté p.<sup>a</sup> fazerem soquestro nos bens de Pedro de Souza, vindos todos elles. . . . . dos Juizes que foi á diligencia, de que não rezultou effeito porque o q.' acharão hé o mesmo q.' nada, como constará a Vm.<sup>o</sup> da certidão que remeto, e porque entendo que a diligencia ou foi mal feita ou tinha havido cautela, estranhey ao Alferes e ao Juiz a omição que tiverão por se não fazer a diligencia como devia, porque nem os negros que trouxe daquelle sertão, que erão muitos, havendo só levado dous, se fez apreensão; o cavallo que se declara na certidão mandei entregar ao Juiz p.<sup>a</sup> que



o levasse e o puzesse em deposito, e deve Vm.<sup>o</sup> proceder contra o d.<sup>o</sup> Pedro de Souza na forma de direito; e quando se ponha em termos de ser solto com fiança, o não será sem me dar p.<sup>to</sup> p.<sup>o</sup> que possa entregar os indios Parecizes que S. Mag.<sup>o</sup> manda pôr nas Aldêas de que hé fiador e os levarão os fiados p.<sup>as</sup> Minas Geraes e Rio de Janeiro, de que deve dar conta na forma da sua obrigação.

Ajustey com M.<sup>o</sup> Mendes de Almeyda dar a farinha aos soldados do destacam.<sup>to</sup> desta Cidade pello preço de 1\$440 r.<sup>s</sup> o alqueire, com Vm.<sup>o</sup> me reprezentou, e tñobem ajustey com M.<sup>o</sup> Luiz Ferraz assistir com ella aos que aqui se achão, emquanto o não fizer Manoel Mendes.

No mez de Junho hey de despedir a tropa que vay de guerra ao Gentio Payaguazes e aos mais barbaros que infestão o caminho e minas do Cayabá, na forma da ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, e porque nessa praça se achão doze pedreiros que hão de hir na tropa, e 400 espingardas, polvora e munições, que vierão p.<sup>o</sup> a referida guerra, se faz preciso fazer e logo esta condução, a tempo de estar tudo prompto p.<sup>o</sup> hir no referido tempo, e como hão de ser necessarias outras couzas, ferram.<sup>tas</sup> e correntes, mandarey a Vm.<sup>o</sup> hũa lista em ouvindo o cabo, officiaes e pessoas praticas, e no entanto se deve hir conduzindo para Ararituava os pedreiros, armas, polvora e munição, sabendo-se em Outú do Coronel João de Mello Rego quem hade recebê-las em Ararituaba, e porque Vm.<sup>o</sup> hé pratico e serve com tanto zello a S. Mag.<sup>o</sup> deve apontar os meyoys de se fazer esta condução, evitando todas as despezas .....e será.....virem do Cubatão ao Rio Pequeno.....em canoas ao rio dos Pinheiros, donde se conduzirá a Ararituava em cavallos e por indios como fazendas,.....evitando a despeza porque temos de pagar



canoas e mantim.<sup>tas</sup> p.<sup>a</sup> a viagem, que se compoem de muitas pessoas q.' não tem com q.' hirem, e sempre hade haver despeza na condução de tudo o que se não comprar em Outú e Sorocaba, aonde só teremos mantim.<sup>tas</sup>

Espero resposta de Vm.<sup>cc</sup> com toda a individuação, não só do q.' aponto, mas em tudo o mais que for tocante a este particular, em que tenho a certeza se deva á sua activid.<sup>e</sup> assim a brevid.<sup>e</sup> como evitar a superfluid.<sup>o</sup> de gastos, em que faça a S. Mag.<sup>o</sup> hû gr.<sup>do</sup> serv.<sup>o</sup> que eu saverey pôr na sua Real presença p.<sup>a</sup> lhe atender com o premyo de que se faz merecedor. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 1.<sup>o</sup> de Abril de 1783.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para Antonio da Cunha, Provedor do Registo do  
caminho de Goyaz, sobre a applicação do seu  
regulamento.**

Recebo a carta de Vm.<sup>cc</sup> de 3 do prez.<sup>o</sup> e não me admira que entre em duvida se hade observar as minhas ordens, as quaes tem no augmento que lhe dey ou a vontade desses moradores e mais passageiros, depois de me haver desobedecido mandando-lhe no sobrescripto do regimento que lhe remeti que o não abrice senão chegado a essa paragem, e Vm.<sup>cc</sup> o fez tanto pello contrario que o abriu nesta Cidade e nella o mostrou a algũas pessoas, encorrendo por esta falta na mais grave culpa; a vista do que, que confiança me ficará de q.' Vm.<sup>cc</sup> hade observar as minhas ordens, vendo dezobedecer a esta e entrar em duvida se ha de observar o regim.<sup>to</sup> e parecer-lhe justas as rezões q.' Vm.<sup>cc</sup> refere desses moradores



que, ainda que se não achassem com regim.<sup>to</sup>, não devião nunca entrar em duvida porque por ellas mesmas devião pagar; e o que respondo a Vm.<sup>ca</sup> neste particular hé que se Vm.<sup>ca</sup> se afastar húa virgula do regm.<sup>to</sup> que lhe dei a Vm.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> se governar não só o hey de privar a Vm.<sup>ca</sup> da occupação em que o puz, mas o hey de castigar a Vm.<sup>ca</sup> tão asperam.<sup>o</sup> como mereeer a sua dezobediencia, ficando Vm.<sup>ca</sup> obrigado a satisfazer a fazenda Real todo o descaminho que tiver a fazenda Real na omissão com que Vm.<sup>ca</sup> se houver, e quando se offereça cazo a que seu regim.<sup>to</sup> não dêe providencia poderá Vm.<sup>ca</sup> dar-lhe toda a que for em utilid.<sup>e</sup> do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>, dando-me p.<sup>to</sup> do q.<sup>o</sup> obrou, e q.<sup>do</sup> Vm.<sup>ca</sup> lha não dê logo, logo, p.<sup>to</sup> a my.....minha rezolução, e não entre em duvidas ridiculas. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 4 de Abril de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Am.<sup>o</sup> da Cunha de Abreu.

~~~~~

### Registo de huma Petição de Domingos Barboza, morador na villa de Ytú, e seu despacho.

Diz Domingos Barboza, morador na Villa de Utú, q.<sup>o</sup> elle Supp.<sup>o</sup> se acha aviando com toda a sua escravidão p.<sup>a</sup> a conquista dos Payaguaz, e porque para húa canôa das que pertende levar lhe falte hû pilloto e á noticia do Supp.<sup>o</sup> hé vindo que João do Prado Leme tem hû Carijó pilloto que segue viagem p.<sup>a</sup> aquella conquista, pertende o Supp.<sup>o</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> mande, por uma portaria, que o Supp.<sup>o</sup> possa levar o d.<sup>o</sup> Carijó em sua comp.<sup>a</sup> por pilloto e q.<sup>do</sup> o Supp.<sup>o</sup> repune se lhe entregue pellos officiaes de guerra: Pedé a V.



Ex.<sup>a</sup> seja servido, em attenção do serviço que o Supp.<sup>o</sup> vai fazer, não hindo o Supp.<sup>do</sup>, mande entregar ao Supp.<sup>o</sup> e o d.<sup>o</sup> Carijó p.<sup>a</sup> poder ir á d.<sup>a</sup> conquista. E. R. M.<sup>co</sup>

#### DESPACHO

Não indo o Supp.<sup>do</sup> João do Prado Leme á guerra que se vae fazer aos Payaguaz por ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, o Coronel Regente da Villa de Ytú o mandará notificar p.<sup>a</sup> entregar ao Supp.<sup>o</sup> o Carijó de que faz menção p.<sup>a</sup> servir de piloto, debaixo da pena de seis mezes de prizão na fortaleza da barra de Santos. S. Paulo, 16 de Abril de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde General.*

#### Registo de huma Petição de Matheus Soares, da Villa de Ytú, e seu despacho.

Diz Matheus Soares, morador na Villa de Utú que elle Supp.<sup>o</sup> se acha alistado com dous filhos e dous camaradas, homens brancos, com dous negros, p.<sup>a</sup> hirem á conquista da guerra que S. Mag.<sup>e</sup> hé servido mandar fazer aos barbaros que infestão o caminho do Cuyabá (1), mas não pode o Supp.<sup>o</sup> conseguir este tão louvavel emprego em razão de ser impedido de huns credores seus por certa quantia de dinheiro que o Supp.<sup>o</sup> lhes deve; e como a tal divida não hé da Fazenda Real, nem de Orphãos e o Supp.<sup>o</sup> com os interesses da mesma conquista melhorm.<sup>e</sup> lhes poderá satisfazer: Pedê

(1) Vide *Anexo F* do vol. XIII, contendo uma noticia sobre esta guerra.

(N. da R.)

a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido mandar por sua portaria que os dítos acredores do Supp.<sup>o</sup> o não possam embarçar na hida do Supp.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> conquista, em consideração de que do contr.<sup>o</sup> se segue fallir-se em diminuição o corpo da guerra, porque não indo o Supp.<sup>o</sup> não podem ir os dous filhos e mais camaradas a elle adjacentes. E E. R. M.<sup>co</sup>

#### DESPACHO

Visto o Supp.<sup>o</sup> ter-se alistado, seus filhos e escravos, p.<sup>a</sup> ir fazer serviço a S. Mag.<sup>o</sup> na guerra q.<sup>a</sup> manda dar aos Gentios Payaguaz e aos mais barbaros que infestão as minas do Cuyabá e a sua navegação, indo com effeito na tropa que está para partir, se não poderá embarçar por seus credores enquanto durar a d.<sup>a</sup> guerra, e devem esperar que se conclua p.<sup>a</sup> serem satisfeitos, visto esperarem athé agora e não ser justo que pelo seu pagam.<sup>to</sup> lhe embarcem o serviço que vay fazer a S. Mag.<sup>o</sup> S. Paulo, 16 de Abril de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*

**Para Antonio Antunes Maciel, de Sorocaba, participando-lhe a sua nomeação para Coronel das tropas que vão combater os Payaguás.**

A grande estimação que faço da pessoa de Vm.<sup>co</sup> e o zello com que se tem empregado nas occasioens que se lhe tem offerecido do serviço de S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> e a offerta que me fez de se hir empregar na prez.<sup>o</sup> ocasião na guerra q.<sup>a</sup> o d.<sup>a</sup> S.<sup>r</sup> manda dar aos Gentios Payaguazes e aos mais barbaros que com elles se confederarão e a todos os mais que infestão as minas do Cuyabá e seu caminho, me persuadirão



a fazer nomeação em Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> ocupar o posto de Coronel das tropas dessa Villa que vão a dar a d.<sup>a</sup> guerra e como consta da patente q.<sup>l</sup> com esta a Vm.<sup>co</sup> remeto, do qual posto lhe hade dar juram.<sup>to</sup> o Commandante da d.<sup>a</sup> tropa M.<sup>oi</sup> Roiz.<sup>l</sup> de Carv.<sup>l</sup>, Thenente de M.<sup>o</sup> de Campo General desta Capitania, e espero que Vm.<sup>co</sup> com o seu respeito e zello do Real serviço facilite o animo desses moradores p.<sup>a</sup> que queirão acompanhal-o a serviço de tanta importancia e do credito dos moradores desta Capitania, de que serão atendidos da Real Grandeza de S. Mag.<sup>o</sup>, e dos que tiverem de hir a esta expedição fará.....e os mais.....lista, escolhendo os mais benemeritos p.<sup>a</sup> Capp.<sup>es</sup> e officiaes. ....da tropa, p.<sup>a</sup> se lhes passarem as suas patentes. Sempre Vm.<sup>co</sup> me achará com boa vontade p.<sup>a</sup> lhe dar gosto. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> São Paulo, 21 de Abril de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

### Para o Senado da Camara desta Capital, sobre negros fugidos e captiveiro dos indios.

Por ser preciso haver nesta Cap.<sup>nia</sup>, principalm.<sup>o</sup> nesta Cidade e nos seus districtos Capitão do Matto p.<sup>a</sup> prenderem os negros fugidos e os mais que com elles se costumão unir p.<sup>a</sup> fazerem furtos, e atalharem os damnos que tem cauzado, conforme a representação que se me fez, e ser necessario fazer-se regim.<sup>to</sup> em que se taxe aos d.<sup>os</sup> Capitaens o que se lhes ha de pagar da prizão de cada negro conforme a distancia em que for achado, por ser certo que os Cap.<sup>es</sup> não farão a sua obrigação sem a certeza de serem pagos do seu trabalho, cujo selario hade ser satisfeito pelos senhores a quem



pertencerem os d.<sup>os</sup> escravos: Para o que remetto a Vm.<sup>oss</sup> esse regim.<sup>to</sup> que mandei buscar às Minas G.<sup>oss</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> Vm.<sup>oss</sup>, por serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e do bem commum, fação regim.<sup>to</sup> do que se deve pagar de cada negro fogido que for prezo por qualquer Cap.<sup>am</sup> do Matto, regulando o premio pelas distancias e aproveitando-se de todas as advertencias e cautelas que se exprimem no incluzo, de quem se devem valer, variando-se no que respeitar ao premio e o que hé naquellas minas outavas hade ser aqui a dinheiro com algũa diminuição attendendo á pobreza destes moradores e tãobem ao trabalho dos Cap.<sup>es</sup>, que se não for o seu trabalho satisfeito á proporção não farão bem as diligencias e não haverá rezão para serem castigados faltando á sua obrigação. E o regimento que Vm.<sup>oss</sup> fizerem mo remeterão para o conferir com as pessoas a quem devo ouvir sobre este particular, em que hé conveniente toda a brevidade.

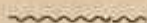
Remeto a Vm.<sup>oss</sup> tãobem essa provizão de S. Mag.<sup>a</sup>, de 10 de Julho de 1726, com a ley de 10 de Setr.<sup>o</sup> de 1611, que o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> manda observar (1) e a Vm.<sup>oss</sup> hé presente por outra que se expediu a esse Senado no mesmo tempo e sobre o mesmo particular e deve estar registada nelle; e para que se saiba o que contem a ley e o que S. Mag.<sup>a</sup> manda observar sobre a liberdade ou captiveiro do Gentio, em resposta da conta que lhe deu o General desta Capitania Rodrigo Cezar de Menezes e representação desse Senado, mandarão Vm.<sup>oss</sup> registrar nos livros delle a provizão e ley, que me tornarão a remeter com certidão do registo e o regimento dos Capitães

(1) Esta lei versa sobre a liberdade dos indios e vem publicada no vol. III, pags. 70-78.

(N. da R.)



do Matto. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 24 de Abril de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



**Para Manoel Mendes de Almeida, Provedor da Casa da Fundição desta Cidade, sobre a fundição do ouro e sua reducção a barras.**

Pellas tres copias que com esta remetto a Vm.<sup>co</sup>, vindas das Minas Geraes . . . . . stancia verá Vm.<sup>co</sup> o que se pratica na Casa da Fundição das d.<sup>as</sup> minas p.<sup>a</sup> aquí se fazer observar o mesmo, depois de registados nos livros da caza da fundição, tornando a remeter-me as copias pera serem registadas nesta Secretaria; e porque me consta que athegora havia escrivão da conferencia e este não fazia os termos que hé obrigado, como se pratica na Minas Geraes, fará Vm.<sup>co</sup> com que se emende este defeito e hajão os livros que apontão na referida ordem, assim p.<sup>a</sup> os termos como p.<sup>a</sup> o registo das ordens Reaes, requerim.<sup>tos</sup> de partes, despachos e cumprim.<sup>tos</sup>, que for conveniente.

Pella segunda se vê pertencer aos Generaes o provim.<sup>to</sup> dos off.<sup>es</sup> da Caza da Fundição e a nomeação ao Superintend.<sup>to</sup> das d.<sup>as</sup> Minas, suposta a experiencia de muitos annos, que Vm.<sup>co</sup> mandará registrar, como fica dito.

A terceyra dá a forma em que hade hir a relação do ouro e o mais que se remeter desta Capitania a S. Mag.<sup>o</sup>, dando-se-lhe a melhor que for possível, porque a relação q.' me mostrarão o anno passado me pareceu muy sussinta.

Tambem me consta que nessa caza da fundição se acha a do cunho com' hũa só chave, devendo haver duas, hũa na



mão de Vm.<sup>cc</sup> como provedor e outra na do Escrivão da Receyta, e só deve abrir-se a d.<sup>a</sup> caza quando se marcarem as barras na presença de todos.

O ouro de El-Rey se reduz a barras nas Minas Geraes, cada hũa de vinte e cinco ou trinta marcos; aqui se deve praticar o mesmo, se não houver rezão forçosa p.<sup>a</sup> o contrario.

Hum dos fundidores hé obrigado a marcar as barras que se quintarem em presença do Provedor, Escrivão e Thezour.<sup>o</sup> Hé o que por hora se me offerece dizer Vm.<sup>cc</sup> q.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 25 de Abril de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o mesmo Manoel Mendes de Almeida, ordenando que auxilie o Provedor da Fazenda Real nas despezas com a guerra contra os Payaguás.**

Por hum requerim.<sup>to</sup> que me fez o Provedor da Fazenda Real Antonio Francisco Lustoza para se lhe remeter por emprestimo a importancia das terças partes dos officios desta Capitania, que se acha na Real Caza da Fundição desta Cidade, para assistir aos gastos da tropa que vay dar guerra ao gentio barbaro que infesta as minas do Cuyabá e os rios da sua navegação, por ordem de S. Mag.<sup>a</sup>, por cauza de não haver na Fazenda Real dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta despeza: Escrevi a Vm.<sup>cc</sup> lhe mandar remeter o dinhr.<sup>o</sup> que havia; elle não falou no ouro pertencente ás d.<sup>as</sup> terças partes, o qual Vm.<sup>cc</sup> remeterá a entregar ao d.<sup>o</sup> Provedor junto com o dinhr.<sup>o</sup>, que hũa e outra couza elle mandará a restituir a essa caza da fundição quando S. Mag.<sup>a</sup> que Deos g.<sup>o</sup> o determine, sup-



posto se acharem as d.<sup>tas</sup> terças partes sem applicação e não haver dinhr.<sup>o</sup> na fazenda Real com que se faça a expedição da referida tropa. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cos</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 30 de Abril de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

**Para os Officiaes da Camara de Parnahyba, sobre o donativo Real.**

Recebo a carta de Vm.<sup>cos</sup> de 4 do corrente com a lista das pessoas que nessa Villa tem a seu cargo fazer o lansam.<sup>to</sup> para a cobrança do Real Donativo, dando-me conta de que lhes falta hum lansador por se ter mudado desse districto Matheus de Mattos, pedindo-me lhes nomeye outro ou dê a Vm.<sup>cos</sup> faculdade para o nomearem p.<sup>a</sup> se proceder a cobrança deste anno; e se me offerece dizer a Vm.<sup>cos</sup> que o devem nomear logo p.<sup>a</sup> que se possa fazer a referida cobrança a tempo de se remeter, como já escrevy o Vm.<sup>cos</sup>, com declaração que não nomearão Vm.<sup>cos</sup> nenhû official da ordenança de Alferes incluzive para cima, porque os privilegios que são concedidos aos officiaes militares os livrão deste emprego, de que devem ser escuzos os que se acharem ategora nomeados, e como vejo que Vm.<sup>cos</sup> a todos chamão *Capitães*, me hé necessario declarar-lhes que só devem ter este nome e gozar do privilegio os que estão servindo e andão alvorados, e procurarão Vm.<sup>cos</sup> que os que elegerem sejam homens principaes e de boa consciencia p.<sup>a</sup> que fação lansamento com igualdade e sem queixa dos pobres, e esta se registará na Camera dessa Villa, de que virá certidão. Deos g.<sup>o</sup> a V.<sup>cos</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 9 de Mayo de 1722.—*Conde de Sarzedas.*



**Para Manoel de Freitas de Affonseca, que serve de Governador do Rio de Janeiro, sobre o caminho de terra para aquella Cidade.**

A grande utilid.<sup>o</sup> que se segue á Real Fazenda de S. Mag.<sup>o</sup> na segurança dos Reaes quintos que vão desta Capitania em os livrar da passagem do mar, obriga aos Governadores desta Capitania a mandar abrir caminho por terra p.<sup>a</sup> essa Cidade, e podendo estar feito ha m.<sup>tos</sup> annos se não tem conseguido pela opozição de algúas pessoas e dos Rev.<sup>lhos</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> dessa Cidade, em rezão da fazenda de Santa Cruz, aonde vay sahir o d.<sup>o</sup> caminho, e sendo posto na Real prezença de S. Mag.<sup>o</sup> este embaraço foi servido ordenar que o Governador dessa Cap.<sup>nia</sup> o fizesse abrir logo no districto do seu Governo, na observancia do que escrevy a Vm.<sup>co</sup> mandando-lhe a ordem do d.<sup>o</sup> S.<sup>r.</sup>, como consta da copia que com esta remeto, e como não tenho resposta e os interessados todos me representam os novos embaraços que lhes poem os d.<sup>os</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup>, repito a diligencia de rogar a Vm.<sup>co</sup>, por serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, passe as ordens necessarias para que com effeito se abra logo o d.<sup>o</sup> caminho em observancia das ordens do d.<sup>o</sup> S.<sup>r.</sup>, pera que os Reaes quintos deste anno se possam conduzir por elle, porque sendo muito mayor a remessa será igual o perigo e não pode haver rezão ou interesse particular que haja de embaraçar as ordens Reaes e ponha em perigo o perder-se hum tão consideravel cabedal depois de estar aberta a mayor parte da estrada com consideravel despeza dos interessados, em utilidade do serviço Real e dos moradores desta Cap.<sup>nia</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 12 de Mayo de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



**Para o D.<sup>r</sup> Antonio dos Santos Soares, Ouvidor  
Geral de Paranaguá, sobre provimentos de  
officios na Villa de S. Francisco do Sul.**

Recebo a carta de Vm.<sup>co</sup> de 25 do passado com grande gosto por Vm.<sup>co</sup> me dizer experimenta melhoras do achaque que tem padecido, e espero tel-o perfeito, segurando-me Vm.<sup>co</sup> se acha restituído á mais perfeita saude q.<sup>'</sup> lhe dezejo. Como o tempo tem refrescado lhe devo o beneficio de hir passando melhor e sempre com grande vontade de dar a Vm.<sup>co</sup> gosto.

Eu estimo que não haja novidade nessa Comarca e que se conserve hũa boa união entre os seus moradores e q.<sup>'</sup> essas minas vão em augmento p.<sup>a</sup> que os quintos dellas cresção (1), e como a sua arrecadação corre por pessoas de tanta verdade e zello tenho por desnecessario recomendar a Vm.<sup>co</sup> deve haver toda a cautela p.<sup>a</sup> que não tenham des-caminho e se executem as ordens Reaes que ha sobre este particular.

Aquí me requereu o Escrivão actual do Rio de São Francisco provizão, sendo a primeira que por este Governo se passa para aquella Villa, e apresentou hum provimento de Vm.<sup>co</sup> por tres mezes, e lhe mandei passar provizão; e se me faz preciso dizer a Vm.<sup>co</sup> que estes provim.<sup>tos</sup> tocão só ao Governo e não aos Corregedores da Comarca como a

---

(1) As minas deviam se augmentar, não para a prosperidade dos mineiros e do povo, mas para o crescimento dos quintos reaes! Este era o principal objectivo dos capitães-generaes, tudo o mais era accessorio.

(N. da R.)

Vm.<sup>oe</sup> constará pelas copias que com esta se lhe remetem, asinadas pelo Secretario deste Governo, q.' Vm.<sup>oe</sup> mandará registrar na Camara dessa Villa e Ouvidoria, mandando-me certidão; e como o que obrão os escrivães sem provizão hé nulo e fica revalidado pagando os novos direitos, devem ser obrigados os serventuarios a pagar o que dever é remeter-se ao Thezour.<sup>o</sup> dos novos direitos. Hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> q.' Deos g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 19 de Mayo de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



### Para Manoel de Freitas da Affonseca, sobre o caminho para o Rio de Janeiro.

S.<sup>r</sup> Meu:—Recebi a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 20 de Abril proximo passado em resposta da que lhe escrevi em 17 de Março antecend<sup>te</sup>, com a copia da provizão de S. Mag.<sup>o</sup> sobre a estrada que ..... p.<sup>a</sup> essa Cidade para recundução dos Reaes quintos desta Capitania.....do perigo de passarem o mar, e porque se me retardou a resposta da carta e os abridores do d.<sup>o</sup> caminho, moradores desta Capitania, me representarão a dificuldade que achavão nos Rd.<sup>das</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> pello dito caminho passar por sua fazenda de Santa Cruz, escrevi a Vm.<sup>oe</sup> segunda vez, e ha poucos dias, pedindo-lhe passasse as ordens necessarias p.<sup>a</sup> a abertura da d.<sup>a</sup> estrada por evitar o prejuizo de alguma desgraça, e como ha poucos dias recebo a carta de Vm.<sup>oe</sup> em que me diz que S. Mag.<sup>o</sup> ordenou aos Rv.<sup>das</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> mandassem abrir a sua custa o d.<sup>o</sup> caminho nas suas terras, em virtude da vistoria que fez o Ouvidor Geral desta Co-



marca e da conta que lhe deu o Thenente General desse Governo, em que os d.<sup>as</sup> Religiozos não poem duvida pella resposta que derão á carta que Vm.<sup>oe</sup> lhes escreveu sobre este particular, a qual poz na presença de S. Mag.<sup>o</sup>, pella qual deferiu a Jozeph Fernandes de Carvalho, socio na abertura do d.<sup>o</sup> caminho, que os moradores dessa Capitania lhe dessem todo o adjutorio e mantimentos pello seu dr.<sup>o</sup>, como pedia, e se lhe darião as terras pertensentes a hesse Governo, por sismaria na forma das ordens de S. Mag.<sup>o</sup> expedidas sobre este particular, o que suposto tenho passado as ordens necessarias p.<sup>a</sup> os interessados no d.<sup>o</sup> caminho o pôrem logo na ultima perfeição, na forma da sua obrigação, mandando-lhes a copia da carta de Vm.<sup>oe</sup> para q.' não possão allegar ignorancia nem desculpa, e ponhão o caminho prompto de se conduzirem por elle os quintos deste anno.

Ao Governador da Praça de Santos João dos Santos Allá mando o recibo dos dous maços que Vm.<sup>oe</sup> mandou do Cons.<sup>o</sup> Ultramarino da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> via. Sempre Vm.<sup>oe</sup> me achará com boa vontade p.<sup>a</sup> lhe dar gosto em tudo o q.' quizer ocupar-me. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 20 de Mayo de 1733.  
— *Conde de Sarzedas.*



**Para o Coronel Domingos Antunes Fialho, de Guaringuetá, sobre a abertura do caminho para o Rio de Janeiro.**

Pela copia da carta que com esta a Vm.<sup>oe</sup> remetto, de 20 de Abril proximo passado, escripta pelo Mestre de Campo Manoel de Freitas de Affonseca, a cujo cargo está o Governo do Rio de Janeiro, verá Vm.<sup>oe</sup> dar-me resposta á que



lhe escrevy sobre a abertura do caminho que se abriu por terra dessa parte á Cidade do Rio de Janeiro e da ordem de S. Mag.<sup>o</sup> expedida áquelle Governo p.<sup>a</sup> que os Rv.<sup>do</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> abrissem a dita estrada a sua custa nas terras, de que está prompta a metade do caminho, e de que tinha passado a ordem necessaria p.<sup>a</sup> se effectuar, deferindo a Joseph Frz.<sup>l</sup> de Carvalho p.<sup>a</sup> se lhe dar mantimentos pelos moradores daquelle Governo, em virtude do que devem Vm.<sup>co</sup> e os mais interessados entrar ao d.<sup>o</sup> serviço p.<sup>a</sup> que se ponha logo na ultima perfeição, de sorte que os quintos deste anno se conduzão por elle na forma das novas ordens e do ajuste que fizerão os novos interessados com Vm.<sup>co</sup>, e porque não possam desculpar-se com o Rio de Janeyro vay a referida copia da carta do Governador p.<sup>a</sup> em virtude della lhe requererem o q.<sup>l</sup> for necessario, e espero da actividade de Vm.<sup>co</sup> aplique todas as diligencias para que se conclua este serviço, de que Vm.<sup>co</sup> tem sido o principal instrumento e de que será attendido de S. Mag.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 22 de Mayo de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Registo de huma Petição de Pantalião Ferreira Torres e do despacho que se lhe poz, e de outros despachos que havião sido dados em outras petições feitas a este Governo.**

Diz Pantalião Ferreira Torres, prezo na Cadêa desta Cidade, sendo p.<sup>a</sup> ella remetido das minas dos Guayazes, que alcançou o despacho incluso de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> effeito de ser solto debaixo de fiança á sua pessoa e ao julgado sentenciado



tanto mais difficullosa se lhe faz a soltura a respeito de que sendo como foi o Supp.<sup>o</sup> confiscado não ha q.<sup>ta</sup> o fize no julgado sentenciado por estar exausto de bens pela *confirmação* que se lhe fez, e por isso recorre á benignidade de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que, tendo compaixão do Supp.<sup>o</sup>, se digne mandar que, dando fiança á sua pessoa a entregalla q.<sup>ta</sup> for mandado, seja solto, pois hé certo e conforme a direito que, estando segura a pessoa, nella se pode executar toda a pena que lhe seja imposta, assim corporal como pecuniaria, e a seus fiadores obrigados a entregalla p.<sup>a</sup> a execução della; portanto: Pede a V. Ex.<sup>a</sup> lhe faça mercê, a vista do referido, attendidas as necessidades que o Supp.<sup>o</sup> padece pella falta de bens, deferir-lhe como requer. E. R. M.<sup>co</sup>

#### DESPACHOS

Já se deferiu ao Supp.<sup>o</sup> declarando-lhe que a prisão e confisco que se fez foi em virtude de ordem de S. Mag.<sup>a</sup>, por que manda não haja p.<sup>a</sup> as minas dos Guayazes mais que o caminho que ha desta Cidade em que está situado o registo, por não haver descaminho nas entradas e nos quintos do ouro das ditas minas, e como o Supp.<sup>o</sup> entrou pelos Currais com carregação, encontrando as ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, expedidas a este Governo e ao das Minas Geraes, como tãobem o meu bando e de meu antecessor e do S.<sup>r</sup> Vice-Rey, deve recorrer ao Provedor da Fazenda Real p.<sup>a</sup> lhe deferir como for de justiça, attendendo ao Supp.<sup>o</sup> haver encontrado as ordens referidas. S. Paulo, . . . . . de Junho de 1733. — *Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*

Ha muitos annos que nas Minas Geraes ha ordem de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> não entrarem pessoas dollas nas minas desta Capitania sem passarem pellos registos deste Governo, em obser-



vancia do que se lançou bando nas minas dos Guayazes no tempo do meu antecessor, m.<sup>to</sup> antes do Supp.<sup>o</sup> entrar no descobrimento de Meya Ponte, e pellas repetidas ordens q.<sup>o</sup> se tem passado p.<sup>a</sup> se impedir os caminhos do certão e evitar os descaminhos dos reais quintos, não vindo o ouro a esta caza da fundição, fiz publicar o meu bando nas minas dos Guayazes, no qual incorreu o Supp.<sup>o</sup>, pello que não tem lugar o seu requerimento. S. Paulo, 3 de Junho de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*

Fazendo o Supp.<sup>o</sup> termo com fiador seguro e abonado, em que se obrigue á segurança da pessoa do Supp.<sup>o</sup> e ao julgado e sentencendo, apresentando-o se lhe defirirá. S. Paulo, 8 de Junho de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*



**Para João Coelho Duarte, Capitão-Mór Regente das minas do Paranapanema, sobre o descaminho do ouro dos quintos Reaes.**

Ha muito tempo que não tenho cartas de Vm.<sup>o</sup> e porque as dezejo não só de que.....minas se tem feito novos descobrimentos pela utilidade dos seus habitantes e augmento da Fazenda Real que hé o mayor interece dos que servem a S. Mag.<sup>a</sup>, mas de que me segure passa com perfeita saude, que sempre lhe dezejo p.<sup>a</sup> que sem embarço possa *aguimar* a hesses moradores a fazerem diligencias convenientes, de que se lhes sigão grandes utilidades.

Pelas guias que tem vindo dessas minas se tem conhecido que os conductores do ouro o tem desencaminhado, por-



que o não tem apresentado todo na caza da fundição desta Cidade, e se me faz preciso dizer a Vm.<sup>cc</sup> que se não deve entregar senão a pessoas seguras e que estas não devem ser dezobrigadas, menos seus fiadores, sem apresentarem certidão de que entregarão o ouro que manifestaram nesta Caza da Fundição, porque do contrario se segue prejuizo p.<sup>a</sup> a faz.<sup>da</sup> Real, e nos q.<sup>o</sup> encontrão as ordens q.<sup>o</sup> ha sobre a cobrança dos quintos se hão de executar as penas q.<sup>o</sup> lhes estão impostas pellas leys de S. Mag.<sup>e</sup>

As grandes occupações deste Governo me não dão lugar a escrever ao Superintendente dessas minas, a q.<sup>o</sup> Vm.<sup>cc</sup> fará presente esta p.<sup>a</sup> lhe constar a rezão porque lhe não escrevo, esperando de Vm.<sup>cc</sup> e delle que, quando fação observar as ordens Reaes, não haja descaminho na Real Fazenda. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 10 de Junho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

---

### Para Antonio Francisco Lustoza, Provedor da Fazenda Real desta Capitania.

Faço resposta a duas de Vm.<sup>cc</sup> de 5 do corrente e vejo haver entregue ao Almoxarife da tropa Manoel de Almeyda 52 cargas pertencentes á tropa que vay dar guerra ao Gentio que infesta as minas do Cuyabá, por ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, e pella boa direcção de Vm.<sup>cc</sup> e zello com que serve ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> devo agradecer-lhe a prontidão com que fez esta expedição, procurando evitar despesas da fazenda Real, e pello que respeita aos 1\$600 reis que se hão de dar a cada hum dos Indios e descontarem-se-lhes o mantimento que se lhes dá para o caminho, assim do Cubatão como nesta Cidade, foi acer-



tado, visto não trazerem das suas Aldéas; e como pelo edital do Superior da Aldêa do Baruerý se davão os d.<sup>os</sup> Indios aos moradores desta Capitania não hé rezão vensão mayor selario no serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, principalmente conduzindo-se parte das ditas cargas e as mayores pelos arrieyros com pouco mayor selario.

Pello que respeita ao dinhr.<sup>o</sup> que ha de hir p.<sup>a</sup> Outú não hé necessario que Vm.<sup>o</sup> por hora mande nenhú, porque se remeterá daqui a importancia dos novos direitos dos officios, que está cobrada, e tãobem ha na caza da fundição oitocentas e tantas outavas de ouro ou o que na verdade constar do confisco que se fez nas minas de Meya Ponte a Pantalião Francisco Torres por entrar naquellas minas pella parte dos curraes (1) contra as ordens de S. Mag.<sup>o</sup> e dos bandos desta Capitania e do S.<sup>r</sup> Vice Rey, que como hé applicada a pena do confisco p.<sup>a</sup> a Faz.<sup>a</sup> Real serve p.<sup>a</sup> a prez.<sup>o</sup> ocazião por não termos de outra parte com que se assista a esta despeza.

Pello que respeita aos dizimos do Cuyabá se arrematarem, a Vm.<sup>o</sup> ha de ter constado, pello escrivão da fazenda, que nesta Cidade andarão em praça e se não arrematarão com os mais por terem hũ lanço tão vil que nem delle se fazia termo, a vista do que nos triennios.....forão arrematados por 44\$000 cruz.<sup>os</sup> e 40\$000 cruz.<sup>os</sup> e no ultimo..... cobrou no Cuyabá Antonio Correa de Oliveira e Pedro de Souza; herão pertencentes á viuva de Agostinho Pinheyro, e veyo ordem ao Prov.<sup>o</sup> da despeza se cobrar pela fazenda Real e do que faltasse dos fiadores da viuva para completar

(1) *Curraes* da Bahia, expressão equivalente a *fazendas de criação*.



a conta ou preço dos d.<sup>os</sup> dizimos do Cuyabá, e como Vm.<sup>o</sup> terá a conta do que veyo do Cuyabá entendo terá dado conta a S. Mag.<sup>a</sup>

E pello que respeita á cobrança dos dizimos do Cuyabá depois de acabado o sobredito contracto, que por se não ter arrematado pela cauza que fica referida e pertencem a S. Mag.<sup>a</sup>, e Vm.<sup>o</sup> diz hé conviniante arrematar-se, me parece muito bom este expediente havendo quem queira este contracto e sendo com conveniencia da fazenda Real; e pella copia da carta que com esta remeto a Vm.<sup>o</sup> lhe constará que logo que cheguei a esta Cap.<sup>nia</sup> escrevi aos off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> do Cuyabá p.<sup>a</sup> que fizessem eleição de pessoa capaz p.<sup>a</sup> esta cobrança, mandando-lhes livros p.<sup>a</sup> ella e ficou o Ouv.<sup>or</sup> sem esta incumbencia, e no cazo que se haja por omitido responderá pela omissão, pois como Ministro tem obrigação de procurar o augmento da fazenda Real e Vm.<sup>o</sup> como Provedor de fazer os exames necessarios e dar conta repetidas vezes do que alcançar das difficuldades porq.<sup>e</sup> não acode aos descaminhos no cazo em que os haja.

O que suposto, me parece acertado que Vm.<sup>o</sup> mande pôr os d.<sup>os</sup> dizimos do Cuyabá em praça, porque como aquellas minas se lhes metten agoa dentro (1) e seguros os praticos dellas e daquelle paiz que agora serão minas grandiozas, entra muita gente e cada vez terá mais, poderão ter bum grande preço e os rematantes boa conveniencia; mas nunca os deve

---

(1) Quer dizer que agua tinha sido canalizada para as minas de ouro, cuja exploração poderia, por isso, ser mais desenvolvida e mais proveitosa. Essa canalização foi um grande melhoramento realizado pelos mineiros do Cuyabá.

(N. da R.)



arrematar sem primeyro me dar parte e esperar a minha approvação, na forma das ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, e dado cazo se não rematem neste anno e p.<sup>a</sup> o que vem, pode Vm.<sup>o</sup> mandar ordem ás d.<sup>as</sup> minas p.<sup>a</sup> que mandem aqui arrematal-as, pois como praticos poderão exforçar-se mais, e no entanto não ha prejuizo consideravel, suposta a prevenção de os haver mandado arrecadar enquanto se não arrematarem; em tudo obrará Vm.<sup>o</sup> como pratico e com o zello que costuma.

Deve Vm.<sup>o</sup> fazer o assento da farinha por editaes como hé estillo e procurar q.' se arremate com utilidade da faz.<sup>da</sup> Real, escolhendo o melhor tempo p.<sup>a</sup> o bom successo do negocio.

Pello que respeita a Pedro de Souza, como entendo que Vm.<sup>o</sup> só quer fazer o que hé de rezão e justiça; pouco importa esses conclaves; e porque nos requerimentos que elle fizer Vm.<sup>o</sup> deve mandar ouvir o Procurador da Coroa, q.' hé letrado, e conformando-se com elle nas materias de direito, faltando elle ao que hé obrigado hé certo que elle hade responder e não Vm.<sup>o</sup> por não ser da sua profissão, e por isso o fiz a elle Procurador da Coroa, q.' me não persuado falte á sua obrigação, a qual não tem Bernardo Roiz.' do Valle, e como procurador do réo allegará o que lhe parecer, com justiça e sem ella por este ser officio de letrado.

Pantalião Frr.<sup>s</sup> Torres, prezo e confiscado em Meya Ponte, se acha preso na cadêa desta Cidade com tres despachos meus; em hũ lhe mandey dar fiança á sua pessoa e ao julgado sentencado p.<sup>a</sup> ser solto, ao que replicou dizendo lhe asseytasse fiador á sua pessoa pello não ter ao julgado sentenciado, e no terceyro despacho lhe disse recorresse a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> lhe deferir e constar nesse a fazenda que lhe confiscou, que o ouro que veyo está entregue na caza da fundição, e p.<sup>a</sup> se lhe deferir entendo ser necessario ajuntar elle os de-



cum.<sup>tas</sup> que traz das d.<sup>tas</sup> minas; porem me consta fez hũa justificação depois de prezo, e mandando ao Superintendente que juntasse a carregação, o não fez, e por lhe constar haver muita fazenda sonogada foi remetido em virtude do meu bando contra os que entrão naquellas minas pelos sertões, dezenca-minhando o ouro de vir á caza da fundição desta Cidade a pagar os quintos. Hé o que por hora se me offerece dizer a Vm.<sup>ca</sup>, que Deos g.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 11 de Junho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

---

### Para Bartholomeu Bueno da Sylva, Seperintendente das minas de Goyaz.

Ha poucos dias escrevy a Vm.<sup>ca</sup> de tudo o que se me offereceu em resposta de suas cartas, e de outros particulares, as quaes entreguei a seu filho Bm.<sup>ca</sup> Bueno (1), a quem mando entregar esta com recomendação.

Hé do serviço de S. Mag.<sup>o</sup> prender-se a Antonio Ferreira, que das Minas Geraes rompeu por hũa picada aos *Ponpeyros* e passou a essas minas. Vm.<sup>ca</sup> procurará descubril-o,

---

(1) Houve tres individuos com este nome; todos conhecidos na historia paulista: o primeiro foi o velho *Anhanguera*, que explorou os sertões pelos annos de 1680; o segundo, filho do primeiro, foi quem descobriu as minas de ouro de Goyaz em 1723-25, e o terceiro, filho do segundo, foi quem conseguiu rehaver do governo portuguez as recompensas concedidas a seu pae no tempo de Rodrigo Cesar e cassadas posteriormente. Este ultimo falleceu pelos annos de 1777. Vide vol. XII, pags. 61 a 69.

(*N. da R.*)



fazendo todas as diligencias possiveis para que lhe não escape e, descuberto que seja, o mandará prender e com toda a segurança mo remetterá a entregar nesta Cidade, e de todos os bens que se lhe acharem se fará aprehensão, fazendo inventario delles, que se remetterá a esta Cidade sendo ouro, e sendo fazendas e escravos se arrematará em praça e se remeterá o seu prosedido, vindo o d.<sup>o</sup> prezo á sua custa e fará Vm.<sup>oo</sup> que a pessoa que o trazer seja de tal cuidado que o não solte ou deixe fugir na grande distancia do caminho, e as diligencias que Vm.<sup>oo</sup> fizer deve ser em todos os seus arrayaes e com tal cautella que lhe não chegue a noticia senão depois de prezo, e deste particular espero avizo de Vm.<sup>oo</sup> do que Vm.<sup>oo</sup> descobrir. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>oo</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. S. Paulo, 24 de Junho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para Antonio de Araujo Lanhoso, participando-lhe  
a sua nomeação para Provedor da Fazenda  
Real nas minas de Santa Anna, de Goyaz.**

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>e</sup> haver nessas minas do Arrayal de Santa Anna quem arrecade o ouro das entradas de tudo o que se recebe na caza do registo, como tambem tudo o que pertencer a fazenda Real assim das que pertencerem a Fazenda Real nos descobrim.<sup>tas</sup> que houver, fiz eleição de Vm.<sup>oo</sup>, mandando-lhe passar provisão, que com esta remeto, de Provedor da faz.<sup>da</sup> Real dessas minas por estar inteyrado do gr.<sup>do</sup> prestimo e capacid.<sup>e</sup> de Vm.<sup>oo</sup>, e fico na certeza de q.<sup>o</sup> Vm.<sup>oo</sup> fará hum gr.<sup>do</sup> serviço a S. Mag.<sup>e</sup>, e eu concorrerey da minha p.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>oo</sup> seja atendido de tudo o que fizer.



Com esta vão dois livros em branco, numerados e rubricados, p.<sup>a</sup> servirem de arrecadação; em hũ se farão os conhecim.<sup>tos</sup> do ouro q.<sup>o</sup> se cobrar e remeter das entradas, e o outro poderá servir p.<sup>a</sup> tudo o mais que pertencer á fazenda Real, e não yay escrivão porque Vm.<sup>oe</sup> o nomeye á sua satisfação e avize quem hé para lhe hir provizão.

Para as minas de Meya-Ponte mando esta mesma incumbencia a Antonio de Souza Basto, e ao Prov.<sup>or</sup> do Registo ordeney mandasse as listas a Vm.<sup>oe</sup> do q.<sup>o</sup> se está devendo e os que Vm.<sup>oe</sup> não achar no seu districto deve avizar a Meya-Ponte, e o mesmo se deve de lá praticar, e o ouro q.<sup>o</sup> se for cobrando se hirá remetendo por pessoas seguras a entregar ao Prov.<sup>or</sup> da Caza da fundição desta Cid.<sup>a</sup>, passando-se os conhecim.<sup>tos</sup> em forma de todo o ouro q.<sup>o</sup> se remeter, em q.<sup>o</sup> se hade assignar quem o receber, com a declaração necessaria p.<sup>a</sup> todo o tempo constar do q.<sup>o</sup> se cobrou e remeteu, e quem o trouxe, o qual se hade obrigar com o conhecim.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> se lhe passar pelos off.<sup>es</sup> da Caza da fundição desta Cidade e fio da actividade e zello de Vm.<sup>oe</sup> que hade fazer esta cobrança de sorte que tenha q.<sup>o</sup> agradecer-lhe. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 25 de Junho de 1733.  
—*Conde de Sarzedas.*

**Para Mathias de Madureyra Calheiros, morador em Sorocaba, ordenando-lhe que se prepare para a guerra contra os Payaguás.**

As representações que se fizerão a S. Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>o</sup> dos destroçamentos que tem feito os Gentios Payaguazes e os mais barbaros que infestão as minas do Cuyabá, o pro-



soadirão a mandar-lhes dar guerra, declarando-os por escravos a todos os que se aprizionarem e se repartirem com as pessoas que fossem á d.<sup>a</sup> guerra, mandando assistir por conta da faz.<sup>da</sup> Real com arma, polvora, balla e os petrexos necessarios.

Em virtude das d.<sup>as</sup> ordens tenho passado as necessarias e nomeado Comand.<sup>o</sup> e alguns off.<sup>es</sup>, e porque a informação que tenho da boa capacidade e prestimo de Vm.<sup>oo</sup> (1) e grande conhecimento que tem daquelle paiz e abundancia de cabedacs, e que a sua assistencia naquella guerra será de grande utilidade e se não escusará de fazer hũ tão importante serviço a S. Mag.<sup>o</sup>, satisfazendo a obrigação que tem, e por se chegar o tempo de partir a tropa faço a Vm.<sup>oo</sup> este avizo para se preparar, assim como o tem feito outros que com tanto gosto se empregão nesta deligencia. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oo</sup> muitos annos, S. Paulo a 26 de Junho de 1733. —  
*Conde de Sarzedas.*

Iguaes ordens forão mandadas a Manoel de Moraes Navarro, Felippe Fogaça de Almeida, Balthazar de Godoy, Fernando de Almeida Leme, Bartholomeu Bueno da Silva (2), Joseph Nunes e Sebastião.



(1) Era realmente homem de fortuna e de merito e foi mais tarde capitão-mór de Sorocaba.

(2) Refere-se ao terceiro Bartholomeu Bueno da Silva, filho do que descobriu as minas de ouro de Goyez e neto do velho Anhanguera.

(*N. da R.*)



**Para João dos Santos Alá, Governador de Santos,  
sobre a transferencia de Sebastião Fernandes  
do Rego do calabouço da fortaleza de Santos  
para as prizões do Rio de Janeiro.**

O D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral desta Comarca, Gregorio Dias da Sylva, por ordem que teve de S. Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>o</sup>, me requer que lhe entregue o prezo Sebastião Fernandes do Rego, que se acha no calabouço da fortaleza da Barra Grande dessa praça, para o remetter para a Cidade do Rio de Janeiro, e como para a sua conducção se necessita de segurança, logo que Vm.<sup>co</sup> receber esta mandará o Capitão Francisco Frz.<sup>o</sup> Montanha com numero de soldados que elle julgar necessarios para a referida segurança, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> depois de V. S.<sup>a</sup> mandar entregar o prezo á ordem do d.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>o</sup> elle receba as do mesmo e V. S.<sup>a</sup> lhe ordene as execute pontualm.<sup>e</sup> e que o Cap.<sup>m</sup> procure na Cidade do Rio de Janeiro certidão porque conste a entrega do d.<sup>o</sup> prezo p.<sup>a</sup> sua descarga, como tambem deve remeter outra p.<sup>a</sup> esta Secretaria. Aos soldados que forem se lhes dará polvora e balla para esta deligencia, ao que não porá duvida o Provedor da Fazenda Real. Hé o que por hora se me offerece dizer a V. S.<sup>a</sup>, que D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 28 de Junho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



**Para o D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral  
da Comarca de S. Paulo, sobre a transferencia  
do prezo Sebastião Fernandes do Rego.**

S.<sup>r</sup> Meu:—Recebo a de Vm.<sup>co</sup> com grande gosto por me segurar haver passado bem, sem embargo do trabalho a que o havia de obrigar as prin....., cuja resposta não dou por hora a Vm.<sup>co</sup> das deligencias de que...  
.....por esperar vel-o brevemente nesta Cidade.

E pelo que respeita ao contheudo na carta de 26, remeto .....as ordens necessarias para que o Governador de Santos entregue o prezo Sebastião Fernandes do Rego ás de Vm.<sup>co</sup> e faço nomeação do Cap.<sup>m</sup> Francisco Fernandes Montanha para executar as que Vm.<sup>co</sup> lhe encarregar, porque entendendo que hé muito capaz de se fiar d'elle toda a deligencia do serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, e por hora se não me offerece mais do que dezejar ver a Vm.<sup>co</sup> restituído a esta terra, em cuja jornada espero seja bem succedido. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> muitos annos. S. Paulo, 29 de Junho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*



**Para João dos Santos Alá, Governador da praça  
de Santos, recommendando que não deixe  
passar por Santos gente levando ouro e dia-  
mantes.**

S.<sup>r</sup> Meu:—Receby a carta de V. S.<sup>a</sup> de 4 do corrente em resposta da que lhe havia escripto e fico entendendo o expediente que tem havido; e pello que respeita a deligencia



que se devia fazer com o P.<sup>o</sup> Manoel Carneiro, vindo das minas dos Guayazes; como depois que escrevy a V. S.<sup>a</sup> fiz algũas averiguações pertencentes a este particular, se elle foi a essa Villa não hé necessario que saiba da ordem que mandey a V. S.<sup>a</sup> que daqui em diante por serviço de S. Mag.<sup>o</sup> mandara fazer buscar a todos os que forem de serra-acima, assim para essa Villa como para passar ao Rio de Janeyro, para que não levem ouro em pó, nem diamantes ou outras pedras preciosas, e os que forem achados com semelhantes generos serão prezos e todos os bens que levarem soquestrados na forma das ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, cuja execução se entenderá com seculares e eccleziasticos de qualquer estado que sejam, e da actividade de V. S.<sup>a</sup> e zello com que serve a S. Mag.<sup>o</sup> me fica a certeza de que não haja descaminho da faz.<sup>a</sup> Real. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> muitos annos. S. Paulo, 8 de Julho de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

### Despacho dado a hum requerimento de Manoel Rodrigues Thomar.

A justificação que o Supp.<sup>o</sup> apresenta N. A. não sendo a materia que por..(1) se trata, se duvida que seja verdadeira porque este descubrimento foi feito por Urbano do Couto (2), que por falta de posses consentiu que o Supp.<sup>o</sup> se

(1) Falta aqui uma palavra estragada por agua. Manoel Rodrigues Thomar era um mineiro turbulento, que encheu de desordens as minas de Goyaz.

(2) Companheiro de Bartholomeu Bueno, o *Anhanguera*, nas explorações do sertão de Goyaz.

(N. da R.)



intitulace senhor delle, e hé muy facil conseguírce hũa justificação requerida pella parte, apresentadas as testemunhas pella mesma, e pella certidão de N. B. que o Supp.<sup>o</sup> apresenta do Povo levantado das minas de Meya Ponte encorria o Supp.<sup>o</sup> em crime de Leza-Magestade, pois quando o Coronel Manoel Pais da Sylva, Guardia-mór, substituto do principal Brm.<sup>o</sup> Bueno da Sylva, o prendeece com violencia devia o Supp.<sup>o</sup> recorrer ou a este Governo ou ao d.<sup>o</sup> Guarda-mór dos Guayazes pera q.<sup>1</sup> se tomasse conhecimento do excesso do d.<sup>o</sup> Manoel Dias (1) p.<sup>a</sup> se lhe deferir como fosse Justiça, e não levantando-se o povo, furtandoce da jurisdicção a que estava subordinado, devia aseytar a superintendencia dada por este, pois só o devia fazer quando devidamente lhe focé dada pella sustancia deste Governo; pello que se deve presumir que nem o povo o aclamára se esta Conspiração fosse frustrada pello Supp.<sup>o</sup>, o qual não só *fora seytação* desta individua offerta, mas tãobem se intitulou Sarg.<sup>to</sup> mór Superintendente daquelle Arrayal, de que deve mostrar Patente e provizões deste Governo, sem o que será mais grave a sua culpa; e pello que respeita á justificação letra E, quando o Supp.<sup>o</sup> fosse o verdadeiro descobridor devia, em virtude do regimento das datas, dar logo entrada, e por constar, pellas mesmas testemunhas que offerece, que esta fora dado primeiro por Amaro Leyte, perdeo o Supp.<sup>o</sup> o direito que poderia ter á guardamoria daquelle descobrimento; mandando o d.<sup>o</sup> regimento que o que não der a dita entrada seja castigado e privado do premio q.<sup>1</sup> tem como descobridor, e o Supp.<sup>o</sup> não só o perdeu por este prin-

(1) Manoel Dias da Silva, o mesmo a quem acima se chamou *Manoel Paes da Silva*; era paulista de familia illustre.

(N. da R.)



cipio, mas se acha actualmente com culpa formada pelo roubo que commetteu no referido descubrimento, escalando em prejuizo da data de S. Mag.<sup>o</sup> e de todo aquelle povo, não tendo lugar o seu requerimento, pois se entende que a data de S. Mag.<sup>o</sup> teria um grande rendimento e não o em que foi avaliado, a q.<sup>l</sup> o Supp.<sup>o</sup> offerece fiança. S. Paulo 8 de Julho de 1733.—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Gen.<sup>al</sup> Conde de Sarzedas.*

### Outra Petição de Manoel Rodrigues Thomar <sup>o</sup>

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde General:—Diz Manoel Rodrigues Thomar, actualmente prezo na cadeya desta Cid.<sup>a</sup>, q.<sup>l</sup> elle Supp.<sup>o</sup> junto com seus papeis foi remetido por V. Ex.<sup>a</sup> ao D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral p.<sup>a</sup> sentenciar conforme focé Justiça, perante o qual fez o Supp.<sup>o</sup> hũa Justificação do que tinha obrado em serviço de S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>do</sup>, não só com trabalho seu, senão tambem com dispendio e perda de sua fazenda, e porque fazendo agora a petição inclusa ao Ouy.<sup>or</sup> Geral lhe poz por despacho recorresse a V. Ex.<sup>a</sup>, a quem tinha remetido os seus papeis: Pede a V. Ex.<sup>a</sup> que havendo compaixão delle Supp.<sup>o</sup> o queira mandar soltar na forma que a V. Ex.<sup>a</sup> paresser, p.<sup>a</sup> assim poder tratar dos seus particulares; que não podem deixar de peresser por causa da sua prizam. E. R. M.<sup>ce</sup>

#### DESPACHO

Como o Supp.<sup>o</sup> por seu requerim.<sup>to</sup> pedio q.<sup>l</sup> a sua culpa fosse remetida á Ouvidoria desta Comarca e lhe deferir remetendo-o a ella, ao mesmo Juiz deve recorrer e não sayrá da cadeya sem primr.<sup>o</sup> fazer termo de não tornar a entrar nas Minas de Meyá Ponte e do certão dos Goyazes, e fazendo o contrario será castigado a meu arbitrio.

**Petição feita ao Senado da Camara de S. Paulo  
sobre recolhimento de dinheiro e mandada  
ao Governador da Capitania.**

Sur.<sup>as</sup> Off.<sup>as</sup> da Camera:—Dizem os abaixo assignados, moradores nesta Cid.<sup>a</sup> e Cap.<sup>nia</sup>, q.' S. Mag.<sup>a</sup> q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> foi servido mandar por ley e resolução sua q.' se recolhece á caza da moeda q.' mais perto estivesse o dinheyro que se achace de 3\$200 r.<sup>s</sup> até dobra de 12\$800 r.<sup>s</sup> inclusiva, com a cominação de que todo e qualquer do referido dinheyro que se achace em mão de qualquer pessoa, alem do perdim.<sup>to</sup> delle, encorreria na pena dos que fazem moeda falsa; a qual ley foi servido o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> desta Cap.<sup>nia</sup> mandar publicar por bando p.<sup>a</sup> que chegace á noticia de todos, assignando o tempo de seis mezes p.<sup>a</sup> dentro delle se fazer entrada delle na caza da moeda e cobrarse outro com nova sarrilha p.<sup>a</sup> . . . . (1) . . . por mais expedição q.' se tem pretendido dar ao sobred.<sup>o</sup> dinheyro, tanto por . . . . . como por remessas, se não pode effeituvar o consumo delle assim por falta de embarcação e demora dellas que fazem para o Rio de Janeyro, tãobem porque a mayor parte das pessoas desta Cap.<sup>nia</sup> não tem conhecimento daquella cidade, e solicitando o remetel-o por algũas pessoas da . . . . . da mesma Capitania, este se escuzou e não querem tomar a entrega do dinheyro, defficultando-se por todos os meynos a remessa e consumo delle, o que se deve evitar commodam.<sup>o</sup> reformando-se mais o tempo de tres

(1) Faltam duas palavras estragadas por agua e illegiveis, não obstante a applicação de reagentes chimicos.

(N. da R.)



mezes depois de chegada a frota, porque com os effeitos della e remessas de pagamentos se consegue o dito consumo, ficando por este modo suprida a falta que em tempo tão limitado como foi o de seis mezes que se acha quasi findo, e o dinhr.<sup>o</sup> em poder de q.<sup>ms</sup> o occupava e sem remessas, servindo tão bem de exemplo o tempo de cinco mezes que nas Minas Geraes se reformou, pois hé certo q.' a m.<sup>tes</sup> do Soberano foi sempre e hé dar o tempo conveniente p.<sup>a</sup> q.' os vassallos não expremmentem o menor damno, atendendo. P. a Vm.<sup>tes</sup> lhes fação a m.<sup>tes</sup>, atendendo ás cauzas referidas, pôr na presença do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup> a prez.<sup>e</sup> supplica por parte deste povo com aquella expressão que a Vm.<sup>tes</sup> parecer conveniente p.<sup>a</sup> q.' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> o determine com a rectissima Justiça e equidade q.' costuma. E. R. M.<sup>tes</sup>—*M.<sup>al</sup> de Oliveira Cardoso.*—*Fran.<sup>co</sup> de Salles Ribr.<sup>o</sup>*—*M.<sup>al</sup> Jorge da Sylva.*—*M.<sup>al</sup> de Macedo.*—*Miguel Alves Ferr.<sup>o</sup>*—*Mathias da Sylva.*—*Manoel Velloso.*—*Manoel Mendes de Almeyda.*—*Manoel Gomes da Costa.*—*Thomé Rebello Pinto.*—*Dionizio da Sylva Souza.*—*Manoel de Basto Mello.*—*Mansel José da Cunha.*—*Fran.<sup>co</sup> Pihnr.<sup>o</sup> de Sepeda.*—*Agost.<sup>o</sup> Nogr.<sup>o</sup> da Costa.*—*Joseph Soares de Barros.*—*André Coelho da Sylva.*—*Gonsalo Joseph de Saá.*—*João Fran.<sup>co</sup> Lustosa.*—*Dom.<sup>os</sup> Gomes Beliaço.*



**Para o D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, Ouvidor de  
S. Paulo sobre os crimes de Manoel Rodrigues  
Thomar.**

Manoel Roiz.<sup>1</sup> Thomar, prezo nesta Cidade por ordem minha pela culpa que cometeu em lavrar o descobrim.<sup>10</sup> que se fez no arrayal de S.<sup>10</sup> Antonio do Campo do Rio de S. João, chamado *Vertentes do Maranhão*, do districto de Meyaponte, de q.<sup>1</sup> deu a primeira entrada Amaro Leyte Mor.<sup>2</sup>, os quaes lavrou e escalou o dito Manoel Roiz.<sup>1</sup>, sendo pinta rica, sem esperar o Guarda-Mór tirar a data de S. Mag.<sup>3</sup> na forma do Regim.<sup>10</sup> do Superintend.<sup>10</sup>, Cap.<sup>o</sup> 12, fechando o posto aos q.<sup>1</sup> não herão da sua facção, como consta do summario de testemunhas q.<sup>1</sup> tirou o Superitend.<sup>10</sup> Bm.<sup>10</sup> Bueno da Sylva, que remeto a Vm.<sup>10</sup>, como tãobem tres cartas, hũa pertaria e hũa requerim.<sup>10</sup> daquelles moradores que consta de fls. . . . thé fls. 11, e porque me consta que o d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Roiz.<sup>1</sup> Thomar entrou em Meyaponte com nomeação de Guarda-Menor feita pelo Superintend.<sup>10</sup> Bm.<sup>10</sup> Bueno, e de q.<sup>1</sup> se intitulou Guarda-Mór, Provedor da Fazenda Real, dos defuntos e auz.<sup>10</sup>, como se vê a fls. 7, fez off.<sup>10</sup> de Justiça como consta dos q.<sup>1</sup> fizerão o signal publico, sem provizão nem ordem deste Governo, tendo sido o motor de todas as dicensões q.<sup>1</sup> tem havido em Meyaponte e ultimam.<sup>10</sup> no descoberto de q.<sup>1</sup> se trata no summario, e contra o edital do Superintend.<sup>10</sup> em q.<sup>1</sup> prohibiu as armas de fogo aos negros, o não quiz observar, o que deu occazião a haver hũa morte, de q.<sup>1</sup> está devassando o Superintend.<sup>10</sup>, e porque deve ser castigado conforme merecer, remeto a Vm.<sup>10</sup> tãobem o regimento das datas por copia, e quando Vm.<sup>10</sup> o queira na Ouvidoria, com o summario, cartas



e mais papeis que vão com esta, deve ficar por treslado tudo e virem os proprios p.<sup>o</sup> esta Secretaria, a que pertencem. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, 18 de Julho de 1733.  
— *Conde de Sarzedas.*

**Para o D.<sup>r</sup> Antonio dos Santos Soares, Ouvidor  
da Comarca de Paranaguá, sobre as moedas  
que devem ser recolhidas.**

S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>o</sup> hê servido ordenar-me, por provisão de 15 de Janr.<sup>o</sup> deste prez.<sup>o</sup> anno, faça observar nesta Cappitania a ley de 29 de Novembro do anno passado, que com esta remeto a Vm.<sup>co</sup>, sobre se praticar nella que o dinheiro expressado na d.<sup>a</sup> ley se leve á caza da moeda do Rio de Janeiro para se lhe pôr a sarrilha, de que se faz menção, em virtude das quaes mandei publicar bando em 22 do corrente mez, o qual remeto a Vm.<sup>co</sup> para se publicar nessa Villa e nas mais dessa Comarca, na forma que nelle se declara, e se registrar com a ley no livro das Cameras della e se fixar nos lugares costumados para ser presente a todos o que S. Mag.<sup>e</sup> ordena na d.<sup>a</sup> ley e ordem, para o que remeto a Vm.<sup>co</sup> para cada húa das Cameras dessa Comarca hum bando com sua carta, que Vm.<sup>co</sup> lhes fará remeter, de que mandarão certidão a esta Secretaria, acompanhada com carta sua para a todo o tempo constar o que S. Mag.<sup>e</sup> ordena e não poderem allegar ignorancia os moradores desta Cappitania sobre a sua observancia. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 23 de Julho de 1733.— *Conde de Sarzedas.*

Iguaes ordens forão enviadas á Camara desta Cidade e as das Villas da sua Comarca.



Carta escripta a Domingos Gomes Biliago,  
de Cuyabá.

.....  
..... (1) .....

e se as rendas que cobrão hé por ordem dos Governadores ou de S. Mag.<sup>o</sup>, ou se foi elleyção dos off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup>, e havendo ordem do Ministro p.<sup>a</sup> despezas deve vir o treslado della, e declarando tudo quanto se lhe deu ou distribuió por seus mandados, e esta relação a mandará Vm.<sup>o</sup> com todo o segredo.

Vay Manoel Fernandes Cazado por escrivão da faz.<sup>a</sup> Real, porque attendendo ao seu prestimo e verdade quiz q.<sup>e</sup> Vm.<sup>o</sup> experimentasse algú descanso em ter tambem quem o ajude, e mesmo ha de ser escrivão do Registo das cargas que entrarem nessas Minas, que logo deve servir na prez.<sup>a</sup> ocazião p.<sup>a</sup> com esta pequena conveniencia poder soavizar o grande trabalho que ha de ter.

A essa mesma Provedoria toca fazer a arrecadação dos quintos Reaes que se pagarem do Gentio que se cativar na Guerra que se lhe manda dar, como já disse a Vm.<sup>o</sup>, de que espero se haja com m.<sup>to</sup> zello, que eu tenha que lhe agradecer, e que todos aproveem a elleyção que fiz de Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> occupação de tanta suposição, fazendo tal serviço a S. Mag.<sup>o</sup> que mereça ser atendido da sua Real grandeza; e desta cobrança se deve fazer conta separada, procurando Vm.<sup>o</sup> que não haja descaminho nas prezas, e remeto a Vm.<sup>o</sup> o regimento das fronteyras p.<sup>a</sup> com elle se governar.

(1) O começo desta carta não existe mais, assim como já não existem 26 folhas anteriores a ella, estando o livro todo muito estragado por agua. (N. da R.)



Ao D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral escrevo dizendo-lhe nomeyo a Vm.<sup>o</sup> Provedor dessas Minas, visto elle não o poder servir sem provizão deste Governo em attenção de evitar os des-caminhos que tem tido a fazenda Real, e pella provizão que a Vm.<sup>o</sup> remeto verá o que lhe corre por obrigação, de que logo deve tomar posse, e sendo-lhe necessr.<sup>o</sup> favor do Comandante Manoel Rodrigues de Carvalho (1) ou do Brigadeiro Regente (2) o meterão logo de posse.

Os Officios dessas Minas forão avaliados por ordem de S. Mag.<sup>o</sup> pello General Rodrigo Cezar de Menezes e pello Ouvidor pella Ordenação, e se me faz certo que o D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral dessas Minas os avaliou novamente, e não se lhe apresentando a Vm.<sup>o</sup> nova ordem de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta avalliação a não deve cumprir e ha de cobrar os novos direyτος e terça p.<sup>te</sup> pella primr.<sup>a</sup> avaliação.

No caso em que Vm.<sup>o</sup> esteja nessas minas e venha já em caminho para Povoador ou saya logo se entregará esta carta e provizão a Thomé de Gouvea e Sáqueiroga p.<sup>a</sup> servir de ..... nomeyo no dito officio, que continuará athé a v..... e observará inteiram.<sup>o</sup> tudo o que ordeno naq.....

Havendo algûas novidades nessas minas.....sem que possão respeitar a faz.<sup>a</sup> Real como ao serviço Real....  
.....as declarações necessarias, e sempre Vm.<sup>o</sup> me achará

(1) Foi o commandante em chefe da guerra contra os payaguás, em que muito pouco fez. Vide *Anneco F* do vol. XIII.

(2) Brigadeiro Antonio de Almeida Lara, paulista muito distincto, que figurou bastante em Cuyabá e lá introduziu a cultura da canna de assucar. Vide vols. XII e XIII.

(N. da R.)



com boa vontade p.<sup>a</sup> lhe dar gosto em tudo o que me occupar e for encaminhado aos seus particulares, porque concorrerey p.<sup>a</sup> os seus requerimentos em tudo quanto estiver em mym. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>o</sup> muitos annos. Outú, 18 de Agosto de 1733.  
\*—*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> Domingos Gomes Beliago.

~~~~~

### Carta escripta aos officiaes da Camara das Minas do Cuyabá, sobre a guerra contra os Payaguás.

Recebi a de Vm.<sup>o</sup>s de 30 de Janeiro do presente anno, e me deixa muito satisfeito as expressões que Vm.<sup>o</sup>s me fazem de estimarem o haver chegado a esta Capitania com o feliz successo da minha viagem, obrigando-me esta attenção a dispor todos os meyos e ocaziões de dar a Vm.<sup>o</sup>s gosto e procurar aos habitantes dessas minas todas as felicidades, p.<sup>a</sup> que no tempo do meu Governo se vejão livres das oppressões q.<sup>e</sup> tem experimentado os annos antecedentes (1), e porq.<sup>e</sup> dezejo não perder tempo em virtude da ordem que trouxe de S. Mag.<sup>e</sup> para dar guerra aos Gentios Payaguás (2) e aos mais barbaros que infestão essas minas e o seu caminho, levantei aqui e na villa de Sorocaba e em outras desta Cap.<sup>nia</sup> dous regimentos, nomeando p.<sup>o</sup> Comandante ao Thenente de Mestre de Campo General deste Governo Manoel Roiz.<sup>e</sup> de Carvalho

---

(1) Esses annos antecedentes foram os dos governos de Rodrigo Cezar, 1721-27, e de Caldeira Pimentel, 1727-32.

(2) Para uma noticia deste guerra vide *Annexo F* do vol. XIII.

(*N. da R.*)



e por Cabo a Gabriel Antunes Maciel (1) e por officiaes as pessoas mais praticas nesse certão, mandando armas, polvora, balla e os mais petrexos com que S. Mag.<sup>a</sup> manda assistir por conta da sua Real Fazenda p.<sup>a</sup> esta guerra, determinando que todos os gentios que se apanharem fiquem captivos das pessoas que nella se empregarem, e porque nessas minas se ha de formar outro regimento p.<sup>a</sup> se servir á dita Tropa espero que Vm.<sup>mas</sup> hajão de concorrer da sua parte para esta expedição, facilitando a esses moradores o concorrerem com os mantimentos p.<sup>a</sup> a guerra p.<sup>a</sup> que se consiga o castigo desses barbaros e fique a navegação livre e esses certões desinfestados, e se possão fazer novos descobrimentos em que esses moradores se utilizem e a fazenda Real tenha os augmentos q.<sup>'</sup> todos somos obrigados a procurar-lhe, e do grande zello de Vm.<sup>mas</sup> espero se vença qualquer.....ecer por alguns mais froxos a q.<sup>m</sup> faltar a activid.<sup>a</sup>.....por zello do Serviço Real e o bem comum dessas minas.

Attendendo ao prejuizo que tem experimentado a fazenda Real nessas Minas nomeey por Provedor della a Domingos Gomes Beliago e lhe encarrego a sua arrecadação, e p.<sup>a</sup> executar as minhas ordens e satisfazer a sua obrigação lhe darão Vm.<sup>mas</sup> toda a ajuda e favor que lhes pedir.

A essas minas remeto varias ordens e bandos, que se hão de registrar, aos quaes Vm.<sup>mas</sup> farão dar comprimento e observallos inteyram.<sup>a</sup> porque se evitem as queixas q.<sup>'</sup> aqui se me tem feito, principalm.<sup>a</sup> dos descaminhos que experimentão os Senhores dos negros que andão minerando, por

---

(1) Paulista muito distincto, de quem se deu noticia no *Anexo E* do vol. XIII.

(N. da R.)



cauza dos Taberneyros, Cazas de pasto e negras de tabuleyro, que se deve atalhar, a q. Vm.<sup>es</sup> devem attender em attenção ao bem commum.

S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>, em attenção ás repetidas queixas que se lhe tem feito, me ordena faça pôr nas Aldêas desta Capitania todos os Gentios Pereceses que se tiverem tirado dos seus certões (1) e me consta que a esse senado foi a mesma ordem, porque me dizem que ha ali hũa grande multidão e que alguns habitantes dessas minas frequentão o mesmo certão, sendo preciso dizer a Vm.<sup>es</sup> que nesta Cidade tirey os que vierão dessas minas conduzidos por algũas pessoas, e só os conservey aos que vão a esta Guerra do Gentio, fazendo primeiro termo com fiador de entregal-os nas Aldêas quando lhes forem pedidos; e devem Vm.<sup>es</sup> evitar que não vá mais ninguem áquelle certão, procedendo contra elles na forma da ley de 10 de Setembro de 1611, em que se lhe poem a pena de dez annos de degredo para Angola (2), e devem ser conduzidos para as Aldêas desta Cap.<sup>nia</sup> a custa de quem os houver decido do seu certão, e sendo necessario p.<sup>a</sup> a execução das ordens de S. Mag.<sup>o</sup> algum favor o pedirão Vm.<sup>es</sup> ao Comandante da Tropa e ao Regente dessas Minas (3).

(1) Os indios *parecis* habitavam o planalto de Matto Grosso, entre Cuyabá e Villa Bella, nas contravertentes das aguas que vem ao Jahurú e vão ao Arinos. Elles estavam em contacto com a gente em transito entre Cuyabá e Villa Bella, que os pegava e captivava.

(2) Esta lei está publicada no vol. III, pags. 70 a 78.

(3) Isto é, a Manoel Rodrigues de Carvalho e brigadeiro Antonio de Almeida Lara.

(N. da R.)



Offerecendo-se nessas minas algum particular que deva pôr-se na presença de S. Mag.<sup>o</sup> mo farão Vm.<sup>o</sup>s presente p.<sup>a</sup> poder represental-o, p.<sup>a</sup> o que Vm.<sup>o</sup>s devem dar as informações necessarias.

A obra da cadêa que se deve fazer nessas minas hade ser necessario darem Vm.<sup>o</sup>s conta a S. Mag.<sup>o</sup> e esperarem a sua determinação, porque hé rezão se não fação semelhantes obras sem preceder ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, e o receyo que tenho de não se..... não dá lugar a ser mais largo que em segurar-lhes a vontade côm que procurarey dar gosto a Vm.<sup>o</sup>s, a quem D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> muitos annos. Outú, 18 de Agosto de 1733.—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>o</sup>s, *Conde de Sarzedas*.—Surs.<sup>o</sup> Officiaes da Camara da Villa Real do Cuyabá.



### Carta escripta a Miguel Antonio de Sobral, para exercer a occupação de Provedor do Registo do Cuyabá.

Tenho recebido duas cartas de Vm.<sup>o</sup>, de 23 de Janeyro e 27 de Março, e tambem terceyra do d.<sup>o</sup> anno em que se não declara em que mez foi feita, e de todas faço grande estimação pellas expressões com que Vm.<sup>o</sup> me significa o gosto que lhe deu a minha chegada, e a todos os habitantes dessas minas, e procurarey merecer-lho em attenção as suas utilidades, sendo a principal deligencia a de despedir esta Tropa a dar Guerra aos Gentios que infestão essas minas, de que vay por Comandante o Thenente de Mestre de Campo General Manoel Roiz. de Carvalho, que leva armas, polvora e ballas e mais petrechos convenientes p.<sup>a</sup> esta expedição; não



só por serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e interece do Gentio q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> dá por escravo dos que forem á d.<sup>a</sup> Guerra, mas da utilid.<sup>e</sup> que se lhe hade seguir de se dezenfestar esse certão e se poderem fazer novos descobrim.<sup>tos</sup> com que se augmente não só a fazenda Real, mas os mesmos moradores.

O Secretario deste Governo remete a Vm.<sup>co</sup> a Provisão *desse* Provedor desse registo, que lhe mandey passar, e espero que Vm.<sup>co</sup> se haja com a satisfação que espero do seu zello, e hade servir de escrivão de Vm.<sup>co</sup> Manoel Fernandes Cazado, que provi em escrivão da fazenda Real, attendendo a sua capacidade e com prestimo; e pello que respeita a ordem que Vm.<sup>co</sup> diz teve da Camera p.<sup>a</sup> se saberem se as cargas de molhado que entrão p.<sup>a</sup> as minas erão de povoado, não deve Vm.<sup>co</sup> fazer tal averiguação, nem elles podem pôr semelhante tributo sem provisão de S. Mag.<sup>o</sup>, e tendo-a devem fazer o referido exame fora do registo porque hé este o caminho de se dezencaaminharem as entradas; e pello que respeita ás rendas superfulas q.<sup>o</sup> tem a Camera e os seus descaminhos deve Vm.<sup>co</sup> mandar-me toda a clareza do que puder descobrir neste particular p.<sup>a</sup> se lhe dar a providencia que for mais conveniente ao seu Real serviço.

S. Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>o</sup> novamente me ordenou faça pôr os Indios Parecezes nas Aldéas desta Cap.<sup>nia</sup> e proceder na forma da ley de 10 de Setembro de 1611 contra os que forem buscallos, a qual faço.....mento que habi se lhe tem dado nace o não se.....seis morros não se tirar ouro, nem se fazerem novos descubrimtos e. ... ..violencias que se fazem aos d.<sup>os</sup> Parecizes parece dar Deos em castigo a esses moradores nas mortes que tem experimentado dos outros Gentios, e Vm.<sup>co</sup> deve evitar pello



modo que lhe for possível não passe ninguém por esse registro p.<sup>a</sup> o certão dos d.<sup>os</sup> Parecizes, e os que forem tomal-os a rol e mandar-me p.<sup>a</sup> mandar proceder contra elles na forma da ley, que hé tirarem-se-lhes e hirem degredados para Angolla por dez annos; e se o longe em que se achão lhes faz desprezar a ley e ordem que foi á Camera dessas minas, o tempo os dezenganará e o castigo de alguns emendará os outros.

O registro dessas minas foi posto para os q.<sup>e</sup> entrão p.<sup>a</sup> ellas e não haver descaminho nas cargas, e pello que respeita aos que sahem, como devem tirar guias do ouro que trouxerem do Provedor da Fazenda e dos escravos com que sahirem, as não devem tirar só se quizerem entrar p.<sup>a</sup> outras minas e livrar-se de pagar as entradas estando dentro do tempo de seis mezes, digo, no seu arbitrio não poderá haver outra circumstancia que seja necessario representar-se p.<sup>a</sup> lhe dar a providencia que for mais conveniente, e aSim não deixará Vm.<sup>co</sup> de parte si.....tudo o que se lhe offerecer p.<sup>a</sup> eu detriminar o que for mais util.

A despedida desta Tropa e a grande concorrência de negocios desta Cap.<sup>nia</sup> não me dão mais lugar, e em todo o tempo me achará Vm.<sup>co</sup> com muyto boa vontade p.<sup>a</sup> lhe dar gosto em tudo o que me ocupar. Deos g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>co</sup> muytos annos. Outū 18 de Agosto de 1733. — Servidor de Vm.<sup>co</sup>,  
*Conde de Sarzedas.* — S.<sup>r</sup> Miguel Antonio Sobral.



**Carta escripta a Antonio de Almeyda Lara, Brigadeiro Regente das Minas do Cuyabá, sobre diversos serviços naquellas minas.**

Tenho recebido as cartas de Vm.<sup>o</sup> e agradeço a Vm.<sup>o</sup> as expressões de estimação que faz de eu haver chegado a esta Capitania, bem merecidas da muita que faço de Vm.<sup>o</sup>, aSim pella sua pessoa como pello serv.<sup>o</sup> que tem feito a S. Mag.<sup>e</sup>, aSim na guerra que foi dar ao Gentio Payaguazes, Cavalheiros (1) e mais Barbaros que infestão hessas minas e o seu caminho, como no serviço de Agoa que se anda metendo nessas minas, em que se tem havido com tanto zello e despeza da sua fazenda, de que espero que hesses moradores se utilizem e a Real fazenda tenha grandes acrescimos, e eu espero ter o gosto de que Vm.<sup>o</sup> no meu tempo logre o premyo.....  
..... ficando por minha conta representar a S. Mag.<sup>e</sup>  
.....lhe attenda e lhe faça a Vm.<sup>o</sup> as honrras com que costuma honrrar e distinguir aos que com tanto zello e dispendio se empregão no seu Real Serviço..  
.....se faz precizo que Vm.<sup>o</sup> me dê conta do effeito que

---

(1) Os indios *payaguás* estavam senhores do caminho fluvial para o Cuyabá e deram terriveis batalhas contra os paulistas, que foram algumas vezes vencidos por elles. Os indios *guaycurús*, chamados *cavalleiros* por andarem montados em cavalloos que elles criavam, eram os senhores do caminho terrestre entre S. Paulo e Cuyabá, e os *cayapós* embaraçavam o transito de Minas-Geraes e Goyaz para o Cuyabá. Vide *Annecos F e I* do vol. XIII.

(N. da R.)



surtir o serviço de Agoa e que se concluiu para aSim o fazer presente a S. Mag.<sup>e</sup> (1).

Remeto a Vm.<sup>oo</sup> a patente de *vigadeiro* Regente dessas Minas confirmada e dezejara que nessas Minas houvece mayor occupação, porque de todas as pessoas julgo a Vm.<sup>oo</sup> por merecedor e aSim o mostrarey em todo o tempo em que tiver ocazião de servir a Vm.<sup>oo</sup>

As reprezentações que se fizerão a S. Mag.<sup>e</sup> dos destroços que tem feito os Genticos Barbaros aos mineiros e viand.<sup>os</sup> que aSistem nessas minas e vão p.<sup>a</sup> ellas e tornão p.<sup>a</sup> povoado, o persuadirão a mandar lhe dar guerra e declarallos por escravos ás pessoas que se occuparem na d.<sup>a</sup> guerra, p.<sup>a</sup> a qual manda aSestir com as armas, polvora e balla e os mais petrexos necessarios por conta da fazenda Real. P.<sup>a</sup> esta expedição nomeey por Comandante ao Thenente de M.<sup>o</sup> de Campo General deste Governo Manoel Roiz.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup> e por Cabo a Gabriel Antunes Maciel, levantando nesta Capitania dous regimentos com seus off.<sup>es</sup>, os quaes vão nesta munção em direitura a essas minas, aonde se hade formar outro com os Cabos que vão nomeados p.<sup>a</sup> quettodos vão dessas minas dar guerra ao Gentio, e espero que Vm.<sup>oo</sup> concorrerá p.<sup>a</sup> esta expedição com o mesmo zello com q.<sup>o</sup> já se houve, e fazendo com que o Comandante leve os praticos que

---

(1) Uma das grandes difficuldades da mineração do ouro em Matto-Grosso era a falta de agua para a lavagem do minério; fizeram-se grandes trabalhos de encanamento de agua para o supprimento das minas, tendo o brigadeiro Antonio de Almeida Lara sido um dos seus iniciadores. E' a isto que o capitão-general se refere em termos lisonjeiros para aquelle brigadeiro.

(N. da R.)



houver das paragens aonde houver de hir a Tropa; e da grande actividade com que fiô saiba persuadir a seus moradores a q.' concorrão p.<sup>a</sup> esta guerra com as suas pessoas, mantim.<sup>tas</sup> e o mais necessario a exemplo do que Vm.<sup>co</sup> obra e tem obrado, não só por attenção do serviço Real, mas do bem comum dessas minas e dos seus habitantes, porque dezenfestadas do Gentio se poderão fazer novos descobrim.<sup>tos</sup> em utilidade dos seus moradores, a q.<sup>m</sup> apeteço as mayores felicid.<sup>es</sup> no tempo do meu Governo.

S. Mag.<sup>e</sup> prohibe com novas ordens não possão os moradores desta Cap.<sup>nia</sup> hir ao certão dos Parecezes, nem serviço delles, e seião os que estiverem em seu poder postos nas Aldéas de S. Mag.<sup>e</sup> e se execute a pena da ley de 10 de Setembro de 1611 nos que se servirem com o d.<sup>o</sup> Gentio ou os captivarem, a qual hé de dez annos de degredo p.<sup>a</sup> Angola e se lhe tirarem de seu poder; e porque me consta que S. Mag.<sup>e</sup> aSim o ordena á Camera dessas minas, procurará Vm.<sup>co</sup> q.' se não passe mais ninguem ao d.<sup>o</sup> certão dos Parecizes (1) e todos os q.' o fizerem serão prezos quando vierem, não o podendo ser quando forem, e remetidos a este Povoado a custa dos seus bens, o que eu hey a Vm.<sup>co</sup> por muito recomendado, porque..... (.....aos Parecizes, que hão de vir tãobem para povoado conduzidos

(1) Em 1733, na data desta carta, ainda não estavam descobertas as minas de ouro das margens do Guaporé, facto que se deu no anno seguinte. Si emquanto a mineração estava limitada ao Cuyabá era possível evitar a caçada aos indios *parecizes*, de 1734 em diante isso era mais difficil porque aquelles indios moravam quasi no caminho de Cuyabá para o Guaporé.

(N. da R.)



a custa dos mesmos prezos) tem rezultado não só prejuizo aos quintos em não minerarem os que vão ao certão, mas se deve entender que o damno que tem feito os barbaros hé castigo das tiranias q.' experimentão os miseraveis parecizes em aquella distancia, aonde são assaltados pellos moradores desta Capitania, encontrando as ordens Reaes e as leis Divinas e humanas.

O prejuizo que tem experimentado a fazenda Real nessas minas pertendo evitar, e p.<sup>a</sup> esse effeito nomeyo Provedor para ellas, mandando provizão a Domingos Gomes Beliago e o regimento das fronteiras p.<sup>a</sup> se governar por elle, tirando esta occupação ao D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral, que se empossou della contra as ordens Reaes, pois lhe não toca o servilla, nem podia sem provizão deste Govr.<sup>o</sup>, ao qual lhe fará Vm.<sup>oo</sup> logo meter de posse, e aSim avizo ao D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral, ordenando-lhe dê posse ao d.<sup>o</sup> Provedor, e na sua auzencia o deve fazer a Camera, ou offerecendo algũa duvida, o que não espero do Ouvidor, e se o d.<sup>o</sup> D.<sup>as</sup> Gomes Beliago se achar auzente servirá de Provedor da fazenda Real Thomé de Gouvea e São Queiroga, na forma da carta que escrevo ao d.<sup>o</sup> Beliago.

Ao D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral escrevo p.<sup>a</sup> q.' na primeira munção que vier p.<sup>a</sup> povoado remeta prezos a Fran.<sup>co</sup> Xavier de Matos, Pedro Br.<sup>mo</sup> e Fran.<sup>co</sup> Leme e attodos os mais orives q.' houver nessas Minas, p.<sup>a</sup> o que lhe ordeno que peça a Vm.<sup>oo</sup> ajuda se for necessario, porque aSim se cumprem as ordens de S. Mag.<sup>o</sup> em que prohibe haja em minas orives e pessoas que o tenham cido, e evitando-se por este caminho as obras de ouro q.' ahy se tem feito e estão fazendo, como a Vm.<sup>oo</sup> consta e se faz certo pellas contas que se derão ao Governador desta Capitania Antonio da Silva Caldeira Pimentel.



Remeto a Vm.<sup>co</sup> os bandos incluzos q.' Vm.<sup>co</sup> fará publicar nessa Villa e registrar onde tocar, remetendo-me certidão ceperada de cada hũ, e fará Vm.<sup>co</sup> observar inviolavelmente ao que respeita a não haver fora dessa Villa Negras de Tabuleiro, vendas e cazas de pasto, fazendo executar as penas do bando nos q.' forem comprehendidos, sejam brancos ou negros e negras, advertindo a Vm.<sup>co</sup> que não deve haver attenção a respeito, porque o bem comum prefere ao particular (1). Espero da grande actividade de Vm.<sup>co</sup> q.' não faça executar tudo o q.' lhe recomendo, mas que procure q.' se dê cumprimento á ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, e havendo quem as encontre deve Vm.<sup>co</sup> participar-me, fazendo certo com certidão p.<sup>a</sup> que eu possa aplicar-lhe o remedio mais conveniente ao serviço do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> e p.<sup>a</sup> sosego desses moradores.

Tãobem advirto a Vm.<sup>co</sup> hé conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> que todos os annos haja munção e que nella se devem remeter todas as rendas Reaes pella pessoa ou pessoas capazes que vierem p.<sup>a</sup> Povoador, e devem partir as pessoas a tempo de chegarem a este povoado antes de partir a frota e haja lugar de se remeter nella os quintos que se tiverem do ouro que vier dessas minas.

O pouco tempo que tenho me não dá mais lugar, ficando sempre com grande vontade a Vm.<sup>co</sup> no que quizer occupar-me.

---

(1) O capitão-general se esqueceu de dizer em que a existencia de ourives em Cuyabá prejudicava o bem commum. Quem ficava prejudicado eram os ourives e os negociantes de joias de Portugal e não o bem commum dos paulistas.

(N. da R.)



D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Outú, 19 de Agosto de 1733.—  
Muito Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Antonio de  
Almeida Lara (1).

**Carta escripta ao D.<sup>or</sup> Jozeph de Burgos Villas-  
Lobos, Ouvidor Geral do Cuyabá, sobre os  
roubos e mais crimes de Sebastião Fernandes  
do Rego.**

Nesta munção tenho escripto a Vm.<sup>co</sup> de tudo que se me  
offereceu e souve. Esta ha de acompanhar a ordem em q.<sup>'</sup>  
a Vm.<sup>co</sup> fallo na carta geral p.<sup>a</sup> se fazer sequestro.....  
.....Pereyra Cibrão que acompanha a certidão em que se  
faz menção dos creditos que levou.....que ha de dar  
conta, pertencente á fazenda de Sebastião Fernandes do

(1) Com esta carta foram enviados ao brigadeiro Antonio  
de Almeida Lara os seguintes documentos:

- a) Portaria de 27 de Maio de 1733 sobre os indios pa-  
recizes.
- b) Bando de 14 de Março de 1733 sobre os mesmos  
indios e aldeias desta capitania.
- c) Bando de 25 de Julho de 1733, prohibindo que se  
vá as minas de Goyaz sem passar pelo registo de Jundiahy.
- d) Bando de 14 de Agosto de 1733, prohibindo nas  
minas de ouro negras quitandeiras, vendas e casas de pasto.
- e) Bando de 12 de Julho de 1733, determinando que  
diamantes e pedras preciosas venham pagar quintos na casa  
da fundição de S. Paulo.
- f) Bando de 22 de Julho de 1733, mandando recolher  
as dobras de ouro a casa da moeda do Rio de Janeiro.
- g) Lei de 10 de Setembro de 1611, sobre a liberdade  
dos indios.

(N. da R.)



Rego (1) que está obrigada á fazenda Real não só pello Roubo dos quintos, mas por estar comprehendido no crime da chave falça que se lhe achou do cofre dos *currhos* (2) e estar denunciado por fundir Barras de ouro fora da casa da fundição, e espero que Vm.<sup>co</sup> se haja nesta deligencia com o zello com que hé obrigado p.<sup>a</sup> que a fazenda Real não experimente prejuizo. Hé o que se me offerece dizer neste particular, ficando sempre com boa vontade para dar a Vm.<sup>co</sup> gosto, em tudo o q.' me ocupar. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Outù 21 de Agosto de 1733. Muyto Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Doutor Jozeph de Burgos Villaslobos.

~~~~~

**Carta que se escreveu a Gabriel Antunes Maciel  
para soquestrar o ouro que trouxe Pedro  
Pereira Cibrão.**

No caso em que Vm.<sup>co</sup> tope no caminho das minas do Cuyabá a Pedro Pereira Cibrão ou tenha noticia de que passa por outro, procurará prendello e abrirá logo a carta e mais

---

(1) Personagem muito importante na capitania de S. Paulo durante os governos de Rodrigo Cesar de Menezes e de Antonio da Silva Caldeira Pimentel. Era portuguez e veiu a S. Paulo como provedor da fazenda real, em 1721. Refinado ladrão e falsario, accumulou em seis annos uma fortuna de 800.000 cruzados, que equivaleria hoje a 5 ou 6 mil contos. No vol. XII, *NOTA in fine*, e vol. XIII, *Annexo B*, encontrará o leitor informações sobre este individuo.

(2) Deve ser «cofre dos orphãos», de que Sebastião do Rego, como provedor da fazenda real, estava de guarda.

(*N. da R.*)

papeis que lhe entreguei p.<sup>a</sup> o Ouvidor Geral das minas do Cuyabá e executará tudo quanto ordeno e mando, em que vai dentro della: mando ao Taballião Antonio Barrocas de Affonseca p.<sup>a</sup> escrever o que for necessario e na falta deste ellegerá Vm.<sup>co</sup> pessoa capax em seu lugar, e sendo Vm.<sup>co</sup> impedido executará esta deligencia o Coronel Antonio Antunes (1), p.<sup>a</sup> o qual dará todo o favor e ajuda o Comandante da Tropa Manoel Roiz. de Carvalho, porque assim lho ordeno.

Não se *podendo* no caminho ao d.<sup>o</sup> Cibrão se entregará a ordem fechada ao D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral por hũ Taballião q.<sup>o</sup> passará certidão a Vm.<sup>co</sup> por duas vias p.<sup>a</sup> ma remeter; e succedendo que o d.<sup>o</sup> Cibrão seja topado em caminho e não traga ouro com que fique segura a importancia a que está obrigado procurará saber q.<sup>to</sup> lho traz, e constando com serteza fará o mesmo sequestro aos condutores, avizandome de tudo o que obrar neste particular com toda a individuação, e espero de Vm.<sup>co</sup> se haja nesta com o aserto que de Vm.<sup>co</sup> espero. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> muitos annos. Outú 21 de Agosto de 1733. —Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Gabriel Antunes Maciel.



---

(1) Sertanejo paulista dos mais notaveis do tempo; foi um dos descobridores das minas de ouro do Cuyabá em 1718. Era irmão dos coroneis Gabriel e João Antunes Maciel. Vide *Anexo E* do vol. XIII.

(N. da R.)



**Carta escripta a Manoel Roiz.' de Carvalho, Comandante da Tropa, para dar auxilio a Gabriel Antunes Maciel em deligencia do Real Serviço.**

Nas minas do Cuyabá mando fazer hũa deligencia do serviço de S. Mag.<sup>s</sup> e porque hé factível que Vm.<sup>co</sup> encontre canoas em caminho e será necessario fazer-se algũa deligencia sobre o mesmo particular, a recomendo ao Cabo da Tropa Gabriel Antunes Maciel, e sendo necessario ajuda e favor p.<sup>a</sup> ella lha dará Vm.<sup>co</sup> promptam.<sup>e</sup> e esperará a Tropa athé que ella se faça, e sendo impedido o d.<sup>o</sup> Gabriel Antunes a executará o Coronel Antonio Antunes Maciel. Hé o que se me offerece a dizer a Vm.<sup>co</sup>, que D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Outú, 21 de Agosto de 1733.— *Conde de Sarzedas.* — S.<sup>r</sup> Manoel Roiz.' de Carvalho.

**Carta que se escreveu a Jozé Ferreira da Fonte, Secretario do Governo do Rio de Janeiro, sobre a correspondencia official.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Achando-se o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas, General desta Cap.<sup>nia</sup>, na Villa de Outú, recebeu hũa das vias que vierão na Náo de guerra com ordem para se remeterem os quintos desta Cap.<sup>nia</sup>, a que respondeo logo mandando pagar ao proprio o q.<sup>'</sup> hé estillo, e depois de passarem alguns dias se lhe entregou a segunda via, e tendo passado bastantes chega a este porto de Aritaguava (1) hum homem que diz haver

(1) Hoje cidade de Porto Feliz, sobre a margem esquerda do rio Tieté, cerca de 150 kilometros abaixo de S. Paulo e 25 kilometros distante de Ytú, a que então pertencia.

(N. da R.)



vindo por terra com a d.<sup>a</sup> segunda via e a entregara em S. Paulo, e porque até agora se praticava remeterem-se as segundas vias por mar a entregar ao Governador da praça de Santos, sem despeza da fazenda Real, pagando-se somente aos proprios que trazem as primeiras, e por evitar gastos superfluos escreveo o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> a esse Governador húa carta do S.<sup>r</sup> Conde V. Rey do Estado, escrita a este Governo em resposta de outra q.<sup>'</sup> se lhe havia mandado p.<sup>a</sup> que se não mandasse proprios sem haver negocio q.<sup>'</sup> o pedisse, e viesse por mar, e por não constar que a segunda via viesse por terra e seja contra o estillo q.<sup>'</sup> se tem praticado se não satisfez ao Sobred.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> diz ser proprio, e me ordena o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Conde General avize a Vm.<sup>cc</sup> da cauza q.<sup>'</sup> se vê p.<sup>a</sup> não hír satisfeito e se lhe hade deferir nesse Governo; hé o q.<sup>'</sup> se me offerece dizer a Vm.<sup>cc</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Aritaguava, 30 de Agosto de 1733.—M.<sup>to</sup> Servidor de Vm.<sup>cc</sup>, *Gervazio Leite Rebello*.—S.<sup>r</sup> Jozeph Ferr.<sup>a</sup> da Fonte.

---

### Carta ao Provedor da Fazenda Real de Goyaz Antonio Francisco Lustoza, sobre huma picada aberta das Minas Geraes para as dos Guayazes.

Pantalião Ferreira Torres, que entrou nas Minas de Meyaponte dos Guayazes por húa picada, que se abriu das Minas Geraes encontrando o bando q.<sup>'</sup> havia lançado o Governador desta Cap.<sup>ma</sup> Antonio da Sylva Caldr.<sup>a</sup> Pimentel, que se acha confirmado por outro meu e ultimam.<sup>o</sup> pello S.<sup>r</sup> Conde Vice Rey, em virtude das ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, em que prohibe abrir-se caminho das Minas Geraes p.<sup>a</sup> as deste Governo, foi



prezo e confiscado pello Superintendente de Meya ponte e remetido a esta Cidade, como consta do treslado dos autos q.' com esta remeto a Vm.<sup>cc</sup>, com a carta do mesmo Superintendente, de 25 de Fevereiro do prez.<sup>o</sup> anno, e por sete petições que lhe despachei, em que se acha o treslado do bando, como constará a Vm.<sup>cc</sup> q.' tãobem vão incluzos com esta, o mandava soltar dando fiança de 4.000 cruzados, . . . . tornar a entrar nas ditas Minas, e porque me requereu o remetece ao juizo o mandei p.<sup>a</sup> a cadêa dessa Villa, e p.<sup>a</sup> Vm.<sup>cc</sup> lho deferir como for de justiça vão as petições q.' me fez, bando em que incorreu, autos que se processarão e carta do Superintendente, em q.' Vm.<sup>cc</sup> verá lhe mandou juntar a carregação das fazendas que trouxe, a que não quiz satisfazer, e lhe deferirá Vm.<sup>cc</sup> de sorte que não torne a entrar no certão das Minas dos Guayazes, e os papeis que a Vm.<sup>cc</sup> remeto hão de tornar p.<sup>a</sup> a Secretaria deste Governo, e sendo necessr.<sup>o</sup> o seu treslado: nessa Provedoria o mandará Vm.<sup>cc</sup> tirar dos proprios.

O dinhr.<sup>o</sup> que foi p.<sup>a</sup> Outú p.<sup>a</sup> as despezas da Tropa se gastou muito pouco e dará conta do mais a pessoa a quem se mandou. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 15 de Setembro de 1733.—*Conde de Sarzedas.*

---

### Carta ao D.<sup>f</sup> Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral da Capitania, sobre a cunhagem falsa do ouro.

Pela copia da ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, q.' com esta remeto a Vm.<sup>cc</sup>, de 15 de Mayo do prez.<sup>o</sup> anno, me manda o d.<sup>o</sup> S.<sup>f</sup> elleja hum min.<sup>o</sup> deste Govr.<sup>o</sup>, em quem faça a mayor confiança p.<sup>a</sup> se tirar a devassa sobre o ouro que se tiver marcado nesta Capitania com cunhos falços, e como de nenhũ



tenho mayor conceito q.' de Vm.<sup>co</sup> lhe recomendo esta deligencia tanto da minha p.<sup>te</sup> como da do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, p.<sup>a</sup> q.' com brevid.<sup>o</sup> possa ser executada e eu possa informar a S. Mag.<sup>o</sup> do q.' rezultar della, e sendo necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ella algũa ajuda Vm.<sup>co</sup> mo participe p.<sup>a</sup> q.' sem demora lhe ponha prompta toda a de q.' necessitar. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 17 de Setr.<sup>o</sup> de 1733. — *Conde de Sarzedas.*

**Carta para o mesmo Ouvidor Geral D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, sobre um dos chefes das desordens em Goyaz.**

Recebi a carta de Vm.<sup>co</sup>, de 14 do corrente, com os docum.<sup>tos</sup> q.' a Vm.<sup>co</sup> havia mandado sobre o procedim.<sup>to</sup> de Manoel Roiz.<sup>l</sup> Thomar, vindo das minas de Meyaponte, e como por requerim.<sup>to</sup> do mesmo o remeti a esse juizo p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>co</sup> tome conhecim.<sup>to</sup> de suas culpas e Vm.<sup>co</sup> o tenha feito, a Vm.<sup>co</sup> toca tâobem o sentenciá-lo como lhe parecer, e para my rezervo o não permitir-lhe q.' em nenhũ tempo torne as minas dos Guayazes por evitar as soblevações q.' nellas tem cauzado e se augmentarão com a sua assistencia, p.<sup>a</sup> o q.' deve fazer termo antes de ser solto, e vão os autos q.' Vm.<sup>co</sup> me remeteo, processados nessa Ouvidoria, do d.<sup>o</sup> Manoel Roiz.<sup>l</sup> Thomar. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 17 de Setr.<sup>o</sup> de 1773. — *Conde de Sarzedas.* — S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva.



**Carta escripta a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meyaponte dos Goyazes sobre a arrematação das passagens dos Rios.**

Remeto a Vm.<sup>cc</sup> a carta incluza do Provedor da faz.<sup>da</sup> Real, em q.' recomenda a Vm.<sup>cc</sup> a passagem dos Rios q.' se tem descoberto no caminho dessas minas e no districto desse novo descoberto do Maranhão, districto do Arrayal de Meyaponte, p.<sup>a</sup> q.' logo se aremate p.<sup>a</sup> a faz.<sup>da</sup> Real por tempo de hũ anno, e que não se podendo rematar se cobre por ordem de Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> a faz.<sup>da</sup> Real, mas fio da activid.<sup>e</sup> de Vm.<sup>cc</sup> se aremate pello mayor preço q.' for possivel cada hũa das d.<sup>as</sup> passagens separadas, e todas as que daqui em diaute se forem descobrindo me participará e ao d.<sup>o</sup> Provedor do q.' sobre isto obrar, e como mandey a Vm.<sup>cc</sup> provizão de Provedor da faz.<sup>da</sup> Real desse districto espero do seu zello procure a sua arrecadação de sorte q.' tenha um grande aumento e eu q.' lhe agradecer.

A folheta de 45 libras que se descobrio nessas minas e Vm.<sup>cc</sup> fez remeter á Real casa da fundição desta Cidade, como me avizou, se remeteu a S. Mag.<sup>e</sup> e já está no Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> hir com os quintos desta Cap.<sup>nia</sup> na não de guerra q.' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> mandou a conduzil-os, e agradeço a Vm.<sup>cc</sup> o cuidado de fazer com que se remetesse logo, porque veyo a bom tempo e se satisfará a seu dono a sua importancia em ouro da mesma parte, abatidos os quintos que della se devem á faz.<sup>da</sup> Real (1).

(1) Esta folheta de ouro bruto era a maior até então encontrada nas minas de Goyaz, sinão no paiz; pesando 45 libras tinha de pagar o imposto da 5.<sup>a</sup> parte ou 9 libras. O superintendente Souza Bastos tomou-a inteiriça para ser re-



Espero que esse descobrim.<sup>to</sup> se augmente com a m.<sup>ta</sup> gente q.' tem concorrido, e que todos vivão em boa paz e socego, e q.' Vm.<sup>o</sup> tenha um grande cuidado em que não entrem pessoas do certão da Bahia e Minas Geraes e menos que saya ouro dellas pellos ditos caminhos, prendendo-se e soquestrando-se a todos os que quizerem entrar ou sahir por outro caminho que não seja o q.' vay pello registo q.' está no caminho q.' vay da villa de Jundiahy ao Rio Grande, na forma dos meus bandos e do S.<sup>r</sup> V. Rey, de que mandey a a Vm.<sup>o</sup> hũa copia, e fio da actividade de Vm.<sup>o</sup> a sua inteira observação (1).

A Fernando Bicudo, a quem Vm.<sup>o</sup> deixou esta incumbência em Meyaponte, escrevi ordenando-lhe prendesse a todos os q.' viessem do certão dos curraes, e Vm.<sup>o</sup> deve procurar atalhar todos os descaminhos, prendendo e soquestrando a todos, como lhe tenho recomendado, por ser aSim conveniente ao Serviço Real.

Por carta do descobridor Bartholameu Bueno da Sylva tenho a certeza de haver feito o descobrimento de diamantes no Rio Claro (2) e espero que seja de grande utilidade á fa-

---

mettida ao rei, pagando a fazenda real a differença—36 libras, em ouro da mesma qualidade. Na *Correspondencia do conde de Sarzedas*, já publicada, se faz menção desta folheta.

(1) A viagem de Minas-Geraes a Goyaz pelos rios Grande, Parnahyba e Meia-Ponte era facil e relativamente curta; porém o capitão-general obrigava a todos virem por Jundiahy, com volta de 150 legoas, só para augmentar um pouco as rendas do registo de Jundiahy, que pertenciam á fazenda real.

(2) Riacho que passa perto da cidade de Goyaz e vae desaguar no Araguaya.

(N. da R.)



zenda Real, e a Jozeph Ferraz de Araujo (1), que ficou seu sutistuto, escrevi conservasse a jurisdição do seu districto do Arrayal da Sr.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Anna sem se intrometer na de Vm.<sup>ca</sup>, e Vm.<sup>ca</sup> deve observar o mesmo na q.' lhe pertencer ao d.<sup>o</sup>, q.' hé a de S.<sup>ta</sup> Anna; e como esses novos descobrim.<sup>tos</sup> de Santo Antonio do Campo, chamados do *Maranhão*, forão feitos e povoados pelos habitantes de MeyaPonte e Vm.<sup>ca</sup> passou logo a elles, como era obrigado por serem do seu districto, os deve reger e administrar a justiça como hé obrigado, e dar-me conta de tudo o q.' se lhe offerecer, não perdendo ocazião de avizar-me de todas as couzas que me devem ser presentes.

Se acazo acontecer sahir algum dessas minas com ouro e tomar o caminho do certão, não podendo Vm.<sup>ca</sup> prendel-o, me avizará logo, dizendo o seu nome, quanto leva, donde hé natural, os annos, sinaes e todas as mais circunstancias por onde se possa conhecer. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>ca</sup>, que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 25 de Setr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Antonio de Souza Basto.



---

(1) Bartholomeu Bueno, o fundador da cidade de Goyaz, tinha uma irmã, chamada Maria Bueno, que foi casada com Antonio Ferraz de Araujo. José Ferraz, aqui mencionado, e o sertanejo Antonio Ferraz de Araujo eram filhos de Maria Bueno e, portanto, sobrinhos de Bartholomeu Bueno.

(N. da R.)



**Carta escripta a Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meya Ponte dos Guayazes, sobre os serviços das minas de ouro.**

Receby a carta de Vm.<sup>o</sup> de 7 de Agosto do prez.<sup>o</sup> anno e tambem a de 17 escrita do Arrayal de Nossa Sr.<sup>a</sup> do Rozario, e respondendo a ambas se me offerece dizer a Vm.<sup>o</sup> que eu lhe não fiz carga, como Vm.<sup>o</sup> diz, da entrada que se deu os *correiros* nessas minas contra a ordem de S. Mag.<sup>e</sup> e dos meus bandos (1), mas sim aos que lha derão e concorrerão p.<sup>a</sup> o mesmo fim, porq.<sup>e</sup> conheço m.<sup>to</sup> bem o zello com q.<sup>e</sup> Vm.<sup>o</sup> tem servido até o presente, e fio de Vm.<sup>o</sup> aSim o faça sempre, e como vejo que no meu bando se não entendia a pena senão com os condutores de gado e carregações que entravão pello certão e não com os compradores, lhe louvo muito a Vm.<sup>o</sup> o edital que Vm.<sup>o</sup> fez publicar nessas minas p.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> os d.<sup>os</sup> compradores fiquem tambem comprehendidos; porem como os que incorrerão na pena do edital não ficarão incursos na pena do meu bando, aSim os deve Vm.<sup>o</sup> aliviar, e ao mesmo tempo fará publicar nessas minas o bando q.<sup>e</sup> agora lhe remeto, em que se declara encorrão nas mesmas penas os compradores, e como por falta de jurisdicção não posso dar a Vm.<sup>o</sup> a providencia da companhia de cavalos,

---

(1) No livro está claramente escripto *correiros*, porém deve-se entender *curraleiros*, a gente dos curraes da Bahia, que introduzia gado e mercadorias de contrabando nas minas de Goyaz.

(N. da R.)



de q.' faz menção, que seria o verdadeiro meyo de impedir as estradas q.' se achão abertas, de q.' rezulta tão grave damno á faz.<sup>da</sup> Real, poderá Vm.<sup>o</sup> uzar do meyo que no mesmo bando aponto, q.' hé o q.' por bora cabe em my poder fazer, e espero q.' enquanto não tenho ordem de S. Mag.<sup>s</sup> p.<sup>s</sup> poder fazer o q.' Vm.<sup>o</sup> aponta por este caminho se atalhe o damno q.' podia rezultar do contr.<sup>o</sup>

Pello q.' toca a obra da cadea q.' Vm.<sup>o</sup> poz em praça para se arrematar, me parece acertado, como tambem a applicação que lhe fez p.<sup>s</sup> o seu pagam.<sup>to</sup> Enq.<sup>to</sup> a aRematação que fez Manoel Roiz.' Thomar, Vm.<sup>o</sup> a deve examinar e sabendo o que embolçou em nome da faz.<sup>s</sup> Real e pára em seu poder, o deve mandar pôr em aRecadação, havendo-se dos seus bens e onde quer que forem achados, procedendo as diligencias e tr.<sup>o</sup> necessr.<sup>o</sup> p.<sup>s</sup> a boa clareza.

O mesmo Manoel Roiz.' foi aqui prezo e remetido ao D.<sup>s</sup> Ouvidor Geral desta Comarca p.<sup>s</sup> q.' tome conhecimento das culpas que Vm.<sup>o</sup> remeteu d'elle e tambem das q.' cometeu em Meya Ponte q.<sup>da</sup> se intitulou Superintendente e Guarda Mór, o q.' visto pello d.<sup>o</sup> o Ministro assolveu de toda a culpa e só o obrigou a depozitar a importancia do em q.' se avaliou a data de S. Mag.<sup>s</sup> (1) e da aRematação das afe-

---

(1) Na partilha dos terrenos auríferos o rei se reservava a 5.<sup>a</sup> parte e esta escolhida no melhor lugar, onde a *pinta* era mais rica. Esta 5.<sup>a</sup> parte podia ser minerada por administração, por conta da fazenda real, mas era geralmente vendida em praça a quem mais lançasse. Manoel Rodrigues Thomar era accusado de ter se apropriado do producto da praça, intitulado-se superintendente das terras mineraes.

(N. da R.)

rições q.' havia feito em Meya Ponte, ao que acudi mandando q.' o não soltace sem que primeiro fizesse termo de não tornar mais a entrar no certam dos Guayazes, o qual aSinou e fica nesta Secretaria, em observancia do qual, no cazo que ahi appareça, o deve Vm.<sup>co</sup> mandar prender logo e remetello a sua custa a esta Cidade, á minha ordem.

Bem creyo q.' com a noticia da grandeza do descobrim.<sup>to</sup> do Maranhão terá concorrido hum grande numero de gente p.<sup>a</sup> hesse aRayal e q.' por heça cauza haja crecido o proço dos mantim.<sup>tos</sup>, o q.' não seria de tamanho prejuizo q.<sup>do</sup> não ouvece diminuição nos jornaes, como Vm.<sup>co</sup> diz que se queixão os mineiros; porem por conta de Vm.<sup>co</sup> está fazer com elles que pello meyo de descobrim.<sup>tos</sup> novos reparem a deminuição q.' agora experimentão.

Do q.' Vm.<sup>co</sup> me aviza na carta de 17, da falta de gado que experimenta o povo dessas minas, entendo q.' na ora prez.<sup>o</sup> terá deminuido, pois de povoado tem hido de proximo bastantes p.<sup>a</sup> ellas e de nenhum modo posso convir em q.', como Vm.<sup>co</sup> aponta, se premita aos corraleiros dos certões prohibidos introduzão o gado, pois deste se segue o mesmo prejuizo da perda dos quintos de S. Mag.<sup>e</sup> que das mais faz.<sup>das</sup> que se prohibem, pois não vindo o ouro á caza da fundição hé sem duvida que se rouba á S. Mag.<sup>e</sup> a parte que nellé tem, e por ora me não lembra mais a dizer a Vm.<sup>co</sup>, e só me fica o dezejo de ter muitas ocaziões de lhe dar gosto, p.<sup>a</sup> o que fico com grande vontade. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>tos</sup> annos. S. Paulo, 8 de Outubro de 1733.—Muito Servidor de Vm.<sup>co</sup>,  
*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto.



**Carta que se escreveu a Bertholameu Bueno da Sylva, Superintendente do Arrayal de S.<sup>ta</sup> Anna, censurando-o pelas desordens das minas dos Guayazes.**

Depois de haver escrito pera as minas de Santo Antonio do Campo, do descoberto do Maranhão, districto de Meya Ponte, remetendo ao Superintendente dellas hum bando sobre o q.' se deve praticar com as pessoas que comprarem boyadas e os effeitos que entrarem nessas minas pellos caminhos do certão, dos Curraes da Bahia, Rio de Sam Fran.<sup>co</sup> e Minas Geraes, devendo hir tudo p.<sup>a</sup> ellas pela caza do registo que por ordem de S. Mag.<sup>e</sup> se aSentou no Rio de Jaguary, que fica no caminho que vay desta Cidade pera essas Minas p.<sup>a</sup> arrecadação dos direitos das entradas de todos os generos que passarem e se atalhar o damno de q.' haja outro caminho por que se desencaminhe o ouro q.' tira dessas minas sem ser quintado na Real caza da fundição desta Cidade, declarando no d.<sup>o</sup> bando sejam confiscadas todas as pessoas q.' constar comprarão effeitos vindos do d.<sup>o</sup> certão, q.' hé a mesma pena q.' se havia posto aos conductores delles, de q.' mandava segundo bando pera essas minas do Arrayal de S.<sup>ta</sup> Anna, com carta a Jozeph Ferraz de Araujo, que Vm.<sup>co</sup> hahi deixou por seu sustituto p.<sup>a</sup> o fazer observar no districto da sua jurisdicção, e por entender q.' Vm.<sup>co</sup> se haveria recolhido da delig.<sup>a</sup> a q.' foi com differente successo lhe mandey pôr a Vm.<sup>co</sup> o sobreescrito «auzente» a q.<sup>ma</sup> exercitase o seu lugar, como Vm.<sup>co</sup> della verá, que acompanha esta, que faço em resposta da que hoje receby de Vm.<sup>co</sup>, com a data de 21 de Agosto do prez.<sup>o</sup> anno, em q.' me dá conta de me haver escrito dos



Pilões, donde havia hido a examinar os diamantes e botar bandeira a campanha do *Cayapó*, aonde recebêra cartas minhas, a que dera resposta. E agora me dá a certeza de q.' achára os d.<sup>os</sup> diamantes em bastante distancia do Rio Claro e juntamente em outro rio chamado *Os Pilões*, e botára bandeira p.<sup>a</sup> o *Cayapó* a examinar o ouro q.' poderia haver, e não quererem esses moradores acompanhar a dita bandeira pella ambição de hirem aos diamantes no tempo da seca, em q.' Vm.<sup>oo</sup> queria examinar os rios, por cuja cauza expedira a gente com q.' tinha hido e puzera edital pera q.' ninguem pudesse minerar nas ditas partes dos diamantes sem minha ordem, como me representara pella mesma copia, a qual representação e copia athé agora me não chegou, e q.' os interessados Antonio de Camargo e seu Irmão Fernando de Camargo, adjunto com varios, querião hir á mesma paragem em q.<sup>to</sup> a bandeira lhes fazia frente ao mesmo gentio (1), com cuja noticia Vm.<sup>oo</sup> os mandara notificar p.<sup>a</sup> nomearem cabo q.' segurasse as datas de S. Mag.<sup>e</sup>, o q.' não satisfizeram, entrando com mais de 90 negros no Rio Claro e lhe fizerão cerco, lavrando e tirando diamantes consideraveis e de pezo, em que houvera de outava e quarto q.' se possuibia por 1.200 outavas, e a este respeito outros de differente pezo e estimação, em cujo tempo chegava a Vm.<sup>oo</sup> a bandeira sem o

---

(1) Os cayapós dominavam todo o planalto entre as villas de Goyaz e Cuyabá e muito incommodaram aos paulistas. O coronel Antonio Pires de Campos foi contractado especialmente para combatel-os e fez nelles muitos estragos; porém morreu de um ferimento de flecha envenenada. Vide *Anexo I* do vol. XIII.

(N. da R.)



effeito q.' esperava por topar o gentio, a q.' se seguirão outras desordens, de q.' Vm.<sup>co</sup> também me dá conta q.' não pode atalhar por lhe não obedecerem esses moradores, nem se defenderem do gentio que lhes cercou as fazendas e cazas, sendo cauza de tudo o sequito dos Camargos e dos mais que se lhes agregarão, a q.' Vm.<sup>co</sup> não dava remedio por não poder ter resolução minha p.<sup>a</sup> saber o q.' devia obrar, pedindo-me detrimine o que for servido, pois Vm.<sup>co</sup> se achava com o sentim.<sup>to</sup> de se não manifestarem os diamantes nesta caza da fundição, e se descobrirem os mais haveres de que esse certão tem geito.

E respondendo a esta representação, lembrado das mais contas q.' Vm.<sup>co</sup> me tem dado e das minhas respostas, que lhe remeti—digo q.' Vm.<sup>co</sup> tem faltado á sua obrigação de Superintendente e ao que lhe detrimina o seu regimento, pois havendo o descobrimento ou achado os diamantes e sabendo que havia quem queria hir tiral-os sem fazer repartição e tirar a data de S. Mag.<sup>o</sup>, devia impedil-o; estava primeiro esta diligencia, de que o descobrimento novo de ouro, que a todo o tempo se podia fazer sem prejuizo da fazenda Real e dos mais moradores dessas minas, e depois de feita esta dezordem de se lavrarem os diamantes sem se repartirem as terras e tirar a data Real, devia Vm.<sup>co</sup> tirar devaça e proceder contra os culpados, remetendo-os p.<sup>a</sup> esta Cidade se fosse necessr.<sup>o</sup> e examinar o q.' importaria a data Real p.<sup>a</sup> os culpados a satisfazerem pella sua fazenda, examinando os diamantes de mayor pezo p.<sup>a</sup> se poderem procurar e ficar a fazenda Real livre do prejuizo desta dezordem de que Vm.<sup>co</sup> me dá conta, porque os Superintendentes e Regentes das minas tem obrigação de fazer observar o seu regimento, e havendo negocio que nelle não esteja detreminado o q.' se hade praticar devem



reparar e dar conta a q.<sup>ma</sup> governa, depois, estando longe e seguindo-se prejuizo de se esperar a sua resposta.

Reparo em Vm.<sup>ca</sup> me dizer q.' depois de estar nesse Arrayal de Santa Anna lhe representarão os homês q.' se achão no descoberto do Maranhão perecerião á falta de mantimentos, e q.' p.<sup>a</sup> conduzirem os mantimentos q.' hahi tinham por ficarem em grande distancia, conduzindo-os por Meyaponte, pertendia Vm.<sup>ca</sup> abrir caminho em direitura desse Arrayal p.<sup>a</sup> o dito descoberto do Maranhão, que depois de feito poderião ser seis ou sete dias de jornada, cujo serviço queria fazer levando os indios q.' tinha nessas minas, para os remeter depois conforme as minhas ordens, e q.' lá faria a nomeação dos officiaes para o regimento q.' eu ordenava se levantasse nessas minas.

E respondendo a Vm.<sup>ca</sup> a este particular digo que hahi acharia Vm.<sup>ca</sup> cartas e ordens minhas, q.' tambem repeti a Jozeph Ferraz de Araujo, p.<sup>a</sup> q.' só uzasse da sua jurisdição de Superintendente no Arrayal de Santa Anna e se não intromettesse na jurisdição do Superintendente de Meyaponte, a quem pertence o descoberto do Maranhão, não só pello fazerem os moradores de Meyaponte, como consta das entradas que derão Amaro Leite Moreira e Manoel Rodrigues Thomar, como por ficar tres dias de jornada escoteira, e ultimam.<sup>a</sup> estarem regidos aquelles moradores do d.<sup>o</sup> descoberto do Maranhão ha m.<sup>to</sup> tempo pello Superintendente de Meyaponte, aonde se tem executado as ordens q.' tenho mandado, como tem sido possível e o tempo o premite, e se forem necessarios lá officiaes da ordenança os nomeará o Regente q.' p.<sup>a</sup> lá mandey sem q.' seja necessr.<sup>a</sup> que Vm.<sup>ca</sup> tenha este expediente, que só o deve ter no seu districto, na forma das



ordens que lhe tenho mandado, de que Vm.<sup>o</sup> se não deve afastar.

As minas de Meyaponte tambem as respeito por Guayazes, por haverem sido povoadas pellas pessoas que dezertarão desse Arrayal de Santa Anna, sendo os primeiros Urbano do Couto e Menezes (1) e Manoel Roiz.' Thomar. A este ultimo fez Vm.<sup>o</sup> Guarda-mor dellas, seu susstituto, e depois de povoado com individuos mandou Vm.<sup>o</sup> a ellas o Mestre de Campo Manoel Dias da Silva (2), com os seus poderes, e não só não foi obedecido, mas houve levantamento q.' obrigou ao d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Dias a retirar-se p.<sup>a</sup> esse Arrayal, e mandando Vm.<sup>o</sup> os seus officiaes a estas delig.<sup>as</sup> forão prezos pello povo, e dando-se-me conta desta desordem (3) ordenei á pessoa que estava levantada por aquelles moradores por Superintendente se austivesse de executar a jurisdicção, e obedececem as ordens que Vm.<sup>o</sup> lhe mandasse, a q.' logo obedecerão, e por atalhar as desordens que podião succeder pello tempo adiante e atalhar as entradas dos curraleiros, que pello certão nessas minas, sendo o primeiro hum Fulano Rapozo, Irmão de seu genro de Vm.<sup>o</sup> e guardamor dessas minas, João Leite da Sylva

---

(1) Paulista que acompanhou Bartholomeu Bueno nas descobertas dos sertões de Goyaz e de quem Azevedo Marques dá uma bõa noticia nos *Apontamentos Historicos*.

(2) Paulista muito distincto e valente sertanejo; era filho do sertanejo Domingos Dias da Silva e bisneto de João Pires Rodrigues—o *Pae da Patria*; fez explorações no sul de Matto-Grosso e falleceu pelos annos de 1752, em Cuyabá.

(3) Na *Correspondencia do conde de Sarzedas*, publicada no vol. XII, encontram-se documentos que dão boa ideia destas desordens.

(N. da R.)



Ortiz (1), teve tão bom successo que fez o seu negocio e se retirou pello d.<sup>o</sup> caminho sem ser reprezado por Vm.<sup>co</sup>, o que deu motivo a se atreverem os mais curraleiros a frequentar o dito caminho e dezencaaminharem o ouro q.<sup>o</sup> deve vir a caza da fundição desta Cidade p.<sup>a</sup> se tirarem os quintos Reaes, que se devem a S. Mag.<sup>a</sup>, por cujos motivos nomiei a Antonio de Souza Basto por Superintendente de Meyaponte, por me constar da sua capacid.<sup>e</sup>, grande prestimo e zello do serviço Real, como tem mostrado na expedição das delig.<sup>as</sup> que lhe tenho encarregado, e espero q.<sup>o</sup> se haja com o mesmo daqui em diante, pois havendo os effeitos dos curraleiros cido repartidos por heças minas só elle fez prizões e confisco p.<sup>a</sup> a fazenda, o que não tem succedido nesse Arrayal de Santa Anna, e se por Meyaponte tem entrado algûas fazendas contra o meu bando e se não tem confiscado será pellos moradores e mineiros as trespassarem logo p.<sup>a</sup> esse Arrayal de Santa Anna, em q.<sup>o</sup> tem contado com o pretexto não comprehender os compradores, por cuja rezão remeto segundo (como digo a Vm.<sup>co</sup> no principio desta carta), em q.<sup>o</sup> declaro concorrão nas mesmas penas os compradores, que Vm.<sup>co</sup> fará executar inviolavelm.<sup>e</sup> no seu districto, e fugindo-lhe alguns comprehendidos pera o districto de Meya Ponte deve avizar ao Superintendente delle execute as minhas ordens.

Como Vm.<sup>co</sup> me diz que não tem visto a execução ás minhas ordens, de que se segue prejuizo á fazenda Real pello descaminho que leva o ouro pellos corraes, e que sem em-

---

(1) João Leite da Silva Ortiz era filho de Estevam Raposo Bocarro e dali vem o seu irmão assignar-se Raposo, como aqui se diz.

(N. da R.)



bargo de Antonio de Souza Basto se achar no tal descoberto hade fazer averiguação de todo o succedido, e se for necessr.<sup>o</sup> tirar devaça e proceder contra os culpados e dar-me conta, pedindo-me veja a sua carta com atenção e lhe responda a tudo o que me representa, porque sem a minha ordem não hade obrar nada.

Se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> que não deve sahir do seu districto e menos intrometer-se na jurisdicção alheya, em observancia das minhas ordens, e que deve evitar todas as occasiões de contendas, porque estas se seguirão se Vm.<sup>co</sup> quizer entrar no descoberto do Maranhão, districto de Meyaponte, pellas cauzas que ficão declaradas e Vm.<sup>co</sup> não deve ignorar, e pello que respeita a Vm.<sup>co</sup> querer hir tirar devaça dos comprehendidos no descaminho do ouro e dos que entrão dos corraes, o deve fazer no seu districto e não no alheyo, o que a Vm.<sup>co</sup> tocava fazer, e com menos trabalho e mais facil, contra dous homens que, me diz, lhe não obedecerão e faltarão às suas ordens, tirando os diamantes sem se tirar a data de S. Mag.<sup>o</sup>, em q.' tambem ha grande prejuizo, a que Vm.<sup>co</sup> está obrigado a responder por não fazer a sua obrigação como Superintendente e Guarda mór desse districto, porque do alheyo dará conta q.<sup>m</sup> hé obrigado quando se lhe pedir (1), e como Vm.<sup>co</sup> tambem me diz que não hade fazer nada sem detreminação minha e lhe terá constado pellas ordens e cartas que lhe tenho escrito, aos Arrayes dessas minas, se não intro-

(1) O mal disfarçado azedume com que foi escripta esta longa carta bem mostra a má vontade do governador contra o destemido bandeirante, a quem se despojou de todos os seus haveres e que morreu na miseria alguns annos depois. Vide vol. XII, pags. 61 e seguintes.

(N. da R.)



meter os Superintendentes huns na jurisdição dos outros por evitar as desordens e perturbações que os revoltosos costumão fumentar em semelhantes ocaziões; deuo esperar dos annos e prudencia de Vm.<sup>oo</sup> se conserve no districto da sua jurisdição, administrando just.<sup>a</sup> ás partes como hé obrigado, procurando a arrecadação da fazenda Real e se aum.<sup>e</sup> os descobrim.<sup>tos</sup> dessas minas, ficando na serteza q.' a Vm.<sup>oo</sup> não lhe está bem, depois de me haver dito hia a fazellos, querer largar tão importantes delig.<sup>as</sup> e hir assistir fora da sua jurisdição, em descobrimento feito por outra pessoa, e da dezobediencia q.' Vm.<sup>oo</sup> tentara fazer saindo do seu districto, em que só tem jurisdição e entrando em outro em que não a tem, pertenseute a outro Superintendente, poderia ser a origem de hum motim, por cujo successo nunca Vm.<sup>oo</sup> poderia se despir da culpa de ser o motor delle, pondoce por esta cauza no precipicio não só de perder a m.<sup>tes</sup> q.' S. Mag.<sup>e</sup> lhe tem feito em tres vidas das passagens dos Rios, por serem bens da Coroa (1), mas tambem de perder a vida, pois hé a pena em que encorrem os q.' cometem semelhantes delictos.

A pessoa de Vm.<sup>oo</sup> g.<sup>e</sup> Deas m.<sup>tos</sup> annos. São Paulo, 9 de Outubro de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Bertholameu Bueno da Sylva.



(1) Bartholomeu Bueno estava velho e pobre e delle já não se esperava mais nada em materia de explorações perigosas no interior do paiz; convinha desgostal-o por todos os modos, provocal-o mesmo com injustiças para se cassarem as concessões que lhe tinham feito. Vide vol. XII, pags. 61 e seguintes.

(N. da R.)



**Carta que se escreveu a Antonio de Souza Basto,  
Superintendente das minas de Meya Ponte,  
sobre a prisão de dous criminozos de impor-  
tancia.**

Remeto a Vm.<sup>cc</sup> o papel incluzo com os sinaes de dous  
homês, q.' hé importante ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> se prendão  
e com toda a segurança se remetão a esta Cidade, em a qual  
delig.<sup>a</sup> se empregará Vm.<sup>cc</sup> com a mayor actividade e todo o se-  
greço, procurando descobri-los nas minas de Meyaponte e do  
Maranhão e em toda a sua jurisdição, e a mesma ordem mando  
ao Coronel Ber.<sup>mo</sup> Bueno da Sylva, p.<sup>a</sup> fazer na sua jurisdição  
a mesma deligencia, e tendo effeito a prisão virão a sua custa  
achando-se-lhes bens e na sua falta será a custa da fazenda  
Real; e espero do grande zello e prestimo com q.' Vm.<sup>cc</sup> se  
emprega no serviço de S. Mag.<sup>o</sup> seja esta delig.<sup>a</sup> bem suce-  
dida p.<sup>a</sup> eu ter q.' lhe agradecer da parte do d.<sup>o</sup> S.<sup>z</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup>  
a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> annos. S. Paulo, 21 de Outubro de 1733.—  
*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>z</sup> Antonio de Souza Basto.

Igual ordem foi dada ás seguintes pessoas:

Bertholameu Bueno da Sylva, Superinten-  
dente das minas do Arrayal de Santa  
Anna;

Antonio da Cunha de Abreu, Prov.<sup>or</sup> do  
Registo do Jaguary, no caminho dos  
Guayazes;

João dos Santos Ala, Gov.<sup>or</sup> da Praça de  
Santos;



João de Mello Rego, Cor.<sup>el</sup> Regente da Villa de Ytú;  
Jozeph Moreira da Sylva, Cor.<sup>el</sup> da Villa de Parnahyba;  
Dom.<sup>oo</sup> Antonio Fialho, Cor.<sup>el</sup> da Villa de Guaratinguetá;  
Ber.<sup>do</sup> Antunes, Then.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> da Villa de Sorocaba.

~~~~~

### Carta escripta aos officiaes da Camera da Villa de Pernaguá sobre varios particulares.

Recebo a carta de Vm.<sup>oss</sup> de... (1)... do corrente e tambem a certidão de ficar registado o bando e ley sobre as moedas de ouro que se devem recolher á caza da moeda, na forma das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>

Pello q.<sup>e</sup> respeita a remessa do ouro dos quintos Reaes que da caza da fundição dessa Comarca se hade remeter a entregar ao Provedor da faz.<sup>da</sup> Real desta Cap.<sup>nia</sup>, á Villa de Santos, ordenei ao Provedor dessa Repartição o entregace a Vm.<sup>oss</sup> p.<sup>a</sup> o remeterem á custa dos bens do conselho á primeira Camera p.<sup>a</sup> esta o fazer ás mais, até chegar á praça de Santos (2), e sobre a duvida que Vm.<sup>oss</sup> offerecem de não

---

(1) O logar da data do mez está em branco.

(2) A camara de Paranaguá teria de remetter o ouro real á camara de Cananéa, esta o remetteria á camara de Iguape, esta á camara de Itanhaen, esta á de S. Vicente e esta ao provedor em Santos, mas sempre á custa das ditas camaras. Este acto de despotismo era dos mais característicos



hir recebê-lo á Real caza da fundição se me offerece dizer-lhes q.' não só por ser estillo praticado os annos passados, mas porque o termo que Vm.<sup>oss</sup> devem passar deve ser feito nos livros da d.<sup>a</sup> caza da fundição pello escrivão dos quintos, e pezar-se o ouro quando se lhes entregar, e os livros nem balança devem sahir fora da d.<sup>a</sup> caza. A ella se deve hir receber, de q.' Vm.<sup>oss</sup> se não devem escuzar, nem outra nenhuma pessoa que deva assistir a sua entrega, e menos pôr duvida a concorrer p.<sup>a</sup> semelhante deligencia.

Como Vm.<sup>oss</sup> me dizem q.' Jozeph Fr.<sup>a</sup> de Sá, provido por S. Mag.<sup>e</sup> nos off.<sup>es</sup> de Escrivam dessa Camera e em Taballião, se acha impedido p.<sup>a</sup> entrar a servir, mandei passar provizão ao Escrivão actual, q.' só deve ter exercicio emq.<sup>to</sup> o nomeado por S. Mag.<sup>e</sup> se não puzer corr.<sup>a</sup> Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>oss</sup>, q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 30 de Outr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>tes</sup> Off.<sup>es</sup> da Camera da V.<sup>a</sup> de Pernagua.

---

**Carta escripta a Andre Glz.' Pinheiro, Provedor da Caza da Fundição de Pernagua, sobre serviços da sua repartição.**

Recebo a carta de Vm.<sup>oss</sup> de 6 do corrente, em q.' me dá conta não ter passado por essas partes pessoas dezenca-

do governo colonial; as camaras e os particulares não eram obrigados a estes serviços gratuitos, mas o faziam para evitarem violencias dos governadores que eram mais realistas do que o proprio rei!

(N. da R.)

minhadas do Cuyabá, e Guayazes, e fico certo de q.' Vm.<sup>oe</sup> fará a delig.<sup>a</sup> de sorte q.' ninguém escape e achando lhes ouro ou diamantes os prenderá e confiscará na forma que lhe tenho ordenado.

O ouro q.' se remeteu dessa caza da fundição chegou á Villa de Santos e se tem mandado vir p.<sup>a</sup> a desta Cidade, e entendo que o Provedor avizára a Vm.<sup>oe</sup> q.' faltarão em Santos no pezo 20 outavas e como vem em barras poderá haver algum erro q.' aqui se deve averiguar sabendo-se nos annos passados se houve algũa diminuição no ouro que veyo dessa p.<sup>to</sup>, e deve Vm.<sup>oe</sup> pôr todo o cuidado em dar busca nas embarcações p.<sup>a</sup> q.' não haja descaminho nos quintos, q.' este anno forão muito deminutos, achando-se mais gente nessas minas, e se faz preciso fazer todas as deligencias p.<sup>a</sup> q.' não haja descaminho.

E pello q.' respeita á condução dos quintos dessa caza da fundição se hade praticar o q.' se observava antes, entregando-se nessa Villa aos officiaes da Camera p.<sup>a</sup> q.' a custa dos bens do Conselho os remetão á primeira Camera e aSim venhão passando ás mais, até se entregarem na Villa de Santos ao Provedor da Real faz.<sup>a</sup>, e devem vir os d.<sup>os</sup> quintos com hũa guia passada pello Escriptão dos quintos e aSinada por elle, pello Thezour.<sup>o</sup> e por Vm.<sup>oe</sup>; e pello q.' respeita á entrega, como de antes hião os officiaes da Camera receber o ouro á caza da fundição, aSim se deve praticar daqui em diante, não só por ser a caza da fundição caza de El-Rey, mas porque como hão de aSinar o termo de q.' o recebem em hum dos livros da caza da fundição, q.' hade fazer o Escriptão dos quintos e se lhes hade pezar á sua vista ao tempo da entrega, e os ditos livros e pezos não devem sahir



da Real caza da fundição, fica sem duvida que nella se lhes deve entregar, e não se poder offerecer aos officiaes da Camera dessa Villa e a q.<sup>m</sup> quer q.' dever assistir a sua entrega.

Nesta ocazião se remete a Vm.<sup>ca</sup> a provizão de Thezour.<sup>o</sup> dos quintos e as dos mais officiaes q.' nella estão servindo, e como hé justo q.' tenham algum ordenado de S. Mag.<sup>o</sup> e que lhe attenda ao muito tempo que tem servido sem elle, devem Vm.<sup>ca</sup> e os mais requerer ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> e eu concorrerey com grande gosto p.<sup>a</sup> este requerimento q.<sup>do</sup> venha á minha mão (1).

Pello q.' respeita ao concerto da caza da fundição dessa Comarca q.' mandei se fizesse por me dar conta o Thezour.<sup>o</sup> estava p.<sup>a</sup> cahir e evitar mais despeza, louvo a Vm.<sup>ca</sup> o mandar pôr o d.<sup>o</sup> concerto em praça p.<sup>a</sup> se dar a q.<sup>m</sup> o faça mais acomodado, o q.' hé conveniente para se evitar despeza a Real fazenda (2).

---

(1) Ordinariamente os requerimentos feitos ao governo de Lisbõa gastavam mezes para lá chegarem, outros mezes para serem processados pelo Conselho Ultramarino, que os devolvia aos capitães generaes para informarem, gastando outros mezes na vinda ao Brasil e na volta a Lisboa, e quando chegavam a ter solução era no fim de dois ou tres annos. No caso presente, em que o requerimento iria já informado pelo capitão general, a resolução do governo de Lisbõa poderia vir dentro de um a dois annos, e durante este tempo os peticionarios estavam trabalhando de graça para o rei.

(2) Para ser logico o capitão-general devia mandar os carpinteiros e pedreiros trabalharem de graça, porque a casa da fundição era *casa de El-Rey*, assim como o transporte dos quintos reaes era feito a custa das camaras por *ser serviço de El Rey*.

(N. da R.)



Pello q.' toca a Vm.<sup>ca</sup> se achar com a sua Rezidencia tirada e ser a terceira, hé o mayor Testemunho do bem que Vm.<sup>ca</sup> tem servido os seus postos, e eu estimarey m.<sup>to</sup> de ter occasiões em q.' Vm.<sup>ca</sup> conheça a grande confiança que faço da sua pessoa e prestimo. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>ca</sup>, ficando sempre com boa vontade p.<sup>a</sup> dar-lhe gosto. D.<sup>s</sup> guarde a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 30 de Outr.<sup>o</sup> de 1733.  
—*Conde de Sarzedas.*



**Carta para Bertholameu Bueno da Silva, Superintendente das minas do Arrayal de Santa Anna, sobre o que elle deve fazer naquellas minas.**

Recebo a carta de Vm.<sup>ca</sup>, de 11 do mez passado, e a certidão do Bando q.' mandei lançar nesse Arrayal da Sr.<sup>a</sup> Santa Anna sobre virem com guia os diamantes q.' sahirão dessas minas p.<sup>a</sup> a Real caza da fundição desta Cid.<sup>e</sup>, aSim como se pratica com o ouro.

As ordens que tenho mandado a Vm.<sup>ca</sup> sobre as prizoões de certos criminozos se devem executar aparecendo no districto de Vm.<sup>ca</sup>, e constando a Vm.<sup>ca</sup> que qualquer delles se acha em districto alheyo, como hé o de Meya Ponte e Maranhão, deve escrever a q.<sup>ta</sup> nelle administra justiça da minha parte, e por serviço de S. Mag.<sup>s</sup> faça a prizoão ou prizoens que forem necessarias, mandando-me certidões de que aSim lho requereu, p.<sup>a</sup> o q.' deve haver todo o segredo e cautella p.<sup>a</sup> q.' se fação as diligencias.

Pello que respeita a queixa q.' se me fez de Vm.<sup>ca</sup>, espero que os queixosos conheção q.' se sabe a sua pouca rezão

e que Vm.<sup>co</sup> em tudo obra com justiça e mui conforme ás ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, na execução das quaes se não pode contentar a todos.

Pello q.' respeita ao mais q.' Vm.<sup>co</sup> me diz, teho dado resposta na carta que a Vm.<sup>co</sup> escrevy em o mez de Outr.<sup>o</sup> e mandei por hum proprio, e como Vm.<sup>co</sup> me diz na que agora recebo não passa ás Minas do Maranhão, como tinha d.<sup>o</sup>, se me offerece dizer-lhe q.' fez o q.' hera obrigado, pois não deve sahir da sua jurisdicção, nem entrometer-se na alheya, e escusar dar ocaziões a revoluções pello prejuizo q.' se pode seguir á paz desses moradores.

Fico esperando resposta de Vm.<sup>co</sup> e tãobem dezejo ocaziões de lhe dar gosto, o que sempre me terá com a mais prompta vontade. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo, 22 de Novr.<sup>o</sup> de 1733.—M.<sup>to</sup> Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Bm.<sup>mo</sup> Bueno da Sylva.

~~~~~

**Carta para Antonio de Souza Basto, Superintendente das minas de Meya Ponte, sobre os contrabandos naquellas e descaminhos das Rendas Reaes.**

Pella carta que a Vm.<sup>co</sup> escrevy em 8 do mez passado lhe dava resposta a todas as q.' me havia escrito, detreminando-lhe o q.' devia obrar em todos os particulares de que me dava conta e mandando-lhe o bando para serem comprehendidos os compradores dos gados, escravos, fazendas secas e molhadas que entrarem nessas minas pellos caminhos dos curraes e das Minas Geraes, aSim como estavam declaradas

aos conductores das ditas carregações, e como foi por proprio estará entregue, e pella grande confiança q.' faço do zello, prestimo e actividade de Vm.<sup>o</sup> espero se execute o dito bando p.<sup>a</sup> q.' se evitem os prejuizos da faz.<sup>a</sup> Real e descaminho do ouro p.<sup>a</sup> q.' não passe ao certão e venha á caza da fundição desta Cidade pagar os quintos que deve.

Pello mesmo proprio esorevy ao Superintendente do Arrayal da Senhora Santa Anna, Bm.<sup>o</sup> Bueno da Sylva, p.<sup>a</sup> q.' se abstivesse de passar a esse descoberto do Maranhão por pertencer ao districto de Meyaponte (1), e Vm.<sup>o</sup> se achar nelle, e porq.' por carta q.' receby sua, de 11 de Outr.<sup>o</sup>, me diz não sahia do Arrayal de Santa Anna e me dá conta de q.' esses moradores estão comerciando com curraleiros, espero q.' o meu bando tenha tal observancia q.' se atalhem aquellas correspondencias e sejão prezos e confiscados não só os conductores, mas os compradores (2), p.<sup>a</sup> q.' este castigo os reprima, e ainda q.' Vm.<sup>o</sup> me diz e me consta que ha varios caminhos e que por falta de Soldados se não podem evitar as entradas e sabidas, faço tanta confiança do prestimo de Vm.<sup>o</sup> e do zello

(1) *Maranhão* é o nome de um rio de Goyaz, que rega a povoação de Meia-Ponte e forma depois, com outros, o grande rio Tocantins.

(2) Não havia necessidade de tanto rigor sobre esta materia, porque na Bahia e em Minas-Geraes os fiscos eram tão vigilantes e vorazes como em S. Paulo e não consentiam que nada lá entrasse sem pagar os quintos reaes; e como esses quintos eram de El-Rei, para o rei era indifferente virem elles da Bahia, de Minas-Geraes ou de S. Paulo. Os proprios capitães-generaes é que queriam fazer jús á gratidão do rei mandando-lhe a maior somma possível de dinheiro, de quintos e de outras origens—fintas, talhas, etc.; dahi os rigores e violencias registrados nestes documentos.

(N. da R.)



com que serve a S. Mag.<sup>o</sup> q.' Deos g.<sup>o</sup> q.' evitará todos os descaminhos da fazenda Real, e ficará por minha conta pôr na Real presença do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> todo o serviço q.' Vm.<sup>oo</sup> lhe fizer, p.<sup>a</sup> lhe attender nos seus desp.<sup>os</sup> com a grandeza que costuma. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>oo</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo, 22 de Nov.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto.

~~~~~

**Carta para Antonio de Araujo Lanhozo, Provedor  
da Fazenda Real do Arrayal de Santa Anna,  
sobre a cobrança dos Direitos Reaes nas minas.**

Tenho recebido duas cartas de Vm.<sup>oo</sup>, sendo a ultima de 22 de Setembro deste anno, com grande gosto por ficar inteirado de q.' Vm.<sup>oo</sup> logra perfeita saude, q.' lhe dezejo, e vejo haver Vm.<sup>oo</sup> recebido a provizão q.' lhe mandei de Provedor da Fazenda Real desse Arrayal da Sr.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Anna p.<sup>a</sup> cobrar tudo o q.' a ella pertencer, como tambem os direitos das entradas das boyadas, escravos, fazendas secas e molhadas e tudo o mais que passar a essas minas (1), e como Vm.<sup>oo</sup> recebeu a lista que lhe mandei remetter pello Provedor do Registo do Jaguary-Assú, fico na certeza de q.' Vm.<sup>oo</sup> se haverá com o zello q.' hé obrigado, dezempenhando a confiança que faço da sua pessoa e do seu grande prestimo e verdade, e porque Vm.<sup>oo</sup> nomeia a Manoel Alz.<sup>o</sup> da Costa p.<sup>a</sup> seu Es-

(1) Estes escravos e fazendas, secas e molhadas, tendo vindo de fóra do paiz, já tinham pago os direitos da alfandega em Santos, os direitos do registo do Jaguary e ainda iam pagar os direitos da entrada em Goyaz! Era a personificação da ganancia o governo colonial!

(N. da R.)



crivão lhe mandey passar provizão, a qual remete a Vm.<sup>o</sup> o Secretario deste Governo.

Pello q.' respeita a Vm.<sup>o</sup> se achar com 50 escravos no descobrim.<sup>to</sup> do Maranhão e com outros em sua caza, nesse Arrayal de Santa Anna, e se lhe fazer preciso assistir a huns e outros com a sua pessoa, se me não pode offerecer duvida porque dezejo q.' Vm.<sup>o</sup> não experimente prejuizos por cauza do serviço de S. Mag.<sup>e</sup> e bastará q.' Vm.<sup>o</sup> faça as cobranças necessarias ou a pessoa mais capaz q.' Vm.<sup>o</sup> elleger nas suas auzencias, porque não possa duvidar a que sejam feitas de sorte que a fazenda Real não receba prejuizo, e do serviço q.' Vm.<sup>o</sup> fizer neste emprego deve esperar da Real grandeza de S. Mag.<sup>e</sup> o premio que costuma dar aos mais benemeritos (1).  
Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 22 de Novr.<sup>o</sup> de 1733.  
—*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> Antonio de Ar.<sup>o</sup> Lanhozo.

~~~~~

### Carta para o Conde das Galveas, Governador e Capitão General de Minas Geraes, sobre a prizão de fabricantes de barras de ouro.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Meu S.<sup>r</sup> Por ordem que tive de S. Mag.<sup>e</sup> para mandar tirar hũa devaça sobre o ouro q.' se fundio fora da caza da fundição desta Cap.<sup>uia</sup>, me manda o mesmo S.<sup>r</sup> prenda e remeta pella frota aos culpados, cuja deligencia man-

---

(1) O premio que a real grandeza costumava dar aos benemeritos era uma simples carta de agradecimento ou um habito da ordem de Christo, ás vezes com a pensão annual de 50\$000.

(N. da R.)



dei fazer pello Ouv.<sup>or</sup> Geral desta Com.<sup>ca</sup> Gregorio Dias da Sylva, e sendo denunciadas algũas pessoas assistentes nessas Minas, como constará a V. Ex.<sup>a</sup> pella copia da carta do mesmo Ouvidor, que a V. Ex.<sup>a</sup> remeto, e com ella os precatórios ás justiças dessas minas, peço a V. Ex.<sup>a</sup> por serviço de S. Mag.<sup>e</sup> queira fazer observar deligencia tão importante ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> a tempo que não percão a ocazião de poderem ir p.<sup>a</sup> o Reyno, aSim o prezo a tempo de se embarcar na frota, como fazerce a pergunta das testemunhas refferidas que assistem no Rio das Mortes, e tãobem que me mande em tudo o que for do seu serviço. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. São Paulo, 28 de Novembro de 1733.—Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde das Galveas.—B. as mãos de V. Ex.<sup>a</sup> seu m.<sup>or</sup> Criado, *Conde de Sarzedas*.

~~~~~

**Carta que os officiaes da Camara de S. Paulo escreveram a S. Ex.<sup>a</sup> sobre a remessa das moedas, de ouro para a caza da moeda do Rio de Janeiro.**

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>.—Pela petição incluza verá V. Ex.<sup>a</sup> o requerim.<sup>to</sup> que os homens de negocio fizerão a este Senado sobre a moeda da nova sarrilha, pedindo-nos quizessemos pôr na presença de V. Ex.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> requerim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> mandando-o ver com attenção se mandar-lhe reformar o tempo que pedem, pois de outra sorte haverá hum clamor *univerção*, com grande prejuizo destes povos, pois se faz impossivel que daqui até o Natal se passe toda a moeda desta Comarca á do Rio de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> na caza da fundição della se sarrilhar na forma das Reaes ordens de S. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup>, e aSim tãobem nós



da nossa parte pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> em nome de todas as Camaras desta Capp.<sup>nia</sup>, como cabeça de todas ellas, queira deferir a este tão justo requerim.<sup>to</sup>, do qual resultará hum muy grande sucego aos povos, que hé sobretudo o que mais se deve appetecer. A pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo e de Novr.<sup>o</sup> 29 de 1733.—*Manoel de Goes Cardoso—Floriano de Toledo Piza.—Antonio Xavier Garrido.*

~~~~~

**Carta para os Officiaes da Camera da Cidade de S. Paulo, sobre a remessa das moedas de ouro para a caza da moeda do Rio de Janeiro.**

Recebo a carta de Vm.<sup>oss</sup> e vejo o requerim.<sup>to</sup> dos mor.<sup>es</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, que Vm.<sup>oss</sup> aprovão e achão justo, dizendo que se faz impossivel remeter daqui até o Natal toda a moeda desta Comarca p.<sup>a</sup> a caza da moeda do Rio de Janr.<sup>o</sup>, sobre o q.<sup>o</sup> se me offerece dizer a Vm.<sup>oss</sup> que no meu bando se não expreça que a remessa da moeda se faça do tempo prez.<sup>o</sup> até o Natal, senão do dia que foi publicado o bando a seis mezes, cujo tempo dei com o parecer do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral desta Com.<sup>oa</sup>, e nas Minas Geraes se não deu mais tempo p.<sup>a</sup> toda aquella Cap.<sup>nia</sup>, tendo mayor extenção do q.<sup>o</sup> esta Comarca só, e asim q.<sup>o</sup> quanto ao obstacolo que allegão os aSinados na petição de q.<sup>o</sup> não tem conhecim.<sup>to</sup> na Cidade do Rio de Janr.<sup>o</sup> hé menos verdade, pois todos são mercadores ou a mayor parte delles, o que neuhum pode exercitar sem ter conhecim.<sup>to</sup> naquella Cid.<sup>e</sup>, e o escuzarem-se as pessoas q.<sup>o</sup> daqui parte p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Rio de lhes levar o dinheiro e haver falta de embarcações no porto de Santos, podem vensser esta defeculdade fazendo o q.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>o</sup> na sua Real Ley e o meu



bando expreça, entregando ao Corregedor desta Comarca para que este o remeta por conta dos bens do Conselho ou os donos o remetão por terra, p.<sup>a</sup> o que não tem embaraço por estar o caminho perfeito e com mantim.<sup>tas</sup>, e por elle tem já passado varias pessoas (1); e como tãobem na petição se refere q.<sup>o</sup> nas Minas Geraes se reformára o tempo por mais sinco mezes, nem me consta, nem faz emzemplo, pois a extinção daquelle Gov.<sup>o</sup> hé muito mayor que a parte desta Comarca com q.<sup>o</sup> se entende o tempo de seis mezes: O que supposto devem Vm.<sup>o</sup>s ler o meu bando com atenção com que pedem mande ver este requerim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> se lhe dar o cumprim.<sup>to</sup> devido em observancia da Real ordem de S. Mag.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup>s m.<sup>tas</sup> annos. São Paulo, 3 de Dezr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—Senhores Officiaes do Senado da Camera desta Cidade.

---

### Carta para o Ouvidor Geral D.<sup>o</sup> Gregorio Dias da Sylva, sobre a cobrança dos novos direitos.

Remetto a Vm.<sup>o</sup>s a lista dos off.<sup>o</sup>s desta Cap.<sup>nia</sup> e porq.<sup>o</sup> o seu rendim.<sup>to</sup> foi avaliado por varias vezes e em diferentes tempos, e os q.<sup>o</sup> ultimam.<sup>o</sup> se lotarão os servirão antecedentem.<sup>o</sup> os Serventuarios dando fiança aos novos direitos que se devessem na Ouvidoria Geral desta Comarca, e hé conveniente

---

(1) A aberta deste caminho foi iniciada pelo governador Rodrigo Cesar e concluida pelo seu successor Caldeira Pimentel. Pelo pouco transito que ainda tinha devia ser uma simples picada e não um *caminho perfeito*, como aqui se diz. Vide vol. XXXII.

(N. da R.)



â aRecadação da Real fazenda cobrar-se tudo o q.' se estiver devendo pellas avaliações q.' depois se fizerão, em virtude das ordens Reaes, mandará Vm.<sup>ca</sup> ao Escrivão da Ouvidoria Geral tirê húa lista de todos os officiaes que derão fiança aos novos direitos, fazendo-lhes a conta do que deve cada hum conforme a avaliação do seu rendim.<sup>to</sup> e o tempo q.' servirão, cuja importancia Vm.<sup>ca</sup> mandará pôr em aRecadação, executando-se os d.<sup>os</sup> Serventuarios e seus fiadores, ou q.<sup>ms</sup> direitam.<sup>s</sup> pertencer, e tudo o q.' se cobrar se entregará ao Thezour.<sup>o</sup> dos novos direitos, fazendo-se-lhe carga pello Escrivão da Ouvidoria, os quaes devem fazer a conta ou lista do que se deve dos d.<sup>os</sup> novos direitos; e entendendo Vm.<sup>ca</sup> que será conveniente assistir mais alguem a esta conta nomeará a pessoa que lhe parecer mais capaz.

Diogo Pinto do Rego (1) tirou a última provizão de Escrivão da Ouvidoria por seis mezes em 4 de Novr.<sup>o</sup> do anno passado, entrou a servir por seu susstituto Wencislão Gomes em 24 de Março do prez.<sup>o</sup> anno sem pagar novos direitos e continuou até 6 de Outr.<sup>o</sup> proximo passado, e deve os novos direitos de cinco mezes e dous dias que se devem cobrar de quem direitam.<sup>s</sup> pertencer.

Os off.<sup>os</sup> que forão providos por S. Mag.<sup>a</sup> e derão fiança aos novos direitos no Reyno, hí se deve fazer a aRecadação

---

(1) Pertencia a importantes familias paulistas. Seu avô foi capitão-mór de Santos e foi cunhado de Domingos de Brito Peixoto, fundador e capitão-mór de Laguna, em Santa Catharina. Elle mesmo deixou descendentes illustres, entre os quaes se contam os brigadeiros Joaquim José Pinto de Moraes Leme e Bernardo José Pinto Gavião Peixoto e os actuaes Mendes de Almeida, desta capital.

(N. da R.)



em virtude da lista que mando ao d.<sup>o</sup> Senhor, e a que remeto a Vm.<sup>co</sup> a fará registrar nos livros q.' servem de novos direitos e depois entregal-a ao Thezr.<sup>o</sup> delles p.<sup>a</sup> se governar p.<sup>a</sup> a sua cobrança; hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 12 de Dezembro de 1733. — *Conde de Sarzedas.*

**Carta para o Governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, sobre Mouros captivos nesta Capitania.**

Meu S.<sup>r</sup>:—S. Mag.<sup>o</sup> q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> foi servido ordenar-me por avizo do Secretario de Estado, de 29 de Março do anno passado, remetece p.<sup>a</sup> o Reyno todos os Mouros que se achacem nesta Cap.<sup>nia</sup>, declarando os nomes dos seus Senhores p.<sup>a</sup> se restituir aos seus correspondentes os preços porq.' nelle forem vendidos, em observancia do que leva o portador desta hum Mouro, por nome Antonio Rodrigues, q.' pertence a Manoel Roiz.' Thomar, e os tempos passados remeti outro por nome João, escravo de Domingos Miz.' Sylva, que levou Domingos Gomes, os quaes por serviço de S. Mag.<sup>o</sup> se servirá V. S.<sup>a</sup> mandar remeter p.<sup>a</sup> o Reyno na primeira occasião que houver á ordem do Secretario de Estado, mandando passar recibos aos condutores p.<sup>a</sup> se dezobrigarem dos que aqui passarão.

Hé o que se me offerece dizer a V. S.<sup>a</sup> e que sempre me achará com grande vontade p.<sup>a</sup> dar-lhe gosto em tudo o que quizer ocupar-me. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, 14 de Dezm.<sup>o</sup> de 1733.—B. as mãos de V. S.<sup>a</sup> seu mayor Servidor, *Conde de Sarzedas.*

### Carta aos officiaes da Camara da Villa de Mogi, sobre os impostos que devem os Indios da Capella do Bom Jesus.

Recebo a carta de Vm.<sup>oss</sup> de 18 do mez passado sobre o Real Donativo q.' devem os indios da Capella do S.<sup>r</sup> Bom Jezus, cita nesta Cidade, os quaes tem fazenda no districto dessa Villa, por cuja rezão forão lançados por Vm.<sup>oss</sup> e seus antecessores no que devião pagar, e por ser seu administrador Manoel Luiz Ferraz morador nesta Cidade e se escuzar da satisfação do que lhes foi lançado aos d.<sup>os</sup> indios, valendo-se da justificação que a Vm.<sup>oss</sup> apresentou, a qual eu não havia deferido nas petições que com ella me fez, e ter ordenado a Vm.<sup>oss</sup> cobrassem tudo o que devessem os d.<sup>os</sup> indios, p.<sup>a</sup> o q.' me pedem Vm.<sup>oss</sup> portaria, se me offerece dizer-lhes que esta se faz desnecessaria e basta a minha carta, que a Vm.<sup>oss</sup> escrevy, p.<sup>a</sup> fazerem a d.<sup>a</sup> cobrança, porque quando na d.<sup>a</sup> fazenda não haja effeitos p.<sup>a</sup> isso, devem proceder contra o d.<sup>o</sup> Manoel Luiz Ferraz ou seus bens, e não o fazendo Vm.<sup>oss</sup> ficarão obrigados pellos seus bens a satisfazerem tudo o que deverem os ditos indios, não cobrando delles ou do seu administrador. Deos G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oss</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> São Paulo, 14 de Dezr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>ras</sup> off.<sup>es</sup> da Camera da V.<sup>a</sup> de Mogi.

---

### Para o Secretr.<sup>o</sup> de Estado, sobre os Mouros.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.':—Em cumprimento da Real ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, porq.' hé servido ordenar-me q.' todos os Mouros q.' se acharem nesta Capitania, remetidos a ella como negros



e mulatos, se recolhão a esse Reyno por não ser conveniente q.' semelhante gente aqui se conserve pellos seus mãos costumes, declarando-se os nomes dos senhores delles p.<sup>a</sup> nesse Rn.<sup>o</sup> se lhes restituir aos seus correspondentes o preço porq.' forão vendidos de q.' V. Ex.<sup>a</sup> me faz avizo por carta de 29 de Março do anno passado, á qual dei logo cumprimento mandando lançar bando nesta Cidade, Villas e Minas desta Capitania (1), de q.' remeto a V. Ex.<sup>a</sup> a copia, e athé o prez.<sup>o</sup> só se tem achado dous, o prim.<sup>o</sup> por nome João, escravo de Domingos Miz.<sup>l</sup> Sylva, mor.<sup>or</sup> nas Minas dos Guayazes, q.' remeti para o Rio de Janeiro por Dom.<sup>on</sup> Gomes, a entregar ao Governador p.<sup>a</sup> o remeter p.<sup>a</sup> esse Reyno á ordem de S. Mag.<sup>o</sup> e o segundo Mouro se chama Antonio Roiz.<sup>l</sup>, q.' aqui entregou Manoel Roiz.<sup>l</sup> Thomar, seu Sour. q.' tambem se remete ao Rio de Janeiro, p.<sup>a</sup> hir a esse Reyno, e com os mais q.' forem apparecendo se praticará o mesmo. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> São Paulo 15 de Dezembro de 1733.—  
*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> D.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup> Corte Real.

~~~~~

**Carta escripta aos Superintendentes dos Arrayaes  
de Santa Anna e Meya Ponte, Bm.<sup>on</sup> Bueno e  
Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto sobre a remessa dos dia-  
mantes e passagem pello registo de Mogi.**

Remeto a Vm.<sup>on</sup> o bando incluzo porq.' S. Mag.<sup>o</sup> q.' D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> hé servido mandar que todos os diamantes q.' desta Capitania se remeterem p.<sup>a</sup> o Reyno vão na frota das Nãos de

(1) Este bando foi publicado no vol. XXII, pag. 5.  
(*N. da R.*)

Guerra, aSim como vay o ouro e dinhr.<sup>o</sup> q.' se remete p.<sup>a</sup> o Reyno, o qual bando Vm.<sup>o</sup> fará registar nos livros da Superintendencia dessas minas e publicar nos Arayaes do seu districto, a som de caixas pera ser publico a todos esses moradores e depois se fixará no lugar mais publico, e de tudo me mandará Vm.<sup>o</sup> certidão por duas vias p.<sup>a</sup> remeter a S. Mag.<sup>e</sup> na forma da sua Real ordem.

Tambem remeto a Vm.<sup>o</sup> a copia do bando (assinado pello Secretario deste Gov.<sup>o</sup>) do Ex.<sup>mo</sup> Conde das Galveas, Gen.<sup>al</sup> das Minas G.<sup>as</sup>, pello qual prohibe com pena de confiscação de todos os seus bens aos que daquelle Governo passarem a essas Minas sem ser pello caminho do registo de Mogi, e já remeti a Vm.<sup>o</sup> outro sobre o mesmo particular do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> V. Rey deste Estado, que ambos e os meus q.' a Vm.<sup>o</sup> tenho mandado se passarão em virtude das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, de que Vm.<sup>o</sup> deve ser executor no districto da sua jurisdicção, ficando obrigado a responder por todo o prejuizo e damno que tiver a fazenda Real no descaminho da faz.<sup>a</sup> Real, aSim das entradas como dos quintos, e me mandará Vm.<sup>o</sup> certidão por duas vias de que se publicarão os dous bandos de que asima faço menção. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 16 de Dezr.<sup>o</sup> de 1733.—*Conde de Sarzedas* (1).



(1) A parte do bando, relativa á remessa dos diamantes a Lisbôa pela frota de guerra, foi remetida tambem aos governadores de todas as villas da capitania.

(N. da R.)



**Carta para o Governador do Rio de Janeiro Gomes  
Freire de Andrade, sobre barras falças de ouro  
e prizão de criminozos.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Recebo a de V. S.<sup>a</sup> de 12 de Novembro deste prez.<sup>o</sup> anno e tãobem a not.<sup>a</sup> de que V. S.<sup>a</sup> conseguiu a prizão de Antonio Per.<sup>a</sup> de Souza, o que me cauzou hum grande contentam.<sup>to</sup>, e lhe dou os parabens desta execução, p.<sup>a</sup> cujo fim por deprecação que me havia feito ha mais tempo das Minas G.<sup>as</sup> o Conde das Galveas, e pella q.<sup>'</sup> V. S.<sup>a</sup> me fez tinha já passado ordens p.<sup>a</sup> a deligencia possivel e fechado todos os portos desta Cap.<sup>nia</sup>, tanto p.<sup>a</sup> a parte do mar, como os q.<sup>'</sup> vão p.<sup>a</sup> as minas da minha repartição, e actualm.<sup>te</sup> se conservão na mesma forma emq.<sup>to</sup> me não consta se acha tãobem prezo o companhr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Antonio Per.<sup>a</sup> de Souza, ainda q.<sup>'</sup> V. S.<sup>a</sup> me não dizia o nome no pappelinho, mandando os mais sinaes.

Não ha duvida que nesta Cap.<sup>nia</sup> se fundirão barras falças e se marcarão com o verdadeiro cunho da caza da fundição (1) antes que houvesse a caza da moeda falça que se descobriu nas Minas G.<sup>as</sup>, por cuja cauza foi prezo Ignacio de Souza; porem não foi Ant.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> de Souza, mas sim Sebastião Fernandes do Rego, o qual se acha por ordem de S. Mag.<sup>o</sup> prezo

---

(1) Esta falsificação de barras de ouro foi iniciada por Sebastião Fernandes do Rego, talvez pelos annos de 1724, com o ouro que roubou dos irmãos Lemes, e só a cega confiança de Rodrigo Cesar foi que o impediu de ver a rapidez com que o seu valido estava se enriquecendo e de se desconfiar delle.

(N. da R.)



e remetido deste Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> hũa fortaleza das desse. Porque este sendo Provedor da Real caza da fundição desta Capitania, alem do furto que cometeo nos quintos de S. Mag.<sup>a</sup>, que Rodrigo Cezar de Menezes remeteo do Cuyabá, e se aproveitou da autoridade do seu emprego p.<sup>a</sup> uzar do verdadeiro cunho e fundir fora da Real caza da fundição o ouro de varias pessoas, tanto das Minas G.<sup>as</sup> como desse e deste Governo (1), o que consta por hũa devaça que por ordem de S. Mag.<sup>a</sup> mandei tirar pelo Ouv.<sup>or</sup> Geral desta Comarca, e porque em meu tempo não succedesse couza semelhante mudei o Provedor e todos os mais off.<sup>es</sup> da mesma caza da fundição e tãobem a forma que havia nella e fiz praticar o mesmo estillo q.' ha na das Minas G.<sup>as</sup>, em observancia da ordem que ha de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> isso; e na do q.' V. S.<sup>a</sup> me pede lhe remeto a rellação incluza, pella qual consta todas as barras que se fundirão na dita caza da fundição desde 16 de Agosto do anno passado, dia em que tomei posse deste Governo, até o presente e ordenei que daqui por diante se remeta a V. S.<sup>a</sup> no fim de cada mez hũa rellação das fundições que se fazem p.<sup>a</sup> que não haja descaminho, nem equivocação em materia tão importante, como hé a aRecadação da fazenda Real.

Pello q.' espero dever a V. S.<sup>a</sup> que, vindo no conhecim.<sup>to</sup> das barras que se fundirão, que constão pella dita rellação, as queira mandar desembaraçar e entregar ás partes, porque vendo-se ellas com este desembaraço havendo-o fundido na Real caza da fundição, procurarão extrahir o ouro pellos curraes da Bahia e por outras picadas q.' ha abertas p.<sup>a</sup> o mesmo certão, o que sem esta razão tem já principiado a fazer, apezar

(1) Vide vol. XII, Nota *in fine*, e Anexo B do vol. XIII.  
(N. da R.)



das grandes diligencias por vedar os taes caminhos, o q.<sup>o</sup> melhor farão achando o minimo embaraço depois de haverem pago o quinto a S. Mag.<sup>o</sup>, o que não succede quando das minas se emcaminhão pellos referidos caminhos, não sendo primeiro conduzido o ouro a esta Real caza, donde se lhe tira a parte que toca a S. Mag.<sup>o</sup>

Tambem se me offerece fazer prez.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> em comp.<sup>a</sup> se conseguir a factura do caminho que se abriu por ordem de S. Mag.<sup>o</sup> desta Capitania para essa Cidade (1) para condução dos Reaes quintos, por evitar os perigos do mar, mandou o mesmo Senhor se déce aos descobridores d'elle todas as terras que se achão no d.<sup>o</sup> caminho em premio pello seu trabalho, pello fazerem sem despeza da faz.<sup>a</sup> Real, e pella grande opozição que tem havido nessa Capitania, aSim dos Padres da Companhia como de varias pessoas que attendendo a rezões particulares impedião este serviço; rezolveu o mesmo S.<sup>r</sup>, em attenção das representações que lhe fizerão os Governadores desta Cap.<sup>nia</sup>, se abrice o d.<sup>o</sup> caminho á custa dos P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> e mais pessoas a q.<sup>m</sup> pertencessem as terras, não o mandando elles fazer logo, e como os Rd.<sup>es</sup> P.<sup>es</sup> abrirão o q.<sup>o</sup> lhes pertencia e as mais pessoas o não fizerão e depois de estar feito na forma das suas sesmarias e conceção de S. Mag.<sup>o</sup>, em virtude do ajuste que fizerão com este Governo em premio do seu trabalho: Peço a V. S.<sup>a</sup> por serviço do mesmo

(1) Aqui está o capitão-general desmentindo-se a si proprio, dizendo que o caminho precisa ser feito quando disse atraz, na carta aos camaristas que o caminho estava perfeito. Era preciso ir de encontro á Camara e ao pedido dos paulistas ainda que fosse mentindo!

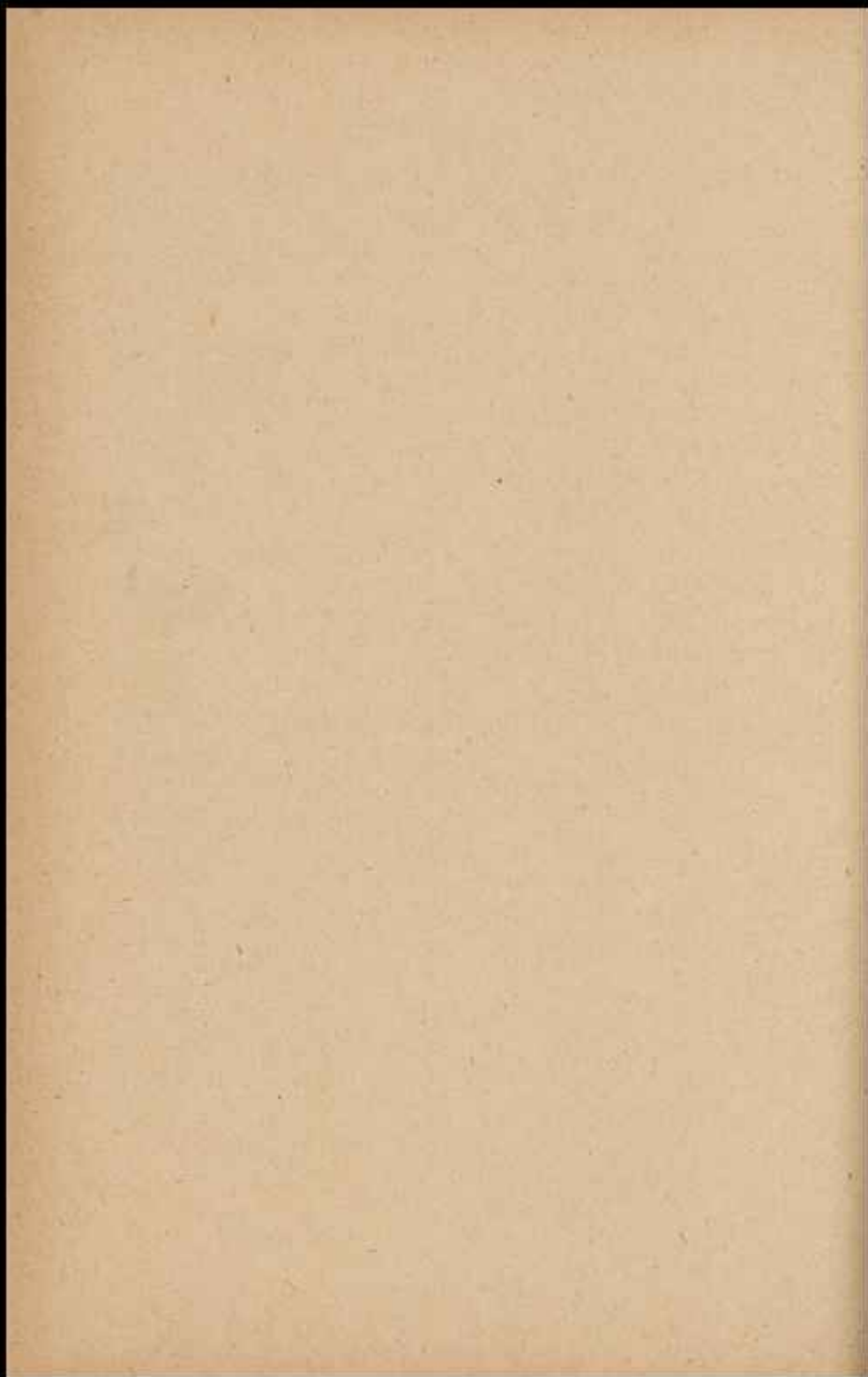
(N. da R.)



Senhor que vendo o requerim.<sup>to</sup> dos intereçados lhes defira com a justiça que costuma, e sendo necessr.<sup>o</sup> que elles tirem sesmarias desse Governo por pertencerem algúas terras a elle o pode V. S.<sup>a</sup> aSim mandar.

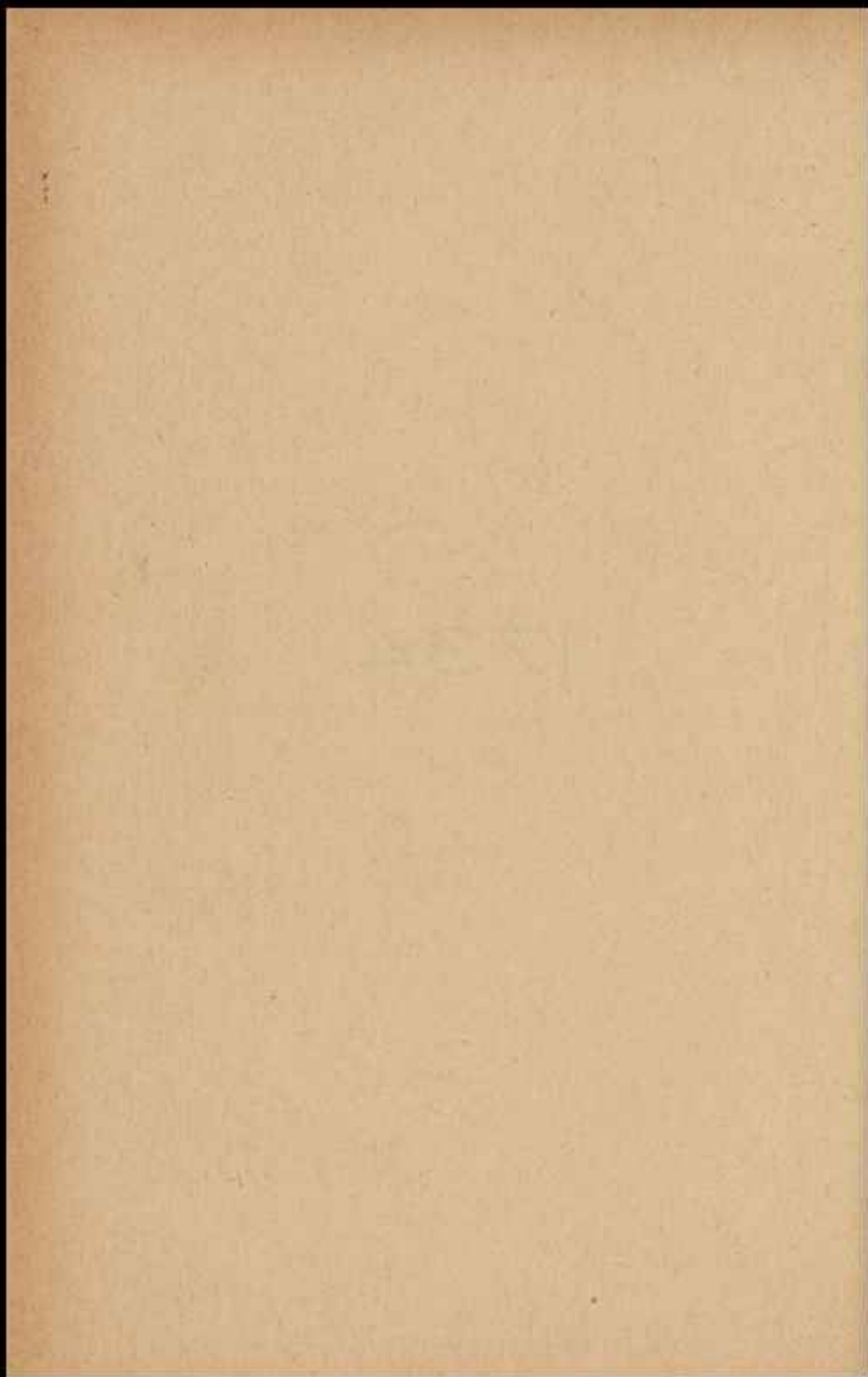
Agradeço a V. S.<sup>a</sup> infinito o participar-me a certeza de q.' logra perfeita saude e tãobem as noticias que lhe escrevem do Reyno, sendo muy especial p.<sup>o</sup> a minha estimação a do Marquez de Tavora pella grande amizade que me deve, e igual será se V. S.<sup>a</sup> o permitir-me m.<sup>tas</sup> occasiões de o servir, de cujo exercicio terey sempre o mayor gosto. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>z</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 20 de Dezembro de 1733.—B. as mãos de V. S.<sup>a</sup> seu mayor Servidor, *Conde de Sarzedas.*





1734







### Carta para João dos Santos Ala, Governador da Praça de Santos sobre as respectivas for- talezas.

A carta incluza mandará V. S.<sup>a</sup> entregar a Bento de Crasto, que deve logo dar resposta q.' V. S.<sup>a</sup> me mandará pello primeiro portador.

Remeto a V. S.<sup>a</sup> a carta de S. Mag.<sup>o</sup> de 30 de Outubro do anno passado, q.' hé em resposta á conta q.' lhe dey sobre a falta de Soldados q.' ha nesta Cap.<sup>nia</sup>, pellos poucos q.' tem essa Praça p.<sup>a</sup> as diligencias do serviço Real e estado das fortificações das barras dessa Villa, a q.' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> deferio como V. S.<sup>a</sup> verá, mandando fazer as obras declaradas na d.<sup>a</sup> ordem p.<sup>a</sup> q.' manda dar, além dos quatro mil cruzados que estão consignados p.<sup>a</sup> as fortificações, outros quatro mil cruzados, todos do Rio de Janr.<sup>o</sup>

A ordem de S. Mag.<sup>o</sup> mandará V. S.<sup>a</sup> registrar na faz.<sup>a</sup> Real dessa praça, de q.' se fará asento nas costas della, e ma tornará V. S. a remeter, e porq.' S. Mag.<sup>o</sup> ordena q.' se lhe declare se basta a d.<sup>a</sup> consignação p.<sup>a</sup> as obras q.' se mandão fazer, V. S.<sup>a</sup> dirá neste particular o seu parecer em papel separado, e o mesmo fará o Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> Real com



toda a clareza e distincão p.<sup>a</sup> informar a S. Mag.<sup>e</sup> como me ordena, p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> hé necessr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup> e o d.<sup>o</sup> Prov.<sup>or</sup> fação orsamento do que hé necessario, attendidas as rezões q.<sup>o</sup> na ordem de S. Mag.<sup>e</sup> se expedem. Hé o que se me offerece dizer a V. S.<sup>a</sup>, que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas.*



### Carta a Antonio Francisco Lustoza, Provedor da Fazenda Real de Santos, sobre propinas dos contractos e fortificações daquella praça.

Remetto a Vm.<sup>o</sup> a Provizão de S. Mag.<sup>e</sup>, de 19 de Junho do anno passado, porq.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> S.<sup>a</sup> hé servido aprovar o pagam.<sup>to</sup> do soldo dobrado que se fez ao Gen.<sup>al</sup> que foi desta Cap.<sup>ma</sup> Rodrigo Cezar de Menezes na forma das ordens q.<sup>o</sup> havia mandado (1), a qual Vm.<sup>o</sup> mandará registrar nos livros da fazenda Real, fazendo-se do reg.<sup>to</sup> declaração na outra meya folha q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> me tornará a remeter a esta Secretaria.

Pella 2.<sup>a</sup> provizão q.<sup>o</sup> tãobem remeto a Vm.<sup>o</sup>, de 8 de Agosto do anno passado, verá Vm.<sup>o</sup> o requerim.<sup>to</sup> de Bento de Crasto Carneiro, feito como Procur.<sup>or</sup> da Coroa, em q.<sup>o</sup> pode propinas de arematção dos contratos, em q.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>e</sup> me manda informar e q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> seja ouvido e declare na sua resposta as propinas q.<sup>o</sup> se dão ao Governador de Santos e

(1) Este soldo dobrado foi correspondente ao tempo da viagem de Rodrigo Cesar ao Cuyabá, de 1726 a 1728, e foi pedido por elle, como se verá no vol. XXXII.

(N. da R.)



a cada hũ dos off.<sup>es</sup> da fazenda, em que deve ser comprehendido o d.<sup>o</sup> Procurador, e Vm.<sup>co</sup> mandará tãobem a propria.

A terceira Provizão q.' remeto hé sobre os rios e passagens do caminho dos Guayazes. q.' Vm.<sup>co</sup> mandará registrar e tornará a remeter, p.<sup>a</sup> constar que S. Mag.<sup>o</sup> manda suspender o pagam.<sup>to</sup> que pertendem os descobridores do d.<sup>o</sup> caminho, como Vm.<sup>co</sup> verá, o que se deve observar (1).

Tãobem remeto a Vm.<sup>co</sup> a copia de hũa carta de S. Mag.<sup>o</sup>, que veyo aSignada pella Real mão, com hũa minuta de q.' vay o treslado asinado pello Secretario deste Governo, e não mando a propria por vir só hũa via. A carta mandará Vm.<sup>co</sup> registrar e a minuta, e hé necessario q.' Vm.<sup>co</sup> mande fazer as deligencias q.' nella se lhe encarregão sobre todos os particulares q.' pertencem á faz.<sup>a</sup> Real, dizimos desta Cap.<sup>nia</sup> e contractos, Alfandega, e ainda dos off.<sup>es</sup> dessa praça q.' tem soldo e congruas q.' se pagão aos Ecclesiasticos desta Capitania; cuja lista que Vm.<sup>co</sup> fizer deve vir por duas vias á minha mão, com a mayor clãreza q.' for possivel, e espero de Vm.<sup>co</sup> toda a brevid.<sup>e</sup> e o aSerto q.' de Vm.<sup>co</sup> se deve esperar.

Tãobem hé necessario a receita e despeza q.' tem tido a faz.<sup>a</sup> Real nos dous annos passados, porque a do anno de 1732 não foi por não estar acabado, e como hé ordem Real heide satisfazer a ella e deve vir cada hũa por duas vias.

Ao Gov.<sup>co</sup> dessa Praça mando hũa Provizão vinda nesta frota, pella qual S. Mag.<sup>o</sup> manda fazer fortaleza na barra grande e outras obras nessa Praça, e alem dos quatro mil

---

(1) Estes descobridores eram Bartholomeu Bueno da Silva e seus companheiros, aos quaes foram cassadas as concessões das passagens dos rios. Vide vol. XII.

(N. da R.)

cruzados q.' tem de concinação, manda dar outros quatro da mesma p.<sup>ta</sup> e que o informe se basta esta concinação p.<sup>ta</sup> as d.<sup>tas</sup> obras sobre o q.' Vm.<sup>co</sup> me dirá tudo o q.' se lhe offerrecer p.<sup>ta</sup> poder pello q.' respeita a essa Praça responder a S. Mag.<sup>a</sup>

Remeto a Vm.<sup>co</sup> essa petição de Sebastião Rodrigues Bragança, p.<sup>ta</sup> q.' depois de informada me remeta com toda a brevidade. Hé o q.' se me offerrece dizer a Vm.<sup>co</sup>, q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Carta para o Ouvidor Geral desta Comarca D.<sup>or</sup>  
Gregorio Dias da Sylva, sobre a liberdade  
dos indios Parecizes.**

Remeto a Vm.<sup>co</sup> a copia da carta de S. Mag.<sup>a</sup> de 11 de Março de 1732, por que hé servido mandar pôr em sua liberdade os Indios Parecis, a qual mandey publicar nesta Cidade e em todas as Villas e minas desta Cap.<sup>nia</sup> por bando, em q.' tãoobem se publicou a guerra contra o gentio Payaguazes e mais barbaros q.' infestão as minas do Cuyabá, e passey ordem ao Prov.<sup>or</sup> do Reg.<sup>to</sup> das d.<sup>tas</sup> minas p.<sup>ta</sup> q.' em Aritaguava tomasse os d.<sup>os</sup> Parecis e mos remetece p.<sup>ta</sup> se entregarem ao Collegio da Comp.<sup>a</sup> desta Cidade (1), e q.' sendo conduzidos por pessoas conhecidas, fazendo estas termo de entregal-os

(1) Esse collegio, com algumas modificações, é hoje o palacio presidencial do Estado; a igreja annexa, ao lado, desabou em 1896 e o seu logar está transformado em largo publico.

(N. da R.)



logo, se lhes deixassem p.<sup>a</sup> os tratarem bem por serem pessoas miseraveis. João de Godoy, natural desta Cap.<sup>uia</sup> e morador da Villa de Jundiahy, trouxe dous e asinou termo de entregal-os, o q.' não fez, e passado muito tempo se mudou p.<sup>a</sup> as Minas G.<sup>oas</sup>, aonde vendeo os ditos parecis e tornou p.<sup>a</sup> Jundiahy; e por me constar do refferido o mandey prender e porque não fugisse da cadêa desta Cidade, levando os mais prezos, o mandei p.<sup>a</sup> a fortaleza da barra grande de Santos, e por não entregar os ditos Parecis o mandei noteficar e deu a resposta que consta certidão do Taballião, que com esta remeto a Vm.<sup>o</sup>, em q.' confeça os levou p.<sup>a</sup> as Minas Geraes encontrando as ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, bando e termo que fez, e deve ser punido na forma da ley de 10 de Setembro de 1611 e confirmação della, que tudo se acha na Camera, de que Vm.<sup>o</sup> deve tomar conhecim.<sup>to</sup> e sentenciar ao dito João de Godoy como for justiça, mandando registrar a copia da ordem que remeto na Ouvidoria Geral e se for necessr.<sup>o</sup> a propria p.<sup>a</sup> o registo, com o avizo de Vm.<sup>o</sup>, a mandarei, e de tudo me mandará Vm.<sup>o</sup> certidão p.<sup>a</sup> constar de que mandey prender ao dito João de Godoy pella culpa referida p.<sup>a</sup> o castigar como merecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> São Paulo, 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.

~~~~~

### Carta escripta pello Ouvidor Geral da Comarca de São Paulo sobre os cunhos falsos.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>:—Na devaça que tirey do cunho falço e sobre fundirem-se barras fóra da Real casa da fundição, por nomeação de V. Ex.<sup>a</sup> e ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, achey culpado Sebastião Fernandes do Rego que á ordem deste juizo



tinha sido remetido p.<sup>a</sup> hũa Fortaleza da Cidade do Rio de Janeiro, e como na carta que o dito S.<sup>r</sup> escreveu a V. Ex.<sup>a</sup> ordena que os culpados na devaça se remetão ao Limoeiro (1), se faz preciso q.' V. Ex.<sup>a</sup> escreva ao Governador e Cap.<sup>m</sup> General daquella cidade p.<sup>a</sup> q.' em hũa das Nãos de Guerra remeta o dito prezo a entregar no Limoeyro á ordem do mesmo S.<sup>r</sup>, e eu por serviço do mesmo escrevo ao d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> fazer remeça do mesmo prezo, cujas culpas remeto pella Secretaria de Estado e Conselho.

Nestę juizo fez Ant.<sup>o</sup> Baptista de Siqueira, em nome do seu constituinte Domingos Gomes da Costa, termo de obrigação de não transportar os azeites da Armação de S. Seb.<sup>m</sup> senão p.<sup>a</sup> o Rio de Janeiro, Bahia e Santos, ou p.<sup>a</sup> LX.<sup>a</sup>, na forma da carta que V. Ex.<sup>a</sup> me escreveu; ficão-se tresladando as copias do termo p.<sup>a</sup> as remeter a V. Ex.<sup>a</sup>, cuja pessoa g.<sup>o</sup> o Céu por m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, de Janr.<sup>o</sup> 25 de 1734.—*Gregorio Dias da Sylva.*

---

### Carta para o Governador e Capitão General do Rio de Janeiro, sobre os culpados do cunho falso e sobre o azeite das balêas.

Meu S.<sup>r</sup>:—Pella carta do Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> desta Com.<sup>oa</sup> Gregorio Dias da Sylva, q.' a V. S.<sup>a</sup> remeto junto com uma do mesmo Ouy.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> V. S.<sup>a</sup>, verá q.' pella ordem que dei ao mesmo Ouy.<sup>or</sup> em virtude de hũa de S. Mag.<sup>e</sup>, pella qual manda

---

(1) Limoeiro era uma prisão segura de Lisbôa e della se tem já feito menção nos documentos publicados.

(N. da R.)



o mesmo S.<sup>r</sup> q.' os que sahiser culpados na devaça do cunho falço fossem remetidos a entregar no Limoeyro da Cidade de Lx.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> o q.' peço a V. S.<sup>a</sup> q.' por serviço de S. Mag.<sup>e</sup> queira remeter a Sebastião Fernandes do Rego, p.<sup>a</sup> q.' seja entregue na mesma forma q.' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> ordena, havendo este prezo sido remetido p.<sup>a</sup> hũa das fortalezas dessa Cidade pello juizo desta Ouvidoria.

Tãobem se me offerece avizar a V. S.<sup>a</sup> de q.' nesta Cidade mandey fazer termo de obrigação a Domingos Gomes da Costa, o qual fez Ant.<sup>o</sup> Baupstista de Siqueira como seu procurador, de se não transportarem os azeites da fabrica das baleyas, cituada na Ilha de S. Sebastião, senão para essa Cidade, Bahia, Santos ou p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup>, na forma que expreça o mesmo termo de obrigação, q.' por hora não remeto por não ter ainda o treslado e não querer dilatar o proprio que trouxe as vias, e juntam.<sup>o</sup> estimarey que V. S.<sup>a</sup> tivese felicissimas novas de tudo o q.' lhe pode tocar no Reyno e me dê muitas ocaziões de o servir. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, 25 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—A.<sup>o</sup> e mais fiel Servidor de V. S.<sup>a</sup>, *Conde de Sarzedas*.—Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gomes Freire de Andrade.

~~~~~

**Carta para o Provedor do Registo do Jaguary,  
sobre o ouro daquelle registo e sobre entradas  
dos curraes da Bahia.**

Receby a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 12 do corrente, com a lista do ouro q.' veyo das minas dos Guayazes e se registou nessa caza o mez proximo passado, que importa vinte e quatro mil,



novecentas e oitenta e sete outavas e tres quartos de ouro (1).

Pello que respeita á noticia q.' Vm.<sup>oe</sup> me dá de estar continuam.<sup>o</sup> entrando nas Minas dos Guayazes dos curraes da Bahia boyadas, cavallarias e carregações de varios donos, com escandalo segundo dizem os q.' a Vm.<sup>oe</sup> informarão, e que os mesmos off.<sup>es</sup> são os que fazem mais negocio, de q.' tem resultado perda a S. Mag.<sup>e</sup> pella diminuição dos Reaes quintos do ouro q.' das d.<sup>as</sup> minas passa aos curraes (2), o que Vm.<sup>oe</sup> attribhia a falta do pouco que se tem registado nesse registo no principio deste mez e ultimo do anno passado; a que se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> q.' como tem entrado as agoas e todos receão as inchentes dos rios pellas doenças que costumão cauzar aos viandantes, e daqui se tem despachado pouca gente p.<sup>a</sup> as ditas minas, como Vm.<sup>oe</sup> vê nesse registo, será esta a cauza de vir menos gente dessas minas; e pello q.' toca ás boyadas e carregações, antes de Vm.<sup>oe</sup> hir p.<sup>a</sup> esse registo tinha eu passado ordens necessarias p.<sup>a</sup> se prenderem todos os que entrarem pello dito caninho e se lhes confiscar

(1) Em algarismos — 24.987  $\frac{3}{4}$  oitavas; ou um pouco mais de 6 arrobas de ouro. Ao preço de 1\$500 por oitava importava este ouro em 37:481\$625, que hoje corresponderiam a cerca de mil contos. Para o tempo só de um mez e producto só das minas de Goyaz é muito dinheiro e dá a quantia uma boa idéa da riqueza daquellas minas.

(2) Não havia prejuizo algum para a fazenda real, porque o ouro que de Goyaz era levado aos curraes da Bahia pagava lá os quintos, que eram bem vigiados pelos governadores da Bahia. Tudo ia parar em Lisboa; a questão era ser creditado aos governadores de lá e não aos daqui, e dahi o ciúme.

(N. da R.)



as boyadas, cavalarias e carregações, o q.' se tem executado em p.<sup>to</sup>, e porq.' nas ditas minas ha dous Superintendentes e ambos assistem fora do Arrayal de Meyaponte (1), ficando em direitura a este a estrada dos curraes e mais perto do Arrayal de Santa Anna do que do Arrayal do Maranhão, me deixa com duvida quaes são os off.<sup>es</sup> que concorrem p.<sup>a</sup> o dellito de encontro ás minhas ordens, o que Vm.<sup>es</sup> me deve fazer serto por docum.<sup>tos</sup> verdadeiros p.<sup>a</sup> proceder contra os culpados como merecer a sua culpa. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 27 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> da Cunha de Abreu.



### Carta para o Superintendente das minas de Meya Ponte, sobre os descaminhos do ouro e lista dos moradores das minas.

Pella copia da carta de S. Mag.<sup>o</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup>, q.' com esta remeto a Vm.<sup>es</sup>, assignada pello Secretario deste Gov.<sup>o</sup>, de 27 de Outr.<sup>o</sup> do anno passado, constará a Vm.<sup>es</sup> a vista da ley que nella se faz menção, que tãobem com esta remeto a Vm.<sup>es</sup>, o q.' o dito S.<sup>r</sup> hé servido ordenar se pratique nessas minas,

(1) Bartholomeu Bueno da Silva era o superintendente do arraial de Santa Anna e Antonio de Souza Bastos o do arraial de Meia-Ponte; este ultimo residia mais tempo no bairro do Maranhão, rio abaixo e longe da sede do districto. O arraial do Maranhão ficava menos longe da Bahia do que Meia-Ponte, mas o caminho da Bahia, passando o rio S. Francisco em Januaria, vinha a Meia-Ponte, deixando o bairro do Maranhão muito ao norte.

(N. da R.)



vedando-se os caminhos q.' ha p.<sup>a</sup> ellas e se conserve o q.' vay desta Cidade, em q.' está assentado o registo das carreções e escravos que vão pera ellas e do ouro q.' sae pera a Real caza da fundição desta Cidade, aonde se tirão os quintos que pertencem a S. Mag.<sup>o</sup>, na forma das suas Reas ordens.

A carta e ley que remeto do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> fará Vm.<sup>o</sup> publicar nessas minas e registar nos livros da superintendencia a q.' toca, de q.' me mandará certidão com toda a clareza p.<sup>a</sup> q.' conste do refferido, e Vm.<sup>o</sup> fará executar a d.<sup>a</sup> ley inviolavelm.<sup>e</sup> depois de publicada, procedendo contra os extrangressores della na forma que S. Mag.<sup>o</sup> manda, e espero da actividade de Vm.<sup>o</sup>, do grande zello com q.' serve ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> se stalhem os descaminhos da fazenda Real, não só pello q.' respeita aos direitos das entradas, mas aos quintos do ouro que, não tendo este descaminho pellas estradas dos curraes, Rio de São Fran.<sup>co</sup> e Minas Geraes, virão todos á caza da fundição desta Cid.<sup>e</sup>, aonde se cobrão na forma das ordens Reaes.

Remeto a Vm.<sup>o</sup> a minuta incluza p.<sup>a</sup> Vm.<sup>o</sup> me mandar hũa rellação dos negros e negras e das mais pessoas q.' nessas minas mineram e fazem roças com toda a distincção e clareza, a q.' Vm.<sup>o</sup> deve aplicar todo o cuidado, valendo-se para averiguação de toda a verdade de pessoas intellig.<sup>es</sup> e do Rol da dezobriga de todas as Igrejas do seu districto, que os Parochos lhe entregarão para esta deligencia por serviço de S. Mag.<sup>o</sup> (1), a qual rellação virá por duas vias asinada por

---

(1) Toda a gente maior de sete annos era obrigada a se confessar na quaresma e a esta confissão quaresmal se dava o nome de *desobriga*. Conservavam os parochos a lista dos *desobrigados* e o governador pretendia que essa lista annual



Vm.<sup>o</sup> e pello Escrivão dessa superintendencia, que deve fazel-a e deixar outra em seu poder p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar do refferido; e porque sempre estarão entrando negros de povoado e a relação q.<sup>a</sup> Vm.<sup>o</sup> fizer será deminuta por não terem a essas minas, como tenho ordenado ao Prov.<sup>o</sup> do Registo mande lista das pessoas que despachar, Vm.<sup>o</sup> por esta se pode examinar os que entrão, e não vindo declarados na lista fazersse lembrança dos q.<sup>a</sup> chegarão depois e se poder vir no conhecimento dos que hahi há e vão entrando pello tempo adiante, por ser asim importante ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, o q.<sup>a</sup> hei a Vm.<sup>o</sup> por muito recomendado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos. São Paulo, 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas.*  
—S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto (1).

~~~~~

**Carta-circular dirigida a todas as Cameras desta  
Capitania sobre contribuirem com renda para  
se fazer Tribunal de Relação no Rio de Ja-  
neiro.**

Pellas representações que se fizerão a S. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> de ser conveniente aos moradores desta Cap.<sup>nia</sup>, Minas Geraes e Rio de Janr.<sup>o</sup> o evitar-se o prejuizo em recorrerem á Relação da Bahia o recurso das suas appellações pella de-

---

servisse de base para o recenseamento dos mineiros e roceiros de Goyaz.

(1) Estas ordens foram tambem enviadas a Bartholomeu Bueno da Silva para executal-as no arraial de Santa Anna, de que era superintendente.

*(N. da R.)*

mora que experimentavão pella falta de embarcações e pouco conhecimento e correspondentes que tihão naquella Cidade, fazendo-se o recurso eterno, de que recebem grande prejuizo, pedindo ao dito S.<sup>r</sup> fosse servido criar hũa Relação na Cidade do Rio de Janr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> o que offerecerão as Cameras das Villas de Ouro-Preto e do Ribeyrão das Minas Geraes concorrer com sete mil cruzados em cada hum anno, e S. Mag.<sup>o</sup> me ordena saiba das Villas desta Cap.<sup>nia</sup> o q.' hãode dar p.<sup>a</sup> a criação da d.<sup>a</sup> Relação, me dirão Vm.<sup>ces</sup> o com q.' hãode de concorrer em cada hum anno, attendendo á grande utillidade q.' se segue a esta Cap.<sup>nia</sup> e ás mais q.' lhes fica o recurso e livres do prejuizo de recorrerem á Bahia, cuja resposta me darão Vm.<sup>ces</sup> logo. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Carta para o Ouvidor Geral de Cuyabá Jozeph de Burgos Villa-Lobos, sobre informações que deve dar relativas áquellas minas.**

Martinho de Mendouça, q.' veio na frota do prez.<sup>o</sup> anno, com ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, me remeteo do Rio de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> a carta incluza, pedindo-me a remeta com toda a recomendação porq.' pede a Vm.<sup>co</sup> varias relações dessas minas, que devem na primeira occasião q.' houver p.<sup>a</sup> povoado remeter-se com toda a individuação e clareza, vindo a entregar-me porq.' se faz preciso ter-se toda a noticia p.<sup>a</sup> a conclusão de varios negocios q.' S. Mag.<sup>o</sup> quer se detreminem sobre as minas desse Estado, e ser informado de todos os particulares pertencentes a ellas.



E como sey o grande conhecim.<sup>to</sup> q.' Vm.<sup>co</sup> tem desse payz fico na certeza de que fará as d.<sup>as</sup> relações com todo o acerto e que as remeterá por duas vias p.<sup>a</sup> mayor segurança. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, ficando sempre com boa vontade p.<sup>a</sup> lhe dar gosto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1734.—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>c</sup> D.<sup>r</sup> Jozeph de Burgos V.<sup>a</sup> Lobos.

~~~~~

### Petição dos contratadores das passagens do caminho de Goyaz sobre troca de dinheiro e seus despachos.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde General:—Diz o Rev.<sup>do</sup> Vigario Matheus Lourenço de Carvalho (1) que, manifestando pela petição junta ao D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> ... (2) ... dobras velhas que ao Supp.<sup>o</sup> remetteu Martinho Gomes. .... para pagamento da fazenda Real, mandou o D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> inform..... tempo, e da informação consta q.' p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>a</sup> se derão seis mezes..... humanno, e para os Guayás se não declarou o tempo, e como a distancia hé mayor que a de Pernaguá, visto não se consignar tempo..... car-se o mesmo que dos Guayazes; e porq.' nisto pode ..... o D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> Pede a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva, visto o que allega

(1) Era procurador dos contractadores e como tal é que requeria.

(2) Este e outros logares do documento estão estragados e illegiveis, estando o livro roto em diversos pontos, com as folhas soltas e muito lavadas por agua.

(N. da R.)



.....p.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> das passagens á fazenda Real declarar por.....D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> que, não obstante serem acabados os tempos concedidos a esta Comarca, faça tomar o manifesto do ouro que apresenta. E. R. M.<sup>co</sup>

Informe com o seu parecer o Doutor Ouvidor Geral. S. Paulo, 8 de Fevr.<sup>o</sup> de 1734.  
—*Rubrica do Conde General.*

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> General:—Quando informei a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o tempo q.<sup>'</sup> se havia de consignar nesta Comarca, não me lembrey de que nas minas dellas e seus caminhos poderia haver dinheiro, e lembrar-me consignar-lhe termo, e assim me parece deve tomar ao Supp.<sup>o</sup> o manifesto e dar ás p.<sup>tas</sup> q.<sup>'</sup> vierem das minas seis mezes, dentro dos quaes não incorrerão na pena da ley, com tal condição q.<sup>'</sup> fará certo ser o dinheiro das minas ou seus caminhos por carta ou justificação p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> não haja quem com capa das minas introduza dinheiro que houvesse de ter manifestado. V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que for servido. São Paulo, de Fevr.<sup>o</sup> 8 de 1734.—*Gregorio Dias da Sylva.*

DESPACHO:—Como parece ao D.<sup>r</sup> Ouy.<sup>or</sup> Geral e Corregedor da Comarca, que mandará fazer as declarações necessarias sobre o que aponta, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> não se experimente o damno q.<sup>'</sup> pondera na sua resposta. São Paulo, 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1734.—*Rubrica do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>*



### Concessão de prazo para o recolhimento das moedas de ouro na caza da moeda do Rio de Janeiro.

Aos moradores das Minas desta Capitania e caminhos dellas se concedeo hum anno p.<sup>a</sup> recolherem a caza da moeda do Rio de Janeiro as dobras de 12\$800, 6\$400 e 3\$200, ou as entregarem aos Correg.<sup>es</sup> das Comarcas para as remeterem á custa dos bens do Cons.<sup>o</sup> As q.<sup>as</sup> vierem dos Guayazes e do seu caminho e chegarem a esse registo devem vir com guia até o dia 22 de Julho que vem, que acaba o anno q.<sup>o</sup> se concedeo, e deve Vm.<sup>co</sup> fazer toda a diligencia em que deste povoado se não levem p.<sup>a</sup> diante desse Registo para tornarem a registrar, pello prejuizo q.<sup>o</sup> se segue e só podem correr nesta Cap.<sup>nia</sup> as novam.<sup>o</sup> sarrilhadas na forma da ley, e Vm.<sup>co</sup> mandará certidão de q.<sup>o</sup> fica esta carta registada no livro desse Registo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 13 de Fevereiro de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Aut.<sup>o</sup> da Cunha de Abreu, Provedor do Registo do caminho das minas dos Guayazes.

---

### Carta que se escreveu a Bertholameu Bueno da Sylva, sobre as concessões que lhe forão feitas, sobre sesmarias e sobre a nomeação de superintendente geral para as minas dos Guayazes.

Tenho respondido as cartas q.<sup>as</sup> recebi de Vm.<sup>co</sup> e se me offerece dizer-lhe q.<sup>o</sup> hé desnecess.<sup>o</sup> recomendar-me os seus particulares porque em todos o dezejo a Vm.<sup>co</sup> bem sucedido



por conhecer o bom serviço que tem feito á S. Mag.<sup>a</sup>, e pello que respeita as sesmarias que a Vm.<sup>oe</sup> deu o Governador e Cap.<sup>mo</sup> General Rodrigo Cezar de Menezes (1), como foi com tempo detreminado p.<sup>a</sup> apresentar as confirmações de S. Mag.<sup>a</sup>, o que se não tem feito, se tem prescrevido aquella conceção na forma das ordens Reaes. Contudo como se derão a Vm.<sup>oe</sup> e aos mais socios em atenção do serviço que fazião a S. Mag.<sup>a</sup>, poderá o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> deferir-lhes, o que eu estimarey m.<sup>to</sup>, e porq.<sup>o</sup> nas suas Reaes ordens detremina que nas passagens dos rios que forem caudalozos fique de hũa banda meya legoa de terra devoluta p.<sup>a</sup> serviço dos viajantes e de outra banda se dê meya legoa de terra á pessoa que tiver a seu cargo a barca ou canoas que servem de passagem, e que nas mais partes do caminho desas minas e tãobem nellas se não dê mais de meya legoa de terra de sesmaria a qualquer pessoa que pedir terras, o que faço praticar.

S. Mag.<sup>a</sup> que Deos g.<sup>do</sup> foi servido nomear por superintend.<sup>te</sup> de todas essas minas ao D.<sup>oe</sup> Gregorio Dias da Sylva, Ouvidor G.<sup>al</sup> desta Comarca, que hade hir p.<sup>a</sup> ellas em passando as agoas, e porque com a sua chegada fica Vm.<sup>oe</sup> sem exercicio de superintendente e por atender ao serviço que

(1) A concessão a Bartholomeu Bueno da Silva, feita pelo capitão-general Rodrigo Cesar, consistia em seis sesmarias de 6 leguas em quadra cada una, equivalentes todas a 583.200 alqueires de terras, nas passagens dos rios *Atibaia, Jaguary, Rio Pardo, Rio Grande, Rio das Velhas, Parnahyba, Curunbá, Meia-Ponte e Rio dos Pasmados*, além das passagens dos rios *Mogy e Sapucahy* concedidas a Bartholomeu de Abreu Paes. A concessão foi cassada e só restituída em 1746, por empenhos dos herdeiros e do governador D. Luiz Mascarenhas. Vide vol XII, pags. 61 a 69.

(N. da R.)



tem feito a S. Mag.<sup>o</sup> e a sua capacid.<sup>e</sup>, continuará Vm.<sup>oe</sup> a occupação de Guarda-mór desse Arrayal e seu districto, como tãoobem de Coronel Regente delle, na forma da patente que lhe mandey, em que espero que faça grande serviço a Sua Mag.<sup>o</sup>.

Ao Coronel Ant.<sup>o</sup> de Araujo Lanhozo mandey passar Provizão de Provedor da fazenda Real desse arrayal p.<sup>a</sup> cobrar das pessoas desse arrayal as entradas que devem das entradas dos escravos e cargas que registrarão na caza que está no caminho dessas minas, por atalhar o grande damno que tem experimentado a fazenda Real em não haver nesse Arrayal quem fizesse essa cobrança, e no de Meyaponte, donde em virtude desta providencia se tem arrecadado mais de seis mil outavas, que com effeito se entregarão já na caza dos quintos desta Cidade; e porque aos Provedores desses arrayaes e seus districtos toca arrecadar tudo o que pertence á-fazenda Real, em que entrão as datas que se devem tirar p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> de terras mineraes, aferições de pezos e rendas de cadêas, enquanto não ha cazas de Camera, e me consta que o rendim.<sup>to</sup> que tem havido despois que essas minas se povoarão não teve arrecadação, ordeno ao dito Prov.<sup>or</sup> Ant.<sup>o</sup> de Araujo Lanhozo ponha tudo em arrecadação e mostre a Vm.<sup>oe</sup> a carta que lhe escrevo nesta ocazião, como tãoobem a Provizão que tem de Prov.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>oe</sup>, assim que tirar as datas q. pertencerem a S. Mag.<sup>o</sup>, lhe mande dar parte para elle tratar da sua arrecadação e de tudo o mais que pertencer á faz.<sup>a</sup> Real, p.<sup>a</sup> o que Vm.<sup>oe</sup> lhe dará todo o adjutorio que lhe fôr necessario, se elle lho pedir.

Domingos Lopes Fugaça deve continuar o seu off.<sup>o</sup> athé Vm.<sup>oe</sup> entregar essa Superintendencia ao D.<sup>or</sup> Superinten-



dente Gregorio Dias da S.<sup>a</sup>, com o qual fica o d.<sup>o</sup> Fugaça servindo de escrivão em todas essas minas.

Como me lembrão as couzas de Vm.<sup>oe</sup> e me recomendou o Provim.<sup>to</sup> de Jozé Jacome p.<sup>a</sup> escrivão de Guarda-mor e datas desse Arrayal e hade servir com Vm.<sup>oe</sup> lhe vay Provizão do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup>, de que deve dar fiança aos novos direitos e terça parte, o que hade fazer nessas minas e mandar certidão a esta Secretaria, na forma q.<sup>'</sup> se declara na Provizão.

Com tenho mandado ordens a esse Arrayal para virem os diamantes com registo, assim como vem ouro, e hé mais facil passarem-se sem se apresentarem e se tirar a carta de guia p.<sup>a</sup> a caza da fundição desta Cidade, recomendo a Vm.<sup>oe</sup> tenha neste particular todo o cuidado p.<sup>a</sup> que não possa haver descaminho.

Das guias que vierem de ouro e diamantes, as quaes se entregão ás partes, ordenará Vm.<sup>oe</sup> ao escrivão que faz o registo e passã as guias mande hũa relação no fim de cada mez das pessoas que tirarão carta de guia, assim de ouro como de diamantes, que virá remetida a caza da fundição desta Cid.<sup>e</sup>, de que me deve tambem mandar outra via, e ambas com carta de Vm.<sup>oe</sup> ou de quem fizer as suas vezes, e esta mandará Vm.<sup>oe</sup> registrar nessa Superintendencia. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo 13 de Março de 1734.—*Conde de Sarzedas.*



**Carta para Antonio de Souza Basto, superintendente das minas de Meya-Ponte, sobre a nomeação do D.<sup>o</sup> Gregorio Dias da Sylva para superintendente geral das minas dos Guayazes.**

S. Mag.<sup>o</sup> q.' Deos g.<sup>o</sup> foi servido nomear por superintendente de todas essas minas ao D.<sup>o</sup> Gregorio Dias da Sylva, Ouvidor G.<sup>o</sup> desta Comarca, o qual partirá desta Cid.<sup>o</sup> no mez de Junho ou Julho, e porque com a sua chegada ceça o exercicio que Vm.<sup>o</sup> tem de Superintend.<sup>o</sup> desse Arrayal e atendendo ao bem q.' Vm.<sup>o</sup> tem servido a S. Mag.<sup>o</sup> no d.<sup>o</sup> emprego e esperar que daqui em diante se haja com a mesma satisfação nos mais de que o tenho encarregado, conthenuará Vm.<sup>o</sup> no de Guarda-mór, Provedor da fazenda Real e Coronel Regente dessas minas, em que espero q.' Vm.<sup>o</sup> faça serv.<sup>o</sup> a S. Mag.<sup>o</sup> e que meressa por elle ser atendido da sua Real grandeza com as honras que costuma distribuir aos que seryem com zello e dão augmento á sua Real faz.<sup>da</sup>, p.<sup>a</sup> o que eu concorrerey sempre com grande vontade.

Como as duas superintendencias ficão unidas em hũa só e Domingos Lopes Fugaça hé o escrivão mais antigo, fica este servindo na superintendencia, e por atender a capacid.<sup>e</sup> de Fran.<sup>o</sup> de Souza Braga e as boas informações q.' Vm.<sup>o</sup> me tem dado do seu procedim.<sup>to</sup> e não ter feito conveniencia no tempo que tem servido, lhe mandey passar Provizão de escrivão das execuções de todas essas minas, que hade entrar a servir com o d.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Superintendente, no qual desejo que tenha as utilid.<sup>es</sup> que athegora não exprimentou, em atenção

ao grande trabalho que tem tido nessas minas, jornada que fez para ellas.

Pedro Roiz. Torrado entregou o ouro que Vm.<sup>cc</sup> cobrou, pertencente ás entradas, e espero da actividade e zello de Vm.<sup>cc</sup> e do zello com que serve a S. Mag.<sup>e</sup> se tenha continuado a cobrança porque hé m.<sup>to</sup> mayor a p.<sup>ta</sup> que se deve do que o que se tem remetido, e como hé execução Real se não pôde ninguem livrar de pagar logo.

Como tenho mandado ordens a esse Arrayal p.<sup>a</sup> virem os diamantes com registo, assim como vem o ouro, e hé mais facil passarem-se por alto, sem se apresentarem e se tirar a carta de guia p.<sup>a</sup> a caza do fundição desta Cid.<sup>e</sup>, recomendo a Vm.<sup>cc</sup> tenha neste particular todo o cuidado p.<sup>a</sup> que não possa haver descaminho.

Das guias que vierem do ouro e diamantes, as quaes se entregão as partes (que poderão dezencaimhal-as por não dar conta do ouro), ordenará Vm.<sup>cc</sup> ao escrivão do registo, que passa as guias, mande hũa rellaçam no fim de cada mez das pessoas que tirarão as d.<sup>as</sup> guias, assim de ouro como de diamantes, que virá remetida á caza da fundição desta Cidade, de que me deve tambem mandar outra guia, e ambas com carta de Vm.<sup>cc</sup> ou de quem fizer as suas vezes, e esta mandará Vm.<sup>cc</sup> registrar nessa superintendencia.

Pello que respeita á falta de Parocho que ha nessas minas e prejuizo que experimentão os moradores dellas, escrevo ao Illmo. S.<sup>r</sup> Bispo, que estimarey que elle atenda a ella. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>cc</sup>, que D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 13 de Março de 1734.—*Conde de Sarzedas.*



**Carta para Antonio de Araujo Lanhozo, Provedor  
da Fazenda Real no Arrayal de Santa Anna,  
sobre a cobrança dos direitos Reaes.**

Recebi a carta de Vm.<sup>cc</sup> e vejo o que me diz sobre a cobrança que se fez do ouro que deve das entradas os que paixão p.<sup>a</sup> humas minas e os que registão na caza do registo de Jaguary, e do Mogi, donde se mudou, e de remeter p.<sup>a</sup> a caza da fundição desta Cid.<sup>s</sup> o que se tenha cobrado, cuja deligencia deve Vm.<sup>cc</sup> continuar com todo o zello p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> se emende a confuzão que ouve no dito registo.

Ao Superintendente Ber.<sup>mas</sup> Bueno da Sylva escrevo de cumprimento a Provizão que a Vm.<sup>cc</sup> mandey de Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> Real desse Arrayal, pois só a Vm.<sup>cc</sup> incumbê a sua arrecadação que a elle pertencia como Superintendente emquanto Vm.<sup>cc</sup> não foi provido, e como elle tambem serve de Guardamór lhe toca tirar as datas de S. Mag.<sup>s</sup> e dar a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> tratar da sua arrecadação na forma em que não haja descaminho, e pello que as aferições e tudo o mais pertencente á fazenda Real toca a Vm.<sup>cc</sup> a sua arrecadação.

Já escrevy a Vm.<sup>cc</sup> que devia tratar dos seus negocios e aSestir nas p.<sup>tes</sup> em que lhe fosse necessario, porque como estou informado da sua actividade tenho a certeza de que hade procurar tudo o que for em aumento da fazenda Real, e do serv.<sup>o</sup> que Vm.<sup>cc</sup> fizer a S. Mag.<sup>s</sup> deve esperar remuneração conforme a sua Real grandeza, e eu me não descuidarey de concorrer p.<sup>a</sup> tudo o que se encaminhar ao augmento de Vm.<sup>cc</sup>, que Deos g.<sup>do</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 13 de Março de 1734. — *Conde de Sarzedas*. — S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> de Araujo Lanhozo.



**Carta para o Rd.<sup>o</sup> Bispo do Rio de Janeiro, sobre  
a nomeação de mais hum Vigario para as minas  
dos Guayazes.**

Illmo. S.<sup>r</sup>.:— Já representey a V. Illm.<sup>a</sup> que a grande distancia que nas minas dos Guayazes se acha povoada pelos mineyros e não poderem ser deferidos nos seus requerim.<sup>tas</sup> por hũ só superintendente pello grande prejuizo que recebião os que se mandão aquelle certão ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, me obrigarão a criar segundo superintendente p.<sup>a</sup> o aRayal da Meyra Ponte, a q.<sup>'</sup> está unido o descuberto de S.<sup>to</sup> Ant.<sup>o</sup> do Campo, chamado do *Maranhão*, que ficão distantes do Arrayal de S.<sup>ta</sup> Anna, primeiras minas do certão dos Guayazes, quinze dias, dizendo a V. Illm.<sup>a</sup> se achava por Vigario encomendado no d.<sup>o</sup> Arrayal de Meyra Ponte o P.<sup>o</sup> Jozé de Frias e Vasc.<sup>os</sup>, clerigo de letras e bom procedim.<sup>to</sup>, que não só faria a sua obrigação de Parocho, mas seria de conveniencia ao serviço Real por estar bemquisto com todos aquelles moradores, a q.<sup>ta</sup> seria facil persuadillos a concorrerem p.<sup>a</sup> a execução das ordens Reaes e evitar os descaminhos dos quintos Reaes, a que V. Illm.<sup>a</sup> me respondeo esperava informações daquellas minas, e como tem passado tempo e o Superintendente de Meyra ponte me escreve a carta de que remeto a V. Illm.<sup>a</sup> a copia incluza, espero que V. Illm.<sup>a</sup> dê a providencia que costuma p.<sup>a</sup> que aquellas ovelhas não experimentem mais tempo o damno que se patentêa, pois hé conhecido o prejuizo que recebem em serem parochiados por hũ só Vigario em tão larga distancia, que ainda imaginada se faz atendivel. V. Illm.<sup>a</sup> fará o que for mais do serviço de Deos e de S. Mag.<sup>e</sup>, dando-me em todo o tempo m.<sup>tas</sup> ocaziões de dar-lhe gosto, p.<sup>a</sup>



o que sempre me achará com a mais prompta vontade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. Illm.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 17 de Março de 1734. Illm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Bispo do Rio de Janeiro.—M.<sup>to</sup> serto Serv.<sup>or</sup> de V. Illm.<sup>a</sup>, *Conde de Sarzedas*.

~~~~~

### Carta para os Officiaes da Camera da Villa de Otú, sobre o Real Donativo.

Recebo a carta de Vm.<sup>oss</sup> de 3 do presente mez e anno, em que me dizem que por Manoel Bapt.<sup>a</sup> Duarte fazem remessa do Real Donativo pertencente ao anno pasado, e suposto que por eu haver estado nessa Villa e conhecer a pobreza della de algũ modo desculpo a tardança de não haver satisfeito o pagamento a tempo de o poder remeter na frota, de nenhum modo posso desculpar a Vm.<sup>oss</sup> de haverem remetido esta importancia em dinheyro sem sarrilha, não ignorando Vm.<sup>oss</sup> que a ley de S. Mag.<sup>o</sup> o prohibe e constando-lhe pello meu bando que se lhes dava seis mezes de tempo para o remeterem á caza da moeda ou entregarem-no ao Corregedor da Comarca p.<sup>a</sup> que este o remetesse por conta dos bens do Conselho, e a tudo tem faltado Vm.<sup>oss</sup>, por cuja rezão tem perdido todo o dinheyro sem sarrilhar e incorrido nas penas da ley de S. Mag.<sup>o</sup> e faltado á satisfação do donativo do anno pasado, o qual devem com a mayor brevidade satisfazer, porquanto o portador por hora torna a levar o mesmo dinheyro velho. Hé o que se me offerece dizer a Vm.<sup>oss</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, 10 de Mayo de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—Senhores Officiaes do Senado da Camera da Villa de Otú.

~~~~~

## Carta para Martinho de Mendonça de Pina e Proença, nas Minas Geraes, sobre systemas de impostos e productos das minas.

Meu Snor.:—Recebo a de Vm.<sup>ca</sup> de 1.º de Mayo, da qual fiz aquella estimação com q.º sempre estimo as suas noticias, e como a tenho de que nessas minas passa com saude não tenho mais que lhe apeteecer, só sim me fica o desprazer de que as dependencias dellas me dilatam mais tempo a esperança de o ver reconduzido a este Governo, no qual fico apeteecendo muitas occasiões de lhe dar gosto.

Não posso incarecer o muito que tive com a remessa que me fez do termo que se fica praticando na nova forma da arrecadação que nessas minas proximam.<sup>te</sup> hão de ter os quintos de S. Mag.<sup>a</sup>, pois sempre avaliey ser o meyo que se aSentou o mais acertado, tanto p.<sup>a</sup> a segurança e aum.<sup>to</sup> da Real fazenda como p.<sup>a</sup> a comodid.<sup>de</sup> dos povos, e me persuado que S. Mag.<sup>a</sup> se dará por bem servido nesta nova resolução, não esperando eu menos acertos na capacid.<sup>de</sup> do Conde General dessas Minas e de Vm.<sup>ca</sup>, pois em tão breve tempo conceguirão a resolução de hũa materia tão importante como esta.

Tãobem vy o bando que se lançou p.<sup>a</sup> se fazer praticar a nova forma, a qual se não poderá observar neste Governo por nenhũ principio, em razão da incerteza do rendim.<sup>to</sup> dos quintos das minas da sua repartição, porque alem de serem huns *araes* sem utilid.<sup>de</sup> de villas, que se possam obrigar, tem contra sy a sua pouca duração por andarem aquelles moradores incontinentes de domisilio, procurando para a sua existencia a parte onde os descobertos são mais proveytozos, e não será facil de aSentar-se o numero de aRobas de ouro



que devem pagar (1). porque, por exemplo, quando vim p.<sup>a</sup> este Governo, na primeira frota fiz sómente a S. Mag.<sup>o</sup> de remessa dos seus Reaes quintos 773 marcos, 2 onças, 6 outavas e 36 grãos (2), e presentem.<sup>o</sup> na *Não de Guerra Nossa Sr.<sup>a</sup> das Ondas* e frota fiz remessa de 43 arrobas, 4 arrateis, 7 onças e 1 outava, pelo que se vê o grande acrescimo q.<sup>o</sup> houve nos ditos quintos, e se pode presumir que este anno não corresponderá a mesma grandeza em razão de haver proximam.<sup>o</sup> nas minas dos Goyazes húa epidemia que tem feito hû grande destrago e tirado *daqui* os mineyros lavrem as terras mais copiozas e abundantes de ouro, e na incerteza destes particulares poderá muy facilmente, ajustando-se alguma cousa, levar a fazenda Real hum grande prejuizo, e pello q.<sup>o</sup> respeita ás Minas do Cuyabá, estas, supposto tem villa estabalecida, estavão exauridas de gente e na sua ultima declinação, e para que totalm.<sup>o</sup> não se despovoassem procurey mandallas socorrer com hû *groço* de gente, tanto a fazer guerra aos gentios que infestavão o seu cam.<sup>o</sup>, como aquella campanha, e a darem callor a que se fizessem novos serviços, e com effeito se está tratando de hum grandiozo que, conseguido elle, poderão os quintos daquellas minas ser mais reforsados, e nesta incontigencia menos se pode asentar o mesmo que se praticou nessas minas, e como em todas as

(1) Os mineiros pagavam o imposto fixo de 100 arrobas de ouro por anno e os paulistas pagavam 20 por cento do ouro que tiravam, havendo grande variação de um anno para outro na quantidade tirada.

(2) Uma arroba tinha 32 libras ou arrateis, uma libra 2 marcos, um marco 8 onças, uma onça 16 oitavas e uma oitava 32 grãos. Este peso de ouro equivalia a 49.488  $\frac{1}{2}$  oitavas, valendo cada oitava 1\$500 naquella época.

(N. da R.)



desta repartição não ha outra villa mais que as de povoado, que pella sua suma pobreza tem requerido serem aliviadas do Real donativo que se lhes lansou e não poderão nem concorrer p.<sup>a</sup> a nova Rellação q.<sup>7</sup> se pretende estabeleczer no Rio de Janeyro, nem pagar as propinas ao Secretr.<sup>o</sup> do Cons.<sup>o</sup> Ultramarino, veja Vm.<sup>co</sup> como se poderão estas obrigar a cousa alguma pertencente ás minas q.<sup>7</sup> lhes ficão em distancia de muitos mezes de jornada; a vista do que só com a vinda de Vm.<sup>co</sup> poderá com mais individual conhecimento na indifferencia que deve haver de hũa Capp.<sup>nia</sup> a outra p.<sup>a</sup> se aSentar nesta o mais conveniente; e emq.<sup>to</sup> a melhor arecadação da fazenda, como a caza da fundição hé nesta capital, lhe dey hũa tal forma, depois que cheguey a ella, que me persuado não poderá haver o menor descaminho, inda que com a vinda de Vm.<sup>co</sup> me subjeitarey ao melhor arbitrio que possa haver p.<sup>a</sup> o mesmo fim que se pertende.

Como Vm.<sup>co</sup> me acusa que parte p.<sup>a</sup> as minas do Serro do Frio p.<sup>a</sup> aSinalar o districto dos diamantes e que já neste verão não poderá passar a esta Capp.<sup>nia</sup>, nesta certeza tãobem me quero aproveytar do mesmo tempo passando á praça de Santos, a dar naquella Marinha varias providencias p.<sup>a</sup> ao depois me ficar o tempo menos pencionado, em que espero a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> tratarmos do mais precizo a bem da arecadação da Real fazenda de S. Mag.<sup>e</sup>

Hé o que por hora se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, offerecendo-me neste Governo p.<sup>a</sup> tudo o q.<sup>7</sup> for do seu serviço, que me achará sempre com a mais pronta vontade. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo e de Mayo 27 de 1734.— S.<sup>r</sup> Martinho de Mendonça de Pina e Proença.—M.<sup>to</sup> Sev.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.



## Petição do Sargento-Mor Manuel da Costa Negreiros e seu despacho, sobre injustiças sofridas em Cuyabá.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde General: — Diz o Sarg.<sup>to</sup> mór M.<sup>el</sup> da Costa Negreiros, m.<sup>or</sup> na cidade do Rio de Janr.<sup>o</sup>, por seu procurador bastente, q.' elle Supp.<sup>o</sup> representou a S. Mag.<sup>e</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> a injustiça que nas minas do Cuyabá lhe fez o D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral José de Burgos Villa-Lobos e seu irinão, o Thezour.<sup>o</sup> dos difuntos e auzentes Caetano de Burgos Villa-Lobos Seabra, de se intrometerem pello d.<sup>o</sup> Juizo na arrecadação dos bens que ficarão de Mathias de Azevedo, primr.<sup>o</sup> procurador do Supp.<sup>o</sup>, pertencentes a elle. Foy S. Mag.<sup>e</sup> servido mandar a V. Ex.<sup>a</sup> a ordem de que consta a copia incluza, e como pello efeito da referida ordem se informa a V. Ex.<sup>a</sup> de todo o deduzido na queixa do Supp.<sup>o</sup> com a exação devida e quer haver o despacho de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se proceder na arrecadação dos bens mencionados na d.<sup>a</sup> queixa, sem o qual não pode o Supp.<sup>o</sup> pôr em execução a sobred.<sup>a</sup> ordem de Sua Mag.<sup>e</sup>; portanto: Pede a V. Ex.<sup>a</sup> lhe faça a m.<sup>oe</sup> mandar cumprir com a tal ordem segundo as informações que teve do successo acerca do requerimento do Supp.<sup>o</sup>, achando ser verdadeiro o que se alegou por parte d'elle. E. R. M.<sup>oe</sup>

### DESPACHO

Em cumprim.<sup>to</sup> da Real ordem q.' tive de S. Mag.<sup>e</sup> e por me constar p.<sup>las</sup> informações q.' escrupulozm.<sup>e</sup> tirey ser verdadeira a queixa q.' o Supp.<sup>o</sup> fez ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> do Ouv.<sup>or</sup> Geral das minas do Cuyabá, José de Burgos Villa-Lobos e seu irinão Caetano de Burgos Seabra, Thezour.<sup>o</sup> do Juizo dos



abz.<sup>as</sup> das referidas minas, mando ao mesmo D.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>o</sup> e ao d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> entreguem logo ao seg.<sup>o</sup> Procurador do Supp.<sup>o</sup>, ou em sua auzencia a quem seu poder tiver, tudo quanto se acha pertencer ao Supp.<sup>o</sup>, sem q.' se lhe desconte dos d.<sup>os</sup> bens comissão, sellario ou emolumento algum de tudo quanto lhe pertencer, cuja averiguação fará o Juiz Ordinario das mesmas minas, por não haver nella outro Ministro de mayor graduação, com assistencia do Brigadr.<sup>o</sup> Reg.<sup>to</sup>, p.<sup>a</sup> cuja diligencia o escrivão da Ouvidoria e auzentes remeterá áquelle Juizo o inventr.<sup>o</sup> q.' se fez de todos os bens de que o Supp.<sup>o</sup> faz menção, que foi pello Juizo dos abz.<sup>as</sup>, advertindo que sonegando o escrivão o d.<sup>o</sup> inventr.<sup>o</sup> ficará logo privado do seu off.<sup>o</sup> e mando q.' os off.<sup>es</sup> militares fação dar cumprim.<sup>to</sup> ao desp.<sup>o</sup> na forma q.' constar da averiguação q.' fizer o Juiz Ordinario na prezença do Regente. S. Paulo, 16 de Junho de 1734. Com a *Rubrica do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.*

~~~~~

### Documentos apresentados pelo dito Manoel da Costa Negreiros.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>: — Diz o Sargento-mór Manoel da Costa Negreiros, por seu bastante Procurador, que p.<sup>a</sup> certos requerim.<sup>tos</sup> q.' tem lhe hé necessario por certidão o theor da ordem q.' S. Mag.<sup>e</sup> q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> foi servido remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito dos bens q.' pello Juizo dos abz.<sup>as</sup> se puzeram em arrecadação por morte de Mathias de Azevedo na V.<sup>a</sup> do Cuyabá, como tãobem o theor da petição q.' o Supp.<sup>o</sup> fez ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, que tudo se acha em poder de V. Ex.<sup>a</sup>, pello q.' pede a V. Ex.<sup>a</sup>

lhe faça m.<sup>oe</sup> mandar passar certidão. E. R. M.<sup>oe</sup>—DESPACHO :  
—Pace-se-lhe do q.' constar. S. Paulo, 11 de Junho de 1733.  
—*Rubrica do S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>*

### CERTIDÃO

Nesta Secretr.<sup>a</sup> se acha hũa ordem de S. Mag.<sup>e</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> remetida ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Sarzedas, Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>nia</sup> de S. Paulo sobre hũa representação q.' fez ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel da Costa Negreiros e da d.<sup>a</sup> ordem e representação o seu theor hé o seg.<sup>to</sup> : —Sendo prez.<sup>e</sup> a S. Mag.<sup>e</sup> a p.<sup>nia</sup> incluza, que lhe fez o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel da Costa Negreiros, em q.' se queyxa do Dezembargador José de Burgos Villa-Lobos, Ouvidor nas minas do bom Jesus do Cuyabá, e de seu irmão Castano de Burgos Seabra, Thezour.<sup>e</sup> dos Defuntos e auzentes, me ordenou a remetesse a V. Ex.<sup>a</sup> e hé servido q.' logo q.' V. Ex.<sup>a</sup> a receber se informe m.<sup>to</sup> particularm.<sup>e</sup> e com a mayor exação do contheudo na d.<sup>a</sup> queyxa, e achando ser verdade o q.' nella se refere faça logo entregar ao seg.<sup>do</sup> Procurador do Sup.<sup>e</sup> tudo quanto constar lhe pertence e se sequestrou ou poz em arrecadação por morte do primr.<sup>o</sup> Procurador, de ordem do Ouvidor e Thezour.<sup>e</sup> dos Defuntos e auzentes, não consentindo q.' levem sellario ou outro qualquer emolum.<sup>to</sup> por q.' os bens do Sup.<sup>e</sup> não tocavão ao Juizo dos auz.<sup>os</sup>, e de tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> achar e obrar neste p.<sup>na</sup> acerca do procedim.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> Ouvidor e Thezour.<sup>e</sup> dos defuntos e auzentes dará conta ao mesmo S.<sup>r</sup> por esta Secretaria de Estado. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Lisboa Occid.<sup>al</sup> a 5 de Setr.<sup>e</sup> de 1733.—*Diogo de M.<sup>to</sup> Corte-Real.*—S.<sup>r</sup> Conde de Sarzedas.



PETIÇÃO

SENHOR:—Queyxa-se a V. Mag.<sup>a</sup>, prostrado aos seus Reaes pés, o mais humilde vassallo, o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel da Costa Negreyros, homem de negocio, morador na cid.<sup>a</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup>, do D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> Jozé de Burgos Villa-Lobos, Ouvidor na Villa do Bom Jesus do Cuyabá, e de seu irmão Caetano de Burgos Ceabra, Thezour.<sup>o</sup> dos defuntos e auzentes, que tendo o Supp.<sup>o</sup> metido nas d.<sup>as</sup> minas tres carregações de fazendas, das quaes *para direito* (1) quarenta e nove contos, quatrocentos e cincoenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reis, na mão do seu primr.<sup>o</sup> Procurador Mathias de Azevedo, a este matou Pedro Pereira Cidrão de hũ tiro de arma de fogo que lhe deu em... (2), ..... de 1731, e viveu depois de ferido cinco dias em seu perfeito juizo e intelligencia, e logo fez entrega de todos os bens do Supp.<sup>o</sup> que pessuhia naquellas minas ao segundo Procurador João Fran.<sup>co</sup> Silva por hũa escriptura passada em..... do dito mez e querendo o d.<sup>o</sup> João Fran.<sup>co</sup>, seg.<sup>do</sup> Procurador do Supp.<sup>o</sup> tomar conta delles p.<sup>a</sup> os receber e administrar, achou q.<sup>o</sup> os Supp.<sup>dos</sup> tinham tomado posse delles em 12 do mesmo mez, estando ainda vivo e curando-se do d.<sup>o</sup> tiro o primr.<sup>o</sup> Procurador do Supp.<sup>o</sup>, contra o regim.<sup>to</sup> dos abz.<sup>es</sup>, e fazendo o segundo Procurador João Fran.<sup>co</sup> varios requerim.<sup>tos</sup> e petições e mandando-lhe, não quiz deferir o Supp.<sup>do</sup> e se ficou com os bens

(1) Deve ser *paga direito*, isto é, dos 49.457\$347 de mercadorias o queixoso pagou direitos de alfandega no Rio e da *entrada* em Cuyabá.

(2) A data do mez está destruida aqui e abaixo.  
(N. da R.)



do Supp.<sup>o</sup> na sua mayor parte, apoderando-se de muito ouro e de 37 escravos, que poz a minerar, recebendo-lhe os jornaes que tiravão e pondo-lhes hum feitor por sua conta para os castigar como seus, sendo em gr.<sup>do</sup> prejuizo do Supp.<sup>o</sup> como tãobem varios creditos e escripturas que tem os Supp.<sup>dos</sup> cobrado, utilizando-se delles, e nada tem entregue ao Procurador do Supp.<sup>o</sup>, nem menos ao Juizo dos auzentes, que com este pretexto mandou o d.<sup>o</sup> Ouvidor levar os bens p.<sup>a</sup> sua caza tanto que derão o tiro no prim.<sup>o</sup> Procurador do Supp.<sup>o</sup>; a vista do que: Pede a V. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>l</sup>, atendendo ao referido, lhe faça m.<sup>oe</sup> mandar passar as ordens necessarias p.<sup>a</sup> que os Supp.<sup>os</sup> aonde quer que estiverem, assim nas minas como fora dellas, entreguem logo ao Supp.<sup>o</sup> a referida q.<sup>ta</sup>, de q.<sup>l</sup> se apossarão violentam.<sup>e</sup> com o falso pretexto dos abz.<sup>es</sup> e sendo necessario justificará o Supp.<sup>o</sup>, todo o deduzido que apresenta nos documentos, e no cazo que não satisfação a perda e damno que tem dado ao Supp.<sup>o</sup> não se possam abzentar destas Capitancias sem darem ao Supp.<sup>o</sup> hũa fiança segura e abonada porque os pertende ajuizar. E. R. M.<sup>oe</sup>

~~~~~

**Carta para Manoel Roiz.<sup>l</sup> de Carvalho, Regente das minas do Cuyabá, sobre a execução das diligencias no sertão e marcha da tropa a seu cargo.**

Recebo a de Vm.<sup>oe</sup> de 3 Sbr.<sup>o</sup> do anno passado, escrita em caminho e remetida por Domingos Gomes Bellago, da qual fiz muito apreço pello gosto que tive de noticias suas e de que seguia a sua jornada com saude, pois lha dezejo muy repetida.



Vejo avizar-me Vm.<sup>cc</sup> que, chegando á Barra do Sorocaba, não encontrára terreno capaz em que pudesse fazer recenha da gente, dividir as companhias e passar-lhes mostra, pondo as esquadras em ordem de marcha, tanto por lhe fallarem as canoas de Sorocaba como pella espera dos lugares e indifferença q.' achou antepostas as noticias q.' tivera de não ser tam agro o cam.<sup>o</sup>, como já de viagem o experimentara; porem em Vm.<sup>cc</sup> não podia ter lugar essa ignorancia, porque noticia tinha dos grandes incommodos e necessid.<sup>es</sup> que se experimentão nesses certoens por haver tratado com m.<sup>tas</sup> pessoas que os tinhão calculado, e aSim não hera forsozo passar-se mostra á gente e dividir as esquadras senão na paragem em q.' Vm.<sup>cc</sup> visse hera mais propria p.<sup>a</sup> isso, porq.' o seu discurso não havia de desmentir o conceyto q.' fiz de Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> esta empreza, de que o encarreguey, e como não ignorava as pensoens e contratempos della, pello agreste e dillatado da viagem, o aliviey da penção q.' recomende y ao cabo Gabriel Antunes Maciel da prisão de Pedro Per.<sup>a</sup> Simbram, pois me não devia ficar escrupulo de que, recomendando-a eu a Vm.<sup>cc</sup>, deixasse de satisfazer a esta obrigação sem a menor discrepancia do Real serviço por ser este o principal motivo da nossa obb.<sup>a</sup>

A pouca disciplina que teve o cabo Gabriel Antunes em se querer adiantar, como o fez, das mais esquadras com o pretexto da referida deligencia, não deixarey de extranhar o excesso, pois o adiantar athé a barra do Rio Grande com canoas e gente necessaria para cercar o rio hera mais percizo, porque se fosse p.<sup>a</sup> prender ou matar a hum homem em parte conveniente bastaria outro de boa disposição; porem para cercar o rio e tomar os portos por onde se esperava o delinquente sempre havião de ser necessarias canoas e gente á porporção do lugar



em que se esperava fazer a deligencia, e nisto não cometeo crime o dito cabo senão em desobedecer a ordem que tinha de cobrir a retaguarda dessas tropas.

O dito cabo me escreveo de Camapuam, donde não tive carta de Vm.<sup>ca</sup>, não podendo entender o motivo, e na que me escreveo o dito cabo me dá conta de se haver adiantado, remetendo-me hũa exposição dos motivos que lhe occorrerão p.<sup>a</sup> isso e a copia da carta que a Vm.<sup>ca</sup> escreveo e a resposta que teve para se não adiantar; e da d.<sup>a</sup> exposição fiquey entendendo a que se encaminhavão os seus projectos, que só se dirigião ao seu negocio particular e não ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, porem como nesses longes se não pode de cá applicar o remedio conveniente a tempo necessario hé forsozo guardar tudo p.<sup>a</sup> melhor occasião.

Na em que chegou Domingos Roiz (1) de Camapuam soube não se haver feito nesse citio a deligencia q.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> havia recomendado, em fazer hum bloquêo nos suburbios delle p.<sup>a</sup> ver se no entanto se varavão as canoas e se fornecião do necessr.<sup>o</sup>, se encontravão algum gentio p.<sup>a</sup> se lhe dar hum varejo; e na verdade fiquey mal satisfeito por se não executar a minha ordem, porem ouvindo a Domingos Roiz.<sup>o</sup> sobre este particular, me informou que p.<sup>a</sup> se fazer essa impugnação carecia de alguns mezes de demora e que havendo de se gastarem esses nessa deligencia ficava atrazada a principal de-

---

(1) Pela importancia que o capitão-general dá á opinião deste Domingos Roiz.<sup>o</sup> deve-se suppor que seja elle o grande sertanejo Domingos Rodrigues do Prado, um dos descobridores das minas do Cuyabá, em 1718, e de Goyaz em 1725. Era genro de Bartholomeu Bueno da Silva e viveu no sertão até 1738, quando falleceu.

(N. da R.)



ligencia a que se encaminhão essas tropas (1), que confiado em Deos e na boa disposição de Vm.<sup>cc</sup> me persuado que ao fazer desta *esterá* Vm.<sup>cc</sup> lançado as primeyras linhas no Paraguay p.<sup>a</sup> o primeiro acometim.<sup>to</sup> desses Genticos, que espero ver conquistados por meyo de sua actividade, prudencia, zello e boa disposição para que S. Mag.<sup>s</sup> tenha que lhe remunerar e eu m.<sup>to</sup> que lhe agradecer.

A mim se me não fez novid.<sup>s</sup> haver dezertores nessas tropas, inda que não com tanta facilid.<sup>s</sup> como em outros Paizes, e o que obrou sobre os que mandou reconduzir me deyxa muy satisfeito p.<sup>a</sup> exemplo dos mais, e os que me aviza andarem auzentes tenho passado as ordens necess.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> serem presos e se apparecerem terey hum exemplar castigo p.<sup>a</sup> os mais se *aubterem* de semelhante desobediencia.

A mim me não cauza novid.<sup>s</sup> o discomodo que experimentou na sua jornada, nem os riscos della, e menos a condição de cada hum desses homens que o acompanharão nessa empreza; porem he necess.<sup>s</sup> q.<sup>e</sup> Vm.<sup>cc</sup> cuide em q.<sup>e</sup> por meyo de cautella e manha se venssem todos esses perigos e impossiveis porque se não mallogre o serviço de S. Mag.<sup>s</sup>, a que se dirige este trabalho, que hé certo e sem duvida que sem elle nada se vensse. Hé o que por hora tenho que responder a Vm.<sup>cc</sup> e dizer-lhe que de tudo quanto se obrar e lhe occorrer p.<sup>a</sup> o bem dessa empreza me dê conta com exzação, e do que tem rezultado p.<sup>a</sup> saber o que heide obrar.

---

(1) Manoel Rodrigues de Carvalho, a quem esta carta é dirigida, e Gabriel Antunes Maciel eram os commandantes das tropas que iam combater contra os payaguás, como já se viu atraz. Vide *Anexo F* do vol. XIII.

(N. da R.)



Estimarey ter occasião de mostrar a Vm.<sup>oe</sup> o m.<sup>to</sup> q.' lhe dezejo dar gosto. S. Paulo e de Junho 18 de 1734.—Nos Particulares de Vm.<sup>oe</sup> não me descuido, tanto nas recomendações que faço a alguns Concelheyros do Conc.<sup>o</sup> Ultram.<sup>o</sup> e Secretr.<sup>o</sup>, como tâobem no q.' se offeresser neste povoado; e suposto que Vm.<sup>oe</sup> pode castigar como comandante da tropa aos que lhe não obedecerem, a Gabriel Antunes escrevo extranhando-lhe que, depois de haver feito a deligencia que fez no Rio Grande, se adiantasse sem ordem de Vm.<sup>oe</sup>, e da mesma sorte que, havendo pedido a Vm.<sup>oe</sup> licença p.<sup>a</sup> o fazer de Camapuam e havendo-lha negado, fosse p.<sup>a</sup> diante como fez. S.<sup>r</sup> Manoel Roiz.<sup>o</sup> de Carvalho.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

### Carta para Gabriel Antunes Maciel, Cabo das Tropas que forão dar guerra ao gentio Payaguá.

Recebo a de Vm.<sup>oe</sup> de 26 de Dezbr.<sup>o</sup> do anno passado, da qual fiz aquella estimação com que festejo as suas noticias e todas as que me deo da sua jornada e mais sucessos della serão p.<sup>a</sup> mim de m.<sup>to</sup> gosto.

Vejo o que Vm.<sup>oe</sup> me aviza sobre a deligencia da prizão de Simbrão e o que nisso obrara, como já me havia avizado do subseço que houve nella, e depois do seu efeito não devia adiantar-se das mais esquadras deixando o seu lugar de retaguarda, dezobedecendo nisto plenamente ao seu comandante, sem desculpa, servindo de exemplo a sua dezobb.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> os mais dessas tropas o imitarem, morm.<sup>o</sup> havendo Vm.<sup>oe</sup> escripto ao d.<sup>o</sup> Comandante húa carta depois de feita a deligencia, em que lhe pedia licença p.<sup>a</sup> adiantar-se das mais esquadras e



negando-lha pellos fundamentos e rezões q.' p.<sup>a</sup> isso tinha, Vm.<sup>co</sup> sem embargo disso sempre se adiantou, fazendo pouco apreço das ordens do referido Comandante, por cuja desobediencia não posso deixar de extranhar-lhe semelhante procedim.<sup>to</sup>, como pede a razão d'elle que fassa; aSim pella primeira vez hey de sentir que sendo Vm.<sup>co</sup> tão bom servidor de El-Rey torne a delinquir no mesmo excesso, porque sem duvida passarey com Vm.<sup>co</sup> a mayor demonstração, pois faltando na disciplina militar o espirito da obb.<sup>a</sup> se não pode de nenhú modo conservar união, nem conceguir empreza alguma; e como tenho dado conta a S. Mag.<sup>a</sup> do conceyto que fiz de Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> cabo dessas tropas, não quizera desmentir a boa opinião que faço da sua pessoa, a q.<sup>ua</sup> muito recomendo a conservação e amizade com o Comandante e mais Off.<sup>es</sup> dessa armada, p.<sup>a</sup> se facilitar a impreza que se pertende por meyo desta união e tudo quanto Vm.<sup>co</sup> obrar nessa conquista a bem della o porey na prezença de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que lhe remunerere o seu trabalho, e a mim me deixará obrigado p.<sup>a</sup> tudo o que for de seu serv.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>tos</sup> annos. São Paulo, 18 de Junho de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Gabriel Antunes Maciel.

~~~~~

### Carta para o Ouvidor do Cuyabá, sobre o captiveiro dos indios Parecizes.

Recebo a de Vm.<sup>co</sup> de 20 de Ag.<sup>to</sup> do anno passado, em que me dá conta de que o Procurador do povo dessa Villa fizera aos off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> della hù requerim.<sup>to</sup>, de q.' Vm.<sup>co</sup> me remete a copia, sobre o recurso que pertendem ter a respeito do Gentio Parecy que se acha nessas minas em servidão,



vendidos como escravos, p.<sup>o</sup> que se conservem na mesma forma que antes se praticava, sem emb.<sup>o</sup> da Real ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, que se expedio p.<sup>a</sup> essa V.<sup>a</sup> em resolução da conta que a mesma Camera havia dado ao mesmo S.<sup>r</sup>: significando-lhe as consternações e ostillidades que estes povos fazião ao d.<sup>o</sup> Gentio, hindo-os conquistar ás terras p.<sup>a</sup> os virem vender e os inuteis passando-os a cutello sem piedade algũa; em cuja atenção hé notorio a Vm.<sup>o</sup> a resolução é expediente que Sua Mag.<sup>e</sup> foi servido tomar sobre esta materia, cujas ordens se achão nessa Ouvidoria e Camara, registadas, e as deve Vm.<sup>o</sup> observar inviolavelm.<sup>e</sup> emq.<sup>to</sup> se não detrimina o contr.<sup>o</sup>, porque como procedeo a d.<sup>a</sup> resolução da conta que derão os off.<sup>es</sup> dessa Camr.<sup>a</sup> e se confirma tanto a razão e pied.<sup>e</sup>, me não fica a mim lugar, nem jurisdicção p.<sup>a</sup> dispensar no que S. Mag.<sup>e</sup> manda persuadido de tão urgentes motivos; e como por parte dessa mesma Camr.<sup>a</sup> se me remeteo hũa via do novo parecer, que se tomou a vista do requerim.<sup>to</sup> do Procurador do Povo sobre este particular, a remeti ao Conselho nas minhas vias da presente frota e enquanto não vier rezoluta a conta que se dá se não pode suspender o effeito do que S. Mag.<sup>e</sup> tem detriminado e assim o deve ter entendido.

Pella carta ultima de Vm.<sup>o</sup>, de 30 do mesmo mez de Agosto do anno passado, vejo a noticia que me dá do erro que teve a obra do Batuca para se aRuinar, e como só Vm.<sup>o</sup> me falla nisto, sem emb.<sup>o</sup> da esperanza que tenho nos remedios que se lhe podem aplicar, por meyo do seu discurso sempre fico com meu cuidado porque tomára ver concluhido esse serviço, por ser a total esperanza em que se fundão esses povos p.<sup>o</sup> o seu dezemp.<sup>o</sup> (1).

(1) Aqui não se diz que obra é essa, mas parece que se trata do encanamento de agua para as minas de ouro.



Nesta occasião se me não offeresse cousa algũa de que a Vm.<sup>oe</sup> participe, porque o anno passado dey as providencias todas de que se necessitava p.<sup>a</sup> o sussego dos moradores dessas minas. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 18 de Junho de 1734.— *Conde de Sarzedas*.— S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Jozé de Burgos Villa Lobos.

~~~~~

### Carta para os Officiaes da Camara de Cuyabá, sobre o captiveiro dos indios Parecizes.

Recebo a de Vm.<sup>oes</sup> de 22 de Janeiro do anno passado, em que me remetem a devaça que nessa Ouvidoria se tirou sobre o Gentio Parecizes e o requerim.<sup>to</sup> que fez o Procur.<sup>or</sup> do Povo a resp.<sup>to</sup> de não ser conveniente deixar de se conquistar este Gentio e conservar o que se acha captivo no poder desses moradores, dando Vm.<sup>oes</sup> as suas razoens e empenhando-me os seus serviços para que, reparando com atenção aos que tem feito a S. Mag.<sup>a</sup>, lhes atenda ao seu requerim.<sup>to</sup> Sobre este particular se me offerece dizer a Vm.<sup>oes</sup> que essa Camr.<sup>a</sup> foi a mesma que S. Mag.<sup>a</sup> significou a impiedade e tirania que se *rezavão* com esse Gentio, sendo de sua natureza domesticos e pacificos, capazes de com facilidade se unirem conosco de pax e abraçarem a nossa Santa Fé, em cuja atenção foy servido o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> rezolver que logo, logo, se impedisse a entrada áquelle certão e se puzessem os captivos em sua liberd.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> uzarem sem a menor subgeição; cujas ordens se achão nessa Ouvidoria e Camr.<sup>a</sup> registadas, as quaes devem Vm.<sup>oes</sup> serem os mais fieis executores dellas e não embargallas por tt.<sup>o</sup> algum, porque como a devaça que sobre o mesmo



Gentio se tirou foi sem authorização de S. Mag.<sup>o</sup>, nem minha, hé nulla e se não deve proceder por ella, nem *mesmo* capacitar-me eu a dispensar-me nas ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, quando não tenho jurisdição p.<sup>a</sup> o fazer por principio algum; e como Vm.<sup>oss</sup> me remeterão húa via das contas que dão a S. Mag.<sup>o</sup> sobre esta matr.<sup>a</sup>, recomendando-me lhe quizesse enviar nas minhas vias ao Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> o fiz aSim executar pello Secret.<sup>o</sup> deste Govr.<sup>o</sup>, como tambem me não descuidey mandar entregar a segunda via a M.<sup>ol</sup> Velozo p.<sup>a</sup> a remeter ao Reyno, como advertia o escrivão dessa Camr.<sup>a</sup> por hũ escripto que mandou ao defunto Manoel Per.<sup>a</sup>, em que lhe dizia que com a mayor cautella e sem que me constasse entregasse a dita via na V.<sup>a</sup> de Ontú a João de Mello Régo e, em sua auzencia, nesta Cidade a Manoel Vellozo, e como eu mandey ao cabo das canoas que se prendesse as cartas todas p.<sup>a</sup> certa diligencia do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>, tive occasião de ver o escripto de recommendação e me aproveytey delle p.<sup>a</sup> saber a q.<sup>m</sup> se havia de remeter a dita, de que mandey cobrar recibo, que hé o que remeto a Vm.<sup>oss</sup> p.<sup>a</sup> os livrar do cuid.<sup>o</sup>

Estimarey tenham o bom successo q.<sup>e</sup> esperão conseguir p.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> da minha parte possa concorrer com o que puder. Hé o que se me offeresse por hora responder a Vm.<sup>oss</sup> e dezejar ter occasião em que lhes possa dar gosto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oss</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Junho 18 de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—Sr.<sup>es</sup> Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> do Bom Jezus do Cuyabá.



**Carta para Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro  
Regente das Minas do Cuyabá, sobre diversos  
serviços.**

Como prezentemente partem as canoas p.<sup>a</sup> essas minas do Cuyabá não quiz deyxar de lhe certificar o q.<sup>to</sup> estimarey se ache assistido da mais perfeita saude, que lhe dezejo.

Pello socorro q.' mandey a essas minas, que o suponho já nellas a salvam.<sup>ta</sup>, remeti as ordens do que se devia obrar e nellas veria Vm.<sup>co</sup> se conservasse com o mesmo emprego de Brigadeiro Regente dessa Villa e seus contornos, em que espero com a sua actividade e confiança que faço da sua pessoa continue em fazer a S. Mag.<sup>a</sup> tão superior aos mais que tenha muito q.' louvar-lhe é o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> que agradecer-lhe e remunerar-lhe.

Por carta que proximam.<sup>e</sup> tive do Ouvidor dessas minas soube que a obra da Betuca tivera hû grande erro p.<sup>a</sup> se não poder conseguir a sua conclusão sem hûa grande defieuldade, e sem emb.<sup>o</sup> de que o mesmo Ouvidor G.<sup>al</sup> me diz tinha na sua idéa formado o mais facil modo de emendar-se o d.<sup>o</sup> erro, comtudo estou com meu cuidado pello gosto que tenho de ver conseguida essa obra de tanta importancia pellos interesses que della rezultarão ao bem publico e a Real fazenda; e suposto esta noticia ninguem mais me participou que o d.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup>, comtudo espero que, sendo certa, obre Vm.<sup>co</sup> no seu adiantam.<sup>to</sup> de sorte que se não mallogrem as esperanças que todos tem nesse serviço, concorrendo Vm.<sup>co</sup> para elle com todas as suas forssas, animando aos mais interessados p.<sup>a</sup> que se não desvanessão os seus intentos e não fique infructuoza huma empreza de tanta concideração.



Tambem espero do seu grande zello e cuidado se empregue com a sua gente e alguns agregados em espurgar nos arredores dessas minas os Genticos que não forem domesticos p.<sup>a</sup> que se alarguem os certanistas a fazer novos descobrimentos nesse sertão, que só a Sim se facilitará a entrada nelles, e ficará m.<sup>to</sup> na minha lembrança representar a S. Mag.<sup>e</sup> o q.<sup>to</sup> Vm.<sup>co</sup> obrar neste e em os mais particulares p.<sup>a</sup> que o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> lhe remunere na forma em que costuma honrrar aos benemeritos. Desejarey tambem ter ocaziocens em que lhe possa dar gosto. D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Junho 19 de 1734. M.<sup>to</sup> affectuozo Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—Sr. Antonio de Almeida Lara.



**Carta para Thomé de Gouvea Queiroga, Provedor da Fazenda Real de Cuyabá, remetendo-lhe o seu provimento.**

Pella frota da monção do anno passado de 1733 escrevy a Vm.<sup>co</sup> e lhe remety o provim.<sup>to</sup> de Provedor da faz.<sup>da</sup> Real dessas minas por estar certo de que na sua pessoa e nascimento concorrem aquelles requizitos necessarios ao bem do serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, em que espero se haja de sorte que o d.<sup>o</sup> Senhor tenha muito que lhe atender, porque de tudo o que Vm.<sup>co</sup> obrar me não descuidarey de lhe representar com individual expressão.

Prezentem.<sup>e</sup> remeto a Vm.<sup>co</sup> o Precatorio incluzo do Provedor da Real Faz.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> o fazer dar a devida execução, e dezejava que nellas se fizessem as mais promptas diligencias p.<sup>a</sup> que se consigão com bom successo. Desejarey neste Govr.<sup>e</sup>



ter ocasião de mostrar a Vm.<sup>co</sup> a grande vontade que tenho de lhe dar gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 21 de Junho de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Thomé de Gouvea Queyroga.



**Carta para o Juiz de Fora da Villa de Santos,  
sobre o foral da Alfandega, partilha do sal  
e invasão da jurisdição alheia.**

Por carta que proximam.<sup>e</sup> recebo do Provedor da fazenda Real desta Capp.<sup>nia</sup>, de 6 do corr.<sup>e</sup>, me dá conta do excesso com que Vm.<sup>co</sup> procurou, contra o foral da Alfandega daquella V.<sup>a</sup> de Santos e seu regimento, obrigar ao Meyrinho della a que lhe entregace as chaves, p.<sup>a</sup>, em virtude de hũ Precatorio q.<sup>o</sup> diz tinha Vm.<sup>co</sup> do D.<sup>or</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup> desta Com.<sup>ca</sup>, tirar o sal que na referida Alfandega se achava por despachar p.<sup>a</sup> se repartir ao Povo, e mandando eu vir á minha presença o d.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> o ouvir sobre a forma do tal Precatorio me segura que este não continha semelhante procedim.<sup>to</sup>, nem mandava entrometer-se em jurisdição alheia de invadir a Alfandega, nem hir contra os foraes della, e só sim fazer que o sal se repartisse pello povo, tanto que se achace pellas cazas dos particulares p.<sup>a</sup> serreticiam.<sup>e</sup> o venderem ao Povo pello exzurbitante preço que costumão, cuja rezolução lhe aprovo por ser encaminhada a hũ bem tão publico, e só extranho a Vm.<sup>co</sup> o excesso de querer alterar a sua jurisdicação, entrometendo-se, contra as ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, a fazer execuções dentro na propria Alfandega e obrigar ao Meyrinho della por meyo de prizão a que lhe entregace as chaves p.<sup>a</sup> o effeito que Vm.<sup>co</sup> despoticam.<sup>e</sup> intentava, o que

não espero prevaleça semelhante resolução, porque me não obrigue a tomar outro procedimento neste cazo e dar conta a S. Mag.<sup>o</sup> de que Vm.<sup>oe</sup> quer alterar as suas reaes ordens e fazer mais extensa a sua jurisdição, não a tendo sobre o Provedor da Fazenda, nem os seus Off.<sup>es</sup> da sobred.<sup>a</sup> Alfandega, no que se deve obster, e só s'im cumprir o Precatorio obrigando os donos do sal que o despachem e repartillo ao Povo com igualdade (1), e tudo o mais que for a bem commum, porque hé certo que obrigando-se os Mestres das Sumacas ou os proprios donos do sal a que despachem logo se não auxiliarão da Alfandega p.<sup>a</sup> lhe valler de pretexto a sua conveniencia, e nesta forma cesão as duvidas q.' ha entre Vm.<sup>oe</sup> e o d.<sup>o</sup> Provedor e seus Off.<sup>es</sup>, com os quaes em semelhantes cazos se não deve intrometer, como tambem hé muy alheyo da sua jurisdição, segundo a ordem militar, que fazendo-lhe a V.<sup>oe</sup> hũa petição de queyxa Antonio do Prado de Sigr.<sup>a</sup>, Cap.<sup>m</sup> de hũa das Comp.<sup>as</sup> de Ordenança da V.<sup>a</sup> de S. Vicente, de que prendendo-se por ordem sua hũ Soldado da sua Comp.<sup>a</sup> por hũa falta que tivera na s'ua obrigação, o Juiz Vereador daquella Villa lho mandara absolutam.<sup>e</sup> soltar sem authoridade do d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup>, e pedindo este certidão do cazo lha não quizera o d.<sup>o</sup> Juiz mandar passar, e que pediu a Vm.<sup>oe</sup> logo, logo mandasse por seu despacho a referida cert.<sup>m</sup>, em que entrepoz o seu desp.<sup>o</sup> do theor seg.<sup>te</sup>:—«O Supp.<sup>o</sup> não

---

(1) Esta questão do fornecimento do sal aos povos da capitania durou dois seculos e veio até 1822, sendo una das maiores calamidades que affligiram os paulistas nos tempos coloniaes. Vide *A miseria do sal em S. Paulo*, vol. IV da *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*.

(N. da R.)



tem poder p.<sup>a</sup> mandar prender Sold.<sup>o</sup> algum da ordenança e quando o pudesse fazer por ter cometido a dezobediencia que diz, o devia entregar ás just.<sup>as</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o ponirem na forma de dir.<sup>to</sup>, e q.<sup>to</sup> a cert.<sup>m</sup> que pede os off.<sup>es</sup> a pasem do que constar.—*Pimentel.*—Este foi o desp.<sup>o</sup> de Vm.<sup>co</sup>, por onde me persuado faltar nelle a sua obrigação ou ignorar totalm.<sup>e</sup> q.<sup>'</sup> hũ Cap.<sup>m</sup> não possa prender ao seu Sold.<sup>o</sup> e este dar p.<sup>to</sup> ao seu official mayor e o d.<sup>o</sup> a mim, porq.<sup>'</sup> no cazo q.<sup>'</sup> tivesse crime por que fosse necessr.<sup>o</sup> entregarse a justiça, a mim como Gn.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>m</sup> me pertencia esse procedimento, e me capacito que Vm.<sup>co</sup> não tem ordem em contr.<sup>o</sup> a esta jurisdicção, na qual se não deve intrometer em outra semelhante ocazião, nem os Juizes soltarem os prezos militares. Hẽ o que se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>—*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>s</sup> D.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> Correa Pimentel.

~~~~~

### Carta para o Governador da Praça de Santos, sobre dezertores da Guarnição e violencias contra a Alfandega.

Respondo a de Vm.<sup>co</sup> de 5 do corr.<sup>o</sup>, em que me dá conta dar a baixa a quatro Soldados q.<sup>'</sup> se auzentarão p.<sup>a</sup> a Ilha de S. Sebastião, dos que se lhes havia aSentado praça de novo, e que mandara hũ cabo de esquadra *alicorado* á reconduzillos, o q.<sup>'</sup> lhe aprovo, e aSim se deve executar com todos os mais dezertores p.<sup>a</sup> que se não mallogre a diligencia de se recultarem as Comp.<sup>as</sup> antigas dessa Praça e levantarem-se as duas novas que S. Mag.<sup>o</sup> ordena.

Tambem me parece bem que V. S.<sup>a</sup> mande os dez Soldados novos p.<sup>a</sup> a Fortaleza, p.<sup>a</sup> se hirem acostumando ao trabalho e conhecendo a sua obrigação.

Pella ultima de V. S.<sup>a</sup>, de 8 do corr.<sup>o</sup> vejo ter faltado a soccorrer o Provedor da fazenda Real, Juiz da Alfandega dessa Praça, do temeroso aRojo e absurdo com que nella entrou o Juiz de Fora e seus off.<sup>es</sup> de just.<sup>a</sup>, violando o sagrado dos seus foraes e ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, entrando na d.<sup>a</sup> Alfandega como de aSoado e tirando della o sal sem ser despachado, nem pagar os direytos Reaes: Pelo que devo advertir a V. S.<sup>a</sup> quando S. Mag.<sup>o</sup> criou nessa praça Infantarias e Govr.<sup>o</sup> foy p.<sup>a</sup> guarda e arrecadação da sua Real faz.<sup>da</sup> e p.<sup>a</sup> atalhar absurdos semelhantes, e nenhũa desculpa pode ter V. S.<sup>a</sup> a nam cumprir com o requerim.<sup>to</sup> que lhe fez o d.<sup>o</sup> Provedor da Faz.<sup>da</sup> Real e Juiz da Alfandega, a que lhe dêsse Soldados p.<sup>a</sup> a defender e guardar os Portos della e do violento procedimento e aSellaxação do Juiz de Fora e seus off.<sup>es</sup>, suposto V. S.<sup>a</sup> me diz q.' o Juiz de Fora de S.<sup>tas</sup> inculcava ter hua Portaria minha p.<sup>a</sup> o effeito que executou deve V. S.<sup>a</sup> pedir-lha p.<sup>a</sup> se informar della, porque se colheria o contr.<sup>o</sup>, a vista do que se me offerece estranhar a V. S.<sup>a</sup> a referida falta com q.' se houve tão omisso nesse incidente, e fica presumção de haver segunda tenção neste particular, de que hey de dar conta a S. Mag.<sup>o</sup> de tão escandalozo procedimento p.<sup>a</sup> que em outra ocazião se não atreva este Juiz de Fora a passar o limite da sua jurisdicção. Ao d.<sup>o</sup> futurando, ao que lhe havia de succeder, lhe escrevy antecipadamente advertindo-lhe se não intrometesse com a jurisdicção do Provedor da faz.<sup>da</sup> Real e Juiz da Alfandega; porem como o Provedor me dá p.<sup>to</sup> e remete certidão do contr.<sup>o</sup> e V. S.<sup>a</sup> refere o cazo, me obriga a passar a demons-



tração de mandar prender os off.<sup>es</sup> de justiça que acompanharão o Juiz de Fora, que são os seguintes: o Alcayde e escrivão do seu cargo João Pinto de Araujo, P.<sup>o</sup> Pinto e Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> Barreto, e os negros que tiver noticia os acompanharão; porem antes que se prendão mandará V. S.<sup>a</sup> que passem certidão de todo o successo, como passou, e advirto a V. S.<sup>a</sup> que estou informado bem da verd.<sup>e</sup>, e que passem certidão sem deminiuição ou acrecentam.<sup>to</sup>, na forma em que entrarão na Alfandega e o que obrarão nella, porq.<sup>e</sup> ordem fizerão esta deligencia e quantos negros os acompanharão, e se despacharão o sal ou se o levarão sem esse effeito e se lhe protestou, o Juiz da Alfandega e seus off.<sup>es</sup> os. . . . . a aquella Alf.<sup>a</sup>, cujas certidões se passarão por duas vias, e depois de cumprida esta minha ordem faça Vm.<sup>co</sup> logo prender aos referidos off.<sup>es</sup> e negros acima nomeados e me dará p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> saber o mais que hey de obrar. Deos g.<sup>do</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Julho 10 de 1734. — *Conde de Sarzedas*. — S.<sup>r</sup> João dos S.<sup>tes</sup> Ala.

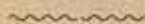


### Para o Juiz de Fora da Villa de Santos, sobre as possiveis desordens em Santos por causa do sal.

Dandossemme em 12 do corr.<sup>o</sup> parte de que o Povo desta Villa e Praça se achava em termos de alvorossarsse com a noticia de que os moradores della herão convocados á Camara para se detriminar o que se devia obrar a respeito do sal que se acha nas duas embarcações q.<sup>e</sup> estão *crafranquia* junto da fortaleza da barra grande e que sem duvida haveria algũa desordem no cazo que por algum modo se impedisse ou duvidasse, por Vm.<sup>co</sup> ou pello D.<sup>or</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup>, a entrada do



d.<sup>o</sup> sal, como era publico este o dizia, mandey, por evitar algum disturbio em beneficio da deligencia que se pertendia fazer afim de conservar o seu respeito e o do d.<sup>o</sup> Ministro, arrumar a infant.<sup>a</sup> junto da Miz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que vendo se junta se *passem* alguns clamores e deixasse de haver alguma ocazião prejudicial ao serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup>, sua fazenda, bem do povo e authoridade de Vm.<sup>co</sup>; e como tenho a noticia que esta minha recta tenção se applica a diverso fim e que ha duvida em q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> sal venha p.<sup>a</sup> esta Villa com fundamento de hũa carta que escrevy a Vm.<sup>co</sup> da Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo ha tempos, em beneficio do Povo e por queixas que me fizerão diversos moradores daquelle Cidade dos altos e excessivos preços porq.<sup>o</sup> se vendia nesta V.<sup>a</sup>, na qual ordenava que não consentisse se vendesse por mayor preço do do contracto, cujo motivo sessa no prez.<sup>o</sup> tempo atendida a necessidade que se experimenta em toda esta Capitania deste genero: me parece dizer a Vm.<sup>co</sup> q.<sup>o</sup> não seja a ordem dada na d.<sup>a</sup> carta cauza bastante ou supposto fundamento p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup>, os off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> e o D.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup> deixem de detriminar a respeito da entrada do d.<sup>o</sup> sal o q.<sup>o</sup> parecer mais conveniente e util ao bem comum do povo, observando as ordens de S. Mag.<sup>a</sup> que devem ser observadas neste p.<sup>o</sup> em termos q.<sup>o</sup> o povo de toda esta Capitania fique satisfeito e se certifique de que eu não sou a cauza de que padessão necessidade algũa (1). D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 14 de Setembro de 1734. *Conde de Sarzedas.*—S.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Corr.<sup>a</sup> Pim.<sup>al</sup>



(1) A capitania naquelle tempo abrangia os territorios de S. Paulo, Goyaz, Matto-Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Todos os povos soffriam, havia já



**Para Antonio de Souza Basto, Guarda-Mór das  
minas de Meya Ponte, sobre auzentar-se o  
mesmo do seu domicilio e sobre contrabandos  
nas minas dos Goyazes.**

Pellas pessoas que tem vindo de todos os aRaias dessas minas tenho procurado saber de Vm.<sup>o</sup> e do serviço que empredeo fazer sem ordem minha, dezemparando o principal lugar onde se havia de conservar p.<sup>a</sup> executar as penções dos empregos de que o encarreguey, porem athé o fazer desta ninguem me tem aliviado do cuidado em que estou por se não saber totalm.<sup>o</sup> dos seus progreços, nem menos do lugar em que se acha; porem como poderá estar já restituído ao seu domicilio faço nesta confiança avizo a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> que nelle se conserve executando as deligencias de que o tenho encarregado e emq.<sup>to</sup> eu houver por bem.

Faço a Vm.<sup>o</sup> avizo que pessoas zellozas do serviço de S. Mag.<sup>o</sup> e dignas de toda a fé e credito me segurão que Vm.<sup>o</sup> contra os meus bandos e ley novissima de S. Mag.<sup>o</sup>, que foy servido mandar promulgar em todas essas minas p.<sup>a</sup>

---

muitos annos, os horrores da miseria do sal e dos seus altos preços, devidos ao monopolio de contractantes e especuladores sem escrúpulos, e os capitães-generaes nunca providenciaram sobre este mal. Agora que está em Santos sob a ameaça de uma revolução, vem o governador dizer que *não é a causa dos soffrimentos do povo!* A causa eram os monopolistas, contra os quaes elle não agia, como não agiram os seus antecessores e successores.

(N. da R.)



a *provição* dos caminhos que dos Curraes se franqueavão p.<sup>a</sup> ellas, fora Vm.<sup>co</sup> o total motivo de ficarem totalmente *inadivéis* tanto porq.<sup>7</sup> Vm.<sup>co</sup> sem jurisdição algũa concidera os curraleyros e negociantes dez dias livres para introduzirem as suas boyadas e carregações, como porq.<sup>7</sup> lhes dera tempo de fazerem grossissimos negocios em contra posição dos referidos bandos e ley; e como este cazo pede hũa muy exacta averiguação pella incebelidade de semelhante procedim.<sup>to</sup> ordeno ao Superintendente g.<sup>al</sup> dessas minas (1) tome conhecimento do cazo, no q.<sup>7</sup> estimarey fiquem desmentidos os avizos que se fizerão sobre este p.<sup>ar</sup> p.<sup>a</sup> que me não seja necessr.<sup>o</sup> passar com Vm.<sup>co</sup> aquella demonstração que pede semelhante procedimento.

Desejarey no entanto que emq.<sup>to</sup> Vm.<sup>co</sup> tiver a seu cargo essa regencia procure evitar todos os descaminhos da faz.<sup>da</sup> Real e do mais q.<sup>7</sup> pellas Reais ordens está detriminado, de sorte q.<sup>7</sup> fiquem desmentidas as not.<sup>as</sup> q.<sup>7</sup> me tem chegado encontr.<sup>o</sup> ao bom conceyto que fiz de Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> o encarregar desses *arruais* que sumeti á sua obbediencia. He o que se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, q.<sup>7</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo e de Novr.<sup>o</sup> 22 de 1734.—*Conde de Sarzedas.*



---

(1) D.<sup>s</sup> Gregorio Dias da Silva, ex-ouvidor da comarca de S. Paulo.

(N. da R.)



**Para Antonio de Oliveira Costa, das minas dos Goyazes, sobre auzencia do Guarda-Mór Regente, contrabandos dos curraes e outros serviços publicos.**

Recebo as de Vm.<sup>co</sup> de 20 de Junho e 14 de 7br.<sup>o</sup> do prez.<sup>o</sup> anno, das quais fiz aquella estimação q.' merece o cuidado, tanto por me participar em ambas a boa noticia da sua saude como dos particulares de q.' se acha encarregado do serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, q.' D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>, o que muito lhe sey louvar.

Vejo o que me aviza de q.' por abzencia do Coronel Regente do Maranhão, Antonio de Souza Basto, ficára encarregado da regencia e mais dependencias desse Arrayal durante a sua abzencia e que por tal estava Vm.<sup>co</sup> obrigado a dar-me conta do que houvesse de novo p.<sup>a</sup> me ser prez.<sup>o</sup>, tudo em ordem a dar as providencias necessr.<sup>as</sup> á conservação desses povos e ao descaminho dos Reaes quintos e mais fazenda de S. Mag.<sup>e</sup>, sobre o que me diz Vm.<sup>co</sup> que o d.<sup>o</sup> Basto, não obstante haver publicado os meus bandos e ley novissima de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> que pessoa algũa continuasse andar pellos caminhos e picadas dos curres p.<sup>a</sup> essas minas, nem introduzir nellas carregações, lhes concedêra aos viandantes dez dias livres p.<sup>a</sup> entrarem com as taes carregações, sendo esta liberdade o total motivo de se meterem nesses arrayaes groças carregações e boyadas e se ampliarem mais os d.<sup>os</sup> caminhos, cuja noticia de Vm.<sup>co</sup> confere com a que prez.<sup>o</sup> m.<sup>e</sup> me dá o D.<sup>o</sup> Gregorio Dias da Sylva, Superintend.<sup>e</sup> G.<sup>al</sup> dessas Minas, e outras pessoas, ao qual escrevo tome exacto conhecim.<sup>to</sup> do



cazo p.<sup>a</sup> com elle se poder rezolver o mais conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> visto exceder sem jurisdicção os termos da sua ley.

Muito agradeço a Vm.<sup>oe</sup> o arbitrio que me dá do modo que podia haver p.<sup>a</sup> em parte se poder atalhar a continuação dos curraleyros e mais pessoas q.<sup>'</sup> continuão esses caminhos; mas p.<sup>a</sup> criar tropas e conferir-lhes soldos não tenbo jurisdicção e aSim fica desvanecido este pensam.<sup>to</sup> No entanto S. Mag.<sup>e</sup> não toma nova rezolução sobre a provid.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> carece as minas desse continente.

Pello q.<sup>'</sup> toca ao provim.<sup>to</sup> de Procurador da Coroa, por hora como passou a essas minas Superintend.<sup>o</sup> G.<sup>al</sup> e o não tem requerido se supoem desnecessr.<sup>a</sup>, e sómente remeto a Vm.<sup>oe</sup> a Portr.<sup>a</sup> incluza p.<sup>a</sup> em virtude della aRecadar todo o ouro das entradas dos viandantes que daqui passarem a essas minas, a quem Vm.<sup>oe</sup> passará quitação para apresentarem ao Prov.<sup>or</sup> do registo p.<sup>a</sup> se lhes levar em conta.

Pello q.<sup>'</sup> respeita á regencia das Minas de Meyaponte de-zejar Vm.<sup>oe</sup> saber a quem toca esta, me parece avizar a Vm.<sup>oe</sup> que o off.<sup>al</sup> que ahi se achar de mayor patente a esse toca o evitar os descaminhos e desuniões desses povos, Regendo-os e Governando-os no entanto eu não prover pessoa distintamente p.<sup>a</sup> o tal governo, e sucedendo haver nesses aRaias officiais de milicia de igual patente prefere sempre o da mais antiga, no que não pode haver controversia, e aSim se deve praticar. Tenho respondido a Vm.<sup>oe</sup> e novam.<sup>a</sup> lhe recomendo m.<sup>to</sup> em p.<sup>ar</sup> a boa arecadação do ouro das entradas das cargas, fazendo remessas com a mayor brevid.<sup>e</sup>, no q.<sup>'</sup> fará hũ muy p.<sup>ar</sup> serviço a S. Mag.<sup>e</sup> e lho atenderá com a grandeza que costuma, ficando ao meu cuidado fazer-lho prez.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o tempo dos seus requerimentos.

Estou com bastante cuidado não haver not.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Coronel Antonio de Souza Basto e q.<sup>do</sup> Vm.<sup>co</sup> tenha algũa delle me avize na mais prompta ocazião e o q.<sup>i</sup> rezultou da bandr.<sup>a</sup> a que foy. Dezejarei ter em q.<sup>i</sup> lhe dê gosto p.<sup>a</sup> q.<sup>i</sup> experimente a minha boa vont.<sup>e</sup> Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo e de Novr.<sup>o</sup> 22 de 1734.—*Conde de Sarzedas.*



**Para o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva, Superintendente Geral das minas dos Goyazes, sobre os contrabandos dos curraes e sobre a tranquillidade daquellas minas.**

R.<sup>co</sup> a de Vm.<sup>co</sup> de 27 de 7br.<sup>o</sup> com os seguros de que se achava já recolhido a salvamento a esse Arrayal da Sr.<sup>a</sup> Santa Anna e minha afilhada, o que m.<sup>to</sup> estimey pello bom successo da jornada, sem embargo dos perigos e encomodos della, q.<sup>i</sup> como estão vencidos hé o que sobre tudo mais podia dezejar; qr.<sup>a</sup> Deos continuar-lhe hũa saude muy prefeita p.<sup>a</sup> com ella poder vencer as penções q.<sup>i</sup> não ignoro ha de ter nesse lugar, p.<sup>a</sup> q.<sup>i</sup> delle e de outra qualquer parte me repita sempre o gosto de noticias suas e empregos de lhe dar gosto.

Pello avizo q.<sup>i</sup> Vm.<sup>co</sup> me faz sobre o procedim.<sup>to</sup> de Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto aSerca da faculd.<sup>e</sup> q.<sup>i</sup> deo aos curraleyros p.<sup>a</sup> no termo de dez dias introduzirem as suas boyadas e carregões, não obstante os meus bandos e ley de S. Mag.<sup>e</sup> contrario, se confirmão as mais noticias que tive em outras cartas sobre o mesmo particular; e como hé de tanta consideração deve Vm.<sup>co</sup> tomar conhecimento do cazo e dar-me conta p.<sup>a</sup> saber a demonstração que devo ter com o d.<sup>o</sup> Bastos.

Ao d.<sup>o</sup> escrevo e a Antonio de Oliveyra e Costa, cujas cartas remeto abertas p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>oe</sup> as veja e lhas faça entregar com o mayor cuidado e brevid.<sup>a</sup>, principalm.<sup>a</sup> ao d.<sup>o</sup> Costa, que leva a portr.<sup>a</sup> porque lhe dou a faculdade de cobrar as entradas das cargas e o mais que constar das relações do registo g.<sup>al</sup>, e antes q.<sup>'</sup> Vm.<sup>oe</sup> lha envie a fará registrar no l.<sup>a</sup> do registo dessa Provedoria p.<sup>a</sup> constar.

Vejo o que Vm.<sup>oe</sup> me diz aSerca dos descobrimentos dos *Querilhas* e *Guarinos* e como nelles deve haver todo o sosego p.<sup>a</sup> a sua duração e estabilid.<sup>o</sup> e Vm.<sup>oe</sup> me aponta o meyo, que hé mandar lá pessoa sufficiente ou hir a acomodar os que se *possão* dellas, bom será que logo se execute p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> se não mal-logre o fructo que se espera dessas minas, nas quaes não receyo a menor desordem estando Vm.<sup>oe</sup> prez.<sup>am</sup> nellas, porque a sua capacidade promete hû grande desempenho no serviço de S. Mag.<sup>s</sup> e socego desses povos.

Sobre a pertinacia com que se procegue na abertura desses caminhos dos curraes, Serro Frio, e Minas Geraes, applicará Vm.<sup>oe</sup> todas as suas forssas p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> de algũa maneyra se cumpra a ley q.<sup>'</sup> ahí se mandou promulgar p.<sup>a</sup> se absterem, e de tudo o que sobre esta materia obrar me dará conta p.<sup>a</sup>, nas que ouver de dar a S. Mag.<sup>s</sup>, saber o que lhe hei de avizar, e o fará de tudo o mais que lhe ocoer conveniente á estabilid.<sup>o</sup> dessas minas e á boa aRecadação dos 5.<sup>os</sup> e dir.<sup>tos</sup> Reaes, pois a experiencia me tem certificado a summa quantid.<sup>a</sup> de ouro que se extrae por essas picadas, sem remedio por hora conveniente p.<sup>a</sup> se atalhar por carecer de meynos muy diferentes p.<sup>a</sup> esse effeito.

Veja Vm.<sup>oe</sup> se nestas partes lhe posso dar gosto em algũa couza do seu serviço, q.<sup>'</sup> fico m.<sup>to</sup> certo p.<sup>a</sup> o fazer com a



mayor vont.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Novr.<sup>o</sup>  
22 de 1734.—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.

Depois de ter escrito a Vm.<sup>co</sup> tive noticia q.' nessas minas se preparavão algumas pessoas dellas p.<sup>a</sup> passarem aos Pilões e Rio Claro na deligencia de tirar diam.<sup>as</sup>, e como S. Mag.<sup>e</sup> foy servido prohibir no Serro do Frio e mais partes onde se mincirava neste genero q.' se aubstivessem de o fazer por rezões convenientes ao seu Real serviço, Vm.<sup>co</sup> em atenção ao mesmo mandará publicar hum edital que nenhũa pessoa se exponha a mineyrar os d.<sup>os</sup> diamantes com as penas que lhe parecer cominar-lhes, q.' como estou esperando nesta Cid.<sup>e</sup> Martinho de Mendonça p.<sup>a</sup> conferir com elle este p.<sup>ar</sup> no entanto não se resolver e tiver Vm.<sup>co</sup> ordem encontr.<sup>o</sup> deve fazer observar o seu edital.

~~~~~

**Ao Secretario de Estado, informando huma queixa  
contra o Ouvidor do Cuyabá.**

Pelo avizo de V. S.<sup>a</sup> de 5 de Setembro do anno passado, de q.' remeto a copia, dey cumprim.<sup>to</sup> a Real ordem de S. Mag.<sup>e</sup> sobre o requerim.<sup>to</sup> q.' lhe fez o Sarg.<sup>to</sup> Mór M.<sup>el</sup> da Costa Negr.<sup>to</sup> a respeito do procedimento que tivera com os seus bens o Dezembargador Jozeph de Burgos Villa Lobos, Ouvidor das Minas do Cuyabá, como se viu do referido requerim.<sup>to</sup>, do qual tãobem remeto os extratos delle; e como

o dito Snor. foy servido mandar que eu fizesse sobre este particular as averiguações necessr.<sup>as</sup>, e achando serem qua-  
rentes a sua representação o informace de tudo com a mayor  
exactidão, e logo ordenasse ao d.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> entregasse tudo  
q.<sup>to</sup> me constasse pertencer ao Supp.<sup>e</sup>, o que promptamente  
executey, como se vé do meu despacho a fls...., e como  
naquellas minas não tinha pessoas a q.<sup>tas</sup> encarregasse deli-  
gencia de tanta recommendação mais que aos Juizes ordinr.<sup>es</sup>  
e regente dellas, me foy pressizo cometer a elles a execussão  
e averiguação dos jornais dos escravos por não concordarem  
nesta matr.<sup>a</sup> os ditos das pessoas de q.<sup>tas</sup> me informey, os  
quais vão incorporados tãobem ao processo junto p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> S.  
Mag.<sup>e</sup> se informe com mais realidade da verd.<sup>e</sup> com que o  
Supp.<sup>e</sup> expoz a sua queixa, dezejando q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> Snor. se haja  
por bem servido no que obrey, esperando de V. S.<sup>a</sup> avizo  
com a sua Real aprovação. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São  
Paullo, 16 de Dezr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Diogo  
de Mendonça Corte Real.

~~~~~

**Para o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, sobre a boa  
viagem que fez para os Guayazes, sobre os  
curraes e seus caminhos e outros serviços  
daquellas minas.**

Pella que prezentemente recebo de Vm.<sup>cc</sup>, de 21 de  
Novr.<sup>e</sup>, me participa o gosto de noticias suas, as quaes muyto  
sey estimar por me segurar a sua boa disposição, como tam-  
bem haver-se recolhido em pax da jornada dos Quirilha, e  
me edifica muyto o deixar Vm.<sup>cc</sup> já pacificados esses povos



e no mayor socego, por ser este o em q.' mais se deve cuidar, tanto pella utilidade publica como p.<sup>a</sup> o augmento e estabilidade dessas povoassões e enteresses da Real fazenda; e como do seu cuidado e grande actividade sempre formey o melhor conceyto me não dão tanto em cuidar as dependencias desse continente por estar certo em q.' se haverá nellas com a purdencia e capacid.<sup>a</sup> q.' me mostra a experiencia.

Os dias passados escrevy a Vm.<sup>oe</sup> e dentro na sua carta inviey hũa p.<sup>a</sup> Antonio de Souza Basto, em q.' lhe estranhava o excesso com q.' se houve em conceder, contra ley de S. Mag.<sup>o</sup> e ordens minhas, dez dias francos p.<sup>a</sup> entrodussão do commercio dos curraes; e como o d.<sup>o</sup> me escreveo proximam.<sup>o</sup> a carta incluza, q.' a Vm.<sup>oe</sup> remeto, por ella verá a sua mesma confissão, não negando o absurdo q.' cometeo, e como a Vm.<sup>oe</sup> já avizey o que devia obrar nesta parte espero que aSim o execute.

Tãobem lhe escrevy se abstivesse da jurisdicção de Superintend.<sup>o</sup> porq.' sessava com a chegada de Vm.<sup>oe</sup> a essas minas, e novam.<sup>o</sup> lhe ratifico p.<sup>ia</sup> carta incluza q.' Vm.<sup>oe</sup> lhe fará remeter logo e a do escrivão. Os portadores desta são os nove Soldados, hũ Sargento e hũ Cabo de esquadra, que estarão todos de baixo do mando e obediencia de Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> executarem as deligencias do Real serviço e tudo mais em q.' entender são precizos ao bem publico; e como p.<sup>a</sup> a sua aSistencia não bastarão os limitados soldos de povoado e en não tenbo jurisdicção p.<sup>a</sup> lhes aumentar, recomendo a Vm.<sup>oe</sup> que dos confiscos que fizerem se lhes aplique aquella parte q.' lhes hé prometível, como nas minas Geraes, p.<sup>a</sup> a sua sustentação e das deligencias q.' fizerem de particullares se lhes pague o seu estipendio como prudencialm.<sup>o</sup> Vm.<sup>oe</sup> julgar, p.<sup>a</sup> q.' aSim possam existir nessas minas como hé persizo. Se-



gundo o avizo q.<sup>o</sup> Vm.<sup>oe</sup> me faz sobre este p.<sup>ar</sup> aos d.<sup>os</sup> Soldados mando se lhes continue o soldo dos dizimos desse continente, no que Vm.<sup>oe</sup> fará se executem as ordens que levão do Provedor da fazenda Real p.<sup>a</sup> tal effeito.

Aprovo m.<sup>to</sup> a dissimulação que Vm.<sup>oe</sup> teve com a gente q.<sup>o</sup> do Serro do Frio e Minas Geraes tem entrado p.<sup>a</sup> essas povoassões; porem q.<sup>do</sup> o seu sentido seja outro que o de mineyrar ouro e se incline a buscar diamantes, Vm.<sup>oe</sup> procurará todo o meyo possível p.<sup>a</sup> que o não consigão, ou por meyo da nova capitação de 100 outavas ou talmente com as impozissões mais porporcionadas ao cazo, e como na ultima que lhe escrevy já lhe lembrey o mesmo particular fico certo em que estará remediado este inconveniente.

Pello q.<sup>o</sup> respeita ao Guarda menor e escrivão q.<sup>o</sup> Vm.<sup>oe</sup> nomeou nos Quirilhas me parece m.<sup>to</sup> bem, inda quando a eleissão foy do Beliago q.<sup>o</sup> se hade portar com boa satisfação.

Os productos do confisco se hão de remeter á fazenda Real desta Capp.<sup>nia</sup>, onde pertencem, como Vm.<sup>oe</sup> não ignora, e a Ant.<sup>o</sup> de Oliveira da Costa agradecerey o bom procedimento com que se tem portado no seu emprego e espero continue com a mesma satisfação.

Emq.<sup>to</sup> ao irremediavel danno que se segue com os caminhos q.<sup>o</sup> ha dessas minas p.<sup>a</sup> os curraes e q.<sup>o</sup> será impossível atalharem-se, fica na eleissão de Vm.<sup>oe</sup> por hora procurar-lhe o meyo que for mais comodo a evitar o mayor danno e representar a S Mag.<sup>o</sup> o q.<sup>o</sup> lhe occorrer mais util p.<sup>a</sup> o tempo futuro.

Nossa Snr.<sup>a</sup> da Luz bem espera a sua esmola p.<sup>a</sup> o desempenho das obras com que anda o Ermitão, e como Vm.<sup>oe</sup> tem tomado á sua conta empreza tão devota e do agrado de D.<sup>a</sup> bem sey se não ha de descuidar de a socorrer.



Pella referida carta do d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto verá Vm.<sup>cc</sup> o quam anticipadam.<sup>a</sup> o avizey p.<sup>a</sup> que tanto q.' Vm.<sup>cc</sup> chegasse a essas minas logo se abstivesse da jurisdição de Superintend.<sup>e</sup>, e aSim não prezumo obre o contrario e quando o faça procederá contra elle p.<sup>la</sup> sua desobediencia.

Hé o quanto tenho q.' dizer a Vm.<sup>cc</sup> nos particulares pertencentes a essas minas. Agora se me offerece de mais pôr aos pés de minha afilhada a minha veneração e obediencia e estimar que nesse certão conserve hũa feliz saude e toda essa caza p.<sup>a</sup> q.' Vm.<sup>cc</sup> tenha esse gosto e com ella me dar m.<sup>tes</sup> empregos em q.' possa mostrar-lhe a minha boa vontade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Dezr.<sup>a</sup> o ultimo de 1734.  
—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para Antonio de Souza Basto, Guarda-Mór Regente das minas de Meya Ponte e Maranhão, sobre os abuzos que tem praticado, exorbitando de sua jurisdição.**

Antes de receber a de Vm.<sup>cc</sup> de 5 de Outr.<sup>o</sup> deste prez.<sup>e</sup> anno já tinha escrito a carta q.' lhe remeteria o Superintend.<sup>e</sup> g.<sup>al</sup> dessas Minas, pella qual ficaria entendendo o quanto me acho mal servido do excesso q.' Vm.<sup>cc</sup> obrou contra a ley de S. Mag.<sup>o</sup> e ordens minhas, contravindo estas com o edital em que facilitou o comercio dos curraleyros introdutores do negocio das mais povoassões do Certão e Minas, sem atender á sua obrigação, abuzando della, e porque aSim o confessa na sua carta não posso duvidar do crime q.' cometeo e porque delle se hade conhecer sentirey lhe rezulte algũa molestia,

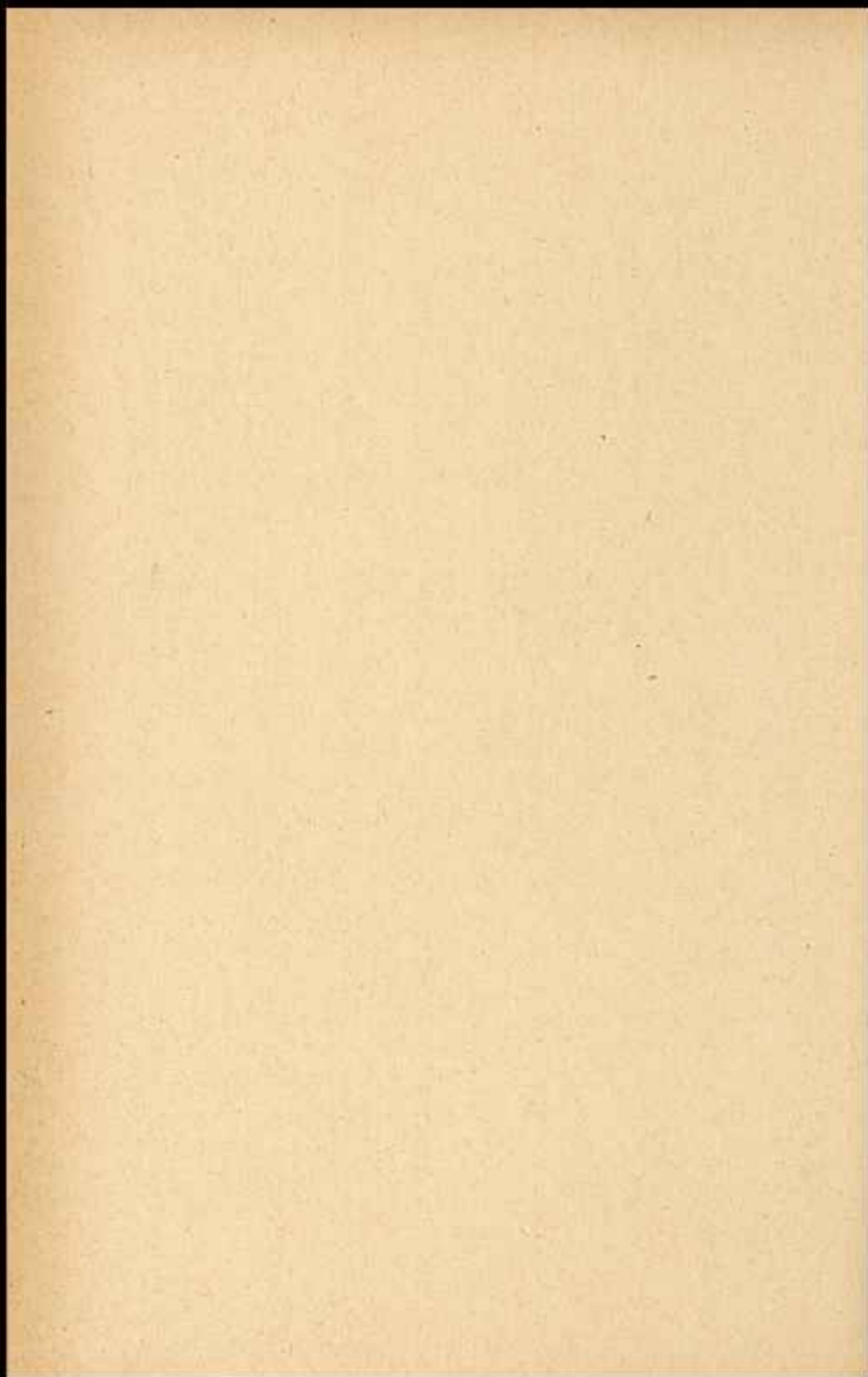


pois hé certo que Vm.<sup>cc</sup> não ignorava a falta de jurisdição q.' tinha p.<sup>a</sup> conceder semelhante indulto.

Tãobem agora se me queixa o D.<sup>or</sup> Superintend.<sup>e</sup> Vm.<sup>cc</sup> não queria se abster da jurisdição do Superintend.<sup>e</sup> nem o escrivão tinha levado o cartorio onde tocava, ao mesmo tempo em que m.<sup>to</sup> antecipadam.<sup>o</sup> escrevy a Vm.<sup>cc</sup>, antes da partida daquelle Ministro desta Cidade p.<sup>a</sup> essas minas, q.' tanto q.' chegasse a ellas logo Vm.<sup>cc</sup> ficava dezobrigado da tal jurisdição e a não devia continuar, e assim o deve ter entendido e o d.<sup>o</sup> escrivão, a q.<sup>m</sup> tãobem escrevo sobre o mesmo particular.

Quanto aos descobrimentos q.' Vm.<sup>cc</sup> tem feito me persuado serem de pouca utilid.<sup>o</sup> pellas amostras serem de pouca esperança, e hé serto que a mudança dos homens dessas Minas hé a total cauza da sua perdissão e ruina, porq.' não contentes com os jornaes em q.' podião ter lucro os desprezão sômente por andarem girando o certão na consideração de toparem mayores pintas, seguindo-se-lhes empenhos e por ultimo nunca os poderem pagar. Permita D.<sup>s</sup> que aSim não suceda aos que deixão a conveniencia do Maranhão, e se passão p.<sup>a</sup> onde talvez não tenham nenhũa; mas como Vm.<sup>cc</sup> segura conveniente a mudança estimarey tenha bom successo nella. Hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>cc</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, o ultimo de Dezr.<sup>o</sup> de 1734.—*Conde de Sazedas.*

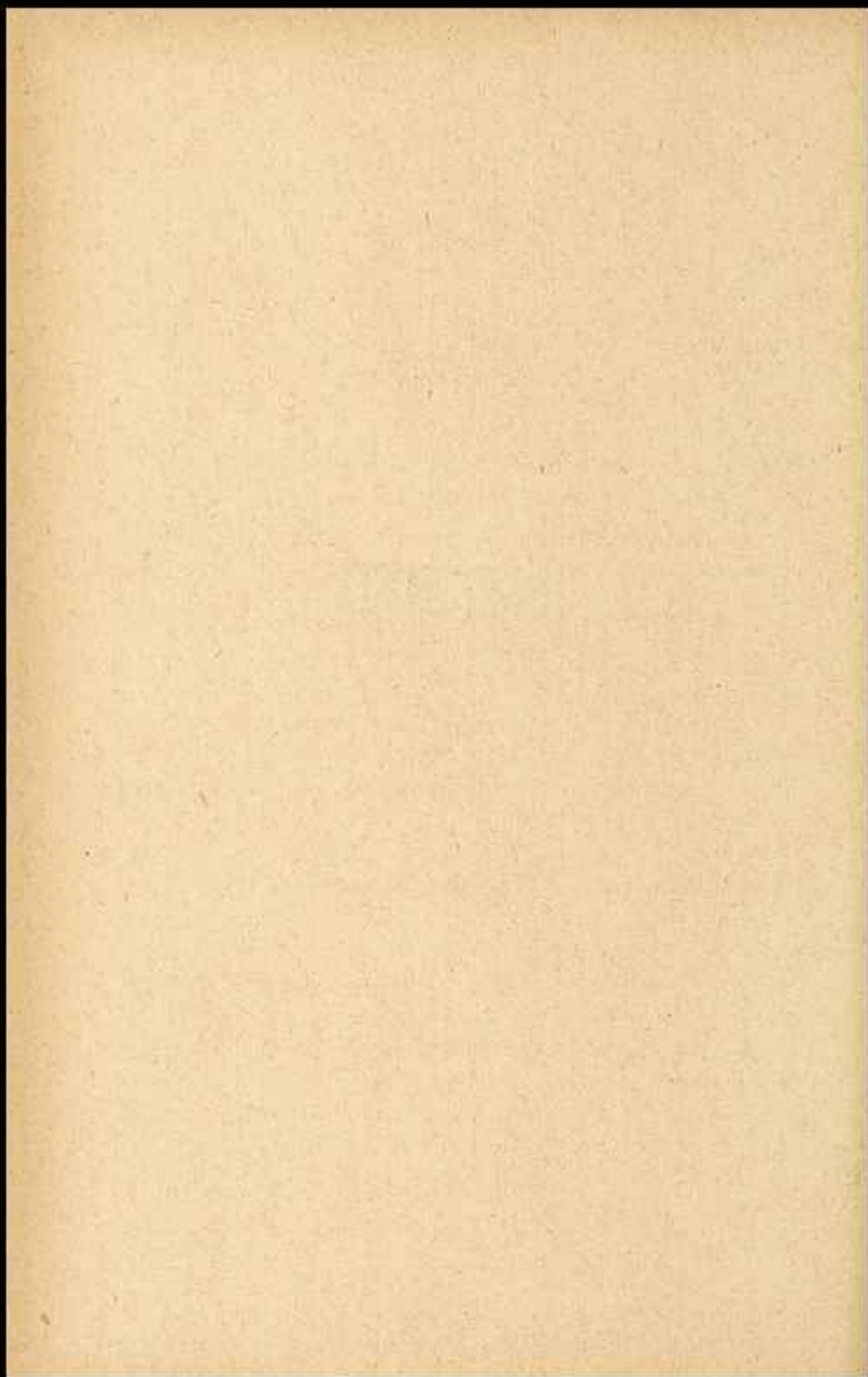
~~~~~



1735

26







**Carta de Deligencia que foi da Ouvidoria Geral  
da Cidade de S. Paulo, a requerimento de João  
Ribeiro de Oliveira, Senhor da Sumaca NOSSA  
SENHORA DO LIVRAMENTO E ALMAS, que  
mandou aqui registrar o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Ge-  
neral, sobre a venda de sal.**

Dom João, por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Al-  
garves, daquem e dalem mar em Africa, S.<sup>r</sup> de Guiné, da  
Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia  
e da India, etc. —A todos os meus Corregedores, Provedores,  
Ouvidores, Julgadores, Juizes de Fora, Ordinarios e dos Or-  
phãos e mais Justiças e pessoas destes meus Reynos e Se-  
nhorios de Portugal, aquelles a quem e aos quaes e perante  
quem esta minha Carta de Deligencia for apresentada e o  
verdadr.<sup>o</sup> conhecim.<sup>to</sup> della com direyto e direytam.<sup>e</sup> deva e  
haja de pertencer seu effeito e devido cumprim.<sup>to</sup> e execussão  
della, por qualquer via, forma ou maneira, titulo ou razão que  
seja, e da minha parte se pedir e requerer a todos em geral  
e a cada hũ em p.<sup>ar</sup>, especialm.<sup>e</sup> a vós, meu D.<sup>or</sup> Juiz de Fora  
da Villa e Praça de Santos e mais Justiças della:—Faço vos  
saber em como João Ribr.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>s</sup>, Senhorio da Sumaca



*N. S.<sup>ra</sup> do Livram.<sup>to</sup> e Almas*, de q.' hé Mestre M.<sup>o</sup> Nunes Per.<sup>a</sup>, vindo do Porto de Pernambuco, me enviou a dizer por hũa sua petição ao meu Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, o D.<sup>or</sup> João Roiz.' Campello, do meu Dezembr.<sup>o</sup>, por quem esta passou e vay a Sinada, p.<sup>a</sup> effeito de vender outocentos e tantos alqueires de sal, sem embargo de hum precatr.<sup>o</sup> que se acha em poder de vós, meu D.<sup>or</sup> Juiz de Fora, por onde impede a q.'q.<sup>r</sup> venda de sal vindo de mar em fora, a vista do qual requerim.<sup>to</sup> e mais documentos a elle juntos, respostas dos off.<sup>es</sup> da Camar.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, examinado tudo com entenção a vista da faculd.<sup>e</sup> concedida pello meu Conde General, Gov.<sup>or</sup> desta Cap.<sup>nia</sup>, proferiu o d.<sup>o</sup> meu D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> o seu desp.<sup>o</sup>, do theor e forma seguinte:— «Atendendo a faculdade concedida ao Supp.<sup>o</sup> pello Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup> sobre a venda q.' pertende do sal com q.' se acha em hũa embarcação na barra da V.<sup>a</sup> de Santos, cuja faculd.<sup>e</sup> hé derigida pella recta intenção com q.' o d.<sup>o</sup> Sur.' pertende acudir ao vexame com q.' se achão actualm.<sup>e</sup> os moradores desta Capp.<sup>nia</sup>, ao q.' se faz atendivel p.<sup>a</sup> de alg.<sup>um</sup> modo, em q.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>o</sup> q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> lhe não providenciar, se permittir a d.<sup>a</sup> faculd.<sup>e</sup> sem embargo das ordens do d.<sup>o</sup> Sur.' que encontrão a d.<sup>a</sup> permissão, e resposta dos off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> que sendo ouvidos, não tiverão duvida na venda q.' o Supp.<sup>o</sup> pertende, a avenssa das p.<sup>tes</sup>, não se fazendo atendiveis as frivolas mesillanias com q.' o inculcado... (1)...rente pertendia incivilm.<sup>e</sup> e com ignorancia factua... (2)...trar as de-

(1) Está rôto o manuscrito neste lugar; parece ser *requerente*.

(2) Está tambem rôto aqui, mas a palavra completa é *encontrar*.

(N. da R.)



triminações Regias, querendo fazer *aparidades* em casos diferentes, ainda da mesma natura, talvez com *amantes* na esportula com que costuma sangrar aos pertendentes por elle aconselhados só pello q.' lhes dita a fantazia e *posselame* de que se reveste e deve ficar advirtido em não continuar em requerer nestes juizos sem mostrar Provizão Regia e confiança na forma do direyto, que *atella* não se atreveria a falar com menos decoro aos magistrados e ao Supp.<sup>o</sup> mando se passe carta p.<sup>a</sup> q.' o D.<sup>r</sup> Juiz de Fora o não impessa a vender o sal que traz a avensa das partes, vista a faculd.<sup>o</sup> do Ex.<sup>ma</sup> S.<sup>r</sup> Conde Gen.<sup>al</sup>, mostrando pr.<sup>o</sup> o Supp.<sup>o</sup> faculd.<sup>o</sup> de administrador da d.<sup>a</sup> Villa, pois sem esta se lhe não pode facultar a d.<sup>a</sup> liss.<sup>a</sup>, e com declaração que não possa vender o sal por junto a pessoa ou pessoas particulares por se evitarem atravessadores e servir de mayor damno aos moradores, e só o Supp.<sup>o</sup> o poderá vender athé quatro alqueires a cada morador, de q.' fará tr.<sup>o</sup> e este registo ficará no cartorio deste juizo p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar do prez.<sup>o</sup> procedim.<sup>to</sup> S. Paulo, 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1735.

— *Campello.*<sup>2</sup>— Por virtude do qual desp.<sup>o</sup> em q.' se não continha mais se passou a prez.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> essa v.<sup>a</sup> pello theor da qual vos mando a vós, meu D.<sup>or</sup> Juiz de Fora, que sendo-vos esta apresentada, hindo pr.<sup>o</sup> a Sinada pello d.<sup>o</sup> meu D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> e passada pella minha Chr.<sup>a</sup> (1), sellada com o sello de minhas Reaes Armas, a cumpraes e guardeis e façaes intr.<sup>a</sup>m.<sup>o</sup> cumprir e guardar assim e da manr.<sup>a</sup> q.' nella se conthem, e em seu cumprim.<sup>to</sup> por virtude della mando não impessaes a se vender o sal de q.' o Supp.<sup>o</sup> trata, com a avenssa das p.<sup>tes</sup>, vista a faculd.<sup>o</sup> do meu Conde Gen.<sup>al</sup>, mostrando pr.<sup>o</sup> o Supp.<sup>o</sup>

(1) Deve ser *Chancellaria*, que foi abreviada desta forma.  
(N. da R.)



a faculd.<sup>o</sup> de Administrador do sal dessa V.<sup>a</sup>, pois sem esta se não pode facultar a d.<sup>a</sup> licenssa, com declaração que não possa vender o sal por junto a pessoa ou pessoas particulares por se evitarem atravessadores e servir de mayor damno aos moradores dessa Villa e Capp.<sup>nia</sup>, e só o Supp.<sup>o</sup> o poderá vender athé quatro alqueires a cada morador, de que fará termo, e por virtude do desp.<sup>o</sup> e requerim.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> fica no cartorio deste Juizo se passou a prez.<sup>o</sup>, q.<sup>o</sup> cumpríreis e al não façais. Dada e passada nesta Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo aos 3 dias de Janr.<sup>o</sup> do anno do Nascim.<sup>to</sup> de N. S.<sup>r</sup> Jesus Christo de 1735. El-Rey Nosso Senhor o mandou pello D.<sup>or</sup> João Roiz.<sup>o</sup> Campello, do seu Dez.<sup>o</sup> o seu Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> e Corregedor da Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo e sua Com.<sup>ma</sup>, Prov.<sup>or</sup> dos defuntos e auz.<sup>es</sup>, capp.<sup>as</sup> e reziduos, dos feitos da Coroa e justificações e do fisco, conservador... (1)... miliares do S.<sup>to</sup> Off.<sup>o</sup>, com alsada no civil e crime, tudo pello d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> que D.<sup>o</sup> g.<sup>do</sup>, etc.—Pagou-se deste 320 r.<sup>s</sup> e de aSinatr.<sup>a</sup> e sello 240 reis, e eu Manoel de Gusmão, escrivão da Ouvidoria e Correição Geral, a sobscrevy.—*João Roiz.<sup>o</sup> Campello.*—Lugar do sello.—*Campello.*—Pagou 30 reis de Chr.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> ficão carregados ao Thezour.<sup>o</sup>, a fls. 60.—S. Paulo, de Janr.<sup>o</sup> 3 de 1735.—*Gusmão.*



(1) Está rôto o papel, mas o espaço é tão pequeno que dá só para a contracção *dos*.

(N. da R.)



**Para Manoel Antunes Belem de Andrade, Superintendente das minas de Pernampanema e Piahy, sobre a demissão que pede do seu cargo e sobre o pagamento do Donativo Real.**

Recebo as de Vm.<sup>ces</sup>, a primeira de 28 de Dezembro do anno passado em q.' me participa a noticia de haver chegado a salvam.<sup>to</sup> a essas minas, cuja felicid.<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> estimey; a segunda de 17 do mez de Janeiro com a deliberação de pedir-me licença p.<sup>a</sup> se recolher a esta Cid.<sup>e</sup> porquanto nesse certão não tem a esperança de fazer a conveniencia q.' dezejava, o que tambem já na primr.<sup>a</sup> me dava a entender, a qual atenderia logo se tivesse ocazião de portador p.<sup>a</sup> essas p.<sup>tes</sup>, mandando-lhe a d.<sup>a</sup> lic.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> o seu regreço, como agora o faço por não encontrar o seu gosto, e sinto q.' empenhando-se Vm.<sup>ces</sup> tanto p.<sup>a</sup> acomodar-se nesse emprego lhe servisse a sua mesma instancia de discomodo, querendo voluntariam.<sup>e</sup> subgeytar-se a hũa jornada que podia muy bem evitar se me ouvera dito antes de emprendella que tinha tomado outro parecer e que dezistia da Provizão que a seu rogo lhe mandey passar, porque a grandeza dessas minas hé inda hoje a mesma que havia naquelle tempo em q.' Vm.<sup>ces</sup> tomou a rezolução de passar a ellas, por cujo motivo se não pode queyxar da sua limitada faisqueira, nem da minha boa vont.<sup>e</sup>, porque a não solecitar Vm.<sup>ces</sup> esse emprego a mim me não ocorria *proferido* nelle: Pode logo que receber esta recolher-se a povoado e entregar o que pertencer a essa superintendencia ao Coronel Regente João Coelho Duarte, a quem escrevo para o mesmo efeito.

Sobre a conta que me dá do donativo Real ser prejudicial a cobrança delle nessas minas, não posso rezolver cousa al-



guma sobre essa materia porque esse lansam.<sup>to</sup> não foi feito no meu tempo e da minha parte está somente fazer que se cobre, e para este fim o meyo mais suave hé concorrerem todos a esta contribuição sem embargo do que representão as pessoas que se querem valler do indulto de haverem pago a mesma contribuição em outra p.<sup>to</sup>, porque alem de o não mostrarem por certidões autenticas neste Govr.<sup>o</sup>, se não acha provizão p.<sup>a</sup> serem relevados, posto se achem novam.<sup>a</sup> ahí estabelecidos, porque isso os não livra de concorrerem p.<sup>a</sup> a satisfação da promessa que fizerão esses moradores.

Louvo m.<sup>to</sup> a Vm.<sup>co</sup> o bem que se ouve na remessa do livro que remeteu a Pernampanema p.<sup>a</sup> o registo das guias do ouro que sahir daquellas minas p.<sup>a</sup> esta cid.<sup>o</sup> e como Vm.<sup>co</sup> me diz pertende passar a ellas de passage a cobrar o que se dever de donativo e entradas p.<sup>a</sup> com o producto dessas minas do Piahy juntar tudo e ser conductor dessa remessa, me parece avizar a Vm.<sup>co</sup> que ao d.<sup>o</sup> Regente ordeno tome a sy essa aRecadação, tanto porque lhe não quero permitir a Vm.<sup>co</sup> a molestia de passar a Pernampanema, como porque quero que essas remessas venhão mais proximas á frota e assim o deve Vm.<sup>co</sup> observar.

Hé o que se me oferesse dizer a Vm.<sup>co</sup>, estimando prim.<sup>o</sup> que tudo a sua boa saude e todas as felicid.<sup>es</sup> do seu apotecim.<sup>to</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo e de Fevr.<sup>o</sup> 8 de 1735.—*Conde de Sarzedas.*



## Para o Vice Rey do Estado sobre a situação da Capitania

Exmo. Sr.': Meu S.<sup>r</sup>, a falta de embarcação que ha do porto da Villa de Santos p.<sup>a</sup> essa Cid.<sup>e</sup> me não facelita mais repetidas ocaziões de pôr aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> a minha mais fiel obediencia, desejando mostrar nella o quanto sou ambiciozo das suas noticias, com o seguro de que lhe aSiste a mais perfeita saude q.' lhe apeteço, p.<sup>a</sup> com ella me dar empregos em que possa mostrar o desempenho da minha obrigação na execussão das suas ordens.

Prez.<sup>a</sup>mente está de partida do d.<sup>o</sup> porto de Santos p.<sup>a</sup> o Ryo de Janr.<sup>e</sup> o Ayatê do S.<sup>r</sup> Infante D. Franc.<sup>co</sup>, p.<sup>a</sup> dahy fazer escalla a essa Bahia, o q.' m.<sup>to</sup> estimo por ter mais proxima esta ocazião de dar conta a V. Ex.<sup>a</sup> do estado em que se acha este Governo, cuja noticia tenho retardado pellas rezões q.' aSima tenho dito.

Em primeiro lugar se me offerece dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que nas primeiras canoas q.' chegarão do Cuyabá em Outubro do anno passado me não deu o Comandante da expedição do Cuyabá, a quem encarreguey aquella Armada, a menor noticia do successo della, nem do contratempo que experimentarão algûas esquadras della pello descuido e má forma q.' observou o d.<sup>o</sup> Comandante, contra as ordens do meu regimento (1); porem algûas pessoas particulares me escreverão dizendo-me a infelid.<sup>e</sup> q.' tiverão quatro ou sinoo dias antes da chegada áquellas Minas.

(1) Vide Anexo *F* do vol. XIII.

(*N. da R.*)



O cazo foy que ordenando eu ao referido Comandante que dividisse em esquadras e á proporção dos Ryzos a dita Armada p.<sup>a</sup> que melhor pudessem navegar, sem perturbação huns dos outros levassem as suas veredas sempre com a união possível e cautella p.<sup>a</sup> que, prevenidos, os não invadissem o inimigo em algũ assalto impensado, sem q.' a elle se lhe pudesse acudir com o socorro; e sem embargo desta minha instrução o tal Comandante, com o desejo talvez de chegar ao Cuyabá pr.<sup>o</sup> que ninguem por suas conveniencias e utilidades, dezemparrando a melhor parte da d.<sup>a</sup> Armada, experimenta dous assaltos do inimigo, matando no primeyro ao Cabo, que era hũ paulista valerozo, como tambem a 60 e tantas pessoas, tomando algũas das canoas do nosso partido, entre as quaes foy hũa na qual se achavão a mayor parte dos avizos que fazia áquelles moradores p.<sup>a</sup> ajudarem a fazer aquella guerra, cuja foy restaurada por outro Paulista, o qual, rezistindo ao impulso do inimigo com bem pouca forssa, os poz em retirada e resgatou algumas pessoas nossas, das que levavão captivas, e a poucos dias sentindo os taes inimigos que por terra marchava hũ troço de gente nossa com gado p.<sup>a</sup> criassão e provim.<sup>to</sup> das minas lhe tomou o passo, cometendo-os com vigoroso impulso, prizionarão a huns, e a outros matarão sem pied.<sup>e</sup>, ficando senhores de tudo o que os nossos levavão p.<sup>a</sup> seu commercio, retirando-se com a mayor ufanid.<sup>o</sup> e desvanecimento pello glorioso successo q.' tiverão nestas duas sortidas, a que o Comandante deu poucas mostras do seu valor e confiança que delle fiz p.<sup>a</sup> dispor naquelle certão os meyoys mais proporcionados p.<sup>a</sup> a tal conquista, e recolhendo-se ás minas com o destroço referido, confundido e pouco rezoluto a continuar a guerra o acordarão do letargo em que se achava dormindo sobre o cazo, e sendo pellas



minhas ordens chamado á Camr.<sup>a</sup> daquella Villa alli lhe mostrarão as cartas que escrevy á mesma Camr.<sup>a</sup> e a todas as pessoas principaes, em q.<sup>o</sup> as convidava p.<sup>a</sup> o ajudarem a fazer a guerra áquelle gentio e Payaguás, e q.<sup>o</sup> elles por Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e gloria minha se offerecião com fazendas, vidas e escravos p.<sup>a</sup> reforsarem a Armada de polvora, ballas, armas e munições de boca, e que logo, logo, devia cuidar em sahir a buscar o inimigo.

E com effeito, fazendo-se tres balsas, nas quaes se montarão duas pessas de Artilharia e quatro pedreyros de bronze, reforsadas com 200 canoas e 800 pessoas armadas em guerra e manejo dellas, sahirão ao inimigo em Ag.<sup>to</sup> passado, levando alguns Indios por guias, e entrados que forão nos pantanaes do rio Paraguay, a menos de dous mezes de jornada, foi D.<sup>s</sup> servido, por milagre eidentissimo, darem por successo com os primeiros e unicos guardas avançadas que os inimigos tinham antes de se chegar aos seus alojamentos, e dando-se-lhe serco se apanharão ás mãos e perdoando som.<sup>o</sup> a dous os mais se passarão a cutello e se lhe queimou o alojamento e tudo o que nelle se achou; e depois deste acontecimento, guiada a Armada pellas duas linguas, forão a bem poucos dias amanhecer ao çitio donde se achavão estes gentios celebrando o bom successo das suas armas, bem descuidados de que os nossos lhes tivessem naquella hora posto serco p.<sup>a</sup> na madrugada pagarem os roubos e ustilid.<sup>es</sup> q.<sup>o</sup> tinham feito em tantos annos ás nossas tropas, e dando-se-lhes assalto conceberão tal medo e fraquearão de sorte que, sem poderem atinar em cousa algũa, ali ás mãos lavadas se conquistarão todos, ficando prizioneiros 250 e tantos e os mais mortos a fogo e ferro, tomando-se-lhes 200 e tantas canoas de guerra e tudo o que tinham no seu alojamento, no qual



se lhes achou algũa prata, adquirida do commercio q.' tem com os P.P.<sup>es</sup> da Companhia das Missões de El-Rey Catholico, e muitas armas pulidas, como lanças, garrotes e outras semelhantes, feitas nas officinas dos mesmos Padres (1), ficando esta acção mais glorioza por não morrer da nossa p.<sup>te</sup> pessoa algũa, nem levem.<sup>o</sup> feridos, querendo Deos mostrar quão providente hé nos cazos em q.' as forssas humanas não podem rezistir, pois hé certo q.' este gentio pellas suas industrias e modo de navegar se fazia inconquistavel.

Deste segundo successo teve-se avizo do Comandante nas segundas canoas do Cuyabá q.' chegarão em Novr.<sup>o</sup> passado, confirmado por m.<sup>tas</sup> cartas q.' receby dos off.<sup>es</sup> da mesma Armada, e como eu reconheço o q.<sup>to</sup> V. Ex.<sup>a</sup> se ha de felicitar com esta nott.<sup>a</sup> lha não dilato, pois hé p.<sup>a</sup> aplaudir tanto pellas consequencias como pella rezultancia do bem comum e aum.<sup>to</sup> da fazenda Real naquelas minas, que totalmente estavam abandonadas por este motivo.

As minas dos Guayazes de cada vez são mayores os seus descobrimentos e menos os intereces da Real fazenda pella má forma q.' tem a arrecadação dos Reais quintos, porquanto se acha aquelle corpo sem governo e com infinitos caminhos abertos p.<sup>a</sup> certões muy remotos por onde se extrahe todo o

---

(1) Os payaguas, como se terá visto nos documentos publicados, não eram inteiramente selvagens, tinham noções da religião catholica, eram excellentes navegadores em canoas e tinham o seu quartel-general em territorio do Paraguay. Elles faziam guerra aos paulistas instigados pelos jesuitas do Paraguay, que se aproveitavam dos despojos que elles traziam e se vingavam dos males que os paulistas lhes infligiram em todos os tempos.

(N. da R.)



ouro (1), que se compra a treze tostões e meyo, p.<sup>a</sup> o passarem a Reynos extranhos e se comprova isto pello producto q.<sup>'</sup> se vê nesta caza da fundição, onde só se achão 60 mil ontavas de quintos depois da ultima remessa da frota.

A S. Mag.<sup>e</sup> tenho instado com varias contas, apontando os meynos, mas nada tem fim porq.<sup>'</sup> tudo se confunde com os negocios politicos. Os meus arbitrios são os que tenho alcansado com experiencias que me persuado serem por hora as mais vigurozas; a saber que aquellas minas se não pode já conservar sem pessoa que as governe e nellas duas cazas, ou ao menos húa, de fundição, tropas p.<sup>a</sup> guarda dos registos, instinção de todo o genero de moeda e nos registos se fazer a Sinar tr.<sup>o</sup> aos comboys p.<sup>a</sup> darem conta do ouro que apurarão nas carregações, abrir o comercio g.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> as Capp.<sup>arias</sup> circunvizinhas, penetrar o certão que fica em meyo dos Guayazes e Cuyabá p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> a extenção seja mayor, e conservar nesta Cidade húa caza de fundição p.<sup>a</sup> se fundir o ouro dos suburbios della, com hũ Regente subordinado ao Governador das referidas Minas dos Guayazes, sem o que tudo são descaminhos, e suposto tenho dado as providencias a que pode chegar a minha jurisdicção nada basta e tudo hé inutil. V. Ex.<sup>a</sup> emquanto se conserva nesse lugar tambem

---

(1) De Goyaz não havia meio para se passar a reinos extranhos sem ser por S. Paulo, por Minas Geraes, pela Bahía e pelo Pará, e em todos estes logares havia um fiscoo vigilante e voraz que nada deixava passar despercebido; a fazenda real, portanto, não perdia cousa alguma, porque em qualquer parte o ouro teria de pagar os quintos reaes e, si algum conseguisse passar, os confiscos dos bens dos contrabandistas compensavam os prejuizos.

(N. da R.)



deve pôr na prezença de S. Mag.<sup>o</sup> este particular por ser tanto da sua importancia, como se verifica da experiencia.

Tenho caza prompta a espera de Martinho de Mendonça, mas inda me persuado não chegar a esta Cidade conferir comigo estas materias porque se desculpa com as dependencias das Minas e o longe da jornada; mas eu lhe tenho feito varias instancias a que se não recolha sem esta vezita, p.<sup>a</sup> experimentalm.<sup>o</sup> poder informar comigo o que for mais conveniente.

As minas do Cuyabá se esperão ver brevem.<sup>o</sup> reproduzidas ao seu antigo estado, por meyo do grande rego de agoa que este anno se concluirá p.<sup>a</sup> dezempenho dos seus habitadores, os quaes vivem agora desaSombrados, do mal que lhes cauzavão os Payaguazes e será húa das melhores colonias do Brazil por ser o paiz oje muy sadio, fertil e bem abastado de ouro, com a dependencia da agoa que se lhe espera introduzir.

Pernampanema e seus aRedores vão continuando com a mesma faisqueira e se fazem menos enriquecidas por falta de gente, e se a minha deligencia não fosse já ninguem os habitava.

Os moradores desta Capp.<sup>nia</sup> se conservão em paz e na mayor sugeissão, sem novidade algũa de q.' a V. Ex.<sup>a</sup> faça sabedor.

O Superintendente G.<sup>al</sup> das minas dos Guayazes, que hé o B.<sup>ol</sup> Gregorio Dias da Sylva, Ouvidor que foi desta Comarca, athé o prez.<sup>o</sup> vay dando mostras de bom servidor de El-Rey, tem feito dous outros confiscos de pouca utilid.<sup>o</sup> em alguns introdutores das fazendas dos curraes, mas como hé só não hé possivel obrar o que requer a sua jurisdicção por se não expor a algũa violencia.

Tenho dado conta do estado do Gov.<sup>o</sup> e agora só quero demais dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q.' nas cartas anteced.<sup>tas</sup> ás ultimas



que receby de Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup>, me participava hũa not.<sup>a</sup> q.' tivera de q.' se falava no regresso de V. Ex.<sup>a</sup> por se aSentar na Corte que o hia render o Conde de Assumar (1), mas proximam.<sup>o</sup> se desvaneceu esta not.<sup>a</sup> com a que me dá de q.' se trocára este progeto no de ser o successor de V. Ex.<sup>a</sup> meu Irmão o Conde de Alvor, e suposto tenho isto por duvidozo comtudo desejarey q.' V. Ex.<sup>a</sup> por qualquer meyo se restituia à Corte, tanto pello q.' me intereço no seu descanso como porq.' se aSegura mais a minha esperança de o ver mais brevem.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> satisfazer ao meu dezejo e saudade (1).

Veja V. Ex.<sup>a</sup> se destas p.<sup>tes</sup> tem em que empregue a minha boa vontade, pois a tenho sempre sacrificada aos preceytos das suas ordens p.<sup>a</sup> as executar com a mayor obediencia. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo e de Fevr.<sup>o</sup> 20 de 1735.—De V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> fiel am.<sup>o</sup> e cr.<sup>o</sup>, *Conde de Sarzedas*.



(1) D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, que foi capitão general de S. Paulo de 1717 a 1720, passou a servir de governador de Minas e depois foi vice-rei das Indias Portuguezas.

(1) O conde de Sarzedas governava S. Paulo desde 1732 e esperava ser dispensado deste governo no fim de tres annos e voltar a Portugal, onde se encontraria com o vice-rei, tambem dispensado do governo do Brasil; porém o governo portuguez prorogou os poderes do conde de Sarzedas e ordenou-lhe que fosse a Goyaz regular a mineração do ouro e dos diamantes; lá falleceu elle dois annos depois, em 1737.

(N. da R.)



**Para o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas dos Guayazes, sobre as de-zordens que reinão no fisco daquellas minas.**

Recebo a de Vm.<sup>ca</sup> de 25 de Dezr.<sup>o</sup> do anno passado, em q.<sup>o</sup> me dá conta do estado dessas minas e o pouco ou nenhum remedio que há p.<sup>a</sup> se atalharem os gravissimos inconvenientes que se seguem actualm.<sup>te</sup> da franqueza dos cam.<sup>es</sup> e picadas que se communicão dellas p.<sup>a</sup> os curraes e mais p.<sup>tes</sup> circunvizinhas, não obstante a novissima ley q.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>o</sup> foy servido criar p.<sup>a</sup> essas povoassões e os confiscos q.<sup>o</sup> Vm.<sup>ca</sup>, em virtude della, tem mandado executar nesses moradores, crecendo estes de cada vez mais em n.<sup>o</sup> pellos q.<sup>o</sup> entrão do Serro do Frio obrigados *da capitão* e extensão das lavras dos diamantes, confundindo-se estes novos povoadores com os antigos e curraleiros, de sorte q.<sup>o</sup> ignora Vm.<sup>ca</sup> adonde vivem os taes e de que tratão, não bastando todas as suas activas delig.<sup>as</sup> que para desvanecer-lhe o cuid.<sup>o</sup> que o affige nesta materia pellas gravissimas consequencias que daqui rezultão como pello reconhecim.<sup>to</sup> do prejuizo dos Reaes quintos que se extrahem pella vastidão dessa campanha (1), sendo incensível este danno a resp.<sup>to</sup> de não haver forsas que possão *reuetir* o violento excesso com que os d.<sup>os</sup> curraleiros introduzem o

---

(1) A letra deste documento não é má, porém a redacção é pessima e o secretario que o registou parece que o não entendeu e escreveu palavras a esmo, sem se importar que fossem ou não portuguezas. Vae tudo publicado como está no original.

(N. da R.)

seu negocio nessas minas e facelitão a devacidação dos caminhos p.<sup>a</sup> ellas, rezistindo aos off.<sup>es</sup> de just.<sup>a</sup> e seus a Sociados afim da conveniencia que fazem, não tanto nas suas mercadorias como avanço que levão na extracção dos quintos q.' não pagão a S. Mag.<sup>e</sup>; a vista de cujas rezões e do mais q.' Vm.<sup>es</sup> me expoem na sua relação lhe parecia util que alterando eu a d.<sup>a</sup> ley e fazendo sobre ella hũa junta p.<sup>a</sup> q.' se abrisse registos nesses caminhos principaes, onde pagassem os comerciantes não só as entradas das fazendas, gados e cavalgaduras, mas sim tambem registassem todo o ouro produzido dellas p.<sup>a</sup> pagarem o quinto, por ser este o mais provid.<sup>e</sup> remedio q.' se podia aplicar enquanto se lhe não dava outro mais rigoroso, e que este era o seu parecer de Vm.<sup>es</sup>

A isto me parece responder-lhe que com a mesma experiencia tenho dado conta a S. Mag.<sup>e</sup> por varias vezes, apontando-lhe os meýos q.' me tem ocorrido, o q.' sim a sua Real resolução se não deve alterar a ley q.' manda se execute nesse continente, e Vm.<sup>es</sup> não ignora a minha boa vontade em dar remedio a esse damno, mas não tenho jurisdicção sufficiente p.<sup>a</sup> mover couza algũa sem dar conta, quanto mais hũas materias q.' dependem de hũa nova forma p.<sup>a</sup> a estabelid.<sup>e</sup> e conservação dessas minas, nem Vm.<sup>es</sup> ignora, nem pode deixar de conferir comigo, que sem haver ali hũa caza da fundicção ou mais e extinsão de todo o genero de moeda se não devera facilitar os caminhos e comercio dos curraes, porque conhecidam.<sup>e</sup> se verião os quintos trocados pella limitada conveniencia do rendim.<sup>to</sup> das estradas, porq.' francas estas, sem tropas p.<sup>a</sup> guardas dos registos, nem hũa só outava se daria ao manifesto e ficaria eu respondendo por este e os mais inconvenientes q.' não hé deficultozo futurar, a vista do que digo a Vm.<sup>es</sup> que sem virem rezolutas as contas q.' tenho



dado a S. Mag.<sup>o</sup> não posso persuadir-me a innovar couza algũa sem sua Real ordem, e no entanto julgo mais acertado q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> faça as operações que couberem no possível p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> ahy se observe inviolavelm.<sup>o</sup>, valendo-se juntam.<sup>o</sup> do meu segundo bando, que ahi mandey lançar p.<sup>a</sup> se proceder contra os compradores e auxiliadores do negocio dos curraleiros, porque suposto athé no p.<sup>o</sup> de bandos foy S. Mag.<sup>o</sup> servido quartar-me a jurisdicção, fóra de serem sobre o militar, comtudo como Vm.<sup>co</sup> implora este remedio por ser o unico, e este mesmo já anticipadam.<sup>o</sup> foy p.<sup>a</sup> essas minas, delle se pode valer p.<sup>a</sup> proceder contra os taes compradores e auxiliadores dos referidos comerciantes, observando as pennas que nelle lhes impuz p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> este terror os obrigue de algum modo a que se hajão com menos devacidão emquanto não chegão rezolutas as minhas contas, que expero na frota, o que com a vinda de Martinho de Mendonça, que espero brevem.<sup>o</sup> se não aSenta no que lhe pareça mais conveniente, que como traz poderes com ampla faculdade de prover nos cazos que necessitem de remedio prompto, se lhes quizer aplicar o de q.<sup>o</sup> necessitão essas minas tudo terá melhoramento.

Emq.<sup>to</sup> ao descobrim.<sup>to</sup> de Antonio de Souza Basto, estimarey o continue e que seja util, como tambem na nomeação q.<sup>o</sup> nelle faz de Provedor dos ab.<sup>tes</sup> daquella repartição, como fez do Beliago na dos Chínxaes; porem emq.<sup>to</sup> ao off.<sup>o</sup> de T.<sup>am</sup> que Vm.<sup>co</sup> me pede p.<sup>a</sup> o tal descobrim.<sup>to</sup> bem sabe que ha neste Governo hũa ley puzitiva p.<sup>a</sup> não poderem os Governadores de nenhũa maneyra criar off.<sup>os</sup> novos sem q.<sup>o</sup> prim.<sup>o</sup> se dê conta a S. Mag.<sup>o</sup> da necessid.<sup>a</sup> delles p.<sup>a</sup> effeito de se proverem conforme a sua Real rezolução. Porem atendendo a conta que nesta p.<sup>to</sup> me dá lhe concedo a Vm.<sup>co</sup> faculdade p.<sup>a</sup> nomear sujeito benemerito que me persuado será o em

que Vm.<sup>oe</sup> me fala, e com a d.<sup>a</sup> nomeação por escrito q.' recorra a mim p.<sup>a</sup> lhe mandar passar hum suprim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> essa necessid.<sup>a</sup>, em virtude do qual poderá servir durante o tempo d'elle contanto que será obrigado a dar fiança aos novos dir.<sup>tos</sup> e terça p.<sup>te</sup>, como hé estillo.

Emq.<sup>to</sup> ao regim.<sup>to</sup> pode Vm.<sup>oe</sup> mandar observar o em q.' me fala, sem embargo de que só foy concedido p.<sup>a</sup> as Minas G.<sup>es</sup>, deve logo, logo dar conta a S. Mag.<sup>e</sup> se aprova ou não, porque semelhantes materias não são da minha jurisdicção o dispensar nellas, como Vm.<sup>oe</sup> não ignora.

Pello que respeita a arematação das aferições e ao mais q.' Vm.<sup>oe</sup> obrou nesta p.<sup>te</sup>, está m.<sup>to</sup> bem executado e me parece bem que dê conta a S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q.' restritam.<sup>e</sup> mande aplicar este rendim.<sup>to</sup> no que lhe parecer util ao beneficio dessas povoassões, por ser a sua applicassão quazi sempre, de ordinr.<sup>o</sup> a beneficio de cadêas e mais couzas pertencentes ao bem publico.

A ley de 10 de Março, em que Vm.<sup>oe</sup> me fala, se não hacha registada nos livros da Secretaria deste Govr.<sup>o</sup> e por isso a não faço remeter, porem fiz tirar a copia da incluzza que hé a que se acha aqui registada.

Hé o que se me oferece responder a Vm.<sup>oe</sup> por hora.  
Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> au.<sup>a</sup> S. Paulo e de Março 4 de 1735.  
— *Conde de Sarzedas.*



**Carta para Antonio de Almeyda Lara, Brigadeiro  
Regente das minas do Cuyabá, sobre o mesmo  
assumpto da destruição dos engenhos de canna  
daquellas minas.**

Pella prez.<sup>a</sup> se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> q.' á Camara dessa Villa remeto hũa ordem sobre a *denunção* dos engenhos desses districtos em observancia da Real ordem de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>a</sup> e circunstancias particulares q.' se offerecem p.<sup>a</sup> isso, tanto por atalhar o damno publico como porque ha grande prejuizo na faz.<sup>da</sup> Real, como eu tenho segurado a S. Mag.<sup>e</sup> que Vm.<sup>oe</sup> em tudo o que for do seu Real agrado não hade faltar em cumprir e concorrer p.<sup>a</sup> elle, fazendo se executem os seus preceytos e ordens uinda coartando pella sua conveniencia, estimarey que na junta que se fizer sobre esta tão importantissima matr.<sup>a</sup> siga com independencia a que lhe parecer mais util á conservação e aum.<sup>to</sup> desses povos e sosego delles p.<sup>a</sup> que tenha mais que louvar ao seu zello e grande activid.<sup>e</sup> com q.' se dezeja empregar no serviço Real.

Tãobem remetto a Vm.<sup>oe</sup> o Bando incluzo p.<sup>a</sup> o fazer publicar a som de cayxas e remeterá a esta Secretr.<sup>a</sup> certidão por duas vias de como se executou o q.' neste p.<sup>to</sup> ordeno.

Nessas minas se acha o P.<sup>o</sup> Fr. Ant.<sup>o</sup> de Madureira, Religiozo mencionario, que foi na expedição dos Payaguazes por ficar nessa V.<sup>a</sup> cauçando infinitas perturbações nesses moradores, os quaes dezejo summam.<sup>e</sup> pacificados, ordeno a Vm.<sup>oe</sup> q.' nas primeyras canoas q.' vierem p.<sup>a</sup> povoado o faça embarcar logo sem a mais minima dissimulação, o q.' lhe hey por muyto recomendado, como tudo o mais q.' nesta lhe relato e na minha carta geral que lhe escrevo.



Tãobem se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> q.' hé preciso prohibir nas lavras hajão vendas, nem menos negras de Taboleyros ou outras semelhantes perturbações, que Vm.<sup>co</sup> fará prohibir inviolavelm.<sup>o</sup> e me remeterá certidão de tudo o q.' tiver obrado sobre este p.<sup>ar</sup>, como tãobem ao som de caixas fará publicar as leys incluzas e me mandará cert.<sup>m</sup> por duas vias de como se executou a d.<sup>a</sup> publicação. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo e de Março 22 de 1735. — Afectuoso Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.



**Carta para o Ouvidor Geral de Cuyabá, sobre a guerra aos Payaguazes, conflictos de jurisdicções, má execução das ordens e noticias da Europa.**

Recebo as de Vm.<sup>co</sup> de 16 de Abril e 4 de Setembro, nas quais veyo certificar-me o gosto de se achar nessas minas assistido da mais perfeita saude que lhe apeteço e desejava que sempre a conservasse, com as felicid.<sup>es</sup> do seu apetecimento, dando-me dessas p.<sup>tes</sup> muytas ocaziões em que lhe dê gosto, que o farey com a mayor vontade.

Vejo a participação que me faz dos progressos da Armada que expedi deste continente p.<sup>a</sup> essas minas a conquistar aos Payaguazes e as ostelidades que estes cometerão em algũas canoas e tropas della; cujas noticias me chegarão nas primeyras canoas e me cauzarão bastante commoção por ver que aquella infelicid.<sup>a</sup> se devia aos descuidos q.' eu tanto preveni nas minhas ordens e regim.<sup>to</sup>, recomendando toda a cautela e vigilancia, porq.' toda supunha limitada p.<sup>a</sup> livrar



dos aSaltos impensados daquelles barbaros gentilismos; mas como o Céu acudio por meyo da nova rezolução q.' se tomou nessas minas p.<sup>a</sup> se dar fim a tão deshumana barbaridade, hé o que mais estimo e muito mais reconhecer o quanto se deve ao desenterece com que todos esses moradores concorrerão com vidas e fazendas p.<sup>a</sup> a concluzão de tão apetecido desempenho, e louyo a Vm.<sup>cc</sup> pello haver concorrido por meyo da junta que se fez com os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> persuadirem os animos desses povos a que quizessem interesar-se no socorro dessa guerra, o que se conseguiu com a mayor felicidade, pello q.' não deixará Vm.<sup>cc</sup> de ser atendido por esse serviço, que eu da minha p.<sup>te</sup> m.<sup>to</sup> lhe agradeço.

Sinto muyto que Vm.<sup>cc</sup> se deixe persuadir a que M.<sup>ot</sup> Frz.' Cazado e outros da sua esphera tenham a confiança de me escreverem sobre o procedimento de ninguem quanto mais do de Vm.<sup>cc</sup>, porque se for bom como deve a sua pessoa e character terá m.<sup>to</sup> que atender-lhe quem o constituhio nelle, e pello contr.<sup>o</sup> que castigar, e aSim se deve desvanecer a sua leve suspeita porque não costumo admitir semelhantes premissas, antes estranhar que se pratiquem entre as pessoas que fazem distincção as mais.

A provizão que dey ao d.<sup>o</sup> Cazado de Escrivão da fazenda foy por estar certo de ser grande contador e *escrivão* p.<sup>a</sup> a faz.<sup>da</sup> Real; são estas duas circunstancias as primeyras que se procurão e como o seu Provedor me segura que de-zempenha a confiança que fis delle e o mostrão as contas que remeto á Provedoria da fazenda Real, não devem estas ser estímolo p.<sup>a</sup> Vm.<sup>cc</sup> o não conservar, aSim como o não lhe impedir o seu exercicio porque hé alheyo da sua jurisdicção por ser incompetente a daquella provedoria.



Em q.<sup>to</sup> a intelligencia e pouco conceyto que Vm.<sup>oe</sup> fazia dos naturaes p.<sup>a</sup> o vencim.<sup>to</sup> dessa guerra, ficou desvanecido com o que mostrou a experiencia, nem eu tive ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a fazer de outro modo, tanto porque na Capp.<sup>nia</sup> não ha Sold.<sup>os</sup> reglados que bastem p.<sup>a</sup> a guarnição da Marinha e registos como porque a d.<sup>a</sup> ley os não comprehendia, a qual remetia o regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> se registrar nessa Camr.<sup>a</sup> e Ouvedoria, onde Vm.<sup>oe</sup> a poderá ver hũa e muytas vezes se já o Comandante tiver cumprido a ordem que lhe dey p.<sup>a</sup> aSim executar, q.<sup>o</sup> como no mais faltou a todas não estranharey sofocasse esta por menos pezada.

Sinto que o Comandante se divorciasse da amizade que no principio havia conservado com Vm.<sup>oe</sup>, tanto porque essas dezordens dão ocazião a abandonar-se o sosego publico como porque dessas desordenadas paixões se seguem consequencias perniciosas, como se experimentarão nas parcialidades que se fizerão na ocazião da junta, em que convinha toda a paz e tranquillid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se reduzirem com o *saberozo* della a hũa empreza em que consistia o resgate dessas minas; porem como ficão em distancia tão remotta, faz esquecer a todos da sua obrigação e obb.<sup>a</sup> que devem ao seu Soberano, sendo o contagio quasi universal, pois de ordinar.<sup>o</sup> se não lembrão de que são vassallos porque procedem sem temor nem respeito af. .... que devem guardar ao seu Principe e Senhor.

Se a queixa de Vm.<sup>oe</sup> contra o Comandante teve principio de executar a ordem que levou minha p.<sup>a</sup> prender os off.<sup>es</sup> de justiça e fazenda que estivessem sem provimentos deste Governo e só sãm por ordem e suprím.<sup>to</sup> de Vm.<sup>oe</sup>, não tem razão porque S. Mag.<sup>e</sup> restritamente me ordena não consinta que os Serventuarios exercitem off.<sup>o</sup> algum sem provim.<sup>to</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, e aSim não só não devo estranhar ao d.<sup>o</sup>



Comandante o excesso com que se ouve em prender o meyrinho com q.<sup>l</sup> Vm.<sup>co</sup> se servia sem o d.<sup>o</sup> provimento, mas sim tenho de estranhar-lhe muyto eficazmente a dissimulação com que se houve em consentir que o d.<sup>o</sup> meyrinho e outros servissem sem provimentos enquanto durou a amizade de Vm.<sup>co</sup>, termos estes dignos de mais severa demonstração, a que passára logo com elle se a distancia me não atalhára.

Vm.<sup>co</sup> me pergunta o que deve fazer quando por algum incidente não tiver off.<sup>es</sup> com que servir-se e o que deve obrar p.<sup>a</sup> que as p.<sup>tes</sup> não experimentem faltas nas suas dependencias. Respondo a Vm.<sup>co</sup> que a mim me consta por pessoas zelozas do Real serviço q.<sup>l</sup> Vm.<sup>co</sup> por q.<sup>l</sup> quer desaffectedo procura criminalar os off.<sup>es</sup> providos por este Gov.<sup>o</sup> ou por modo de satisfação ao seu gosto ou por querer acomodar aos seus afillhados, por ficar o recurso dos suspensos em tão larga distancia; e sendo isto aSim como hé publico me parece que Vm.<sup>co</sup> não deve apeaar nem suspender aos Serventuarios dos off.<sup>es</sup> sem remeter primeyro os treslados authenticos dos erros cometidos nos officios providos com legalidade p.<sup>a</sup> que, informado delles, passa mandar-lhes sucessores, porque de outro modo hé difficultozo o remedio; porem quando por infermid.<sup>o</sup> ou cazo sofragante fique impedido o tal Serventuario, neste cazo pello poder que me dá S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> prover os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> dou commissão, a mim subordinada, p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> nomear *prointre* official que sirva durante o impedim.<sup>to</sup> e findo torne a empossar o d.<sup>o</sup> Serventuario, não sendo o d.<sup>o</sup> impedim.<sup>to</sup> dilatado porque sendo aSim me deve Vm.<sup>co</sup> dar conta p.<sup>a</sup> ou prover, e deste modo fica remediado o inconveniente que nesta p.<sup>te</sup> me expõem.

E como me diz que não tem meyrinho na ocazião prez.<sup>o</sup> mando pessoa que sirva, como tambem atendendo a representação que me fez dos crimes de Caetano Machado de Gouvea

e o impedim.<sup>to</sup> que lhe cauzão p.<sup>a</sup> não servir de Escrivão dessa Ouvidoria nomeey Serventuario que possa em seu lugar suprir e vay provido no dito off.<sup>o</sup> em que estimarey proceda de sorte que não haja rezão da menor queixa.

A que Vm.<sup>oe</sup> me faz de Manoel Moreira ainda estou informado de pessoas de mayor credito que hé sem rezão, porq.<sup>t</sup> o Vm.<sup>oe</sup> lhe não ser affecto procedia de haver conduzido o precatório da Ouvidoria G.<sup>a</sup> a *solteado* das minhas ordens p.<sup>a</sup> o confisco da fazenda Real nos bens de Pedro Pereyra Cibrão pello cabedal que em sy tem do Réo Sebastião Frz.<sup>t</sup> do Rego, que se acha na cadeya do Lámoeyro da Corte por ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, e do bem que nisto obrou Vm.<sup>oe</sup> ou do mal com que procedeo nessa deligencia me não incumbe residir porq.<sup>t</sup> da minha p.<sup>te</sup> dey o favor que as justiças me pedirão, sendo talvez esta deligencia o justo motivo do contratempo que experimentou a Armada porque, a não se adiantarem os avizos dos apaixonados pello d.<sup>o</sup> Sibrão e Sebastião Frz.<sup>t</sup>, tudo fôra em ordem q.<sup>t</sup> os inimigos não hostelizassem a d.<sup>a</sup> Armada e se não perderia tanta gente, cujas consequencias espero ver punidas como merecem.

Quanto ao que Vm.<sup>oe</sup> me diz que a Provizão de Thomé de Gouvea lhe dera ocazião a mayor soberba, será fado do clima porque nelle vejo que qualquer jurisdicção se estende a mayor poder do que a do Supremo, e se hé porque a Vm.<sup>oe</sup> não mandou os livros da provedoria nenhuma rezão lhe acho, porque fora faltar ao seu regim.<sup>to</sup> ometir a sua jurisdicção privativa a Vm.<sup>oe</sup>, que a não tem sobre o d.<sup>o</sup> Provedor da fazenda, como justamente lhe intimou nas cartas que lhe escreveo, apontando-lhe a insibilidade com q.<sup>t</sup> Vm.<sup>oe</sup> queria examinar os livros da d.<sup>a</sup> Provedoria, nem a queixa que Vm.<sup>oe</sup> faz do escrivão della sobre a certidão que deu das lotações dos



off.<sup>as</sup> hé verdadeira, pois conferei a que me remeteo o Provedor e a que Vm.<sup>oe</sup> me mandou e ambas se acharão sem a menor desigualdade; e me parece sobre este particular dizer a Vm.<sup>oe</sup> que o alterar as d.<sup>as</sup> lotações dos off.<sup>es</sup> dessas minas sem provizão regia foi temeraria a resolução e se não deve observar por nenhum principio, porque, se achou as minas diminutas devia dar conta a S. Mag.<sup>a</sup> e pedir-lhe ordem p.<sup>a</sup> prover na d.<sup>a</sup> lotação o que fosse de rezão e justiça, mas esta feita por motu-proprio de Vm.<sup>oe</sup> e de nenhúa maneyra deve ter aprovação e por isso tenho ordenado ao referido provedor da fazenda ponha o que devem os off.<sup>es</sup>, fazendo-lhes a conta pella primr.<sup>a</sup> e unica lotação dessas minas, o que Vm.<sup>oe</sup> não deve impedir, mas antes concorrer p.<sup>a</sup> esta arrecadassão e do contr.<sup>o</sup> darey conta a S. Mag.<sup>a</sup> como entender merece a sua opozisão.

Quanto ao favor que Vm.<sup>oe</sup> me pede do militar p.<sup>a</sup> aSociar os seus off.<sup>es</sup> nas deligencias de consequencia e em todas as mais que se lhe offerescerem do Real serviço e utilid.<sup>e</sup> publica, no meu regimento achará o q.<sup>o</sup> sobre esta matr.<sup>a</sup> ordeney ao Comandante da Armada, e se este falta e os mais em dar-lhe o ajutorio neces.<sup>o</sup> me deve dar conta justificada p.<sup>a</sup> tomar o procedim.<sup>to</sup> que me parecer contra a sua omissão, porque tanto o d.<sup>o</sup> Comandante como o Brigadr.<sup>o</sup> Regente e mais off.<sup>es</sup> militares não deve esquecer-se da sua obrigação por paixões particulares, o que lhe estranho nas que prez.<sup>o</sup>m.<sup>o</sup> lhe escrevo, porque os Ministros de S. Mag.<sup>a</sup> são na sua Real comprehensão o primr.<sup>o</sup> movel p.<sup>a</sup> a estimação e resp.<sup>to</sup>, e sentirey que estando en neste Gov.<sup>o</sup> haja quem a Vm.<sup>oe</sup> falte com a mais leve desatenção, porq.<sup>o</sup> nem a dist.<sup>a</sup> nem o poder lhe servirá de indulto p.<sup>a</sup> refugiarem as suas iniquidades e opiniões.

Receby a relação por treshado do que a Vm.<sup>ca</sup> escreveo Martinho de Mendonça sobre a individual informação que lhe pediu desse paiz e a que lhe deo de todo elle, que pellas infinitas occupaões deste Gov.<sup>a</sup> ainda não teve lugar de me aproveitar dessas noticias, porem as que Vm.<sup>ca</sup> me enviou p.<sup>a</sup> elle logo as remety com o mayor cuidado e recommendação.

Estimo m.<sup>to</sup> o zello com que me certifica o seu cuidado na applicação da obra do rego e espero q.' neste empenho continue o seu favor porque hé hũ dos mayores serviços que nessas minas fará a S. Mag.<sup>a</sup>, por ser a unica esperança em que se estribão esses povos p.<sup>a</sup> o seu dezenpenho: porem hé certo q.' todas as pirolas p.<sup>a</sup> se fazerem toleraveis aos infermos que as necessitão se revestem do ouro mais apurado que lhes incubra o seu amargoso veneno, e isto mesmo q.' se pratica com o infermo deve Vm.<sup>ca</sup> observar com esses moradores, revestindo-se de algũa purdência e brandura p.<sup>a</sup> q.', vivendo todos contentes e uniformes, possão com mais calor e activid.<sup>e</sup> vencer essa segunda Batalha, que na minha estimação será ainda mais aplaudida que a dos Payaguazes.

O serviço da roda em q.' me fala será tãobem a meu ver hum principio de se facilitar o modo de se tirar ouro no meyo da agoa: estimarey que se consiga p.<sup>a</sup> que esse exemplo aproveite aos mais q.' se queirão opor á mesma fabrica, que certamente será rendoza.

Tenho satisfeito as cartas de Vm.<sup>ca</sup> com a brevid.<sup>e</sup> q.' me permite o expediente da frota, porq.' a 20 do corr.<sup>o</sup> me chegou o proprio do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> com as segundas vias das cartas do Ru.<sup>o</sup> com o comboy da frota que se apartou della na altura das Ilhas e chegou ao R.<sup>o</sup> de Jaur.<sup>o</sup> com 48 dias de jornada.



As novid.<sup>as</sup> em breve as direy. Foy servido S. Mag.<sup>o</sup> remover do Gov.<sup>o</sup> das Minas Geraes ao Ex.<sup>mo</sup> Conde das Galveas para o Gov.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> da Bahia e em seu lugar passa ás ditas Minas *prointr.* Gomes Freire de Andr.<sup>o</sup>, Gov.<sup>or</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> onde vem governar Jozeph da Sylva Paes, Brigadr.<sup>o</sup> engenheyro, com sobordinação ao d.<sup>o</sup> Gomes Freire. A princeza N. Sura.<sup>a</sup> deu a luz húa filha a 17 de Dezr.<sup>o</sup> do anno proximo passado, a qual declarou logo S. Mag.<sup>o</sup> Princeza da Beyra, cujo titulo terão sempre os filhos primogenitos dos Príncipes eriditarios desta Coroa. A guerra da Europa ainda continda com o mesmo vigor e se intende será universal como foy a do seculo prezente.

P.<sup>a</sup> este Gov.<sup>o</sup> não houve de novo providencia que alterasse a forma em que se conserva; está tudo no mesmo estado, hé o que posso segurar a Vm.<sup>co</sup>, como tãobem esperar me repita sempre as suas not.<sup>as</sup>, dando-me nellas empregos em que possa executar a boa vont.<sup>o</sup> q.' me fica de lhe dar gosto. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Março 25 de 1735.—Servidor de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>t</sup> Dez.<sup>or</sup> Jozeph de Burgos Villa Lobos.

---

### Carta para Manoel Rodrigues de Carvalho Comandante da expedição contra os Payaguás, censurando a sua conducta na direcção da guerra.

Recebo as de Vm.<sup>co</sup> de 13 e 14 de Outubro do anno passado, as quaes me livrarão do cuid.<sup>o</sup> em que me tinha posto a suspenção de suas noticias, porque devendo-as g.<sup>al</sup>-mente ás pessoas que o acompanharão a essa expedição, e

tendo Vm.<sup>co</sup> por Comandante della obrigação de me não faltar com ellas foy tal a sua omissão q.' só lhe devi hũa breve relação feita nos primr.<sup>as</sup> dias da jornada, escrita a 3 de Outubro do anno de 1733, sobre a desobbed.<sup>a</sup> q.' cometera o Cabo Gabriel Antunes Maciel, de que a Vm.<sup>co</sup> dey resposta, e a elle escrevy reprehendendo-o como entendi p.<sup>a</sup> se saber aver em outra ocazião, e me admirou q.' tendo-a oportuna como os mais se abstivesse de me dar conta do que havia resultado na jornada a essas minas, devendo esta atenção a quem a não devia ter em materias que pertencião á obrigação de Vm.<sup>co</sup>; porem reconheço que esse Paiz conserva em sy as propriedades do Rio Letes, pois não ha de ordinario quem passe a elle q.' não viva no mais profundo esquecimento, servindo este de Vm.<sup>co</sup> de estímulo p.<sup>a</sup> conhecer o quanto abuzou do beneficio com que preferi a sua pessoa às mais que tihão o mesmo merito p.<sup>a</sup> lhes escarregar a delig.<sup>a</sup> de comandar essa Armada, em que consistia o socego desses povos e reputação das armas portuguezas, e seos aSombros da confusão *atemor* que a principio teve de conseguir a empreza dessa conquista lhe não facilitava escrever-me por lhe não dar Soldados reglados p.<sup>a</sup> o acompanharem, devia ler pr.<sup>o</sup> a ordem com atenção que p.<sup>a</sup> essa conquista teve de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> lhe não embaraçar o discurso com que queria dar-lhe as intrepetações incontr.<sup>as</sup> á minha disposição, solevando e despersuadindo aos naturaes e fraustr.<sup>as</sup> q.' a tanto trabalho meu adquirio p.<sup>a</sup> essa expedição, que se não foy feita ao gosto de Vm.<sup>co</sup> entendi seria a do Soberano, tanto por executar a sua Real ordem como detriminava, como porq.' a despeza foy tão limitada como hé prez.<sup>o</sup> ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, a quem remeti as relações de tudo por repetidas vias p.<sup>a</sup> reconhecim.<sup>to</sup> do zello com que obrey nesta materia.



Sinto muyto q.' Vm.<sup>co</sup> por sahir tarde deste continente não conseguisse a felicidade que esperava ter na sua viagem, por se achar metido nella fora de monção e com incomo-los e necessidades; mas se por algũ acontecimento formou queixa a alguem sobre este p.<sup>ar</sup>, aSim como ma insinua a mim, digo que hé sem rezão porque só de si se deve queixar, porque se quando me pedio liss.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> hir á Villa de Santos equipar-se, se não demorasse tanto nella como se demorou por suas conveniencias e utilidades, logo lhe sobejára tempo p.<sup>a</sup> tudo, que a não passar eu á V.<sup>a</sup> de Ytú a expedil-o e fazer tudo o que se necessitou p.<sup>a</sup> aquella ocazião muyto peór lhe succedêra, e sabendo Vm.<sup>co</sup> q.' toda a culpa foy sua lembrar-me os contratempos não hé para outra couza mais q.' p.<sup>a</sup> lhe estranhar a sua facilidade, q.' se a não tivera em m.<sup>tas</sup> couzas q.' me são presentes nunca se acharia a experimentar as hospitalidades q.' fizerão nas canoas da Armada aqueles barbaros inimigos, a quem a pouca prevenção de Vm.<sup>co</sup> os facilitou p.<sup>a</sup> cometerem tão atrevida rezolução, faltando plenamente a todas as minhas ordens e regimento, que se observasse não passaria do Taquary p.<sup>a</sup> diante sem que a união e apre-sevimento fosse tal que os inimigos a temessem; porem como as rezões de Estado que militavão em Vm.<sup>co</sup> tenham menos atenzão as que considerey p.<sup>a</sup> bom fim q.' pretendia, por isso tudo foy *orroz* aos que o acompanhavão, porque huns se queixavão de fome, outros do castigo e todos g.<sup>am</sup> do des-abrido animo com que os descompunha, princepalmente aos Paulistas, huns passando praça de bebados, outros de amaucebados, outros de regulos e finalmente todos fracos e pusilames; e querer Vm.<sup>co</sup> ser bem succedido com estas premissas do seu animo era confiar muyto no seu valor, iuda quando o mayor com q.' se vence tudo na mayor ocazião de empenho

não procede senão de hũa tão prudencial correspondencia que obrigue a todos terem valor e obediencia, com a qual se consegue tudo e não com desabrimento, porque os naturaes alem de não saberem a disciplina militar querem outro geito p.<sup>o</sup> a guerra e não o que Vm.<sup>oe</sup> lhe procurava destoando-os do meu empenho e gosto do Soberano.

Pella sua primeyra carta que vou respondendo, vejo que depois de haver repartido os mantimentos dos payóes de Luiz Roiz.<sup>o</sup> e Domingos Roiz.<sup>o</sup> (1) na forma da promessa que me fez a troco de lhe mandar dar hum varejo nos gentios, seus immediatos, Vm.<sup>oe</sup> contra o meu regim.<sup>to</sup> o não observou, nem disso fez cazo, desculpando-se com a junta que sobre isso se fizera com os off.<sup>es</sup> e mais pessoas da Armada, de que me enviara copia, a qual não chegou, nem dos mais documentos que me refere na carta, por me dizer lhe esquecerão no Cuyabá, e desta omissão de Vm.<sup>oe</sup> rezultou ficarem aquelles moradores perdendo o que gastarão e as fazendas invadidas, o gentio absoluto e disposto p.<sup>o</sup> aly continuarem as suas ostelidades e S. Mag.<sup>o</sup> mal servido, e se nesta forma se serve a El-Rey então menos disciplina militar hé necesr.<sup>a</sup>, pois a qualquer paizano se pode confiar o mesmo lugar q.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> conferi p.<sup>o</sup> os acertos dessa expedição, porque darião della a mesma conta chamando-se à ignorancia, como Vm.<sup>oe</sup>

---

(1) Devem ser Luiz Rodrigues Villares e Domingos Rodrigues do Prado; o primeiro era capitão-mór e foi um dos fundadores de arrayal de Camapuan, importante ponto de descanso e refresco para os navegantes do Cuyabá, e o segundo foi genro e um dos companheiros de Bartholomeu Bueno nos descobrimentos de Goyaz, em 1725, tendo sido um dos exploradores dos sertões de Cuyabá em 1718-19.

(N. da R.)



diz hé nelles a capa de sua desculpa, a qual não attribuo á sua profissão porque a não ignora, mas sim ao pouco cuid.<sup>o</sup> que nesses longes lhe davão as minhas ordens, esperando-as de mais longe p.<sup>a</sup> o seu governo sem advertir que a este está subordinado, tanto por Tenente de Mestre de Campo G.<sup>al</sup> desta Capp.<sup>nia</sup> como por ser factura minha a jurisdissão que conserva, e do bem e mal que tiver obrado a mim me deve dar conta e não a S. Mag.<sup>e</sup> como me diz na sua carta, porque neste lugar me tem o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> para isso e a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> lhe remunerar o serviço que lhe fizer.

Vejo que depois dos inimigos aSaltarem a Armada pella pouca prevenção com que hia disposta e matarem tanta gente, como hé notorio, se recolhera Vm.<sup>ee</sup> ás minas onde executara as minhas ordens e entrara a prevenir-se p.<sup>a</sup> sahir a buscar o inimigo se o tempo dêsse lugar. Sobre este particular me lembra prevenir a Vm.<sup>ee</sup> que enquanto ao atrevimento do gentio acometer o Cabo da Armada e fazer as ostelid.<sup>es</sup> que são notorias se julgão por todos que o devorcio de Vm.<sup>ee</sup> com o d.<sup>o</sup> Cabo dera ocazião a este irremediavel danno e perca concideravel, pois o d.<sup>o</sup> Cabo estimulado de algumas antecessencias fugira da união com q.<sup>'</sup> devia hir com Vm.<sup>ee</sup> e os mais da conserva, a vista do que nesta parte se acha muy mal avaliado o seu serviço pella indisposissão com que foy na ocazião da jornada, e passando della ás minas que enquanto não teve fim a boa amizade que Vm.<sup>ee</sup> conservou com o Ouv.<sup>or</sup> em contemplação dos negocios de Pedro Pereira Cibrão tudo fora serenidade e boa paz, porem ao depois que *por certo* q.<sup>'</sup> tiverão suas rezões tudo se alterára de maneyra que, estando esquecidas as minhas ordens p.<sup>a</sup> se prenderem os off.<sup>es</sup> de justiça que servirão sem provimentos em atenzão ao d.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup>, ao depois se lembrára dellas p.<sup>a</sup> lhe prender o Mey-



rinho só por neste despique a sua vingança; motivos estes que me obrigão a extranhar a Vm.<sup>o</sup> semelhante procedimento, porque em virtude do meu regimento e ordens devia não só prender só os ditos off.<sup>es</sup> de justiça, mas sim prender as pessoas que estavão nessas minas uzando do officio de ourives, mas só procedendo-se contra Fran.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> de Matos; Pedro Bartholomeu e os mais que forão nomeados merecerão a Vm.<sup>o</sup> a simulação com que os consente nas minas; e se esta hé a obediencia q.' tem quem sabe o estillo militar não receyo de q.' qualquer paizano obre melhor e com mais activa ponde' ração e expediente.

O q.' tomou a Camr.<sup>a</sup> dessas minas em mandar convocar a Vm.<sup>o</sup> e ao povo p.<sup>a</sup> o ustarem a continuar as minhas ordens athé as comprir em conquistar esses gentios, lhe louvo muito, e o d.<sup>o</sup> Ouv.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>, por ser este meyo mais obra da divina providencia que do poder humano, tanto pello abraçado zello e rezolução com que esses moradores tomarão á sua conta o meu desempenho, como por haverem reduzido o que Vm.<sup>o</sup> sem esperanza de novas ordens, nem mais altivos pensamentos, logo entrasse a provar a mão com aqueles barbaros, concorrendo a mayor p.<sup>te</sup> do luzimento desses moradores com fazendas, vidas e obediencia p.<sup>a</sup> acompanharem a Vm.<sup>o</sup> em ocazião tão oportuna, da qual lhe rezultou a gloria que hoje se fez a todos universal com o bom successo q.' teve no destroço e fim q.' deu a esses inimigos, confeçando que ao valor desses povos q.' o acompanharão se devia todo este felicissimo successo, pello qual lhe dou a Vm.<sup>o</sup> o parabem e a mim me felicito juntamente de concorrer com os primeyros fundamentos dessa operação, tanto com o que cá estive a meu cargo como por haverem feito as minhas cartas-circulares hum geral gosto de todos ajudarem a Vm.<sup>o</sup> nessa impreza,



e por isso ficarão menos reputadas as ideyas com que se opunha a que o beneficio dessa guerra se fazia inconveniente com semelhantes homens, os quaes hoje já tem em Vm.<sup>co</sup> senão de coração ao menos de boca hum chronista da sua grande obediencia, valor e rezolução, como me segura na segunda que me escreveu, dizendo-me na primr.<sup>a</sup> tudo pello contrario, cuja variedade não sei de que procedeu em tão breve dist.<sup>a</sup> de hũa escrita a outra; porem seja do q.<sup>o</sup> for, como o milagre está feito, a Deos tenho por todos feito aquella acção catholica q.<sup>o</sup> merece tão prodigioso acontecimento.

Vejo dizer-me Vm.<sup>co</sup> que por duas circumstancias muy delicadas, que a seu tempo me diria, não mandára registrar nos livros dessa Camr.<sup>a</sup> e Ouvidoria o meu regimento, sendo hũa das cauzas a menos fina e natural que registado aquelle se não conseguiria as prizões das pessoas comprehendidas nelle, ao que me parece responder a Vm.<sup>co</sup> que obrou muyto mal *em cumprir* a minha ordem porq.<sup>o</sup> o dito regimento foy feito p.<sup>a</sup> ser notorio o que continha e não levava misterio que pudesse occultar-se, pello q.<sup>o</sup> assim que receber esta fará se registre com a mayor brevid.<sup>e</sup>; aliás castigarey a sua desobbediencia.

Aquí me pede o Dez.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> dessas Minas auxilio militar p.<sup>a</sup> concluir varias delig.<sup>as</sup> do Serv.<sup>o</sup> Real e Vm.<sup>co</sup> emquanto se achar nellas o deve dar e o Brigadr.<sup>o</sup>, como no mesmo regimento expressey, e não sirva p.<sup>a</sup> a execussão deste cap.<sup>o</sup> de impedimento as paixões particulares porq.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>o</sup> nos paga p.<sup>a</sup> o servirmos e lhe devemos obedecer como pede a nossa obrigação. Nenhũa tenha Vm.<sup>co</sup> em pedir venia ao d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> Regente dessas Minas p.<sup>a</sup> lançar o Bando que



pertencia á expedição da Armada, nem elle lhe devia pedir por isso a menor satisfação, porq.<sup>ta</sup> fiz distincção de jurisdicção entre o Governo da terra e dessa conquista; esta pertence á Vm.<sup>ca</sup> e aquella a elle, como novam.<sup>o</sup> lhe torno a declarar p.<sup>a</sup> evitar as implicancias q. ouverão sobre este particular.

Admira-me a promessa q.' Vm.<sup>ca</sup> me faz de ser o portador das relações que ficava fazendo dessa conquista, quando p.<sup>a</sup> ella o nomeey a Vm.<sup>ca</sup> e ainda me não consta tenha satisfeito a todas as clauzulas do meu regim.<sup>to</sup> nessa p.<sup>te</sup>, porq.' lhe falta muyto p.<sup>a</sup> compril-o, e aSim será pouco do agrado de S: Mag.<sup>e</sup> q.' Vm.<sup>ca</sup> sem autorid.<sup>e</sup> minha, nem haver feito o que lhe ordeney, se queira retirar p.<sup>a</sup> povoado só com o *alauro* de haver tido boa felicid.<sup>e</sup> no destroço dos Payaguazes, havendo outros inimigos nesse Paiz não menos perniciosos que aquelles, a quem Vm.<sup>ca</sup> deve continuar a mesma guerra athé que o Paiz fique desaSombrado desse horrorozo gentilismo.

De Antonio Pedro de Vasc.<sup>os</sup>, Gov.<sup>or</sup> da Colonia, tive carta em que me refere todo o successo de Vm.<sup>ca</sup> e chegada aquella noticia a Buenos Ayres pellos gentios circunvizinhos, a quem os payaguazes que escaparão levarão a mesma, admirando-se do castigo que havião tido pellas suas crueis ostelidades, e fez admirar a todo aquelle continente acção tão miracolosa e não menos a todos os povos destas Capp.<sup>lias</sup> que tinham noticia desses Barbaros.

Sinto que Pedro Vaz de Campos e Felipe de Campos (1) e algumas pessoas mais cahissem no desagrado de Vm.<sup>ca</sup>

(1) Eram irmãos e pertenciam á importante familia *Campos*, a que tambem pertenciam Manoel de Campos, Antonio Pires

quando delles confiava algũa couza; porem o apartamento em distancia tão remota a todos cauza menor lembr.<sup>ca</sup> na sua obrigação; porem como o d.<sup>o</sup> Pedro Vaz e outros tem tido a sugeissão de prezos á ordem de Vm.<sup>oe</sup>, os deve mandar aliviar porque entendõ estará satisfeita em p.<sup>to</sup> a queixa de que me deu conta, como tambem a que tive p.<sup>a</sup> mandar prender ao d.<sup>o</sup> Campos e o Vasconcellos.

Igualmente estou pezarozo de que os Capellães dos regimentos desagradasem, huns por orgulhozinhos outros por amancebados, porem como a ocazião não permitia escolha, nem eu tinha servido de confessor a nenhum delles, persuadi-me a que não ofenderia a modestia e virtudes de Vm.<sup>oe</sup> como a experiencia mostrou nessa jornada, em que mostrarão o seu escandalo. O P.<sup>o</sup> Manoel de Campos (1) aliviey da obrigação de capellão por me representar que tinha suas queyxas e a Frey Antonio mando que logo, logo, despeje dessas minas, como lhe escrevo e consta de hũ desp.<sup>o</sup> que lhe dey em sua petição, tanto pella desobb.<sup>a</sup> de não acompanhar a Armada quando sahio a conquistar como pellas quimeras com q.<sup>e</sup> tem abandonado a esses povos e outras culpas dignas do mais

---

de Campos e outros sertanejos valentes. O primeiro era tenente-coronel e o segundo coronel na guerra contra os payaguás; o primeiro foi casado com uma neta de Fernando Dias Paes e o segundo foi genro de Salvador Jorge, tendo ambos descendencia,

(1) Era clérigo do habito de S. Pedro e irmão de Pedro Vaz de Campos e de Manoel de Campos mencionados ácima; parece que não era sacerdote de virtudes porque na ligeira referencia que a elle faz Pedro Taques nada ha que o abone.

(N. da R.)



exemplar castigo; e quando por algum incid.<sup>o</sup> não venha na monção Vm.<sup>oo</sup>, em virtude do poder que tenho da Real ordem de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> não consentir frades nas minas, o fará despejar logo dellas.

Tãobem os ourives tolerados devem logo ser os primr.<sup>os</sup> a quem Vm.<sup>oo</sup> faça despejar, seguindo o meu regimento, aliás terey q.' estranhar a sua omissão.

Vm.<sup>oo</sup> deve advirtir que se não pode conseguir o Serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> sem que haja hũa paz continuada e boa união entre os vassallos do mesmo Snor., e aSim deve procurar a amizade e conservação de grandes e pequenos, unindo-se com as pessoas da governança e tratando ao Dezembargador Ouvidor G.<sup>al</sup> com o resp.<sup>to</sup> e atenção que se lhe deve, pella pessoa e caracter, por ser na comprehensão do Soberano o seu primr.<sup>o</sup> novel o *respectivo* com que se devem tratar os seus Ministros, e se procede bem ou mal dará disso a sua rezidencia e a Deos conta do que obrar, e aSim sentirey muyto q.' Vm.<sup>oo</sup> lhe falte com aqueia veneração devida, porque de outro modo será auxiliar os povos a que lhe faltem o respeito e não poderá administrar justiça como hé obrigado.

Os prezos de Miguel Antonio de Soveral chegarão a esta cidade e se conservão na cadêa da V.<sup>a</sup> de Santos e sempre foy bom o expediente da sua segurança p.<sup>a</sup> que esse Paiz ficasse com menos estes insolentes.

As cartas da frota que me chegarão estes dias me impedem mayor extenção porq.' a demora della hé muy pouca. As novidades darey a Vm.<sup>oo</sup> *insuma*:

«Mandou S. Mag.<sup>o</sup> remover o Conde das Galveas das Minas Geraes p.<sup>a</sup> o Governo do Estado e se recolhe o Conde de Sa-



bugoza p.<sup>a</sup> o Reyno; passa *prointre* a governar as ditas Minas Geraes Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup> e em seu lugar veyo Jozeph da Sylva Paes, Brigadr.<sup>o</sup> ingenheyro, com subordinação ao d.<sup>o</sup> Gomes Freyre. Em 17 de Dezr.<sup>o</sup> do anno proximo passado deu á luz A princeza N. Sr.<sup>a</sup> hũa filha, a quem S. Mag.<sup>o</sup> conferio logo Princeza da Beyra, cujo tt.<sup>o</sup> terão os Principes primogenitos, filhos dos Hereditarios desta Coroa.»

As provid.<sup>as</sup> deste Govr.<sup>o</sup> se não tem alterado athé o prez.<sup>o</sup> e conserva ainda a mesma forma, dilatando-se no recurso do seu aum.<sup>to</sup>; porem como a minha applicação mereceu aquella aprovação que esperava, o mais corre por conta de quem hé S.<sup>r</sup> da seára. Não tenho mais couza algúa de q.' participe senão esperar q.' Vm.<sup>oe</sup> nesse emprego desempenhe a confiança que fiz da sua pessoa p.<sup>a</sup> o preferir nelle. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo e de Março 26 de 1735.—*Conde de Sarzedas.*—Sr. Manoel Roiz.' de Carvalho.

*Apósdata:*

Lembra-me tãobem responder a Vm.<sup>oe</sup> q.' o trabalho que me diz teve na factura dos off.<sup>es</sup> sobalternos dos regimentos q.' mandey crear nessas minas por comissão q.' p.<sup>a</sup> isso lhe dey, não sey que rezão haveria p.<sup>a</sup> custar tanto a provel-os, quando pello seu honorifico todos os apettessem, e em Vm.<sup>oe</sup> não avoltaria pouco esse poder por ser o unico com quem athé o prez.<sup>o</sup> se tem praticado semelhante incumbencia; porem exceder nella a fazer Tenentes-Coroneis e outros semelhantes, como vi das patentes que lhes passou, não sey em q.' regimento ou ordem lhe concedi semelhante poder, nem p.<sup>a</sup> se desculpar obsta dizer-me q.' a Salvador despinha Sylva pella necessidade q.' tinha de quem distribuisse



as ordens lhe passára a dita Patente, porque se Vm.<sup>oe</sup> tinha a dita necessid.<sup>o</sup> bem sabe q.' quando nas camp.<sup>as</sup> ou em outra qualquer ocasião a ha de official de ordens se puxa por qualquer do regimento, a quem chainamos *adeapo*, este as distribue, e aSim o devia praticar e não alterar athé o meu regimento; porem, reparando com atenção no merecimento dos nomeados e que desempenharão na função do successo a sua obrigação e que da sua parte satisfizerão a ella, não duvidey confirmar as patentes aos que se recorrerão a mim; porem, fique Vm.<sup>oe</sup> advirtido para se abster de semelhantes nomeações, que por nenhú tt.<sup>o</sup> lhas devia aprovar, mas sim estranharlhe com a confiança com q.' o fez.

O P.<sup>e</sup> M.<sup>e</sup> Fr. Ant.<sup>o</sup> Godinho, em que Vm.<sup>oe</sup> me fala, parente do dito Salvador despinha, ha muytos tempos não hé conventual nesta cid.<sup>e</sup> e ainda q.' fôra e desejava satisfazer ao empenho de Vm.<sup>oe</sup> o não poderia conseguir sem a nota de independente das Reais ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, as quaes por apertadissimas não consentem o menor favor em deyxar passar frades ás minas, e como toda a minha applicação e cuidado hé fazer capricho de não faltar ao q.' me manda observar o d.<sup>o</sup> Snor.', por não ter a sensura de inobediente, me parece se não escandalizará o seu afilhado de faltar-lhe á sua supplica, porque não hé possível fazer exemplo para os mais que apettessem a mesma lissença. *Era supra.*— *Conde de Sarzedas.*



**Carta para Antonio de Almeida Lara, Brigadeiro  
Regente das minas do Cuyabá, sobre as suas  
obrigações nas ditas minas e varios serviços  
dellas.**

Recebo as de Vm.<sup>ca</sup> de 12 de Abril, 20 de Julho e 8 de Agosto do anno passado, pellas quaes vejo a conta que me dá do estado dessas minas e o quanto Vm.<sup>ca</sup> nellas deseja mostrar o activo da sua obrigação no dezerpenho della, procurando o susego deses Povos, e sem emb.<sup>o</sup> de que não falte quem acuze o contr.<sup>o</sup> eu me não posso capacitar a que Vm.<sup>ca</sup> abuse do bom conceyto que faço da sua Pessoa p.<sup>a</sup> o preferir aos mais nesse emprego, fiando da sua capacid.<sup>o</sup> a concervassam e aumento dessas minas, tendo-as na mayor tranquillid.<sup>o</sup>, porque os efeitos e actos contr.<sup>os</sup> ao que se diz são os melhores expereivos da verd.<sup>o</sup> e p.<sup>a</sup> se conhecer o que Vm.<sup>ca</sup> me expoem basta som.<sup>o</sup> que esse povo viva satisfeito da sua pessoa, tratando a todos com prudencia e afabilid.<sup>o</sup>, tendo sempre por alvo do seu emprego a obediencia que se deve ao nosso Soberano e que esses moradores são seus vassallos, a q.<sup>m</sup> elle m.<sup>to</sup> ama e que lhes não procura senão a sua uniam e conveniencias, evitando-lhes prudentem.<sup>o</sup> todas as ocações de discordias, por que estas entre parciaes forão quasi sempre o estimollo p.<sup>a</sup> os atrevim.<sup>tos</sup> que a experiencia tem mostrado nestas conquistas, onde cada lhe parece tem outro Rey e S.<sup>r</sup>, a q.<sup>m</sup> obedeção, e deste desconhecim.<sup>to</sup> e pouca concederação procedem os estimullos tão perniciozos a saude temporal e eterna. Pello que novam.<sup>o</sup> recomendo a Vm.<sup>ca</sup> esse emprego, sem embargo de se dezejar livre delle, porque não costumo diminuir a ninguem os quilates do seu merecimento na es-



perança de que este corresponda nos acertos á minha eleição, que como a fiz a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> continuar nessa Regencia concidero que a distancia o não olvida da sua obrigação, satisfazendo a ella de sorte que tenha m.<sup>to</sup> que louvar-lhe.

Emquanto ao que me diz Vm.<sup>cc</sup> sobre esses perturbadores do sucego publico deverem ser punidos conforme a sua culpa, me parese justo, comtanto que não pague algum inocente as culpas de algum *acomulado* que por fazer-lhe mal se valha desse meyo, que nessa distancia tudo subcede em razão do pouco temor que se tem ás justiças de S. Mag.<sup>e</sup>, a quem Vm.<sup>cc</sup> deve fazer respeitar por serem na estimação do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> o pr.<sup>o</sup> movel da sua Real atenção, e sem embg.<sup>o</sup> de que Vm.<sup>cc</sup> não goste o Dez.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> dessas minas, pello que infiro das suas cartas, comtudo deve advertir que hé Ministro de El-Rey e que do bem e mal que obrar ha de dar rezidencia e nella só se lhe devem apontar os seus defeitos, mas por modo de lhe faltarem ao decoro deve Vm.<sup>cc</sup> ser o pr.<sup>o</sup> que o defenda, que p.<sup>a</sup> isso está occupando esse emprego.

Quanto ao prezo APolinarío de Oliveira e seu socio na morte do filho de Miguel Antonio de Soveral querer Vm.<sup>cc</sup> empedir-lhes a segurança hera com pouca razão, pois as cadeas desse payz não pasão de hũa palhosa e confiallos de hũ paizano, tãobem se espunham logo a fugirem, e sendo os cazos tão manifestos pella sua atrocid.<sup>o</sup> não foy impied.<sup>o</sup> o carcere que lhes premitio, inda quando nelle forão tão bem tratados e se o temor os obrigara a reconhecer o seu Rey e Soberano não cometerião semelhante absurdo, como hé notorio, nem semelhantes culpas se apadrinhão, porque de não haver castigo em semelhantes cazos procede o continuarem-se outros peores, faltando-se ao respeito das Justiças; e como Vm.<sup>cc</sup> implora o meu valim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> proteger a estes homens, se me



oferece dizer-lhe que como não são sujeitos á minha jurisdição e tem o seu recurso por via ordinaria, não posso sobornar este a quem tiver justiça e assim sinto não poder atender-lhe em couza tocante a este p.<sup>ac</sup>, porque se não quey-xem as p.<sup>tes</sup> que acuzam a estes homens.

Bem conheço o grande zello e activid.<sup>e</sup> que Vm.<sup>es</sup> teria na expedição da armada que se fez dessas minas contra os barbaros Payaguazes, como tão enterçado na conquista delles, cuja operação teve o subcesso correspondente ao vallor de tão briozos sold.<sup>es</sup>, os quaes oferecendo pello seu Rey e Patria vidas e fazendas mostrarão por obra o dezempenho do seu vallor, de cujo subcesso já dey conta a S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> que a sua Real grandeza reconheça a esses moradores o q.<sup>to</sup> se fazem dignos da mayor honra.

Ao Provedor da faz.<sup>a</sup> Real dessas minas escrevo sobre o que se me representa da diminuição do Armamento que se entregou a algumas pessoas p.<sup>a</sup> a referida conquista, e lhe ordeno se haja com algũa ateução nesse p.<sup>ac</sup>, como julgar de justiça.

Pello que toca á implecancia que Vm.<sup>es</sup> teve com o Comandante jurisdicções e bandos que elle ahy mandou lansar, espero ouvir-lhe a sua *quartada* e conforme ella provey nesse cazo o que parecer mais conveniente ao servisso Real.

Como a redenção dessas minas e estabelid.<sup>e</sup> dellas consisteste em que o rego de agoa se consiga e Vm.<sup>es</sup> como tem p.<sup>to</sup> nessa obra hé dos mais empenhados nella, espero dever ao seu cuidado se consigua com brevid.<sup>e</sup>, porque será inda mayor vitoria p.<sup>a</sup> esses povos que a proxima que alcanarão contra os Payaguazes, e se deverá ao seu zello esta ultima redenção, fazendo que vivão os entereçados uniformes, sem a menor controversia, p.<sup>a</sup> que tenha fim esse serv.<sup>o</sup>



Hé o que por hora se me oferecé responder-lhe, ficando-me o dezejo de lhe dar gosto, como pede o affecto que me deu a sua pessoa, que D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo e de Março 29 de 1735.—*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Carta para Thomé de Sá Queiroga, Provedor da  
Fazenda Real de Cuyabá, sobre o serviço de  
arrecadação, guerra com os índios, extinção  
do plantio da canna de assucar, etc.**

Receby as de Vm.<sup>oo</sup> vindas na pr.<sup>a</sup> e seg.<sup>da</sup> monção do anno passado pellas quaes me certifico ha tomado posse do emprego de Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> Real dessas Minas do Cuyabá, em que está continuando em virtude do meu provimento, com o dez.<sup>o</sup> de acreditarasse fiel servidor de S. Mag.<sup>e</sup> tanto pello que deve a obrigação de bom vaçalo como por desempenhar juntam.<sup>e</sup> a confiança que fiz da sua pessoa e prestimo, o q.<sup>'</sup> m.<sup>to</sup> estimo e m.<sup>to</sup> mais vendo bem logradas as primicias do seu incançavel zello e trabalho na reprodução e reparo dessa Provedoria, que novam.<sup>e</sup> lhe recomendo como orphã que esteve athé o prez.<sup>o</sup> sem haver nella q.<sup>m</sup> cuidasse das suas importancias.

Vejo haver tomado posse dos livros e mais papeis, e de tudo mandará fazer inventario por Manoel Frz.<sup>'</sup> Cazado, e que se acha satisfeito do seu prestimo para o emprego de escrivão da mesma Provedoria, cujo abono me obrigou a remeter-lhe 2.<sup>a</sup> provizão, e a Vm.<sup>oo</sup> faço o mesmo para que não haja no prosedimento das dependencias della a menor nullidade, e quando o Dez.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> dessas minas o qr.<sup>a</sup>



a elle e a Vm.<sup>ca</sup> criminar por odio ou intenção, Vm.<sup>ca</sup> não esteja pella culpa senão depois que a minha resolução lhe chegar não sendo nos cazos que em dir.<sup>to</sup> provados mereão pena de morte ou sofragante delicto, como ao d.<sup>o</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup> escrevo, em q.<sup>l</sup> lhe digo que não deve suspender a official algum de Justiça ou fazenda dessas minas sem q.<sup>l</sup> me remeta a culpa para me informar della e ordenar se proseda como me parecer justo, a vista de cuja rezolução não deve Vm.<sup>ca</sup> nem o d.<sup>o</sup> seu escrivão receyar de que lhes perturbe a boa administração da fazenda Real, e aprovo a Vm.<sup>ca</sup> o que obrou em não querer sujeitar-se á sua jurisdição por ser muy distinta da que Vm.<sup>ca</sup> tem, e lhe estranhára o contr.<sup>o</sup> do que obrou, e aSim o deve executar sempre e para atalhar essas implicancias mandei declarar ao refferido Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> se não intromettesse em couzas da faz.<sup>a</sup> Real, e aSim espero se execute, aliás me dará conta p.<sup>a</sup> tomar o expediente que me parecer necessr.<sup>o</sup> neste particular.

Vejo a rellação que me faz das cargas entradas no anno passado e seu rendimento e estimarey que tudo se cobre com a mayor exactidão e o mais que se dever de dizimos á fazenda Real, mandando sempre as rellações do importe e tudo o q.<sup>l</sup> se tem cobrado e o que fica em divida, para que se saiba individualmente tudo e se poderem tomar pé nessas contas, pois o escrivão hé perito, a deligencia e cuidado de Vm.<sup>ca</sup> hé grande e não temo se perca couza alguma, como espero dar conta a S. Mag.<sup>e</sup> para que lhe saiba attender a esse serv.<sup>o</sup>; advirta Vm.<sup>ca</sup> ao escrivão que quando fizer as contas seja por outavas e grão porque hé melhor estilo do q.<sup>l</sup> por S.<sup>as</sup>, meias patacas e vintêis por ser fora da regra de fazer contas a ouro.



Pella que me escreve de 28 de Abril do anno passado vejo avizar-me que o Comandante lhe entregara as clarezas dos dizimos de Camapoam e o que rendera, cujo serviço allega elle por muyto grande e mayor será cobrar Vm.<sup>co</sup> tudo, e fico de acordo ver se este anno ha quem lance nos taes dizimos desse continente, porque sendo os lances que fação conta ficará aliviado Vm.<sup>co</sup> desta proxima arrecadação; aliás se continuará na mesma forma que agora se pratica e como tanto para a cobrança do passado como do prez.<sup>a</sup> me diz Vm.<sup>co</sup> se necessita de despeza que não tem ordem para o fazer, neste cazo se deve valer do cap.<sup>o</sup> 84 do regimento incluzo, que hé copia do que S. Mag.<sup>e</sup> manda observar nas suas Provedorias da fazenda Real, e em virtude do d.<sup>o</sup> Capp.<sup>o</sup> concede o poder Vm.<sup>co</sup> fazer a despeza precisa p.<sup>a</sup> a cobrança do atrazado e presente, deixando ao arbitrio do zello com q.<sup>'</sup> serve a S. Mag.<sup>e</sup> a referida despeza p.<sup>a</sup> que não seja excessiva, mas sim a necessaria ao bem dessa arrecadação porque se não perca tudo, já que teve tão má forma no principio essa arrecadação, e espero esta do tem pode Vm.<sup>co</sup> seja como promete a sua capacidade, pois me segura entrara já a dar principio ás primeyras avanças e que havia de continuar com a mesma satisfação, o que muyto lhe louvo.

Emq.<sup>to</sup> ao que cobrou Uzedas e os mais vy a rellação que Vm.<sup>co</sup> me fez, e como a remeto ao Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> Real desta Capp.<sup>nia</sup> por conta d'elle corre o ajustar as ditas contas, que Vm.<sup>co</sup> lhe repetirá sempre do que cobra, e lhe remeter p.<sup>a</sup> mandar a essa Provedoria os conhecim.<sup>tos</sup> em forma para sua descarga.

Sobre os quintos do gentio vejo a conta que Vm.<sup>co</sup> me dá do que se tem cobrado e se está devendo, e como estes direitos tocão á caza da fundição a ella remeterá Vm.<sup>co</sup> todo



o producto que houver p.<sup>a</sup> se lhe remeter tãobem o conheci-  
mento em forma, advertindo que obrou bem não consentir  
que o gentio que entrar de paz se quite, porque este im-  
posto só tem os que nos ostelizão e fazem guerra e sendo  
apanhados nella hé que são cativos e consequentem.<sup>o</sup> quin-  
tados; hé o que Vm.<sup>ca</sup> deve fazer observar.

Quanto os novos dir.<sup>tas</sup> e 3.<sup>as</sup> partes dos officios de Jus-  
tiça e fazenda dessas minas, deve Vm.<sup>ca</sup> logo pôr em are-  
cadação pella primeyra lotação inviolavelmente, porque a  
segunda se fez sem jurisdição porque não teve p.<sup>a</sup> esse effeito  
o Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> provizão, como lhe mando declarar e que se  
austenha athé S. Mag.<sup>e</sup> não mandar o contr.<sup>o</sup>; e aSim Vm.<sup>ca</sup>  
executará os devedores sem remição, como tãobem ao inqui-  
ridor toca contar os feitos no ordinario e ouvidoria e inquirir  
em um e outro Juizo os cazos civis, por ser estillo praticado  
nessas minas na sua criação, debaixo de cuja clauzula se fez  
allotação, e não hé bem perca S. Mag.<sup>e</sup> por conveniencias  
particulares o que lhe pertence de novos dir.<sup>tas</sup> e 3.<sup>as</sup> partes,  
e aSim o deprecará Vm.<sup>ca</sup> por carta ao d.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> para  
que aSim o faça observar e me remeterá certidão do que  
proceder por duas vias p.<sup>a</sup> ficar certo de como por p.<sup>te</sup> de  
Vm.<sup>ca</sup> se lhe intimou esta minha declaração e o que rezultou  
della.

Vm.<sup>ca</sup> me expoem a diminuição de alguns desses off.<sup>es</sup>  
e que se faz invencível o poderemce servir pella primeyra  
lotação e que se eu lhe pudece dar algum remedio, se faria  
precisa, ao que se me offerece dizer a Vm.<sup>ca</sup> que em seme-  
lhantes cazos não posso rezolver nem innovar couza algũa e  
só sim incumbe ao Ouvidor G.<sup>al</sup> e off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> dessa Villa  
representar com tempo a S. Mag.<sup>e</sup> o inconveniente que se  
segue ás partes de não haver officiaes que queirão servir com



penção tão superior aos lucros, p.<sup>a</sup> que se digne mandar se proseda a nova lotação conforme o estado da terra, e no entanto deve Vm.<sup>co</sup> cobrar pella pr.<sup>a</sup> como lhe ordeno no cap.<sup>o</sup> antecedente.

Tãobem não posso alterar mayores emolumentos ao escrivam do reg.<sup>to</sup> porque hé fora da minha jurisdição e só sim conservar-lhe o que costuma vencer, como os seus ultimos antecessores, como tãobem se não deve mudar o reg.<sup>to</sup> da paragem onde se acha, porque foi aquella paragem escolhida pello meus antecessores pella mais conveniente ao bem da arrecadação das entradas, e aSim ordeno ao Prov.<sup>or</sup>, que volta p.<sup>a</sup> essas minas, não inove couza algũa e só se reja pello regimento que ora leva deste Governo, que espero o execute como deve a sua obrigação.

Sobre a cobrança em que se acha da diminuição dos petrechos de guerra e mais munições della se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> que nesta Cid.<sup>o</sup> se me fez hum requerimento pello Coronel Antonio Bortalho de Almada para ser absolvido da *denificação* que lhe pedirão dos referidos petrechos e mandando eu ouvir o Provedor da faz.<sup>da</sup> Real desta Capitania sobre o d.<sup>o</sup> requerimento se conformou com o que o Supp.<sup>o</sup> pedia e eu o cuve por bem e aSim o comprirá e a seu exemplo tãobem se devem levar em conta as armas que tomarão os inimigos a Pedro Roiz, Neves e mais munições que se lhe entregarão e perdeo na ocazião do conflicto, e juntamente o danno dos mais, mostrando a cauza delle e sendo attendivel Vm.<sup>co</sup> em virtude do primeyro exemplo do refferido Provedor e despacho meo defirirá aos prejudicados como julgar justiça, que aSim lho haverey por bem.

Vejo haver satisfeito em mandar pôr editaes nessas minas

sobre quem quizesse lançar nos dizimos dellas, e pella copia que me remeteo vejo estar muyto bem executado.

Sobre as vendas e negras de taboleyro nas lavras e mais serviços deças minas serem prejudiciaes, escrevo ao Reg.<sup>te</sup> para que totalm.<sup>e</sup> faça extinguir dellas todo o comercio prejudicial ao bem comum, como Vm.<sup>oe</sup> me aponta na sua carta.

Receby as contas do rendim.<sup>to</sup> da Camr.<sup>a</sup> desde o seu principio athé o anno passado de 1734, de que fico entregue, e se continuará a mesma delig.<sup>oa</sup> p.<sup>a</sup> o futuro, como tãobem espero que o gentio que se tomou em guerra se reparta com a mesma igualdade com que o adquirirão, na forma da Real ordem de S. Mag.<sup>e</sup> e do meu Bando, o que Vm.<sup>oe</sup> aSim fará executar sem alteração.

Receby as listas do ouro que se apresentou nessas minas, o qual entrou na Real caza da fundição desta Cid.<sup>e</sup>, e se podem desobrigar as fianças; porem novam.<sup>e</sup> se me offerece avizar a Vm.<sup>oe</sup> que todo o ouro de qualquer pessoa ou direitos Reays que sahir dessas minas p.<sup>a</sup> povoado será todo pezado perante Vm.<sup>oe</sup> e o seu escrivão, e terão hum livro em que fação os termos de como se apresentou e depois de feito termo, que será numerado desde n.<sup>o</sup> 1 por diante, se passará guia ao conductor do ouro que trará o mesmo n.<sup>o</sup> do termo do livro onde se dará fiança e *app.<sup>te</sup>* que o trouxer o apresentará no Reg.<sup>to</sup> ao Prov.<sup>or</sup> Miguel Antonio ou a quem suas vezes fizer p.<sup>a</sup> aby conferir na sua balança o mesmo ouro e rubricar a guia de Vm.<sup>oe</sup>, declarando na rubrica a diminuição ou acrescimo que traz a d.<sup>a</sup> guia p.<sup>a</sup> aSim se tomar conta no reg.<sup>to</sup> de Outú, onde hade presseder o mesmo, e na guia se hade declarar o nome do condutor, naturalid.<sup>e</sup> e vivenda, o que tãobem ha de ficar declarado no livro que para isso se criar nessa Provedoria, e sem a p.<sup>te</sup> apresentar a Vm.<sup>oe</sup> o ouro com



que quizer sahir p.<sup>a</sup> povoado e ser pezado na forma que digo se lhe não passará guia, e sendo tomado no segundo registo lhe será confiscado por evitar os descaminhos q.' me consta ter o ouro que vem dessas minas, no que deve Vm.<sup>oa</sup> ter o mais exacto cuidado, como tãobem das pruzunções que tiver participallas aos mais provedores e a my e se proceder as delig.<sup>as</sup> necessarias athé a ultima averiguação.

Quanto as contas que deo Pedro Pr.<sup>a</sup> Sibrão, a my me não tocava mais que auxiliar os precatórios, e o mais como está affecto á Ouvidoria Geral e Provedoria da fazenda Real, tendo Vm.<sup>oa</sup> de que avizar a hũa e outra p.<sup>te</sup> o fará por serviço de S. Mag.<sup>e</sup> com tal modo que sempre lhe repita as contas, aSim do que se sonegou como do mais que entregou.

Emquanto a ordem que passou a Pedro Correa de Godoy p.<sup>a</sup> em caminho examinar algũas pessoas que passassem surreticiamente sem pagar as entradas do que devessem ou diminuição das munições de S. Mag.<sup>e</sup>, foi boa providencia, mas aqui não chegou noticia de se haver prezo a nenhum, por onde entendo não haver descaminho.

Pello que respeita a conta q.' Vm.<sup>oa</sup> me dá dos contratempos que experimentou a Armada nas vizinhanças do Carandá (1) e os mais sucessos della, tãobem me forão presentes por varias pessoas, como tãobem o socorro que essa Villa deu á referida Armada e a felici.<sup>d</sup> que teve em conquistar o gentio Payaguá, e como o Comandante me escreve dizen-

(1) Era logar muito frequentado pelos payaguás e foi o theatro de varios combates, dos quaes o mais terrivel foi o de 19 de Março de 1736, em que os paulistas foram vencedores, porém perderam o seu commandante Pedro de Moraes de Sequeira e o frade Nascentes, appellidado—*o tigre*.

(N. da R.)



do-me que na primeyra monção se recolhia a esta Cid.<sup>a</sup> me foi forçoço lembrar-lhe as minhas ordens e regim.<sup>to</sup>, no qual lhe expresso q.' não só se dirigia aquella expedição p.<sup>a</sup> a conquista do d.<sup>o</sup> gentio, mas sim de todo o mais que fosse prejudicial ao socego dessas minas, de onde não deve sahir sem que primeyro o complete executando as clauzulas de todo elle.

Emq.<sup>to</sup> a despeza que Vm.<sup>o</sup> fez p.<sup>a</sup> ajuda de se fornecer a d.<sup>a</sup> armada, foi aprovada pello Provedor da faz.<sup>da</sup> Real, ao que eu me conformey por reconhecer o zello e necessid.<sup>o</sup> com que se fez, e espero que em todas as ocaziões que ouver a mesma necessid.<sup>o</sup> se haja Vm.<sup>o</sup> sempre da mesma sorte p.<sup>a</sup> ter mais que louvar ao seu cuidado.

O que Vm.<sup>o</sup> teve em fazer repôr o damno dos reparos das pessas de artilharia que ha nessas minas ao sugeito que o cauzou, me parece m.<sup>to</sup> bem sem emb.<sup>o</sup> de haver a Camara concorrido p.<sup>a</sup> outros novos, como Vm.<sup>o</sup> me aviza.

Pello que toca aos sobcídios em q.' me falla, aprovo o seu arbitrio e me parece que tudo o que se cobra desses moradores fora daquillo que meo antecessor Rodrigo Cezar conferio a essa Camara, se deve incorporar á fazenda Real enquanto não mostrarem provizão de S. Mag.<sup>e</sup> porque lhe concedesse a m.<sup>o</sup> de poderem mutar esses povos na contribuição do que pagão á d.<sup>a</sup> Camara de sobcídios e do mais que o Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> innovou p.<sup>a</sup> renda della, e o que se cobrar se hirá remetendo á ordem do Provedor da fazenda Real desta Cap.<sup>nia</sup>, onde toca.

Tãobem a representação que Vm.<sup>o</sup> me faz sobre os inconvenientes que se seguem a essas minas de se conservarem nellas Ingenhos, hé muy conforme ás ordens Reaes q.' totalm.<sup>o</sup> os manda prohibir nellas, porem como os meus antecessores de algum modo os tolerarão porque totalmente dessa intenção



não resultasse o despojo desses moradores, que levados dessas fazendas e do amor que lhe tem os fizesse subeistir, como com effeito se não conservarião abi a não uzarem desses Ingenhos que conservão, porem como a esperança do rego e a experiencia das limitadas faisqueiras das mais minas os obrigarã a não mudarem de domicilio, bom será por algum modo ver se se pode conciguir a demulção de tão perniciosas fabricas, para cujo fim escrevo á Camara a carta incluza, que Vm.<sup>ca</sup> verá primr.<sup>o</sup> e a fechará, e no dia que lhe parecer conveniente requererá á d.<sup>a</sup> Camara hũa junta na qual se juntarão os Officiaes della, Vm.<sup>ca</sup>, Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, Brigadeiro Regente e Comandante da Armada, e propondo Vm.<sup>ca</sup> de minha parte a todos o quanto será do aggrado de S. Mag.<sup>o</sup> que heces Ingenhos suspendão a sua fabrica de agoas ardentes e mellados e que a cana se extinga dessas minas (1), fará em que concordem a que depois de se lhe dar tempo conveniente para se desfrutar o que ouver, fique prohibida na forma do acordão que se fizer em Camera, refferindo nella a Real ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, e quando para a d.<sup>a</sup> junta forem necessarias mais pessoas para votarem na materia se convocarão as que na junta se entender tem capacid.<sup>e</sup> e desinteresse, e de tudo o que se obrar nesta materia será Vm.<sup>ca</sup> obrigado a remeter-me

---

(1) A suppressão dos ourives nas minas de ouro se explica pela conveniencia de proteger os ourives de Lisbôa e do Porto; a suppressão das fabricas de aguardente ainda se explica pela necessidade da temperança naquellas minas; porém a suppressão da fabrica de melados e de assucar não tem justificação no serviço publico.

(N. da R.)



por duas vias os tresllados da junta e asento que se fez, que espero seja de sorte que se reconheça nesses povos aggrande obb.<sup>a</sup> que devem ao seu Principe e Senhor, e como nesta matr.<sup>a</sup> consiste todo o aumento e bem da Real fazenda (1), espero acreditem todos o seu zello e activid.<sup>o</sup> neste p.<sup>ar</sup>, em que Vm.<sup>oe</sup> se interessará com o mesmo p.<sup>a</sup> ver se se pode vensser esse Inimigo capital.

Emquanto á forma e expediente que se tomou sobre os Parecizes se conservarem debaixo de fiança no poder onde se achavão athé nova rezulução de S. Mag.<sup>o</sup> está m.<sup>to</sup> bem executado, como tãobem em rezulução da conta q.<sup>o</sup> Vm.<sup>oe</sup> me dá de que os auz.<sup>os</sup> se costumão empossar dos Parecizes que se achão entre os bens de alguns defuntos e que se utilizão delles as pessoas por onde corre essa arrecadação, sendo contra direito, se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> que tanto que fallecer algũa pessoa que tenha semelhante gentio o faça arrecadar pella fazenda Real e lhe dará curadores onde vivão athé serem capazes da sua liberdade, e estes curadores darão fiança a entregal-os q.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>o</sup> ou seus Governadores o detriminarem, porque aSim se evite o inconveniente que Vm.<sup>oe</sup> me representa; e q.<sup>to</sup> ao Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> não querer dar os Parecizes a inventario pellos estar possuindo e seu Irmão, tirará disso hũa atestação de testemunhas com o seu escrivão, em que se prove os que tem

---

(1) Aqui está a explicação do enigma: Supprimia-se a cultura da canna nas minas para que o assucar, o melado e a aguardente fossem importados de S. Paulo e pagassem os direitos das entradas ao fisco portuguez! O augmento da fazenda real preferia a tudo!

(N. da R.)



e de como os não quer apresentar p.<sup>a</sup> se remeter aonde tocar o conhecimento de semelhante excesso.

Das guias e termo que se fizer nessas minas do ouro que sahir fora levará o escrivão o que for estilo nellas, sem que se altere couza algũa, e porque não faça confuzão o modo de numerar os termos e guias o torno a declarar a Vm.<sup>oe</sup>: «N.º 1 — «Aos tantos de tal mez veyo fulano a esta Provedoria e nella «se pezou tantas outavas de ouro com que passa p.<sup>a</sup> povoado, «de que se lhe passou guia com o mesmo n.º», e assim feito o termo se continuarão os mais numeros susessivamente das mais pessoas que passarem com ouro para povoado.

Emquanto ao serviço do rego da agoa, espero que Vm.<sup>oe</sup> da sua parte ajude a fomentar essa obra de sorte que se vença, porque nessa esperança confio a felicidade desses moradores (1), que de outro modo nunca se verão resgatados dos seus impenhos e não terá aum.<sup>to</sup> essa colonia.

Aqui me persuadem que a amizade dos Cavaleyros poderá na facillidade della rezultar muytos e muy arriscados inconvenientes, tanto porque não entrem a reconhecer a companhia e se facilitem nella p.<sup>a</sup> algũa trayção como porque essa porta haberta será meyo p.<sup>a</sup> se extrahir ouro p.<sup>a</sup> Es-

---

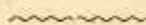
(1) Sendo este rego de agua destinado a facilitar e augmentar a mineração do ouro era natural que o fisco colonial entrasse com a quinta parte do custo da sua construção, uma vez que tinha a quinta parte do ouro minerado; porém aqui o capitão-general recommenda que *se fomente a obra*, mas não dá licença para o *fomentador*, que é agente do fisco, empregar nelle um só real por conta da fazenda de El-Rei!

(N. da R.)



panha e os negros e criminozos terem refugio por aquella parte quando se queirão passar áquelles Dominios; e como dessa campanha só tenho as noticias que apenas posso alcançar com a confusão com que cada hum os refere e hé matr.<sup>a</sup> esta de tanta supozição, nestes termos requererá a Camera húa Junta em que se achará o Comandante, Ouvidor Geral, Brigadr.<sup>o</sup> e pessoas millitares, de Cappitão p.<sup>o</sup> sima, e ouvindosse os seus pareceres sobre esta pax se farão os termos da junta e se me remeterá a copia por duas vias para eu rezolver o que for util em atenção ao que se ajustar e conferir, e no entanto se deve prohibir ao Sargento-mor Alexandre da Sylva que não comonique com os taes Cavaleyros, salvo se ouver necessidade de algúa negociação para a conquista de alguns Payaguazes que escaparão ou outro gentio seus confederados que nos possão ostellizar o Payz, porque neste cazo bom será húa simples correlação com as prevenções necessarias, o que espero se execute inviolavelmente.

Hé o que por ora se me offerece dizer a Vm.<sup>o</sup>, ficando muyto certificado da sua grande intelligencia para dezempenhar com ella as obrigaçoens do seu nacim.<sup>to</sup>, no que terey muyto que louvar a sua pessoa, a quem dezejo dar gosto. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo e de Março 29 de 1735.—Servidor de Vm.<sup>o</sup>, *Conde de Sarzedas*. — Snor.<sup>o</sup> Thomé de Gouvea Sá Queiroga.



## Carta para os Officiaes da Camera da Villa do Cuyabá, sobre a supressão dos engenhos de canna.

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup>, por execução da sua Real ordem na *demilição* dos engenhos das minas desse continente, por ser a sua conservação a total *roina* dellas, aSim no grande desconmodo q.' cauzão aos seus moradores os effeitos de hũa bebida tão pernizioza, a qual hé a que nelles se fabrica com a grande quantidade de escravos que podendo mineyrar se ocupão na d.<sup>a</sup> fabrica: Hey por bem ordenar a Vm.<sup>ces</sup> q.' convocando a essa Camara o Dezembargador Ouvidor G.<sup>al</sup> dessas minas, Brigadr.<sup>o</sup> Reg.<sup>to</sup> dellas, Provedor da fazenda Real e pessoas desentereçadas consultem o meyo proporcionado e util para a *instinsão* dos referidos engenhos de sorte que se sigão os mais vottos, e sendo de utilidade ao povo e fazenda Real esta *denunção* se dará tempo conveniente aos Senhorios dos ingenhos p.<sup>a</sup> colherem e desfrutarem a cana que tiverem, e no fim do tempo consinado se extinguir toda de sorte que não permaneção mais os taes engenhos e que só os possa haver fora das minas em distancia de cincoenta legoas (1), porque de outro modo

(1) Os indios bravios vinham fazer estragos até nas vizinhanças da villa de Cuyabá e o capitão-general recommenda que se removam os engenhos de canna para uma distancia de 50 leguas das minas de ouro!

Era atirar esses engenhos para os centros do gentilismo e, portanto, era a sua supressão final acompanhada de manutenção dos povoadores pelos indios!

(N. da R.)

será impossivel atalhar-se as perniciozas consequencias q.' rezultão de semelhantes fazendas, e do que resultar se me dará conta p.<sup>a</sup> fazer prez.<sup>o</sup> a S. Mag.<sup>o</sup> a obediencia dos seus vasalos ou da *recuzão* com q.' impunão a sua Real ordem p.<sup>a</sup> lhe mandar aplicar mais rigurozo remedio, o que não espero da fée e lealdade de tão bons vaçalos, e ajustando estes a suspensão das suas fabricas a Sinarão o termo em Camr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> dentro do termo consinado satisfazerem a sua obrigação, e de tudo se me remeterá por esse Senado cert.<sup>m</sup> com as copias dos termos em letra legivel p.<sup>a</sup> com elles segurar a S. Mag.<sup>o</sup> o q.' nisto se obrou, o q.' virá tudo por duas vias, e a Vm.<sup>o</sup>es como cabeça dessa Republica recomendo esta delig.<sup>a</sup>, que espero executem sem propenção p.<sup>a</sup> os seus interces ou conveniencias particulares.

Tãobem devem Vm.<sup>o</sup>es convocar ao Ten.<sup>o</sup> de M.<sup>o</sup> de Campo Gen.<sup>al</sup> e Comand.<sup>o</sup> da Armada M.<sup>al</sup> Roiz.<sup>'</sup> de Carv.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> aSistir a d.<sup>a</sup> junta, tomando-lhe o seu voto que, como desentereçado e com conhecim.<sup>to</sup> do paiz, ha de professar nelle a verd.<sup>a</sup> e desenterece, que Vm.<sup>o</sup>es tãobem devem fazer por suas pessoas e cargos. S. Paulo e de Março 29 de 1735.—M.<sup>to</sup> affetuozo Venerador de Vm.<sup>o</sup>es, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>tes</sup> Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> do S.<sup>r</sup> Bom Jesus do Cuyabá.



## Para os Officiaes da Camara do Cuyabá, sobre a expedição contra os Payaguazes e captiveiro dos Parecizes.

Recebo as de Vm.<sup>mas</sup> de 12 de Abril e 6 de Setembro, nas quaes me participão a chegada da armada que expedi desta Capp.<sup>nia</sup> p.<sup>a</sup> esses certões contra a barbara nação do gentio Payaguá, e esperando eu que tivesse a felicid.<sup>a</sup> de se não recolher a essas minas sem primeiro conseguirem alguma empreza de gosto, vejo o pouco que derão a esses moradores com as noticias dos contratempos que ahy se lamentarão, talvez porque as minhas ordens e regim.<sup>tos</sup> se não executarão como eu ordenava, seguindo-se desta intrepida dezobediencia hũa ruina a outra ruina, como lastimozam.<sup>a</sup> me referem Vm.<sup>mas</sup> nas suas cartas; porem como nellas me certificavão o zello e promptidão com que esses moradores sacrificavão as suas vidas e fazendas p.<sup>a</sup> dezagravo do pr.<sup>o</sup> acontecim.<sup>to</sup> dos inimigos com tão amplificada grandeza, me persuady a que o subcesso corresponderia ao vallor de tão rezolutos e fieis vasallos, os quaes hoje mais que nunca desvanecidos podem cantar a gloria de hũ triumpho alcançado por Deos milagrozam.<sup>a</sup> a seu favor, dezempenhando a cada hũ o sacrificio com que ofertarão ao seu Principe as vidas e fazendas deixando na fama destes progredos eternizados os seus nomes p.<sup>a</sup> com elles blazonar a sempre illustre e brioza nasção Portugueza, e se na minha mão estivera o premio que merecião por este dezempenho o não delatára a nenhũ só porque correspondesse a satisfação ao vallor e liberalid.<sup>a</sup> de tão fieis



vassallos, aos quaes Vm.<sup>o</sup>s, como cabeça dessa Republica, farão presente o quanto me reconheço obrigado a atenção que tiverão ás minhas cartas-cerculares, nas quaes lhes insinuava o socorro dessa Armada, a que tanto atenderão, como a experiencia mostrou.

A S. Mag.<sup>o</sup> dey logo conta do subcesso e lhe signifiquey a liberalid.<sup>o</sup> dos seus povos nessas minas; espero que o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> atenda a todos com a gratificação que costuma dispensar a sua Real grandeza com os benemeritos.

Ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> enviey as cartas dessa Camara, mas emq.<sup>to</sup> a querer-se ahy subgeitar esse Gentio Pareci por modo de administração me parece impraticavel, porquanto a liberd.<sup>o</sup> hé tão precioza em q.<sup>ta</sup> nasceu com ella que de nenhũa maneyra, se pode tirar a quem não hé comprehendido em delicto porque possa ser privado della, inda quando os antecessores de Vm.<sup>o</sup>s forão os mais empenhados na comizeração que se devia ter com os Paricizes, a q.<sup>ta</sup> esses povos pertendem tirar da sua n.<sup>al</sup> liberd.<sup>o</sup>, vivendo elles nas suas terras passificas, onde a nossa crueld.<sup>o</sup> os vay buscar; porem eu antevendo que os domesticos na nossa Santa Ley seria impied.<sup>o</sup> deixar-lha perder restituindo-se ás suas terras, tomey a rezolução de os mandar matricular e conservar no poder em que se achão athé S. Mag.<sup>o</sup> rezolver, como S.<sup>r</sup>, o que lhe parecer mais conveniente.

Pello que respeita á caza em que Vm.<sup>o</sup>s me falão p.<sup>a</sup> recolherem-se as Armas e monissões de S. Mag.<sup>o</sup>, ao Provedor da faz.<sup>da</sup> Real dessas minas escrevo sobre este p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> se ponderar o mais acertado sobre esta materia, *sem de que me*



dizem Vm.<sup>ces</sup> que, com o parecer do Ouvidor G.<sup>al</sup> dessas minas, ficavão tratando de fabricar a dita caza por conta da 3.<sup>a</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> do que costuma render essa Camr.<sup>a</sup>; sendo aSim me não parese inconveniente em razão da necessidade que ha de Armazem p.<sup>a</sup> os refferidos petrechos.

Louvo m.<sup>to</sup> a Vm.<sup>ces</sup> o cuidado e disvello que tiverão na convocação armada de que rezultou a victoria e fico reconhecendo a grande p.<sup>to</sup> que Vm.<sup>ces</sup> nella tiverão pella sua admiravel dispozição e bem ordenada junta que fizerão sobre este p.<sup>to</sup>. Dezejarey em todos os votos que forem p.<sup>a</sup> aumento dessas minas e gosto de Vm.<sup>ces</sup> ter proficua a m.<sup>a</sup> boa vontade com a qual lhes atenderey com experciva atenzão. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo e de Março o ultimo de 1735. —M.<sup>to</sup> Venerador de Vm.<sup>ces</sup>, *Conde de Sarzedas*.—Senhores Officiaes da Camara do Cuyabá.

~~~~~

**Carta para o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas dos Guayazes, sobre evitar desordens nas minas, sobre a arrecadação da fazenda Real, manutenção de posse das minas e expulsão de frades dellas.**

Muyto me deyxsa satisfeito a larga conta que me dá em carta de 15 de Fevr.<sup>o</sup> do prez.<sup>o</sup> anno aSerca das dependencias dessas minas, e vejo o q.<sup>'</sup> Vm.<sup>ces</sup> tem feito a respeito de q.<sup>'</sup> se evite perturbações e tumultos pellas gravissimas consequencias que dellas rezultão, no q.<sup>'</sup> deve ter o mayor cuidado como por hora lhe está recomendado.



Pellas q.' a Vm.<sup>o</sup> escrevi em 22 de Novembro e ultimo de Dezr.<sup>o</sup> do anno proximo de 734, dey a providencia q.' nesta sua ultima carta me pede, tanto pello q.' respeita ao que praticou Antonio de Souza Basto na intrudução da nova ley como pella revelião de não haver feito entregar ao escrivão Francisco de Souza o cartorio da repartição do Maranhão a quem escrevi mandando que logo o fizesse executar, e se hum e outro aSim o não tiverem feito Vm.<sup>o</sup> terá com elles admonstração q.' couber na sua alçada, como tãobem no mais athé onde se estender a mesma nos particulares q.' Vm.<sup>o</sup> me aponta, comtanto que se não alterem os povos e se consiga o sosego publico q.' *emstlinas* hé belicozo qualquer outro procedimento (1)

Pella carta de 4 de Março deste anno, em resposta da que Vm.<sup>o</sup> me escreveo de 24 de Dezembro do anno passado, dei toda a providencia q.' coube na esfera do possivel p.<sup>a</sup> o modo de se atalharem nessas minas os inconvenientes q.' me participou o como S. Mag.<sup>e</sup> não rezolveo athé o prez.<sup>e</sup> couza algũa sobre a nova forma q.' deve haver p.<sup>a</sup> a arcação da Real fazenda, como lhe tenho dado conta; nesta dependencia está tudo reduzido á miseria e devassidão com q.' esses moradores fazem negocios a ouro e faz.<sup>das</sup> dos curraes, por onde se extrahem os grandes cabedaes que actualmente se estão tirando desse continente.

(1) O livro de onde são copiados estes documentos, apezar de ter sido molhado, tem as folhas bem conservadas neste lugar e a letra boa e legivel; entretanto encontram-se palavras como *emstlinas*, *denunção* e outras, que indicam que o secretario do governo nem sempre foi fiel na copia das normas da correspondencia official.



Sinto que Antonio de Souza não tenha obrado com acerto na repartição das datas dos seus descobrim.<sup>tos</sup>; poreim como sobre esta materia tem tomado Vm.<sup>co</sup> o conhecim.<sup>to</sup> que cabe na sua assada, espero q.' nelle obre de sorte q.' não haja de p.<sup>to</sup> a parte a menor queixa.

Sobre a conta que me dá de se achar Carlos Marinho comunicando a sua correspondencia com o P.<sup>o</sup> Jozeph Pires do Carvalho sobre a posse q.' por p.<sup>to</sup> do Bispo do Maranhão se pertende tomar dos seus descubertos, me parece avizar a Vm.<sup>co</sup> q.' logo com o mayor cuidado faça prender ao dito Carlos Marinho e a todos os mais aSociados neste particular e os remeta com a sua culpa a este Governo, porq.' como nelle não tenho mais ordem q.' a de conservar todos esses descubertos na obed.<sup>a</sup> desta Capp.<sup>nia</sup> passarey com todos aquella demonstração q.' me parecer mais conveniente ao Real serviço, por zelo do qual Vm.<sup>co</sup> não deve praticar, nem fazer demarcações nem ajuste algũ sobre esses limites, e só sim defender a posse delles como espero se execute.

Se os descubertos do d.<sup>o</sup> Basto forão tão ricos como prometem as primeiras experiencias (1), será precizo q.' nellas se tenham o mayor cuidado de evitar controversias, como tãobem de q.' o ouro dellas se encaminhe a esta Real caza da fundição, tomando-se hũa reguroza conta a q.<sup>ta</sup> o tira, o

---

(1) Acima se falou em Antonio de Souza e aqui se refere *aos descubertos do dito Basto*, quando a pessoa é a mesma, Antonio de Souza Bastos, que era guarda-mór das minas do districto do Maranhão, cujo sertão elle continuava a explorar, enquanto Bartholomeu Bueno da Silva era guarda-mór das minas do districto de Santa Anna.

(N. da R.)



fim q.' lhe dá e a q.<sup>m</sup> o remete, de sorte q.' não se encaminhe pellas varedas do sertão, como se experimentou nas vezinhanssas do Maranhão, porq.' o cabedal q.' ali se extrahio da terra a mayor p.<sup>to</sup> delle não pagou a S. Mag.<sup>e</sup> quintos.

Emq.<sup>to</sup> a noticia q.' me dá de q.' Antonio de Olivr.<sup>a</sup> da Costa não tem cabedaes q.' segurem o q.' cobrar das entradas e q.' somente tem a seu favor a boa intelligencia p.<sup>a</sup> aquella arrecadação, se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> que eu em distancia tão larga não posso ter o cabal conhecim.<sup>to</sup> das pessoas mais abonadas p.<sup>a</sup> semelhantes deligencias, porq.' estas as tinha cometido a Antonio de Souza Basto e como se auzentou p.<sup>a</sup> os seus descubertos mandey passar hũ suprim.<sup>to</sup> da sua falta ao d.<sup>o</sup> Costa p.<sup>a</sup> fazer aquella aRecadação, porque o provim.<sup>to</sup> q.' tinha foi só de Procurador da Coroa. Quando Vm.<sup>oe</sup> entenda que naquella repartição haja pessoa mais abonada me avizará p.<sup>a</sup> o obrigar a q.' aceyte esta comissão, sem embargo de q.' espero que ouvindosse o Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> Real e Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> e pessoas inteligentes nessa materia se rematem por contratos essas entradas, por segurar melhor a Real faz.<sup>da</sup> de S. Mag.<sup>e</sup>

O d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> me remete a ordem incluza, de que remeto a copia, pella qual manda extraminar os P. P. Gagos, e como hũ hé já falecido, o outro mandará q.' logo despeje essas minas, consinando-lhe tempo limitado.

Emq.<sup>to</sup> a ordem que Vm.<sup>oe</sup> pede sobre os orives despejarem dessas minas e das mais da Capp.<sup>nia</sup>, a remeto na ocazião prez.<sup>e</sup>, que Vm.<sup>oe</sup> fará se execute nelles a forma da mesma ordem. Hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup>, estimando lhe continue Deos hũa saude muyto repetida em



comp.<sup>a</sup> de toda a sua familia. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>  
S. Paulo e de Abril 9 de 1735.—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde*  
*de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Gregório Dias da Sylva.

~~~~~

**Copia do officio da Camara de Santos ao Governador e Capitão General sobre falsidades levantadas em Santos pelo Meirinho André Lourenço.**

Ex.<sup>ma</sup> S.<sup>r</sup>:—A notoria exacção de V. Ex.<sup>a</sup> nos obriga a representar-lhe os clamores com q.' este povo nos dão a entender a opreção q.' lhes motivou o excesso de hũa denuncia q.' na correissão do Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>ca</sup> introduziu o Meyrinho André Lourenço, e como averiguada a verdade se soube que este buscara quatro sugeitos e depois de os embriagar lhes fizera outras ventagiozas promessas. Com effeito hũ delles se fez autor e os outros por testemunhas fizerão a prova q.' bastava, e de que rezultou não pequena conveniencia; mas como esta denuncia foy tão falssa como cavilozza, pois não escapou della o Governador mais atento, o Ministro mais recto, o Prelado mais advertido, o Religiozo mais modesto e o Sugeito mais pacifico; por isso pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> ponha os olhos em semelhante excesso, pois cremos q.' muytos executariam o castigo q.' semelhante dezaforo merece se não fossem advirtidos q.' p.<sup>a</sup> isso têmão a V. Ex.<sup>a</sup>, pois não deixaria de atender as consequencias que rezultão de ficarem tantas familias falsamente infamadas, pella conveniencia de hũ Sugeito que sempre viveu sem correção aos excessos que tem obrado com semelhante off.<sup>o</sup>; e como em nós deve



ser extranha a paixão, sem ella nos queixamos em nome deste povo a V. Ex.<sup>a</sup> deste off.<sup>al</sup>, q.' melhor informação dará o tempo q.' em tudo hé descubridor da verd.<sup>o</sup> Com esta dizemos a V. Ex.<sup>a</sup> o menos, porq.' a modestia não permite sem offensa dizer o mais.

A esclarecida pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> g.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Eu, Antonio Freire de Gamboa, Escrivão da Camara que o subscryvy. Santos, 13 de Abril de 1735.—Criados de V. Ex.<sup>a</sup>—*Francisco Roiz' de Souza—João Francisco Espinheyro—Mathias do Couto Reys.*

---

### Carta para o Ouvidor Geral da Comarca de S. Paulo sobre os factos denunciados pello Senado da Camara de Santos.

Sem embargo de me haverem chegado a noticia varias queixas das violencias e absurdos commetidos pello Meyrinho G.<sup>al</sup> André Lourenço Salgado depois q.' entrou a servir o d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup>, os disfarsey esperando que o tempo me desse lugar a vir no conhecim.<sup>to</sup> da verd.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o suspender e castigar, o q.' agora hé a vista da representação q.' proximam.<sup>o</sup> me fizerão os off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos em carta de 13 do corr.<sup>s</sup>, na qual me expoem o clamor dos povos daquella Villa e as conveniencias grandes que fizera em damno grave dos mesmos povos; a vista do que avizo a Vm.<sup>co</sup> que logo que receber esta suspenda o d.<sup>o</sup> off.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> não continuar mais a serventia do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> de Meyrinho, nem outra qualquer occupação neste Governo, nem admitil-o no seu Juizo a couza algũa de denuncias ou outras semelhantes perturbações, por evitar as continuadas



dezordens e roubos a que está habituado, em que mostra a sua notoria incapacid.<sup>o</sup>, a qual lhe julgo p.<sup>a</sup> nunca mais ter off.<sup>o</sup> algũ nesta Capp.<sup>nia</sup>, conformando-me p.<sup>a</sup> isto ao poder q.<sup>'</sup> S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>o</sup> me concede pella sua Real ordem de 14 de Junho de 1728, pella qual hé servido mandar-me prover de remedio em semelhantes cazos, e no entanto não prôvo o off.<sup>o</sup>, que se hade pôr em concurso, servirá Vm.<sup>co</sup> com o Meyrinho do Campo desta Cid.<sup>e</sup>, o que aSim executará por serviço do mesmo S.<sup>r</sup>

Tãobem participo a Vm.<sup>co</sup> q.<sup>'</sup> o dr.<sup>o</sup> que se deve das 3.<sup>as</sup> p.<sup>tas</sup> se hade recolher dentro do tr.<sup>o</sup> de tres dias na Real caza da fundição p.<sup>a</sup> se encorporar á remessa da frota, e como os tempos passados me segurou Vm.<sup>co</sup> q.<sup>'</sup> se havião feito as execuções aos fiadores dos serventuários dos off.<sup>os</sup> não haverá falta neste p.<sup>ar</sup>, que m.<sup>to</sup> lhe recommendo. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo e de Abril 22 de 1735.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> João Roiz.<sup>'</sup> Campello.



### Carta ao D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das Minas dos Guayazes, sobre os successos daquellas minas (1).

Recebo as de Vm.<sup>co</sup> de 6 e 11 de Março deste prez.<sup>e</sup> anno e athé o presente não tenho respondido a Vm.<sup>co</sup> por rezão do expediente da frota e o haver eu já dado resposta as mais

(1) Este livro está muito estragado por agua e rôto e faltam-lhe folhas no começo e no fim.

(N. da R.)



q.' me escreveo antecedentem.<sup>o</sup>, e na ultima me lembra participar a Vm.<sup>co</sup> do tempo em q.' chegou a mesma frota e a brevid.<sup>e</sup> com q.' volta, estimarey q.' fosse entregue della e q.' o achasse livre de molestia e a minha afilhada p.<sup>a</sup> me dar sempre ocaziões em que o sirva.

Vejo as revoluções que me diz ha nos Tocantins e que pretende passar áquelles descobertos a acomodar os geos habitadores e punir o Reg.<sup>to</sup> Antonio de Souza Basto pelas suas desobediencias. Sinto q.' este Official tenha dado a Vm.<sup>co</sup> ocazião de molestia, e pellas cartas q.' a Vm.<sup>co</sup> enviey p.<sup>a</sup> elle abertas ficaria entendendo q.' não premito a menor desordem; mas sem embargo do q.' Vm.<sup>co</sup> me insinua me parece q.' pello cap.<sup>o</sup> 12 do Regimento dos Superintendentes e Guardamóres não dá jurisdicção a serem suspensos d.<sup>os</sup> Guardamóres deste emprego por serem as partilhas mal feitas, mas sim só tem lugar este procedim.<sup>to</sup> q.<sup>do</sup> os descobridores occultão os seus descobertos, porque neste cazo perdem a jurisdicção de guardamóres e o q.' lhe podia tocar nelles; a vista do q.' me parece q.' não deve ser o d.<sup>o</sup> Bastos expoleado de Guardamór e só sim punido pellos meyos de direito pellas culpas q.' Vm.<sup>co</sup> delle tiver, administrando just.<sup>a</sup> ás p.<sup>tes</sup> de sorte q.' não haja queixa, e como me consta esse tal Estanislaú Pr.<sup>a</sup> hé homem rezoluto e fumenta parciaes contra o Bastos (1). Hé necessario cautela e purdencia p.<sup>a</sup> melhor julgar estas materias, porq.' não hé bem q.' tudo se leve ao cabo sem o desfarse de algúas cautelas em ordem a que os descobridores se

---

(1) Na *Correspondencia do conde de Sarzedas*, publicada no vol. XXII, se encontrará alguma noticia sobre as desordens em Goyaz.

(N. da R.)



não desanime a fazer descobrimentos, porq.' maltratando alguns os mais se escandalisão de sorte que se atrazarão o serviço Real. Vm.<sup>co</sup> em atenção a este deve procurar não haja queixas porq.' não chegue á not.<sup>a</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> q.' de haver Ministros em Minas rezultão mais discomodos dos povos e estes se desanimão a habitar esses certões, e por isso hé bom fugir de os molestar sem cauza mais justificada.

S. Mag.<sup>o</sup> mandou ouvir em húa junta ao Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>af</sup>, Prov.<sup>or</sup> da Fazenda e homens bons sobre a creação das V.<sup>as</sup> desse Continente (1), tropas p.<sup>a</sup> a sua guarda, o q.' satisfez remetendo por duas vias o traslado da junta q.' hé muy diverso do parecer de Vm.<sup>co</sup> em dizer q.' por bateas seria mais facil a cobrança, não se persuadindo Vm.<sup>co</sup> a q.' sendo nas minas refutado esse projecto por muytos inconvenientes, mal se poderia praticar nessas p.<sup>tes</sup>, onde tudo está ainda sem a verdr.<sup>a</sup> forma e subsistencia.

O d.<sup>o</sup> Tratado não remeto a Vm.<sup>co</sup> por não haver tempo desocupado, porem havendo lho enviarey, q.' entendendo se persuadirá intr.<sup>a</sup>m.<sup>o</sup> a elle por estar conforme a rezão e utilid.<sup>e</sup> da Real Fazenda.

Pello q.' respeita a Vm.<sup>co</sup> pertender que eu nomeasse juizes nesses Arrayaes com jurisdicção de absolverem nos cazos prometidos pella Ley aos Juizes ordindr.<sup>os</sup>, dando appellação e agravo p.<sup>a</sup> essa Superintendencia, acho ser contra essa mesma Ley e não me permitir, nem estarem por ora as Minas em termos de mais provid.<sup>a</sup> que a que lá se tem dado por mim

---

(1) Na data desta carta não havia villa alguma nos sertões de Goyaz; a primeira villa alli creada foi Villa Boa de Goyaz, cuja elevação á villa data de 1739.

(N. da R.)

e pella nova Ley de S. Mag.<sup>o</sup>, esperando q.' a vista do tratado da referida junta detremine o que for mais conveniente ao seu Real Serviço.

Pello q.' respeita ás pessoas que do Serro frio entrarão p.<sup>a</sup> essas Minas, Vm.<sup>oo</sup> me deu o seu parecer dizendo não servirão de desconveniencia o habital-as, porq.' estes todos entravão com Negros a mineyrar sem outro algum genero de negocio, e me conformey m.<sup>to</sup> a esta rezão, tanto pello parecer de Vm.<sup>oo</sup> como por me haver escrito Martinho de M.<sup>ca</sup> insinuando-me a grande utilidade que se seguirião a essas Minas entrando p.<sup>a</sup> ellas Mineyros de tanta posse como são os dezertores do Serro frio, e que me parecião não serião desconvenientes nellas como assim o terá mostrado a experiencia, e inda que o fossem não haveria quem se opuzesse contra a sua entrada por não haver meyos porporseonados p.<sup>a</sup> isso.

Quanto a dar os cam.<sup>os</sup> francos p.<sup>a</sup> essas conquistas sem estarem estabelecidas as villas e caza da fundição com tropas p.<sup>a</sup> guardas dos Registos, hé impraticavel o cuidar-se em permitir a faculdade dos ditos caminhos, e aSim hé desnecessr.<sup>o</sup> repetir mais sobre este p.<sup>ar</sup>, e só sim fazer que se evite o mayor danno, pois hé certo q.' dandose prezentemente os caminhos francos hé trocar o produto das entradas pellos quintos q.' deixarão de pagar, como a experiencia tem mostrado.

A conta q.' Vm.<sup>oo</sup> me diz dá a S. Mag.<sup>o</sup> não chegou athé agora, e pello q.' agora me escreve apontando algúa couza de que pertende dizer nella se não conforma ao que igualmente se votou na junta que aqui se celebrou.

Os 5.<sup>os</sup> desta Capitania partirão hontem, 15 do corr.<sup>o</sup>,



compostos de 20 arrobas, 8 libras, 8 outavas e 49 grãos (1), e em dr.<sup>o</sup> 4.767\$440 r.<sup>s</sup>, e entendo q.' se demorará a frota mais alguns dias emq.<sup>to</sup> estes não chegarão por hirem daqui hum pouco tarde.

O importe dos confiscos athé agora não chegarão, nem o ouro das entradas do Maranhão, que foy a frota sem ellas, e por mais q.' as tenho a Vm.<sup>oe</sup> recomendado q.' as fizesse remeter athé o prez.<sup>o</sup> o não pude conseguir, por cujo motivo se rezolveo na junta dos Contratos Reaes, que hora se está continuando p.<sup>a</sup> se rematarem, q.' se devão estas pôr em praça e reduzil-as a contrato, o q.' aSim se executou, e se rematarão pello pr.<sup>o</sup> trienio em tres arrobas e seis libras, o qual ha de ter principio em o 1.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> de 1736.

Emq.<sup>to</sup> aos Soldados, estimo q.' chegassem p.<sup>a</sup> Vm.<sup>oe</sup> se servir delles, e não mandey mais porq.' Vm.<sup>oe</sup> os não pedio e aSim o pode reconhecer. Quanto á limitação do soldo ninguem o ignora, porem eu não posso da Fazenda Real alterar couza algũa sem ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, inda em materia de nova despeza, o q.' me obrigou a dar contas ao mesmo S.<sup>s</sup>, certificando-lhe esta impossibilid.<sup>e</sup>, e conforme a sua Real detreminação lhe atenderey.

Emq.<sup>to</sup> a lista q.' Vm.<sup>oe</sup> remeteo das datas, com o expediente da frota, ainda não houve lugar de se conferirem pellos tr.<sup>os</sup> da caza da fundição, o q.' farei executar brevem.<sup>e</sup>, e havendo sobre isso algũa novid.<sup>e</sup> avizarey a Vm.<sup>oe</sup> Hé o q.' se me offerece por ora dizer-lhe e ficar m.<sup>to</sup> certo p.<sup>a</sup> lhe dar

---

(1) No tempo a oitava de ouro valia 1\$500 e, portanto, esta quantidade de ouro valia cerca de 125.000\$000, talvez mais de 3 mil contos na moeda papel de hoje.

(N. da R.)



gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo e de Mayo 16 de 1735. De Vm.<sup>co</sup> m.<sup>so</sup> Venerador, *Conde de Sarzedas*.— S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva.

**Carta ao mesmo D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva, sobre os impostos a estabelecer nas minas.**

Por avizo que tive de Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andrade, Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> Gn.<sup>al</sup> da Repartição das Minas G.<sup>as</sup>, de 8 de Julho do presente anno, junta a qual me enviou outra de Martinho de Mendonça de Pinna e Proença, de 3 do referido mez, de q.' remeto as copias, verá Vm.<sup>co</sup> o q.' me participão a respeito da capitação q.' se poz em pratica naquelle continente p.<sup>a</sup> se fazer a arrecadação conforme o ajuste mencionado nos termos da decizão da junta, de que remeto tambem as copias, pellas quaes se vê a formalid.<sup>o</sup> do tal ajuste p.<sup>a</sup> q.' os Reaes quintos se cobrem por bateas, a rezão de 4 outavas e 3 quartos por escravo, e as logeas grandes a 24 outavas, as mediannas a 16, e as inferiores a 8, e os negros forros tambem a 4 outavas e 3 quartos, negras captivas que estivessem em vendas a 16 outavas, em que entra tãobem o maneyo das suas pessoas, sendo captivas, ficando exceptos desta regra os mulatos, mulatas, negros e negras forros, porq.' estes só pagarão dos seus escravos, assim e da mesma sorte q.' se pratica com os brancos, como mais difuzam.<sup>o</sup> verá Vm.<sup>co</sup> pello regimento e avizos de que mando as copias tiradas dos seus originaes, advertindo a Vm.<sup>co</sup>, porem, que esta capitação se não considera universal no q.' respeita ao dito ajuste, porquanto pello Decreto de S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> de 22 de Março do anno

passado, firmado de sua Real Mão, de que envio a Vm.<sup>oe</sup> a copia, verá Vm.<sup>oe</sup>, e dos avizos aSima mencionados, q.' nas Minas adonde houver pinta mais rica deve ser a capitação regulada a resp.<sup>ta</sup> da pobreza das Minas G.<sup>es</sup>, onde se fez a capitação de 4 outavas e 3 quartos pella lotação de outava e meya de jornal por escravo em cada hũa semana, a vista da qual, das ordens q.' a Vm.<sup>oe</sup> remeto, q.' tive de S. Mag.<sup>e</sup>, e avizo do Secretr.<sup>o</sup> de Estado de 21 de Março do anno passado, em q.' me manda q.' tanto q.' o Gov.<sup>or</sup> de Minas G.<sup>es</sup> e Martinho de Mendonça, seu adjunto, me avizarem da resultancia da referida capitação, logo a faça publicar nas minas deste Governo com a mayor exação e deligencia, como faço na prez.<sup>e</sup> ocazião em q.' se não meteu em meyo de hũ avizo a outro mais q.' tão somente o aprestar a conduta q.' a Vm.<sup>oe</sup> remeto de livros e bilhetes, p.<sup>a</sup> sem demora fazer Vm.<sup>oe</sup> o ajuste da capitação que purdentem.<sup>e</sup> julgar conforme ás Reaes ordens de S. Mag.<sup>e</sup> e exemplo das Minas G.<sup>es</sup>, convocando todas aquellas pessoas de boa nota e zelozos do Real serviço, com as quaes se aSentará perante Vm.<sup>oe</sup> e officiaes q.' vão providos na forma do regimento o que se deve pagar de capitação por escravos, loges e mais maneyo comprehendido no ajuste das Minas G.<sup>es</sup>, a propossão da riqueza do Payz e conviniencias dos Mineyros, de que Vm.<sup>oe</sup> mandará fazer os termos necessr.<sup>os</sup> em hum livro, de que sé me remeterão as copias judicialmente tiradas pello escrivão da matricula dessa intendencia, de que Vm.<sup>oe</sup> ha de servir de Presidente, com jurisdicção privativa que pello mesmo regimento se lhe declara debaixo do provim.<sup>to</sup> que mandey passar para tal eff.<sup>o</sup> pella aprovação que faço da sua pessoa, de quem espero o mayor dezempenho em materia tão inport.<sup>e</sup> ao Real Serviço e ao bem comum dos povos, e como a experiencia que tenho da



actividade e prestimo de Jozeph da S.<sup>a</sup> Valença, escrivão da Camara e conferencia da Real Caza da Fundição da Cidade de S. Paulo, ser nesta Capitania o mais intelligente e pratico p.<sup>a</sup> a criação e methodo q.<sup>l</sup> devem ter os livros da arrecadação dos Reaes quintos, e o seu zello e verd.<sup>o</sup> ser tão notorio nestas materias, o persuadi a passar a essas Minas p.<sup>a</sup> nellas exercitar perante Vm.<sup>oo</sup> o referido off.<sup>o</sup> de escrivão da matricula dessa intendencia e o encarreguei da conduta de toda a fabrica q.<sup>l</sup> leva em sua comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o exercicio dessa arrecadação, espero lhe sirva a Vm.<sup>oo</sup> de m.<sup>to</sup> gr.<sup>da</sup> descanso nesse exercicio, aSim como o tem feito em todos os mais empregos do Real Serviço; e para que este se adeante espero que Vm.<sup>oo</sup> não tenha a menor omissão em fazer que logo se ponha em pratica a capitação, porq.<sup>l</sup> a Real Fazenda não tenha na demora o menor prejuizo, e como S. Mag.<sup>o</sup> me não ordena que passe a essas Minas a fazer esta deligencia (1), mas antes o Secretr.<sup>o</sup> de Estado me aviza da interpuzição e descensões que prezentemente ha entre as duas Coroas de Portugal e Castella, de que pode rezultar algum rompimento de guerra intempestiva, tenha a Marinha aprecebida de tudo o necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> qualquer rebate que possa acontecer impensadamente, forçozamente de tão longe me não hé facil dar aquellas providencias de que se necessitarem p.<sup>a</sup> o melhor fim desta deligencia,

---

(1) Seguiu para as minas de Goyaz mais tarde e lá falleceu em Agosto de 1737, ficando o governo interino nas mãos de Gomes Freire de Andrade, que muito prejudicou a capitania com o desmembramento dos territorios de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, annexados ao Rio de Janeiro.

(N. da R.)



e assim ordeno a Vm.<sup>co</sup> que havendo necessidade de alguma Providencia a bem do serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, que de novo ocorra com necessidade precisa de remedio, Vm.<sup>co</sup> lho aplique e me dará conta p.<sup>a</sup> lho aprovar ou buscar outro meyo que se julgue mais proporsionavel ao caso que ocorrer, como tãobem me dará conta de tudo o que proceder nesta deligencia, remetendo-me as copias, rellações de todo o tratado e ajuste que Vm.<sup>co</sup> fizer entre os vassallos dessa Repartição p.<sup>a</sup> que o possa participar a S. Mag.<sup>a</sup> e se saber o producto e conveniencia que lhe rezulta á sua Real fazenda desta cappitação, e p.<sup>a</sup> animar os homens bons desse Paiz a que queirão concorrer para este aumento lhes escrevo a mayor p.<sup>do</sup> delles, em que lhes certifico o quanto hé do Real agrado do d.<sup>e</sup> S.<sup>r</sup> a conclusão deste negocio, de que os farey participantes p.<sup>a</sup> que lhes atenda como a sua Real grandeza como costuma com seus vassallos, que se distinguem de leaes e bons servidores; e como destes considero muytos nessas Minas os terá Vm.<sup>co</sup> promptos pella minha recommendação p.<sup>a</sup> qualquer ocazião q.<sup>'</sup> se offereça de algum temulto, principalmente os cabos de guerra porvidos por este Governo, e porq.<sup>'</sup> a mente do Soberano hé o sosego dos seus vasallos e aproveitamento da sua Real fazenda, sem os daunos q.<sup>'</sup> nos annos proximos experimentou nella pella temerid.<sup>a</sup> e aRojado atrevimento dos que entrarão no projecto de fazerem cazas de fundições e moeda falsa, sendo os aggressores a total cauza da ruina dos povos innocentes, pagando talvez a incivilid.<sup>a</sup> com que barbaramente tem procedido vasallos tão inobedientes, espero que todos aqueles que amão o seu Principe lhe não deem ocazião da menor barbaridade, mas antes conforme aos pareceres dos



mais experientes abracem o ajuste que se fizer com a melhor harmonia e socego q.' couber na esfera do possível sem q.' a Real fazenda tenha desfaleco ou quebra alguma, o que tudo fio da sua capacidade e prudencia para que eu tenha de segurar a S. Mag.<sup>o</sup> q.' desta dist.<sup>a</sup> fiz praticar hũa materia que nas Minas G.<sup>o</sup> foi tão debatida como a Vm.<sup>o</sup> hé presente, de que lhe rezultará a gloria q.' pode ter no seu adeantamento.

Tãobem participo a Vm.<sup>o</sup> em como se ponderou perante mim nesta Capp.<sup>nia</sup>, sendo ajuntos com seus pareceres o Provedor da Fazenda Real nesta Capp.<sup>nia</sup>, Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, Procurador da Coroa, Provedor dos 5.<sup>os</sup> e mais pessoas e officiaes desta dependencia de como para melhor segurança e aRecadação das entradas de todos os generos que se introduzirem nessas Minas e arecadação dos Reaes dir.<sup>tes</sup> dellas se fazia prezizo ser por contrato a vista da experiencia ter mostrado que sem embargo de lhe haver dado varias providencias p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> arecadação, creando em cada Arrayal hũ Provedor e Thezoureiro, se fazia invencivel atalhar descaminhos que tem havido nesta dependencia e assim fiz que se puzesse em praça as referidas entradas, e depois de se haver feito a primr.<sup>a</sup> arematação dellas houve quem promettesse mais a terça parte, e abrindo-se-lhe novam.<sup>e</sup> lanço chegou este contrato a produzir no pr.<sup>o</sup> trienio a segurança de 6 arrobas e 20 libras de ouro em pó limpo e de receber livres p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> com as condições que a Vm.<sup>o</sup> apresentará os contratadores por si ou seus fiadores p.<sup>a</sup> entrarem na sua recadação, p.<sup>a</sup> qual dará V. Ex.<sup>a</sup> toda a ajuda e favor, dando comercio franco por todos esses curraes depois de feita a capitação e matricula dessas Minas p.<sup>a</sup> q.' estas se provão de todo o necessr.<sup>o</sup> dos



viveres da terra e fora della. Sessará desta sorte o clamor universal desses povos que tanta opersão tem tido por falta desta providencia, que lhe não pude dar athé o prez.º por falta de jurisdicção a respeito dos descaminhos que podião ter os Reaes quintos por essas varedas, a vista do que Vm.º deixará acentar os . . . . todos e os contratadores quizerem estabelecer para bem da sua recadação e não consentirá Vm.º de nenhũa maneira q.º os Governadores de Pernambuco e Maranhão ou de outra qualquer Cappitania desse Estado tomem posse tanto pella jurisdicção secular como ecclez.ª, de q.ºquer descobrimentos ou conquistas que forem feitas pellas pessoas dessas minas dos Guayazes, porq.º não tenho ordem em contr.º e havendo-a p.ª esse eff.º se me deve pr.º apresentar p.ª a cumprir como S. Mag.º me ordena, porq.º do contr.º ficarão neutraes esses descobertos e fora da capitação em grande prejuizo do bem publico e muyto mais da Real fazenda do d.º S.ª, o que se deve atender com a mayor vigilancia, e havendo q.º se ponha contra esta rezolução os mandará Vm.º prender e actuar, os remeterá a Capital deste Governo, com o sumario das suas culpas para serem castigados como parecer conveniente.

No regimento da capitação insinúa ser necessr.º hum Thezour.º p.ª a aRecadação do producto todo da capitação o qual fará Vm.º convocar doze pessoas das principaes dessas Minas, e perante Vm.º e os off.ºs que vão providos fará que votem em tres pessoas da mayor fidelidade abonação, e pres-timo e o que tiver mais votos será o que servirá de Thezour.º, e sendo que os votos fiquem empatados Vm.º como intendente dessa comissão deferirá ao mais benemerito, fa-



zendo-me os termos necessr.<sup>os</sup> ao bem deste procedim.<sup>to</sup>, e se dará posse ao d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> e se lhe passará cert.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> com ella requerer o seu provim.<sup>to</sup>, e no entanto servirá vencendo o ordenado que se lhe determinar conforme as pautas que espero das Minas e brevem.<sup>e</sup> hei de remeter a essas, e o d.<sup>o</sup> provim.<sup>to</sup> terá o d.<sup>o</sup> Thezouzn.<sup>o</sup> com a mayor brevid.<sup>o</sup>, conferindo-lhe Vm.<sup>os</sup> tempo p.<sup>a</sup> o fazer debaixo da pena que Vm.<sup>os</sup> lhe parecer comutar-lhe.

Pella Rellação que leva Jozeph da S.<sup>a</sup> Valença, aSinada pello Provedor da Real Caza da fundição, verá Vm.<sup>os</sup> os bilhetes q.' se remetem, livros e mais aprestos p.<sup>a</sup> o expediente dessa intendencia, e de tudo se fará carga ao Thezour.<sup>o</sup> da caza da fundição, por onde se dá este expediente.

Tanto que a capitação estiver feita mandará Vm.<sup>os</sup> lavrar os bandos que lhe parecer debaixo da *sená* de minha firma, de q.' remeto em sinco folhas de papel em br.<sup>os</sup> estas p.<sup>a</sup> não demorar a providencia que ouver de ter a dita capitação, e não sendo presisos Vm.<sup>os</sup> os fará remeter outra vez á minha prezença, com certidão por que conste os bandos q.' se lavrarão e os que ficarão em ser, e me remeterá as copias dos mesmos bandos, nos quaes dará tempo conveniente p.<sup>a</sup> q.' o ouro q.' ahi se achar antes da capitação se recolha á caza da fundição a quintar, p.<sup>a</sup> effeito depois desta occasião se suspender a d.<sup>a</sup> caza da fundição na forma das Reaes ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, por serviço de quem Vm.<sup>os</sup> não terá omissão neste p.<sup>to</sup> e ma fará os avizos repetidos p.<sup>a</sup> os participar ao mesmo S.<sup>a</sup>, como tâobem regulará o tempo da cobrança dos quintos a vista do tempo em que as frotas estão detriminadas a



partir, p.<sup>a</sup> que chegue o ouro a esta V.<sup>a</sup> de Santos a tempo de poder transportar-se na mesma frota, e a d.<sup>a</sup> remessa dessas Minas ha de ser feita ao Provedor da fazenda Real desta Capp.<sup>nia</sup>, por conta de quem ha de correr o seu expediente, de q.<sup>o</sup> faço a Vm.<sup>cc</sup> este avizo p.<sup>a</sup> aSim melhor poder conceder o meyo proporsionado se remeter p.<sup>a</sup> povoado os referidos quintos.

Se me ocorrer mais alguma couza aSerca deste serviço avizarey a Vm.<sup>cc</sup>, a quem D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. V.<sup>a</sup> de Santos 9 de Agosto de 1735.—*Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Siva.

~~~~~

**Copia de huma das cartas escriptas a varias pessoas  
das minas dos Guayazes sobre a capitação  
dos quintos por bateas.**

Por ordem que tive presentem.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fazer praticar nessas minas a capitação e forma de cobrança dos Reaes quintos por bateas por se haver aceytado em todas as Minas G.<sup>as</sup> a d.<sup>a</sup> capitação, por se aSegurar della gr.<sup>de</sup> utilid.<sup>e</sup> aos moradores de todas as Minas e comercio dellas e se atalharem infinitos inconvenientes á Real fazenda e socego dos povos, espero q.<sup>o</sup> nestas ocaziões mostre Vm.<sup>cc</sup> no dezempenho desta deligencia a gr.<sup>de</sup> confiança q.<sup>o</sup> sempre fiz da sua pessoa p.<sup>a</sup> negocio de tanta import.<sup>a</sup> como este, em q.<sup>o</sup> tem o Soberano o mayor empenho pellas rezões referidas, p.<sup>a</sup> cujo effeito ordeno ao Superintendente G.<sup>al</sup> dessas Minas convide a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> a junta em que se espera o dezempenho da sua activid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> eu tenha mais rezões de

certificar ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> a fé de hũ vasalo de tanto zelo e honra como Vm.<sup>oe</sup>, p.<sup>a</sup> q.' o saiba permear como sua Real grandeza costuma com os benemeritos, e como eu não posso passar a essas Minas por ter outras dependencias a q.' acudir, espero q.' o Superintendente me segure o zello, actividade, de Vm.<sup>oe</sup> no ajuste da capitação dessas Minas, ficando-me o des.<sup>o</sup> tão-bem de mostrar a Vm.<sup>oe</sup> o q.<sup>to</sup> estimarey ter ocazião de lhe dar gosto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 12 de Agosto de 1735.—*Conde de Sarzedas.*



**Carta escripta a João Coelho Duarte, Superintendente das minas do Piahy para alli servir de Intendente da nova cappitação.**

Como p.<sup>a</sup> as novas ocaziões do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> se procurão sempre aquellas pessoas q.' nelle se saibam distinguir, como Vm.<sup>oe</sup>, devendo-me aquella reputação que terá experimentado depois que governo esta Capp.<sup>nia</sup>, fora fazer injuria ao seu merecim.<sup>to</sup> se nomeasse a outrem no emprego de Intendente da capitação e arrecadação dos Reaes quintos do mesmo Snor.<sup>l</sup>, que hé servido se cobrem por bateas na forma do seu Real Decreto de 22 de Março de 1734 e ajuste feito com os moradores das Minas G.<sup>as</sup>, de q.' tudo remeto as copias juntas p.<sup>a</sup> effeito de fazer Vm.<sup>oe</sup> praticar a mesma arrecadação, na forma do regim.<sup>to</sup> junto, a respeito de 4 outavas e 3 quartos por batea sem deminição algũa, porq.<sup>to</sup> regulo a essas Minas como as geraes, nas q.<sup>s</sup> se pratica a mesma contribuição, e p.<sup>a</sup> a matricula dessa intendencia mandey passar provim.<sup>to</sup> ao Tenente-coronel Manoel Corder.<sup>o</sup> da Sylva



p.<sup>a</sup> servir com Vm.<sup>co</sup>, e p.<sup>a</sup> fiscal nomeey Fran.<sup>co</sup> da Sylva Henriques, pessoa em q.<sup>m</sup> concorrem os requizitos necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a tal occupação, e como o d.<sup>o</sup> Cordeyro hé capacissimo p.<sup>a</sup> o expediente da matricula e creação della espero a faça de sorte que fique aos seus successores a verdadr.<sup>a</sup> luz p.<sup>a</sup> o imitarem; e como no referido regimento se expressa a forma, não tenho mais que recomendar-lhe senão que logo faça publicar o bando incluza, tanto nessas minas de Apiahy como nas de Parnampanema, q.<sup>1</sup> de todas hé Vm.<sup>co</sup> pella provizão incluza o intend.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> dessa repartição, e p.<sup>a</sup> meyrinho lhe dou a Vm.<sup>co</sup> faculdade p.<sup>a</sup> o nomear e dar-me conta p.<sup>a</sup> lhe remeter o seu provim.<sup>to</sup>; porem tanto que fizer a sua nomeação lhe dará posse e juram.<sup>to</sup> dos Santos evangelhos. p.<sup>a</sup> que entre a servir e lhe correrá o seu ordenado do dia da mesma, e p.<sup>a</sup> Thezour.<sup>o</sup> convocará Vm.<sup>co</sup> os homens bons desse Arrayal e tomando os votos delles preferirá o que tiver mayor n.<sup>o</sup>, dando-lhe tãobem posse e juramento p.<sup>a</sup> exercitar a sua incumbencia, do que remeterá certidão, como tãobem do Meyrinho p.<sup>a</sup> se lhes passar os d.<sup>os</sup> provim.<sup>tos</sup>; e como essas Minas são tão tenues que serão poucos os quintos dellas p.<sup>a</sup> rezistir ás despezas que se hão de fazer nesta aRecadação, me parece avizar a Vm.<sup>co</sup> que o seu ordenado e dos mais off.<sup>es</sup> e do Fiscal não excederão da 3.<sup>a</sup> parte do que vencerem os da matricula da V.<sup>a</sup> Rica, donde espero as pautas p.<sup>a</sup> avizar a Vm.<sup>co</sup> o q.<sup>to</sup> tem de ordenado, e aSim se declara nas provizões que hora se remetem.

O Portador desta, que hé o d.<sup>o</sup> Fiscal, leva a conduta de livros e bilhetes e mais aprestos contheudos na rellação junta para o expediente dessa intendencia, advirtindo q.<sup>1</sup> o lançam.<sup>to</sup> hade ser feito tanto nos escravos, loges e vendas e o mais na forma q.<sup>1</sup> se declara nos termos feitos nas Minas



G.<sup>es</sup>, de q.' tãobem remeto as copias, e terá Vm.<sup>co</sup> a mesma jurisdição que os mais intend.<sup>es</sup>, na forma q.' se declara no referido regimento, o qual não deve Vm.<sup>co</sup> alterar, mas antes fazel-o cumprir como nelle se contem, e de tudo o que Vm.<sup>co</sup> obrar e tiver feito neste p.<sup>ar</sup> me dará hũa exacta e individual conta de tudo, com a rellação do q.' importa p.<sup>a</sup> dar conta a S. Mag.<sup>e</sup> do que lhe produz essa conquista, e se regular por ella a nova providencia de q.' necessitar, tanto no que deve vencer Vm.<sup>co</sup> e os off.<sup>es</sup> de ordenado, como se lhe hé mais conveniente essa cappitação; e antes de se entrar nella mandará Vm.<sup>co</sup> tirar hũa relação de todas as pessoas q.' tiverem registado ouro nessas Minas para serem obrigadas a pagar o Real quinto na caza da fundição, por estarem as taes pessoas obrigadas a isso athé o dia da publicação desta nova forma de arrecadação, cuja rellação mandará Vm.<sup>co</sup> logo ao Provedor da mesma caza da fundição p.<sup>a</sup> proceder contra os fiadores das pessoas que desencaminharem o ouro q.' tiverem matriculado, e espero que Vm.<sup>co</sup> dezempenhe a confiança que faço da sua pessoa e capacid.<sup>o</sup>, procurando todo o aumento á Real fazenda, e como esta nessas Minas será muy diminuta e não pode a conveniencia rezistir a tanta despeza, servirá a mesma caza de Vm.<sup>co</sup> de Tribunal, onde as p.<sup>tes</sup> busquem o seu recurso e se faça a matricula, pasando do mesmo modo com os seus off.<sup>es</sup> a Pernampanema a fazer naquelle Arrayal a mesma matricula, e o cofre p.<sup>a</sup> o Thezour.<sup>o</sup> se pode ordenar na forma do Regimento, com a mesma despeza q.' for possível, e dará Vm.<sup>co</sup> pouco prazo p.<sup>a</sup> a cobrança em rezão de que esta esteja feita a tempo habil p.<sup>a</sup> se remeter nas frotas ao tempo que ellas estão detriminadas.

Hé o q.' se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, esperando ocaziões de lhe dar gosto. Ao Secretario remeterá Vm.<sup>co</sup> o seu emo-



lumento da Provisão na forma em que lhe manda satisfazer.  
D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> de Santos, 12 de Agosto de 1735.  
—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.—S.<sup>r</sup> Coronel Reg.<sup>to</sup>  
João Coelho Duarte (1).

**Carta para o D.<sup>or</sup> João Gonçalves Pereira, Ouvidor  
do Cuyabá, sobre a capitação por bateas e  
cobrança dos quintos Reaes.**

Pello Real Decreto de 22 de Março de 1734 e cartas do Governador e Capp.<sup>m</sup> Gn.<sup>al</sup> das Minas G.<sup>es</sup>, de q.<sup>o</sup> remeto as copias, verá Vm.<sup>co</sup> a nova resolução q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> foi servido tomar p.<sup>a</sup> bem da boa arrecadação dos Reaes quintos, conforme a capitação q.<sup>o</sup> se praticou e ajustou nas referidas Minas, conforme o termo q.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> também remeto por copia p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a vista de hũa e outra couza faça praticar logo a mesma capitação, aSim e da mesma forma q.<sup>o</sup> conthem o regimento q.<sup>o</sup> também remeto por copia do seu original, e como prez.<sup>o</sup>mente estão essas minas atenuadas pellos serviços em que andão empregados os escravos dellas na obra da *butuca* e outros em novos descobrimentos, e não poderá corresponder a capitação dos escravos mais que tão somente na forma das Minas G.<sup>es</sup> Vm.<sup>co</sup> purdentem.<sup>o</sup> fará o d.<sup>o</sup> lançam.<sup>to</sup> conforme o estado da terra não se diminuindo nada do que se pratica

(1) Neste ponto faltam 5 folhas no livro, cuja numeração passa de 70 a 76, estando as folhas de 76 em deante em parte lavadas e em parte estragada por agua.

(*N. da R.*)



nas Minas G.<sup>as</sup>, e só sim acrescentar a capitação havendo maiores conveniencias e riqueza de pinta, governando-se em tudo conforme as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> e regimento que se creou p.<sup>a</sup> essa Intendencia, e como p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> exercitar esta hé preciso provizão deste Governo pella authoridadê que o mesmo S.<sup>r</sup> me dá de nomear os Intendentes e mais off.<sup>es</sup> segundo a confiança que eu fizer delles, e não deixar de esperar das suas l.<sup>as</sup> e capacidade a boa forma em que porá esta arrecadação, lhe remeto a Provizão incluza p.<sup>a</sup> com ella poder ocupar o lugar da referida Intendencia, e os off.<sup>es</sup> q.<sup>'</sup> hão de servir com Vm.<sup>co</sup> tâobem vão providos, com os quaes servirá Vm.<sup>co</sup> esse lugar; e como hé preciso haver Thezoureiro na forma do mesmo Regimento, mandará Vm.<sup>co</sup> aos off.<sup>es</sup> da Camara dessa V.<sup>a</sup> lhe proponhão tres homens dos mais ricos e benemeritos desse Payz e delles escolherá Vm.<sup>co</sup> o mais sufficiente p.<sup>a</sup> servir o off.<sup>o</sup> de Thezoureiro, e com a sua aprovação lhe dará posse, de q.<sup>'</sup> se passará cert.<sup>m</sup> como fica exercendo a mesma p.<sup>a</sup> se lhe passar provimento por este Governo, obrigando-o a q.<sup>'</sup> na pr.<sup>a</sup> ocazião mande buscar a d.<sup>a</sup> Provizão, e lhe ficara correndo o seu ordenado do dia em que exercitar essa incumbencia; e como p.<sup>a</sup> o de escrivão da matricula não considero pessoa de melhor l.<sup>a</sup> e contador do q.<sup>'</sup> Manoel Fernandes Cazado, escrivão da fazenda Real dessas minas, espero q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> lhe dê posse pella Provizão q.<sup>'</sup> lhe remeto p.<sup>a</sup> crear ahí essa matricula, observando o mesmo com o Fiscal e Meyrinho p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> logo se entre nessa expedição; e p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> a remessa dos Reaes quintos q.<sup>'</sup> produzirem essas minas chegue a tempo conveniente se farão as cobranças de sorte que possam todos os annos aproveytar-se das monções mais proximas do tempo da partida da frota, regulando-se Vm.<sup>co</sup> pella copia do Edital que com esta se remete: e tanto que estiver estabe-



lecida a forma da cobrança mandará Vm.<sup>co</sup> publicar o bando incluzo em todas essas minas e seus territorios, enviando certidão a esta Secrtr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> constar de como assim se executou, e de tudo o q.' montar o lançamento, conforme a matricula dos escravos, logeas, vendas e o mais de q.' se dever pagar conforme o ajuste das Minas G.<sup>as</sup> me enviará Vm.<sup>co</sup> hũa Relação da sua importancia por duas vias p.<sup>a</sup> com ellas fazer prez.<sup>a</sup> a S. Mag.<sup>e</sup> o rendimento que tem dessa Repartição, cuja relação virá com a mais exacta deligencia que for possível, *ergo* exacta clareza que for factível, e sobejando alguns Bilhetes Vm.<sup>co</sup> fará remessa delles quando tiver provimento de outros, na forma que se declara no Regimento; e como considero essas minas muy faltas de escravos e toda a despeza q.' se evitar será muyto do agrado de S. Mag.<sup>e</sup>, me parece dizer a Vm.<sup>co</sup> que se não comprem por hora cazas p.<sup>a</sup> essa Intendencia, porque essa poderá Vm.<sup>co</sup> exercitar na sua propria, convocando a ella nos dias da matricula aos off.<sup>es</sup> dessa repartição; porem quando totalm.<sup>e</sup> se não possa exercitar por este meyo Vm.<sup>co</sup> me apontará o que lhe parecer mais conveniente p.<sup>a</sup> detriminar nesta p.<sup>ta</sup> o que for mais conveniente.

Tãobem se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> que os off.<sup>es</sup> que vão providos, não querendo alguns delles servir-os ou sendo falecidos, Vm.<sup>co</sup> mandará a Camara q.' lhe nomeem tres pessoas p.<sup>a</sup> cada hũ delles, que tenham requizitos suficientes, e escolhendo os mais capazes lhes dará posse e com certidão della me dará conta p.<sup>a</sup> lhes mandar passar os seus provimentos, na mesma forma que ao Thezoureyro, ao qual mandará Vm.<sup>co</sup> fabricar o cofre expresso no Regimento, onde se guardará o cabedal de S. Mag.<sup>e</sup> como elle detremina.

Pella Pauta incluzu verá Vm.<sup>co</sup> remeter-se p.<sup>a</sup> essa capi-



tação oito mil e cem Bilhetes e três livros p.<sup>a</sup> a matricula, lú de Alfabetos, dous em branco p.<sup>a</sup> registos de ordens e rellações e quatro resmas de papel, que de tudo se fará carga ao Thezoureyro na forma do estillo, de q.' se remeterá co-nheejm.<sup>to</sup> em forma p.<sup>a</sup> descarga do conductor e Thezour.<sup>o</sup> da Real caza da fundição da Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo. Espero q.' Vm.<sup>co</sup> se haja neste serviço e em tudo o mais q.' for do agrado de S. Mag.<sup>e</sup> com aquelle zello que se espera da sua recta intenção, p.<sup>a</sup> que me dê repetidas ocações em que possa certificar ao mesmo S.<sup>r</sup> o bem q.' nessa repartição administra just.<sup>a</sup> aos povos della, sem as queixas que de antes experi-mentavão, e porq.' poderão occorrer alguns cazos em que Vm.<sup>co</sup> se não possa detreminar nem dar-me contas, o prompto remedio de q.' se necessitar a bem da arrecadação dos Reaes quintos poderá Vm.<sup>co</sup> convocar a Camr.<sup>a</sup> e homens bons do povo p.<sup>a</sup> a rezolução do mais acertado, sem alteração do Regimento, e dar-me conta de tudo p.<sup>a</sup> q.' saiba o q.' devo obrar nos cazos que me fizer presentes.

Fico para servir a Vm.<sup>co</sup> com m.<sup>to</sup> gr.<sup>de</sup> vont.<sup>a</sup>, cuja pessoa g.<sup>e</sup> Deos m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Villa de Santos, 13 de Agosto de 1735.  
—*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> João Glz.' Pereira.



**Para o D.<sup>or</sup> Manoel dos Santos Lobato, Ouvidor  
Geral de Pernagoá, sobre a capitação e co-  
brança dos quintos daquella repartição.**

Pello Real Decretto de 22 de Março de 1734 e carta do Governador e Capp.<sup>ma</sup> Gen.<sup>l</sup> de Minas G.<sup>as</sup> e de Martinho de Mendonça de Pinna e Proença, ãe que remeto as copias, verá Vm.<sup>co</sup> a nova rezolução q.' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> foy servido tomar p.<sup>a</sup> bem da arrecadação dos Reaes quintos das minas desta Capp.<sup>ma</sup> conforme a capitação que novam.<sup>o</sup> se praticou e ajustou nas referidas Minas G.<sup>as</sup>, conforme dos termos q.' nellas se celebrarão, de q.' tãobem a Vm.<sup>co</sup> os remeto por copia p.<sup>a</sup> q.' avista de húa e de outra couza faça Vm.<sup>co</sup> praticar logo a mesma cappitação na forma q.' *constem* o regim.<sup>to</sup> q.' tãobem remeto, copiado do seu original; e como nas minas dessa repartição corresponde no jornal ás Geraes se deve cobrar na mesma forma dellas, regulandosse pello q.' me escreve o d.<sup>o</sup> Martinho de Mendonça em observancia das Reaes ordens, pellas quaes tãobem verá Vm.<sup>co</sup> ser o que deve nomear em pr.<sup>o</sup> lugar p.<sup>a</sup> a Intendencia dessa arrecadação por ser o Ministro mais proximo a essas minas, e espero da sua grande capacidade estabeleça essa matricula de sorte q.' tenha S. Mag.<sup>o</sup> muyto q.' louvar-lhe, pois não hé pequena esta não tanto pello q.' respeita a pouca utilid.<sup>o</sup> dessas minas, mas em todas as mais deste Governo, em q.' fico expedindo as ordens p.<sup>a</sup> as mais p.<sup>tes</sup> e por isso me não sobra tempo p.<sup>a</sup> mayor expressão; e como pellas ordens Reaes, regim.<sup>to</sup> e o mais de q.' se deve Vm.<sup>co</sup> governar se me não offerece mais q.' dizer-lhe; pello q.' respeita ao Escrivão da matricula, Fiscal, Thezour.<sup>o</sup> e Meyrinho



p.<sup>a</sup> essa Intendencia vão nomeados os que a Vm.<sup>co</sup> apresentarem Provizão deste Governo, a q.<sup>m</sup> dará posse na forma do estillo, e p.<sup>a</sup> Thezour.<sup>o</sup> mandará Vm.<sup>co</sup> aos Off.<sup>es</sup> da Camara dessa V.<sup>a</sup> lhe nomeem tres homens dos mais ricos e abonados e de hũ delles fará eleissão p.<sup>a</sup> servir o d.<sup>o</sup> emprego, do qual lhe dará logo posse e juram.<sup>to</sup>, e fará remeter cert.<sup>am</sup> a este Gov.<sup>o</sup> para, em virtude della, se lhe passar provim.<sup>to</sup>, e como p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> servir essa Intendencia tãobem carece do mesmo lho remeto, como tãobem o bando incluzo que Vm.<sup>co</sup> mandará ao Off.<sup>al</sup> mayor militar dessa V.<sup>a</sup>, Reg.<sup>te</sup> della, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o faça publicar, de q.<sup>o</sup> se me remeterá certidão por duas vias de como aSim se executou, e fará Vm.<sup>co</sup> logo suspender a Fundação Real dessa V.<sup>a</sup>, fechando os cunhos e mais aprestos e fabrica della, dando-lhe hũ fiel depositario athé nova resolução de S. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>, e p.<sup>a</sup> a cobrança dos quintos remetto a Vm.<sup>co</sup> dous mil e settecentos bilhetes, hũ livro de matricula, hum de Alfabetos e outro em branco p.<sup>a</sup> Reg.<sup>es</sup>, relações e mais serviços dessa Intendencia, p.<sup>a</sup> a qual mando juntam.<sup>e</sup> hũa resma de papel p.<sup>a</sup> a escrita da casa, e de tudo mandará Vm.<sup>co</sup> conhecim.<sup>to</sup> em forma p.<sup>a</sup> descarga do Thezour.<sup>o</sup>, por onde se faz esta expedição; e como Vm.<sup>co</sup> não ignora q.<sup>o</sup> toda a despeza q.<sup>o</sup> se puder evitar a S. Mag.<sup>e</sup> será m.<sup>to</sup> do seu Real agrado se faz impossivel entrar a fabricar caza p.<sup>a</sup> a matricula, nem comprar-se p.<sup>a</sup> esse eff.<sup>o</sup> e aSim na de Vm.<sup>co</sup> podem hir os Off.<sup>es</sup> escrever e fazer tudo o mais que for necessr.<sup>o</sup> a bem do Real serviço. no q.<sup>o</sup> espero q.<sup>o</sup> se haja Vm.<sup>co</sup> com aquella gr.<sup>da</sup> activid.<sup>e</sup> que espero do seu zelo, e depois de feita a matricula dos escravos me fará remeter hũa relação por duas vias do n.<sup>o</sup> dos escravos e do mais q.<sup>o</sup> estiver obrigado a satisfação dos Reaes quintos p.<sup>a</sup> com ella dar conta a S. Mag.<sup>e</sup> e se conferir o aum.<sup>to</sup> ou diminuição



q.' tiver a sua Real fazenda com esta nova forma de arrecadação q.' manda praticar, e me fará os avizos todos de que necessitar p.<sup>a</sup> alguma provid.<sup>a</sup> Hé o que se me offerece por hora dizer a Vm.<sup>co</sup>, segurando-lhe o q.<sup>to</sup> hei de estimar ter ocasião de lhe dar gosto.

Tãobem me lembra dizer a Vm.<sup>co</sup> que o producto dos quintos q.' se cobrarem nessas minas pella nova cappitação e o mais q.' tiver entrado na fundição antes della, se deve remeter á Provedoria da fazenda Real desta Praça de Santos a tempo habil que possa hir na frota, regulando-se pello edital junto q.' a Vm.<sup>co</sup> remeto p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> o fazer publicar, q.' hé extrahido da Real ordem de S. Mag.<sup>e</sup> que tive p.<sup>a</sup> o mesmo eff.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> V.<sup>a</sup> de Santos 15 de Ag.<sup>to</sup> de 1735.—*Conde de Sarzedas.*



### Para André Glz.' Pinheiro, Fiscal das minas de Pernagoá, sobre a nova forma de capitação.

S. Mag.<sup>e</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> foi servido tomar novo expediente sobre o modo com q.' se devem arrecadar os seus Reaes quintos, passando as ordens necessarias para todas as Cappitanias deste Estado, onde ha as referidas minas, e pello bando e mais ordens que se remetem ao D.<sup>or</sup> Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> ficará Vm.<sup>co</sup> entendendo a forma q.' ahi se deve praticar p.<sup>a</sup> a arrecadação dos d.<sup>os</sup> quintos, cujo methodo estando concluido e matriculados os escravos das minas desse continente mandará Vm.<sup>co</sup> suspender logo a officina de q.' Vm.<sup>co</sup> hé Provedor, fazendo-se entrega a hù Thezour.<sup>o</sup> de suppuzição de toda a fabrica conhecida nessa provedoria, metendo os cunhos em cofre de tres chaves, q.' me parece deve ter Vm.<sup>co</sup> hûa, e outra o d.<sup>o</sup> The-



zour.<sup>o</sup> e a terceyra o mesmo Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, e me remeterá Vm.<sup>co</sup> certidão de como aSim o cumprio, com a relação de todos os materiaes que se encarregarão ao d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup>, aSim de cunhos como de toda a mais fabrica com que se fabricarão as barras dessa repartição; e porq.<sup>o</sup> nella não acho pessoa de mais capacid.<sup>o</sup> e fiel da Real fazenda que Vm.<sup>co</sup> pello q.<sup>o</sup> o tempo tem mostrado na occupação q.<sup>o</sup> servio de Provedor, me hé forsozo encarregal-o da Intendencia de Fiscal da matricula da nova capitação dos escravos dessas minas p.<sup>o</sup> se cobrar delles a rezão do mesmo q.<sup>o</sup> se pratica nas Minas G.<sup>es</sup>, de que tudo remeto os extratos e copias necessr.<sup>as</sup> ao referido Ouy.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, q.<sup>o</sup> hade servir de Presid.<sup>to</sup> dessa matricula, perante quem Vm.<sup>co</sup> hade servir a occupação em q.<sup>o</sup> vai provido pella Provizão incluza, e espero q.<sup>o</sup> em virtude della obre Vm.<sup>co</sup> de tal modo nesta dependencia q.<sup>o</sup> tenha m.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> louvar-lhe, esperando de-zenpenhe em tudo o conceyto que faço da sua pessoa p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> tenha motivos de pôr na *Real* de S. Mag.<sup>e</sup> o grande serv.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> lhe tem feito nessa repartição de Pernagoá, p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> lhe atenda a elle como espero da sua Real grandeza; e como o tempo q.<sup>o</sup> tenho p.<sup>o</sup> este expedir-lhe hé tão limitado não sou mais extenço nesta recomendação, o q.<sup>o</sup> farey em outro tempo com mais vagar, e porq.<sup>o</sup> não haja demora na pratica dessa matricula remeto a Vm.<sup>co</sup> os provimentos incluzos p.<sup>o</sup> os entregar ao escrivão e Meyrinho dessa Comarca, q.<sup>o</sup> vão providos p.<sup>o</sup> a mesma execução, e aSim dos provimentos delles como do de Vm.<sup>co</sup> remeterá o emolum.<sup>to</sup> ao Secretr.<sup>o</sup> á sua ordem a esta Villa, aonde fico apeteendo ocaziões de lhe dar gosto. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Villa de Santos, 15 de Agosto de 1735.—M.<sup>to</sup> Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>, *Conde de Sarzedas*.



**Para Martinho de Mendonça de Pinna e Proença,  
nas Minas Geraes, sobre o feliz successo da  
nova forma dos impostos.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Recebo a de Vm.<sup>co</sup> de 3 do mez proximo passado, na qual vejo haver-se concluido o methodo da capitação das bateas na forma das instrucções da Corte, concorrendo p.<sup>a</sup> essa felicidade q.' Vm.<sup>co</sup> teve o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador Gomes Freyre de Andrade em descobrirem novas fabricas de cunhos de barras e moedas falsas q.' se fabricavão nesse continente sem o menor temor de castigo (1), inveterando-se esse vicio de cada vez com novas forasas sem q.' as providencias q.' se lhe applicarão fossem rigoroso antidoto p.<sup>a</sup> remedial-o, e como me intereço tanto em q.' Vm.<sup>co</sup> e o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> fação nesse Governo a mayor conveniencia á Real fazenda e cumudidade dos povos me felicito tanto com esta noticia q.<sup>to</sup> Vm.<sup>co</sup> pode supor da minha obrigação e effectivo dezejo com q.' apeteço todas as suas fortunas, pois não são pequenas estas por haverem devido tanto disvelo e cuidado á nossa Corte.

Logo q.' abri a carta de S. Mag.<sup>e</sup> firmada da Real mão, e os avizos de Vm.<sup>co</sup> e do S.<sup>r</sup> Governador dessas Minas, não

(1) As barras e moedas eram fabricadas clandestinamente para se evitar o pagamento dos quintos Reaes, mas eram de ouro de bom quilate; eram, portanto, illegaes, mas não falsas no sentido hoje dado a esta expressão; valiam o seu pezo e valor nominal por serem de ouro bom e não podiam ser chamadas *falsas*.

(N. da R.)



gastey o tempo em outra couza mais q.' tão sóm.<sup>o</sup> fazer a distribuição das ordens e remessa dos bilhetes, livros e mais necess.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a pratica da mesma cappitação em todas as minas da repartição deste Governo; e como me achassem estas disposições empregado na reedificação das Fortalezas e recluta das comp.<sup>as</sup> da marinha desta Repartição e nella prezo p.<sup>a</sup> não poder sahir fora da capital sem expressa ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, não deixou de me custar hum gr.<sup>do</sup> cuidado procurar nesta dist.<sup>a</sup> o melhor meyo p.<sup>a</sup> aSegurar a verdadr.<sup>a</sup> forma de se estabelecer a referida cappitação pella differença q.' se dá entre hûas e outras minas desta jurisdição; porém, disputando com a experiencia que tenho dellas pellos homens mais praticos, de quem tinha largas informações, acentey comigo nomear aos Ministros das mesmas minas p.<sup>a</sup> Intendentes desta arrecadação, sometendo-me á Real ordem de S. Mag.<sup>o</sup> sem embargo á minha eleição nomear os d.<sup>os</sup> Ministros ou outras pessoas que julgasse conveniente p.<sup>a</sup> esta administração, comtudo não quiz tirar a primazia áqueles por julgar da obrigação que tem obrarão com mais acerto na execução desta dependencia, p.<sup>a</sup> a qual fiz prover os off.<sup>es</sup> á proporsão daquella Intendencia, na forma do regimento q.' se enviou desse Governo.

Ao Superintendente das minas dos Guayazes advirti q.' a cappitação daquele continente devia corresponder aos jornaes conforme a experiencia que tive do Paiz e riqueza das pintas delle, e como os off.<sup>es</sup> daquela repartição não podem prevalecer sem ordenados a proporsão da carestia da terra, q.' hé em dobro das Minas G.<sup>as</sup> lhes mandey conferir pello entanto o mesmo ordenado q.' vencerem os off.<sup>es</sup> da Inten-



dencia de V.<sup>a</sup> Rica, e somente ao Superintendente não lhe estipuley ordenado algum sem q.' me declare Vm.<sup>co</sup> e o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> se o deve vencer, alem do q.' tem de Superintendente G.<sup>al</sup> daquelas minas, outro algum, cuja declaração tãobem fiz observar com os mais Ministros do Cuyabá e Pernagoá, e só ao Intenden.<sup>to</sup> das minas de Pernampanema por ser pessoa particular lhe mandey declarar na sua Provizão que venceria a terça parte q.' tivesse o Intend.<sup>to</sup> de V.<sup>a</sup> Rica; e como o trabalho de todas ellas não hé o mesmo mandey declarar nas provizões dos off.<sup>es</sup>, a saber do Cuyabá q.' vencerião meyo ordenado dos que vencem os de V.<sup>a</sup> Rica, aos de Pernampanema a terça p.<sup>to</sup> e aos de Pernagoa a quinta, p.<sup>a</sup> cujo effeito se faz precizo q.' o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> dessas Minas me remeta hũ extracto da forma que são pagos esses off.<sup>es</sup> e a pauta dos ordenados p.<sup>a</sup> serem satisfeitos os desta repartição, pello methodo q.' aSima digo, o qual pertendo fazer prez.<sup>o</sup> a S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q.' o haja aSim por bem.

Aos ditos Ministros escrevo com a difusão q.' me premitte o tempo e lhes ordeno a todos me remetão as rellações do producente da cappitação de cada hũa das suas repartições p.<sup>a</sup> se conferir a conveniência q.' a S. Mag.<sup>e</sup> rezulta desta nova arrecadação, p.<sup>a</sup> lhe dar conta de tudo, e a Vm.<sup>co</sup> farey o mesmo em se concluindo a estabilidade desta dependencia.

Tãobem se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup> que o Superintendente das minas dos Guayazes, o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva, se me queixa de q.' hũ Gualter Ferr.<sup>a</sup>, com ordem desse Governo, acentára hum registo por conta dos contratadores delle p.<sup>a</sup> a cobrança dos Reaes quintos e producto das entradas do commercio do d.<sup>o</sup> caminho, e q.' o tal estava



servindo de Provedor actual sem ordem minha, dando-me este procedim.<sup>to</sup> ocasião a mandar proceder contra elle e os seus off.<sup>es</sup>, na segurança de que Vm.<sup>oe</sup> me certificou em algũa das cartas q.' me escreveu q.' tal se não havia de consentir em relação ás Reaes ordens e ley de S. Mag.<sup>e</sup> por que prohibe o commercio dos ditos caminhos, porque a haver estes como prez.<sup>amente</sup>, mando pôr francos por bem da utilidade da proxima cappitação; devem pertencer aos contratadores das entradas desta Cappitania q.' proximam.<sup>o</sup> segurão ao mesmo S.<sup>r</sup> livres p.<sup>a</sup> a sua Real fazenda seis arrobas e vinte libras pello primeiro Trienio, e será incontr.<sup>o</sup> ao Real agrado de S. Mag.<sup>e</sup> proceder-se ao contr.<sup>o</sup> das ordens repetidas q.' ha nesta Secretr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.' a esta jurisdição pertença os contratos das suas conquistas; a vista do que espero q.' Vm.<sup>oe</sup> nesta p.<sup>te</sup> me ajude a serenar esta queixa do Superintend.<sup>e</sup>, fazendo evitar o d.<sup>o</sup> Registo.

Tãobem o mesmo Superintendente me segura na mesma carta q.' o Governador do Maranhão e o Bispo daquela repartição mandarão tomar posse de huns descobrimentos penetrados pellos mineyros e certanistas deste Governo com o fundamento de dizer-se sãõ em terras de sua jurisdição; porem, como eu não tenho ordem p.<sup>a</sup> consentir em tal, me rezolvi a passar as ordens que me parecerão convenientes p.<sup>a</sup> atalhar o grave danno que desta acção rezultaria á Real fazenda, ficando neutraes aquelles moradores e fora da cappitação q.' proximam.<sup>o</sup> mando praticar em todos aqueles descubertos (1), e

---

(1) Os moradores dos sertões do Tocantins não ficariam neutros, nem fora da capitação para o pagamento dos quintos reaes, porque iriam pagal-os no Maranhão, cujo fisco não era menos activo e exigente do que o de S. Paulo; mas como



se Vm.<sup>co</sup> tiver ocasião de comunicar ao d.<sup>o</sup> Governador do Maranhão e Pernambuco não seria dezacerto advirtil-os por q.' não inquietem o sosego daqueles povos com a capa do zello q.' inculção p.<sup>a</sup> a sua pertinacia e sem rezão.

O Secretr.<sup>o</sup> de Estado me escreveu prez.<sup>em</sup> com húa gr.<sup>de</sup> prefuzão do estado em que se achavão os negocios politicos das duas Coroas de Portugal e Castella, segurando-me a barbaridade com q.' a Corte de Madrid tratou ao Ministro de S. Mag.<sup>e</sup>, de cuja insolencia infiro terá aquella quebra muy deficultozo remedio pella tragedia ser feita com húa inominia tão publica, como se verificação dos repetidos avizos que se fizerão á nossa Corte, a qual não deixará de procurar o dezagravo de tão exzarcando procedimento. Nós cá estamos e se não nos achamos mais proximos aos sucessos que se futurão nem por isso nos hade morder a pulga na expedição e concludencia das dependencias destes dous Governos de Minas e de S. Paulo, pois todo o tempo hé pouco p.<sup>a</sup> vencer os negocios delles. Estimarey q.' por meyo da cappitação se minore o trabalho de Vm.<sup>co</sup> e do S.<sup>r</sup> Governador, pois não ignoro o muyto q.' tem trabalhado porq.' se atalhassem de algũ modo os inconvenientes da Real fazenda e consequentemente o sucego publico dos vaçalos.

Bem dezejey eu q.' Vm.<sup>co</sup> me servisse tãobem de comp.\* para o mesmo expediente á reputação com que ficarião mais bem praticadas as disposições desta cappitação na sua pr.<sup>a</sup> estabilidade; porem, como da p.<sup>te</sup> de Vm.<sup>co</sup> não esteve a

---

o credito dos capitães generaes dependia dos quintos arrecadados, não convinha ao governador de S. Paulo que tal posse se realisasse.

(N. da R.)

minha infelicit.<sup>o</sup> me fica mayor disculpa que alegar quando na Corte se não aproveem as minhas provid.<sup>as</sup>, com o sentimento de não ver a Vm.<sup>oe</sup> nestas partes p.<sup>a</sup> lhe mostrar nellas o q.<sup>to</sup> me reconheço devedor ás atenções com q.<sup>'</sup> em toda a p.<sup>te</sup> faz mais avultados os creditos com que abona o meu demerito, pois da Corte me lembrão esta obrigação q.<sup>r</sup> parentes e amigos, da qual me não saberey olvidar nunca, mostrando na minha obediencia as mais expressivas confições. Veja Vm.<sup>oe</sup> se destas p.<sup>tes</sup> se lhe offereça algũa couza em que lhe dê gosto p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> lhe segure nellas a minha indefectivel vontade. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 20 de Agosto de 1735. — De Vm.<sup>oe</sup> o mais fiel venerador, am.<sup>o</sup> e capp.<sup>vo</sup>, *Conde de Sarzedas*.



**Para Gomes Freire de Andrade, Governador das Minas Geraes, sobre o feliz successo da nova cappitação naquellas minas.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Recebo a de V. S.<sup>a</sup> de 8 do mez proximo passado, com as instrucções e carta firmada da Real mão de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> fazer praticar nas minas deste continente a mesma forma de cappitação das Bateas, e mais... (1)... novam.<sup>e</sup> instruhidos nesse Governo pello acertado discurso de V. S.<sup>a</sup> e do am.<sup>o</sup> Martinho de Mendonça, cujos progressos não deixarão de avultar na prezença do Soberano como pede

(1) Ha aqui uma palavra illegivel. Adeante, onde se diz *instruhidos* parece que deve-se ler *introduzidos*, que é o que faz sentido claro com o que segue.

(N. da R.)



a rezão de tão felix suceso, por ser este o q.' tanto cuidado devia á nossa Corte, a qual procurou sempre com o mayor disvelo o methodo mais acertado p.<sup>a</sup> se atalharem os exzar-candos roubos q.' o absoluto poder de alguns vassallos con-seguirão em tanto danno do bem publico e fazenda Real, cujo aplauzo justissimam.<sup>e</sup> se deve dar a dous Mecenass q.' tanto trabalharão p.<sup>a</sup> a condução de hũa dependencia tão belicoza e de tanta supuzição, de que lhe dou o parabem e me felicito m.<sup>to</sup> por esta noticia, esperando me dê outras do mesmo gosto pello m.<sup>to</sup> q.' me desvanecem as suas fortunas.

Logo passei as ordens necessarias com as copias das q.' V. S.<sup>a</sup> me mandou p.<sup>a</sup> a pratica da cappitação das minas desta repartição, como V. S.<sup>a</sup> verá mais difuzam.<sup>e</sup> na carta do d.<sup>o</sup> am.<sup>o</sup> Martinho de M.<sup>es</sup>, que por falta de tempo não faço a mesma expressão a V. S.<sup>a</sup>, a quem pesso me faça o favor de remeter as pautas dos ordenados dos Ministros e off.<sup>es</sup> dessas Minas, principalm.<sup>e</sup> de V.<sup>a</sup> Rica, p.<sup>a</sup> effeito de se conferir aos desta repartição os q.' lhes tenho detriminado, conforme os lugares e... (1)... do que vencem os referidos off.<sup>es</sup> dessa repartição e a forma por que são pagos, e como os taes off.<sup>es</sup> não podem subsistir sem serem pagos p.<sup>a</sup> a sua sustentação pede de brevidade a resposta desta.

Aos Ouvidores e Superintend.<sup>es</sup> não conferi ordenados na duvida se o devem ter a respeito da nova Intend.<sup>a</sup> de q.' os encarreguey ou se *ex-officio* pellos lugares q.' occupão devem ter obrigação de administrar cada hũ em sua jurisdicção esta intendencia pello ordenado que cada hũ tem com o lugar que

---

(1) Aquí o papel está rôto e da palavra estragada só restam as syllabas *tacão*.

(N. da R.)



ocupão, a vista do que dezejára me dicece V. S.<sup>a</sup> se ha alguma ordem p.<sup>a</sup> os taes serem pagos na mesma forma que são os Intend.<sup>os</sup> dessas Minas G.<sup>as</sup>

Como as desta Capp.<sup>nia</sup> são em diversos lugares e com gr.<sup>as</sup> desigualdade nos longes e concurso de gente, me rezolvly a declarar aos off.<sup>es</sup> de cada hũa dellas, nas provizões q.' lhes mandey passar, venceriam os ordenados na forma seguinte: —Os da repartição dos Guayazes, em atencão aos longes e mantimentos serem muito mais caros q.' nas Minas G.<sup>as</sup> vencerião o ordenado q.' vencem os off.<sup>es</sup> de V.<sup>a</sup> Rica; aos do Cuyabá, por serem menos os povoadores q.' nos Guayazes, lhes conferi meyo ordenado e aos de Pernampanema a 3.<sup>a</sup> parte e aos de Pernagoá a quinta, em q.' me parece no entanto se poderão muyto bem manter com elles; mas sempre V. S.<sup>a</sup> me mande as d.<sup>as</sup> pautas *na p.<sup>a</sup>* só saber o q.' cada hũ toca p.<sup>a</sup> se lhe mandar satisfazer ao tempo do seu vencim.<sup>to</sup>, como tãobem se destes ordenados taes e quaes q.' lhes tenho conferido se devem pagar novo direyto, conforme a pratica q.' nessas Minas se estillar, porq.' não devo alteral-a sem ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, por bem do q.' espero de tudo avizo p.<sup>a</sup> concluir esta dependencia, que hé o q.' falta p.<sup>a</sup> a ultima observancia das Reaes ordens do mesmo S.<sup>r</sup> e avizo do Secretr.<sup>o</sup> de Estado, a que tenho dado aquela providencia que cabe na esfera do possivel, e na distancia em q.' ficão as minas deste continente a que não posso faltar por falta de ordens e contra as q.' tenho não me devo apartar da marinha, onde fico reclutando as comp.<sup>as</sup> della e Fortaleza desta Praça, da qual fiz a expedição p.<sup>a</sup> todas as p.<sup>tes</sup> que dependião de provid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a estabilid.<sup>e</sup> da cappitação.

As mais circumstancias em que podia falar-lhe, pedindo-lhe as providencias necessr.<sup>as</sup>, me refiro á carta assimia referida,



desculpando-me o não ser mais difuzo nesta expressão o achar-me totalm.<sup>o</sup> impossibilitado por cauza do expediente das remessas dos livros, bilhetes e mais necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a referida cappitação. Veja V. S.<sup>a</sup> se nestas p.<sup>tes</sup> tem em q.<sup>'</sup> empregue a minha boa vontade, pois dezejo mostrar nella o q.<sup>to</sup> apeteço as suas ordens p.<sup>a</sup> as executar com a mais fiel obediencia. Pesso a V. S.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> p.<sup>a</sup> a remessa das pautas ser brevem.<sup>e</sup> feita seja por hũ sojeito q.<sup>'</sup> venha com a mayor deligencia conduzi-las. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Praça de Santos, 20 de Agosto de 1735.—De V. S.<sup>a</sup> o mais fiel venerador, am.<sup>o</sup> e cap.<sup>vo</sup>, *Conde de Sarzedas*.

~~~~~

**Copia da carta escripta ao D.<sup>or</sup> Theotonio de  
Gusmão para servir de Fiscal da Intendencia  
da capitação nas minas dos Guayazes.**

Na prezente ocazião se me offerece dizer a Vm.<sup>oe</sup> o quanto será do Real agrado de S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> nessas minas se facilite a capitação das bateas p.<sup>a</sup> se cobrem os Reaes quintos na forma em q.<sup>'</sup> já hoje se pratica nas Minas G.<sup>as</sup>, e como o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> me manda criar nesses districtos hum Tribunal com Intendente, Fiscal e off.<sup>es</sup> de matricula, na forma do Regimento q.<sup>'</sup> remeto ao D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva, como Intendente do mesmo Tribunal, a q.<sup>m</sup> mandey passar as ordens necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> ahi se praticar a referida capitação e se fazer o lançamento della conforme a riqueza da pinta do paiz, e me persuadir da sua capacidade, luzes e prestimo que ninguem melhor poderá exercer a occupação p.<sup>a</sup> a tal aRecadação, me deliberey mandar-lhe passar a provizão incluza, pella qual verá Vm.<sup>oe</sup> a preferencia q.<sup>'</sup> tive na minha estimação aos



mais letrados que se achão nessas Minas; e como com a sua vocação e activid.<sup>a</sup> espero que desempenhe as obrigações do seu nascim.<sup>to</sup> nesse emprego, p.<sup>a</sup> q.' o serviço de S. Mag.<sup>e</sup> se adiante tanto no q.' concorrer p.<sup>a</sup> o augm.<sup>to</sup> della e so-sego desses povos, como p.<sup>a</sup> tudo o mais q.' se declara no regim.<sup>to</sup> q.' a Vm.<sup>oe</sup> será prez.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o exercício do mesmo emprego, no q.' desejeirey obre de sorte q.' tenha S. Mag.<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> q.' louvar-lhe e atender-lhe, e a mim me deixarey a obrigação de lho fazer prez.<sup>o</sup> Ao Secretr.<sup>o</sup> remeterá Vm.<sup>oe</sup> o seu emulum.<sup>to</sup> da provizão por ser este o q.' se não deve dispensar, na forma do seu regim.<sup>to</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 14 de Setr.<sup>o</sup> de 1735.—*Conde de Sarzedas.*— S.<sup>r</sup> D.<sup>oe</sup> Theotonio de Gusmão.

~~~~~

### Carta escripta ao D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva sobre a capitação nas minas dos Guayazes.

Já na conta g.<sup>al</sup> avizey a Vm.<sup>oe</sup> do mais preciso sobre a forma e capitação que S. Mag.<sup>e</sup> que D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> hé servido mandar estabelecer nessas Minas e nas mais deste Governo, á imitação das Minas G.<sup>oe</sup>, com a differença porem, da riqueza do Paiz, onde se *concentrar* mayor pinta, porq.' neste caso sempre a capitação déve ser feita com mayor interesse da Real Fazenda, e como p.<sup>a</sup> este ajuste sempre devem concorrer as pessoas mais zelozas do Real serviço e principaes dessas povoações escrevo a todos os que conheço de nome p.<sup>a</sup> q.' formando Vm.<sup>oe</sup> delles o mesmo conceyto que eu formo da sua capacidade, lhes mande entregar as cartas q.' vão na via junta, q.' a Vm.<sup>oe</sup> remeto, p.<sup>a</sup> q.' o ajudem á facilitar a maioria da capitação conforme o estado do Paiz premitir,

obrando Vm.<sup>co</sup> com elles com tal prudencia e urbanidade q.<sup>z</sup> abracem com boa vont.<sup>o</sup> o q.<sup>z</sup> for mais conveniente ao aumento dos Reaes quintos e comodidade dos povos, regulando-se Vm.<sup>co</sup> sempre pella pobreza das Minas G.<sup>as</sup> na aceytação q.<sup>z</sup> fizerão de quatro outavas e tres quartos por batea, não dando os negros de jornal cada semana a seus Senhores mais q.<sup>z</sup> *outavam.<sup>s</sup>*, *respective* ao que espero Vm.<sup>co</sup> considere o q.<sup>z</sup> deve obrar neste particular, e como concidero os gr.<sup>as</sup> longes q.<sup>z</sup> ha de hûas povoações a outras espero q.<sup>z</sup> depois de feita a matricula nomeye Vm.<sup>co</sup> em cada Arrayal hum Thezour.<sup>o</sup> subordinado ao g.<sup>al</sup>, p.<sup>a</sup> cobrarem o q.<sup>z</sup> nelles se dever e darem a sua conta por encheyo ao d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup>, mas não lhes deve conferir ordenados e sô sim dar-lhes huns suprimentos, nos quaes declare que S. Mag.<sup>e</sup> que D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> lhes atenderá a este tão particular serviço, como a sua Real grandeza costuma, e p.<sup>a</sup> tudo o mais q.<sup>z</sup> Vm.<sup>co</sup> entender se carece de prompto remedio p.<sup>a</sup> o bom expediente e a Recadação dos Reais quintos do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> lhe poderá aplicar, dando-me logo conta de tudo o q.<sup>z</sup> obrar em beneficio da Real fazenda p.<sup>a</sup> lhe aprovar ou *quartar*, governando-se no modo possivel pello regimento q.<sup>z</sup> se criou de novo p.<sup>a</sup> esta intendencia, pois, como reconheço em Vm.<sup>co</sup> tanta capacid.<sup>e</sup>, me persuado a que fará a S. Mag.<sup>e</sup> hû grande serviço neste particular, e sendo necessr.<sup>o</sup> para qualquer temulto ou desobediencia favor ou ajuda do braço militar por esta lhe dou poder e comissão p.<sup>a</sup> mandar convocar a todos e quaesquer cabos de guerra dessas Minas, mayores e subalternos p.<sup>a</sup> q.<sup>z</sup> estes lhe obedeção promptamente com a gente da sua sobordinação.

Remeto a Vm.<sup>co</sup> o provim.<sup>to</sup>, de q.<sup>z</sup> remeterá ao Secretr.<sup>o</sup> o emolumento costumado, e juntam.<sup>e</sup> vão as folhas de papel por mim aSinadas p.<sup>a</sup> os bandos consecutivos a forma da



capitação, depois de justa, p.<sup>a</sup> Vm.<sup>oe</sup> os mandar lavrar em meu nome pello escrivão da matricula dessa intendencia. D.<sup>e</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 15 de Setr.<sup>o</sup> de 1735. —*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>e</sup> D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Sylva (1).

**Para o Brigadeiro Antonio de Almeida Lara, sobre a cobrança dos Reaes quintos e capitação nas minas do Cuyabá.**

Por ordem que tive prez.<sup>amente</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fazer praticar nessas minas e em todas as mais desta Capp.<sup>nia</sup> a capitação e forma da cobrança dos Reaes quintos por bateas por se haver acceytado em todas as Minas G.<sup>oas</sup> a dita capitação por se assegurar della gr.<sup>da</sup> utilid.<sup>e</sup> aos moradores de todas as minas e comercio dellas, e se atalharem infinitos inconvenientes á Real faz.<sup>na</sup> e tãoobem p.<sup>a</sup> o sucego dos povos, espero da actividade e zello de Vm.<sup>oe</sup> q.<sup>'</sup> na ocazião de qualquer ajuste em q.<sup>'</sup> haja de se alterar mayor comodidade á fazenda Real, que a dita capitação que hora vay estabelecida a pede ao Intend.<sup>e</sup> della, como fiel e leal vassallo de S. Mag.<sup>e</sup>, concorrendo p.<sup>a</sup> tudo o q.<sup>'</sup> for a bem do seu Real serviço, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> de todo fique reconhecendo

(1) Seguem-se uma nota em que se diz que foram remetidos a Goyaz 50 embrulhos, contendo cada embrulho 450 bilhetes, com a marca BM e de custo de 22\$500; mais 6 livros marcados LM, seis livros grandes para a fazenda real, resmas de papel para a intendencia, 10 libras de galha, 5 de caparossa e 1 de gomarabe—tudo para a repartição do fisco.

(N. da R.)



o mesmo S.<sup>r</sup> o quanto se deve aos vaçalos tão leaes como tem experimentado nas ocaziões do seu mayor empenho, e não será esta pequena empreza porq.' nella se acreditarão todos os veneradores e am.<sup>os</sup> das leys do seu Principe, a q.<sup>m</sup> farey prez.<sup>e</sup> tudo o q.' Vm.<sup>mo</sup> e os mais obrarem nesta dependencia, p.<sup>a</sup> q.' lhes saiba remunerar tão especial serviço, e a mim me ficará o gosto de lhe atender a tudo q.' possa servir-lhe de utilid.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>mo</sup> m.<sup>r</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 15 de Setbr.<sup>o</sup> de 1735.—*Conde de Sarzedas.*



**Para o D.<sup>or</sup> Gregorio Dias da Silva, Superintendente das minas dos Guayazes, sobre diversos serviços daquella repartição.**

Recebo as de Vm.<sup>mo</sup> de 29 de Abril e 10 de Junho do prez.<sup>e</sup> anno, as quaes respondo sem embargo das infinitas occupações de q.' me acho pensionado na ocazião prez.<sup>o</sup>, com o expediente g.<sup>al</sup> dos negocios conducentes a perparação da guerra q.' se espera, como tãobem p.<sup>a</sup> a nova forma q.' S. Mag.<sup>e</sup> manda se pratique na arrecadação dos seus Reaes quintos em todas as minas deste Estado, e porq.' nas d.<sup>as</sup> cartas me refere algúas materias que precisão de rezolução direy a Vm.<sup>mo</sup> o que me parece aserca do q.' me expoem.

Vejo não haver carta algúa das q.' me escreve em q.' deixe de falar dos inconvenientes a q.' tem chegado as delig.<sup>as</sup> de Ant.<sup>o</sup> de Souza Basto no serv.<sup>o</sup> q.' fez a S. Mag.<sup>e</sup> nesses descobrim.<sup>tos</sup> dos Tocantins, em q.' elle tinha a Intendencia de Coronel Regente, e como dezejo evitar todas as controversias que podem cauzar desaSosego aos povos, lhe escrevo



a carta cuja copia a Vm.<sup>co</sup> remeto, pella qual o excuso da referida occupação, porq.' alem de pedir-me o d.<sup>o</sup> Basto successor e liss.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se recolher a povoado medeya a rezão de ficar Vm.<sup>co</sup> satisfeito com o seu regresso, visto q.' por meyo delle se poderá conseguir menos ocazião de disturbios, porq.' os não dezejo em nenhũa p.<sup>te</sup> desta Capp.<sup>nia</sup> por modo de maiorias ou insibilidade.

Estímo q.' as mais minas se achem socegadas, como Vm.<sup>co</sup> me diz, e q.' a sua utilid.<sup>o</sup> seja tão pouca por cauza da prohibição dos caminhos dos curraes, cujo clamor sessará com as novas ordens q.' proximam.<sup>a</sup> remetto a Vm.<sup>co</sup>, em virtude das quaes fica praticavel todo esse sertão e consequentemente desvanecida a queixa desses povos com a intrudução do commercio dos curraes da Bahia e Capp.<sup>nias</sup> mais proximas.

Senti não chegarem as contas de Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>a</sup> a tempo de poderem hir na frota, por ter partido esta m.<sup>te</sup> antes de me serem entregues, e ficão nas mãos do Secretr.<sup>o</sup> deste Governo p.<sup>a</sup> as remeter ao do Rio de Janeiro e dahi se transportarem na pr.<sup>a</sup> ocazião q.' se offerecer de Navio p.<sup>a</sup> o Reyno com a segurança possivel.

Vejo o q.' Vm.<sup>co</sup> me diz a respeito de haver mandado sinco Soldados p.<sup>a</sup> o Arrayal de Meyaponte p.<sup>a</sup> ver se ali podiam fazer algum confisco de q.' se pudesse utilizar na p.<sup>te</sup> delle por não terem soldos a proporsão da carestia dos pães (1), e como pellas novas ordens que lhe remetto ficão os caminhos

---

(1) Os soldados, arvorados em agentes do fisco, deviam descobrir e denunciar os delictos contra a fazenda real e receber a recompensa que lhes coubesse quando os bens dos delinquentes fossem confiscados; os proprios soldados não faziam confiscos para si, mas para a fazenda real.

(N. da R.)



francos, deve Vm.<sup>co</sup> mandar recolher os ditos Soldados p.<sup>a</sup> que unidos em hũ corpo vivão no quartel do Arrayal mais proximo adonde Vm.<sup>co</sup> estiver p.<sup>a</sup> as diligencias do Real serviço, e vendo q.' quererá mandar mais p.<sup>a</sup> completar o numero dos q.' fugirão hé tão difficulতো impreza que avista da fome que esses experimentão quizesse nenhũ chegar ao mesmo rigor, pois hé certo que com o soldo desta Praça se não pode ali sustentar não lhe applicando Vm.<sup>co</sup> dos confiscos algũa parte racionavel p.<sup>a</sup> se nutrirem, visto não ter eu ordem puzitiva p.<sup>a</sup> lhes acrescentar o soldo de que necessitão a proporsão do Paiz, do que tenho dado conta a S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q.' rezolva o q.' for mais do seu Real agrado.

Reparo avizar-me Vm.<sup>co</sup> em que das Minas G.<sup>as</sup> se mandou acentar junto a Meyaponae hũ registo, de que hé Provedor Gualter Ferr.<sup>a</sup>, e q.' Vm.<sup>co</sup> logo o não mandasse suspender e prender á minha ordem por encontrar o que ha de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> que daquella p.<sup>a</sup> se não abrissem caminhos sem a sua Real aprovação, e como o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> me não tem ordenado o contr.<sup>o</sup>, deve logo o mandar prender e aos q.' estiverem no d.<sup>o</sup> Reg.<sup>o</sup> e dar-me conta p.<sup>a</sup> eu detriminar o q.' for mais conveniente a bem do seu Real serviço, principalm.<sup>e</sup> na ocazião prez.<sup>a</sup> em que a Vm.<sup>co</sup> ordeno, na minha carta g.<sup>al</sup>, de como nesta Cid.<sup>e</sup> se rematarão as entradas por tempo de tres annos por seis arrobas e vinte libras de ouro livres p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>e</sup> (1),

---

(1) Quantidade de ouro que monta a 212 libras ou a 27.136 oitavas, e ao preço daquelle tempo de 1\$500 por oitava valia então 40.704\$000. Deviam ser muito ricas as minas de Goyaz e muito activo o seu commercio para só o imposto das barreiras render isto, fóra os quintos, tinta, talha, etc.

(N. da R.)

e que pella parte dos d.<sup>os</sup> contratadores se hão de aSentar os Registos pertencentes a todas as minas dessa repartição, a quem ficão pertencendo as entradas do commercio de todas as minas dese continente, e não a outra qualquer Capp.<sup>nia</sup> por se me não ter apresentado ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> fazer praticar o contr.<sup>o</sup>, com o q.' tenho respondido a primeyra de Vm.<sup>co</sup>

E passando á segunda vejo escrever-me do caminho por andar de jornada p.<sup>a</sup> as minas do Tocantins, a qual dezejarey tenha concluido com successo, e no mais q.' me fala no pr.<sup>o</sup> capp.<sup>o</sup> aSerca de não poder vedar a repetição que fazem os curralleyros e mais comerciantes na entrada dessas minas, fica se-sando a molestia de Vm.<sup>co</sup> concluindo-se a nova forma de arrecadação dos Reaes quintos, em cujo objecto deve Vm.<sup>co</sup> agora pôr todas as suas forsas p.<sup>a</sup> a execusão e forma q.' deve ter essa arrecadação, em modo que S. Mag.<sup>e</sup> expremmente aqueles lucros que espera desses continuos descobrimentos, e da conta q.' Vm.<sup>co</sup> me diz no segundo capp.<sup>o</sup> da sua carta lhe dava de que por bateas seria mais util cobrarem-se estes sem os descaminhos que são notorios julgo *facilit.* com que a sua activid.<sup>e</sup> porá logo em execusão este arbitrio, por ser o que prez.<sup>o</sup>mente se aSentou nas Minas G.<sup>as</sup>, como já tenho expresado em outra, e como Vm.<sup>co</sup> me diz q.' só dos Tocantins aSistem mais de doze mil homens, sendo aSim terá S. Mag.<sup>e</sup> gr.<sup>de</sup> conveniencia na capitação nov.<sup>e</sup> estabelecida nas Geraes, ainda quando se espera mayor excesso no ajuste em rezão da riqueza das pintas desse Paiz.

Tãobem vejo não haver Vm.<sup>co</sup> athé o prezente executado a ordem de S. Mag.<sup>e</sup> em não consentir que de outras Capp.<sup>nia</sup> se queirão senhorear dessas minas com o tt.<sup>o</sup> de pertencerem os seus descobrim.<sup>tos</sup> aos limites dos Governos delles, e como



as ditas minas são penetradas por esta p.<sup>to</sup> se não deve consentir sem expressa ordem de S. Mag.<sup>a</sup> que se tome posse por este ou aquelle Governo, evitando-se este procedim.<sup>to</sup> pellos meynos proporsionados, que hé prender a todos os que a d.<sup>a</sup> posse tomarem não mostrando ordem de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> esse effeito; a vista do que ordeno a Vm.<sup>co</sup> que de nenhũ modo consinta em semelhantes posses por serem prejudiciaes á fazenda Real e arrecadação dos seus Reaes quintos, p.<sup>a</sup> a qual devem ser todos matriculados debaixo da jurisdicção deste Governo e matricula desas minas, de que lhe avizo p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> aSim o faça executar, remetendo-me os delinquentes á sua custa á capital deste Governo.

Sobre o que me diz do Sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio de Olivr.<sup>a</sup> da Costa, Reg.<sup>to</sup> *pro-intre* das minas de Meyaponte, não executar bem a sua obrigação e faltar a ella, sendo aSim m'o fará Vm.<sup>co</sup> certo por documentos juridicos p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> a vista delles possa mandar tomar com elles a demonstração q.<sup>'</sup> me parecer mais conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, e no entanto não deve ser suspenso porq.<sup>'</sup> essa jurisdicção só a mim me compete por ser provido por mim nesse emprego.

Emq.<sup>to</sup> ao pagamento não carecem de mais ordem minha p.<sup>a</sup> a satisfação dos seus soldos por estar essa distribuição feita a Antonio de Araujo Lanhozo, a quem devem recorrer para q.<sup>'</sup> lhe mande aSistir nesta ou naquella p.<sup>to</sup>, conforme o pedir a necessid.<sup>a</sup> e ocazião, sem que seja preciso o recurso de tão longe, de que avizo a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> aSim se observe. Hé o quanto se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, dezejando ter ocaziões de lhe dar gosto. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 15 de Setbr.<sup>o</sup> de 1735.—Muyto Serv.<sup>or</sup> de Vm.<sup>co</sup>,  
*Conde de Sarzedas.*



### Para Gomes Freire de Andrade, sobre a illegalidade do Registo que estabeleceu nas fronteiras das minas dos Guayazes.

Meu S.<sup>o</sup>:—Com a chegada do proprio a esta Villa, receby a de V. S.<sup>a</sup> de 23 do mez passado com aquele alvorosso com que sempre costumo aplaudir a certeza das suas boas novas, as quaes estimo tanto q.<sup>to</sup> pede o affecto com q.<sup>o</sup> vennero a m.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> me faz.

Com a noticia q.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup> me dá na sua carta fico na inteligencia dos ordenados e ajudas de custo que vencem os off.<sup>es</sup> da matricula dessa V.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> poder regular aos desta Capp.<sup>nia</sup>, q.<sup>o</sup> hão de vencer na forma q.<sup>o</sup> lhes prometi nas proviões que lhes mandey passar.

No que respeita aos caminhos q.<sup>o</sup> herão prohibidos antes de estabelecida a cappitação e agora se premitem, como V. S.<sup>a</sup> me diz q.<sup>o</sup> manda pôr Registo no q.<sup>o</sup> ha dessas Minas p.<sup>a</sup> as dos Guayazes por ser este o tempo em q.<sup>o</sup> tem lugar a clauzula q.<sup>o</sup> puzerão os contratadores dessa repartição na aRematação anteced.<sup>ta</sup>, que se fez nessas Minas, se me offerece dizer-lhe q.<sup>o</sup> os direitos das entradas p.<sup>a</sup> as minas por todas as ordens q.<sup>o</sup> ha de S. Mag.<sup>a</sup>, desde o primeiro estabelecim.<sup>to</sup> de todas as minas, pertence a arrecadação ao Governo a que são subordinadas, como são os Guayazes a este, e por eu evitar os descaminhos q.<sup>o</sup> poderia haver, fazendo a arrecadação por conta da fazenda Real, os fiz rematar por contracto, concedendo aos contratadores desta repartição a condição de q.<sup>o</sup> no caso q.<sup>o</sup> se abrissem os d.<sup>os</sup> caminhos lhes ficassem pertencendo aqueles dit.<sup>os</sup>, o q.<sup>o</sup> fiz com a jurisdicção q.<sup>o</sup> faltava ao Governador dessas Minas p.<sup>a</sup> conceder semelhante clauzula a esses contratadores,



não tendo elle algũa nas minas dos Guayazes por serem do districto deste Governo e não do desse; e p.<sup>a</sup> q.' este contracto tivesse a sua devida observancia passey ao Superintend.<sup>o</sup> das d.<sup>as</sup> minas todas as ordens necessr.<sup>as</sup>, e tãobem p.<sup>a</sup> proceder contra todos os q.' dentro dos limites deste Governo se intromettessem a embaraçar a tal arrecadação, cuja dispuzição não devo alterar sem ordem de S. Mag.<sup>o</sup> em que derroque todas as que tem havido sobre este p.<sup>o</sup>, e q.<sup>do</sup> as p.<sup>tes</sup> se venhão a queixar da imposição dos dous registos, nunca o poderão fazer do que acharem no districto desta Capp.<sup>nia</sup> por ser este ao q.' legitim.<sup>o</sup> devem os Reaes direitos das entradas. V. S.<sup>a</sup>, com o gr.<sup>do</sup> acerto com q.' costuma obrar em tudo, detriminará o q.' lhe parecer nessa Capp.<sup>nia</sup>, dando-me nesta repetidas ocaziões de exercitar a minha obed.<sup>a</sup> Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Praça de Santos, 24 de Outubro de 1735.—De V. S.<sup>a</sup> o mais fiel am.<sup>o</sup> e mayor Serv.<sup>or</sup>, *Conde de Sarzedas*.



**Para o mesmo Gomes Freire de Andrade, sobre os perigos da guerra na Colonia do Sacramento e fraqueza desta Capitania.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Depois de ter daqui partido o proprio em que respondia as ultimas cartas de V. S.<sup>a</sup>, me chega a sua de 3 do prez.<sup>o</sup> mez, em q.' me participa as noticias que lhe comonica o Gov.<sup>or</sup> da Colonia, cuja representação me fez tãobem o mesino Gov.<sup>or</sup>, e pella ultima q.' tive sua, posterior á que V. S.<sup>a</sup> recebeu, julgo m.<sup>to</sup> mais adiantadas as operações a que os Castelhanos davão principio do q.' o que se supunha com as pr.<sup>as</sup> not.<sup>as</sup>, o q.' sinto, tanto pella import.<sup>a</sup> daquella

Praça como pella impossibilidad.<sup>o</sup> q.' tenho de lhe poder acudir, aSim pella falta de forasas com que me acho nesta Capp.<sup>nia</sup> como pella dist.<sup>a</sup> q.' ha de hũ certão dezerto, de mais de 400 legoas, q.' ha daqui á Colonia, havendo quazi 300 acitio das Missões dos Padres da Comp.<sup>a</sup>, donde hé impraticavel poderem passar tropas no cazo q.' as tivesse, por não haver no referido caminho mantimentos, nem haver nesta Capp.<sup>nia</sup> meyo p.<sup>a</sup> se poder conduzir nem transportar a equipagem das d.<sup>as</sup> Tropas, q.' não ha, e para me valer dos paulistas, estes se achão todos dispersos pellas minas deste Estado e os poucos q.' achei nesta Capp.<sup>nia</sup> forão p.<sup>a</sup> o Cuyabá, empregados na expedição q.' fiz por ordem de El-Rey contra os gentios payaguazes e os mais seus confederados, que invadião as d.<sup>as</sup> minas e seus caminhos (1), e me não custou pouco a conseguir não obstante dar-lhes El-Rey polvora e bala e por interese p.<sup>a</sup> melhor se empregarem nesta guerra por seu escravo o gentio que captivassem nella; aSim mal poderey conseguir quando houvesse gr.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> de paulistas q.' estes se empregassem sem interese em operação algũa, não sendo aSistidos nem com soldo nem mantim.<sup>tos</sup>, não tendo eu jurisdicção p.<sup>a</sup> o poder fazer sem ordem de El-Rey por conta da fazenda Real, e toda a forsa que tenho p.<sup>a</sup> a defenza desta Praça, no cazo que os inimigos desta Coroa intentem surprehendel-a, não consiste mais q.' em cinco comp.<sup>as</sup> de infantaria, que completas fazem o n.<sup>o</sup> de 280 homens, tendo empregado quatro destacam.<sup>tos</sup> aSim nos registos do ouro como nas minas dos Guayazes, faltando a todo este n.<sup>o</sup>

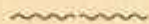
(1) Vide *Anexo F* do vol. XIII.

(N. da R.)



as moniſſões necessr.<sup>as</sup>, as quaes pedindo-as á Corte se me não tem remetido, e querendo-me valer do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> as não pude obter por empreſtino pellas não haver nos Armazens daquela Cidade.

No q.<sup>o</sup> toca á farinha em que V. S.<sup>a</sup> me fala, tem havido hũa tal falta della nesta Capp.<sup>nia</sup> que por acudir a fome que ameaſava esta V.<sup>a</sup> passei ordem aos portos de mar q.<sup>o</sup> ha nesta Capp.<sup>nia</sup> não deixassem sahir embarcação algũa de mantimento dos d.<sup>os</sup> portos sem desp.<sup>o</sup> dos Cappitães-Móres, e q.<sup>o</sup> estes o não concedessem sem q.<sup>o</sup> os M.<sup>es</sup> das embarcações dessem hũa fiança a fazer escala pello porto desta Villa; porem da que houver fora della nenhũ embaraço tem p.<sup>a</sup> a poderem vender q.<sup>do</sup> a haja p.<sup>a</sup> a Colonia, sendo impossivel o transportar-se á Ilha de S.<sup>ta</sup> Catharina pella difficuld.<sup>e</sup> q.<sup>o</sup> ha de condução p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Ilha, que hé m.<sup>ta</sup> parte do caminho por mar e m.<sup>ta</sup> parte por terra e com gr.<sup>des</sup> distancias, havendo m.<sup>ta</sup> falta de embarcações e m.<sup>to</sup> mayor de Indios que possão carregar por terra, por se acharem todos os das Aldêas de El-Rey empregados na condução dos aprestos dos caixões e bilhetes da cappitação q.<sup>o</sup> mandey p.<sup>a</sup> as mina da repartição desta Capp.<sup>nia</sup>; a vista do que sô me ficará o sentim.<sup>to</sup> de que por falta de meynos se perca hũa Praça tão importante como hé a da Colonia, hũ tão gr.<sup>de</sup> official como Ant.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> de Vasc.<sup>os</sup>, sem eu lhes poder ser bom. As ordens de V. S.<sup>a</sup> tem a minha vont.<sup>e</sup> sempre muy prompta p.<sup>a</sup> lhe obedecer e lhe dar gosto em tudo o q.<sup>o</sup> for do seu serv.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 16 de Novembro de 1735.—De V. S.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> am.<sup>o</sup> e fiel serv.<sup>or</sup>, *Conde de Sarzedas*.



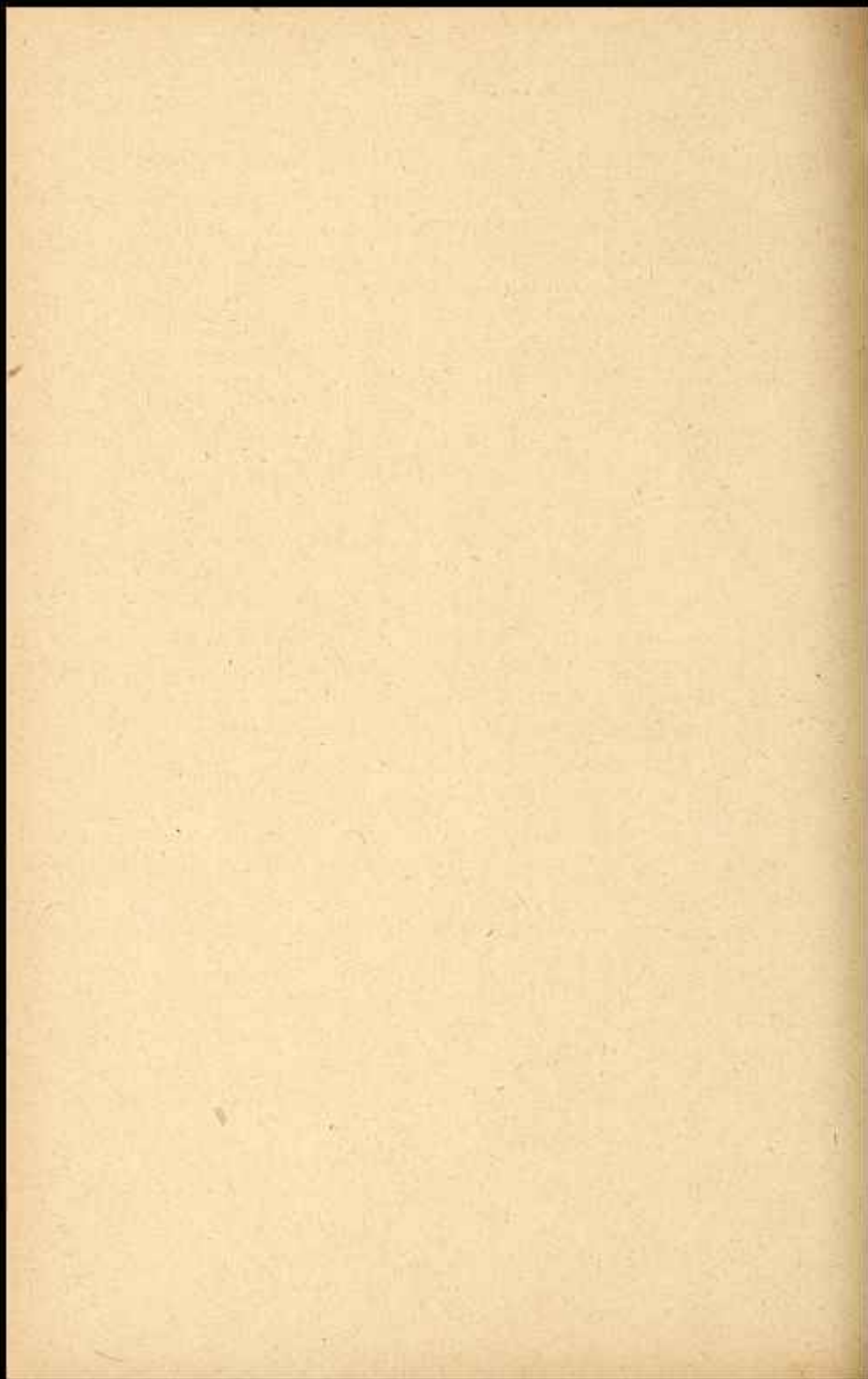
**Para João Nobre Pereira, Juiz de Fora de Ytú,  
sobre a invasão que está fazendo da jurisdição  
alheia.**

O ter visto o «cumpra-se» de Vm.<sup>co</sup> em hũa petição que me apresentou em que havia precedido desp.<sup>o</sup> meu, o q.' Ministro athé o presente não tem feito, tendo S. Mag.<sup>o</sup> determinado o contr.<sup>o</sup>, junto com a queixa que me fez o Sarg.<sup>to</sup> Mór Ignacio de Almeyda Lara de que, mandando prender o mulato em cumprim.<sup>to</sup> de hũ desp.<sup>o</sup> meu, o ameasara de que o havia de autuar não lhe apresentando o meu desp.<sup>o</sup>, o que elle de nenhũ modo devia fazer, e as mais queixas que me fazem os off.<sup>es</sup> militares de que Vm.<sup>co</sup> pertende diminuir-lhes a jurisdição, ampliando a sua, e interrompendo por este meyo a forma do Governo e estillo q.' sempre foi praticado por mim e meus antecessores em observancia das Reaes ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, que se achão na Secretr.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup> me obriga a perguntar-lhe se p.<sup>a</sup> esta novid.<sup>o</sup> tem algũa provizão do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> que derogue todas as suas ordens anteced.<sup>es</sup>, porq.' a tella m'a devia apresentar p.<sup>a</sup> eu a cumprir, e quando Vm.<sup>co</sup> a não tenha lhe devo advertir que se não se abster de referido me será preciso na conta annual que dou a S. Mag.<sup>o</sup> do procedim.<sup>to</sup> dos Ministros, em cumprim.<sup>to</sup> de hũa Real ordem sua, q.' p.<sup>a</sup> este fim tenho, fazer-lhe prez.<sup>o</sup> o querer Vm.<sup>co</sup> alterar tudo quanto se acha disposto pello d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, p.<sup>a</sup> q.' detrimine o que for servido, ou atirar do lado de Vm.<sup>co</sup> todas aquellas pessoas que sey que com os seus perniciosos cons.<sup>os</sup> pertendem perturbar o socego publico dessa V.<sup>a</sup>, embaraçando por este meyo a execução das minhas ordens; e ao Coronel Reg.<sup>o</sup> dessa V.<sup>a</sup>, e em sua auzencia ao Comand.<sup>o</sup> do Regim.<sup>to</sup>,



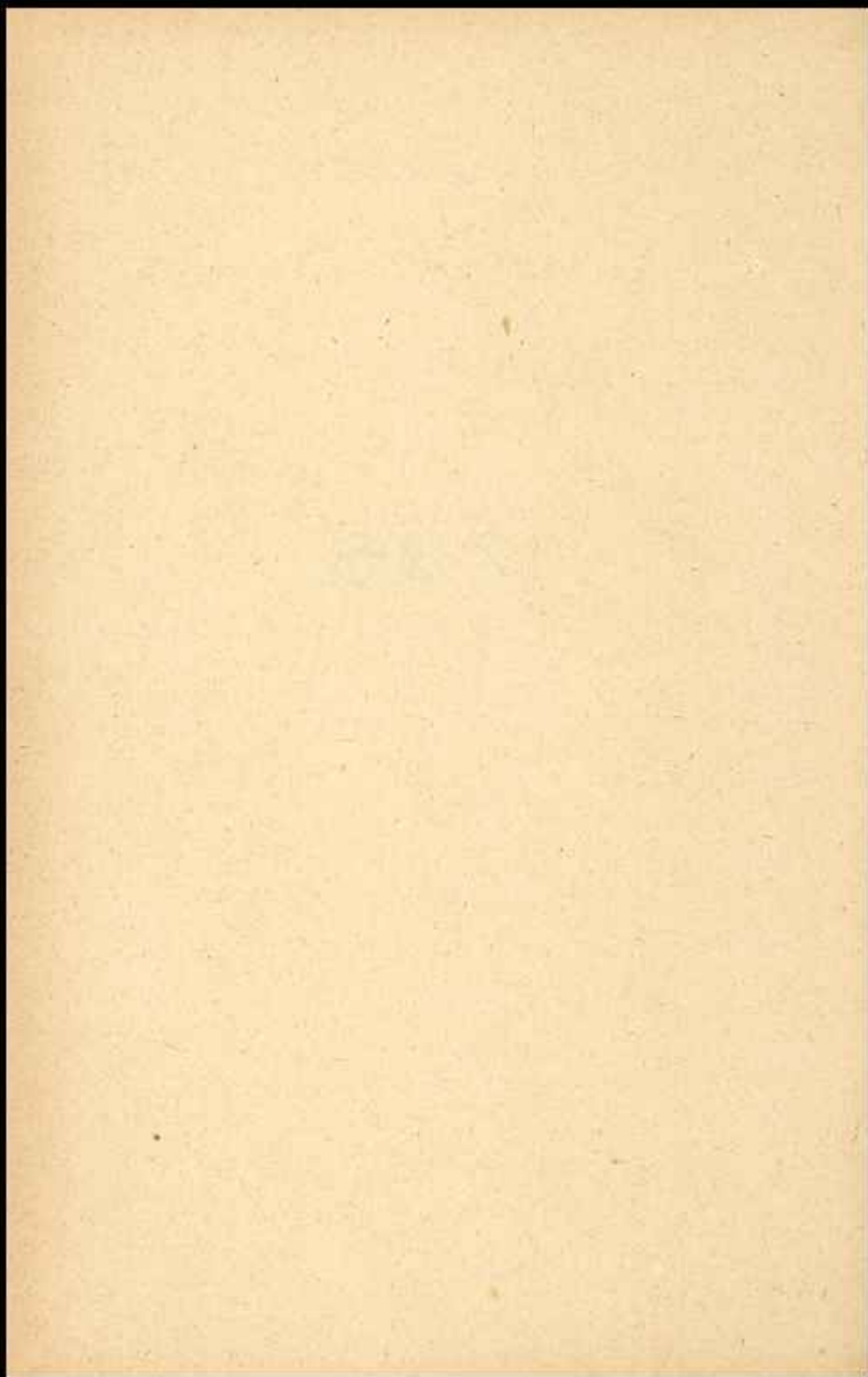
tenho ordenado q.' sendo-lhe a Vm.<sup>oe</sup> necessr.<sup>o</sup> ajuda melitar p.<sup>a</sup> algũas diligencias de justissa lha dê, pedindo-lha Vm.<sup>oe</sup> toda a que lhe for necessr.<sup>a</sup>, o que de nenhũ modo fará quando Vm.<sup>oe</sup> o não pessa, pois nem os d.<sup>os</sup> nem os off.<sup>es</sup> melitares sobalternos tem obrigação algũa de lhe obedecer não sendo na forma referida, e se algũ o fizer o remeta prezo p.<sup>a</sup> eu lhe dar o castigo que me parecer. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 12 de Dezr.<sup>o</sup> de 1735. — *Conde de Sarzedas.*

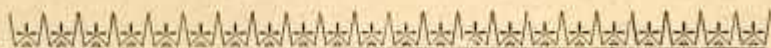




1736







### Resposta do Juiz de Fora de Ytú.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Receby hũa carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 12 de Dezr.<sup>o</sup>, cuja materia conthem estranhar-me V. Ex.<sup>a</sup> o haver posto o «cumpra-se» em hũa petição tendo precedido desp.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>, como tâobem q.<sup>e</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Ignacio de Almeyda Lara se havia queixado a V. Ex.<sup>a</sup> por eu lhe dizer o havia de autuar se não mostrasse desp.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> por virtude do qual havia prezo a hũ mulato, e outras mais queixas que a V. Ex.<sup>a</sup> tem feito os off.<sup>es</sup> melitares que eu pertendo diminuir-lhes a jurisdicção, ampliando a minha, por cuja cauza me faz V. Ex.<sup>a</sup> pergunta se p.<sup>a</sup> esta novid.<sup>e</sup> tenho algũa provizão de S. Mag.<sup>e</sup>, e não a tendo me adverte V. Ex.<sup>a</sup> que se não me abster de referido na annual conta que a S. Mag.<sup>e</sup> costuma dar do procedim.<sup>to</sup> dos Ministros fará presente ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> tudo quanto eu altero p.<sup>a</sup> que o mesmo S.<sup>r</sup> detrimine o que for servido, ou tirar V. Ex.<sup>a</sup> do meu lado todas as pessoas que sabe que com os seus perniciosos conselhos pertendem perturbar o sossego publico desta Villa, embaraçando por este meyo a execução das ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, tendo ordenado ao Coronel Reg.<sup>o</sup> desta Villa que, sendo-me necessaria ajuda melitar p.<sup>a</sup> algũas



deligencias da justiça, a pessa ao d.º Coronel Reg.º e em sua abz.ª ao Comandante, declarando V. Ex.ª que nem estes, nem os off.ªs sobalternos tem obrigação algũa de me obedecer e que se algum o fizer, não a tendo eu pedido por favor, será prezo p.º ser castigado.

Hé em suma o que conthem a carta de V. Ex.ª, a cujas circumstancias se me faz precizo responder porq.º não pareça a V. Ex.ª obro sem justa cauza, posto que de V. Ex.ª esteja mal opinado.

Emq.º ao «cumpra-se» que puz na petição que se me apresentou com desp.º de V. Ex.ª obrey com justiça e sem dezatenção;—com justiça, porquanto as sentenças dos Tribunaes Superiores, cujas rezoluções representam a voz do Soberano, quando são repetidas p.º os juizes da execução, estes lhes poem o «cumpra-se», como tãobem as provizões Reaes o juiz do lugar lhes poem o «cumpra-se» e o mesimo se observa em os provimentos que V. Ex.ª manda passar a qualquer off.ª de justiça, pondo-lhe o «cumpra-se» o Meyrinho com que hade servir, e a petição com desp.º de V. Ex.ª hera sobre materia civil que neste juizo se havia de discutir;—sem dezatenção, porquanto comprazer com o que V. Ex.ª ordena tão longe está de se julgar por defeito q.º antes hé firmar juridicam.º os acertos de V. Ex.ª e será esta a vez primeyra que se tenha por crime offencivo cumprir o que se manda justamente.

Emquanto á queixa que a V. Ex.ª fez o Sarg.º Mór Ignacio de Almeйда Lara sobre a prisão de hũ mulato e eu lhe dizer me mostrasse a ordem com que o prendia, foi com justa rezão, vendo que o Sarg.º Mór com demaziado excesso prendia a hũ homem que o queria executar por hũa *func.º* alcançada ouvidoria, de que se podia inferir claram.º que a



prizão hera só effeito da paixão do Sarg.<sup>to</sup> Mór p.<sup>a</sup> por este modo atropelar o miseravel e não ser executado, acompanhando-me p.<sup>a</sup> aSim o presumir a ciencia certa que o nome de V. Ex.<sup>a</sup>, invocado por algûas pessoas, tem cauzado gr.<sup>des</sup> dânnos á verdade. Não foi outro o motivo porq.<sup>e</sup> perguntey ao Sarg.<sup>to</sup> Mór pella ordem que tinha, nem V. Ex.<sup>a</sup> me considere tão ignorante que deÿxe de saber m.<sup>to</sup> bem q.<sup>e</sup> V. Ex.<sup>a</sup> pôde mandar prender a qualquer pessoa em toda esta Capp.<sup>nia</sup> e que os off.<sup>es</sup> melitares e da ordenança e ainda qualquer outra pessoa devem ser executores das ordens de V. Ex.<sup>a</sup>; porem o cazo sobred.<sup>o</sup> era couza m.<sup>to</sup> urgente p.<sup>a</sup> eu duvidar ser ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, nem o Sarg.<sup>to</sup> Mór parece que incidio em mostrar-ma por ser a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> desp.<sup>o</sup> de pet.<sup>am</sup> que se entrega ás partes e não conthem segredo.

Das mais queixas q.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> fazem os off.<sup>es</sup> militares de que eu pertendo diminuir-lhes a jurisdicção, como V. Ex.<sup>a</sup> as não declara eu as ignoro e só afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que com militares me não meto, pois nesta V.<sup>a</sup> os não ha porq.<sup>e</sup> tudo hé ordenança, nem ha outro genero de gente.

A' pergunta q.<sup>e</sup> V. Ex.<sup>a</sup> me faz se p.<sup>a</sup> estas novid.<sup>es</sup> tenho algûa provizão de S. Mag.<sup>a</sup>, respondo a V. Ex.<sup>a</sup> que eu não innovo couza algûa que as leys não mandein e S. Mag.<sup>a</sup> ordene e só se me poderá extranhar o ser tão observante.

Pello q.<sup>e</sup> V. Ex.<sup>a</sup> na annual conta q.<sup>e</sup> á S. Mag.<sup>a</sup> costuma dar sobre o procedimento dos Ministros, o pode fazer como for servido aSerca do meu proceder; porem estou certo q.<sup>e</sup> se p.<sup>a</sup> este effeito V. Ex.<sup>a</sup> mandar informar-se por pessoa fidedigna não poderey ter mayor credito q.<sup>e</sup> a informação de V. Ex.<sup>a</sup>; pois me porto neste lugar tão atento q.<sup>e</sup> não pode



V. Ex.<sup>a</sup> achar q.' com verd.<sup>a</sup> diga pessoa algũa que eu aceyte peitos ás partes p.<sup>a</sup> dar justiça a quem a não tem; que cuide em negocios, mandando carregações p.<sup>a</sup> as minas; não hade achar V. Ex.<sup>a</sup> que nesta Villa tenha algũa venda por minha conta; que comprasse cavalos p.<sup>a</sup> trazer nos caminhos com cargas; que levante depósitos por escrito, valendo-me delles sem jamais os pagar; não hade achar V. Ex.<sup>a</sup> q.' falte a algũa de minhas obrigações, nem que a Remate negros na praça por terceyra pessoa, nem que me valha do dinr.<sup>o</sup> do cofre de orfãos, nem dos defuntos e auz.<sup>es</sup>, e menos hade achar V. Ex.<sup>a</sup> que me valha do nome de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer maldades e absurdos, embaraçando por este meyo a verdade da justiça, sei que de tudo isto achey hũ claro e manifesto exemplo; porem como tão pessimo por modo nenhũ o sigo, e desta sorte não hão de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> com verdade que eu innove couza algũa.

Emq.<sup>to</sup> a tirar V. Ex.<sup>a</sup> do meu lado todas as pessoas q.' me dão perniciosos cons.<sup>os</sup>, certifico a V. Ex.<sup>a</sup> que nesta V.<sup>a</sup> não ha quem me possa aconselhar bem ou mal, pois p.<sup>a</sup> a recta administração da just.<sup>a</sup> só me valho dos livros, desprezando tudo o mais que pode servir de encargo á consciencia, nem em minha caza admito conversassões ou palestras, contrahindo amizades particulares p.<sup>a</sup> por este meyo poder cauzar turbação ao bem publico; antes hé notorio entre os homens bons que esta Villa só agora tem sosiego, mas hé desgraça que a emulação prevaleça e a verdade se aniquile; porem o tempo descobrirá tudo quanto pondero.

V. Ex.<sup>a</sup>, como S.<sup>r</sup> que hé, pode tirar as pessoas que quizer, mas estou certo que do meu lado não hade tirar nenhũa, porque não a tenho.



Não me consta que as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> deixassem de se dar á execução e as que V. Ex.<sup>a</sup> tem dado ao Coronel Reg.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se dar ajuda e favor aos Ministros, pedindo-lhe, hé couza que athé aqui não praticarão os meus antecessores, talvez por entenderem que S. Mag.<sup>e</sup> os constetuhiu neste lugar independentes p.<sup>a</sup> não pedirem favor ás mesmas pessoas que vem a governar, sendo tudo nesta terra ordenança e paizanos que não estão em exercicio militar, nem são militares pagos, porque se o fossem hé sem questão de duvida o pedir-se ajuda e favor aos Superiores que os mandão p. haverem de fazer qualquer delig.<sup>a</sup> a bem da just.<sup>a</sup> e serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup>; tanto aSim que estes off.<sup>es</sup> da ordenança e comum do povo aSistem comum.<sup>to</sup> não retirados da V.<sup>a</sup>, em suas rossas, e as ocaziões do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> não soffrem demoras; alem de que temo m.<sup>to</sup> que se julgue por defeito do cargo que ocupo e que S. Mag.<sup>e</sup> leve m.<sup>to</sup> a mal pedir eu favores, e ajuda aos off.<sup>es</sup> da ordenança, dando me S. Mag.<sup>e</sup> na carta de crensa poder p.<sup>a</sup> governar este V.<sup>a</sup> sem excepção de pessoa algúa, regendo a just.<sup>a</sup> conforme as leys do Reyno e decretos de S. Mag.<sup>e</sup>, mandando da p.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> Snor. o que for a bem do seu Real serv.<sup>o</sup> e não pedindo favores aos off.<sup>es</sup> da ordenança, nos quaes não corre o mesmo paralelo que nos militares pagos, o que só pode ter lugar nas ocaziões em que os off.<sup>es</sup> da ordenança forem mandados pegar em armas; e aSim, seguindo nesta p.<sup>to</sup> a meus antecessores, me não rezolvo a pedir favor ao Coronel Reg.<sup>e</sup>, nem a outro qualquer official da ordenança, mas sim me animo a queixar-me a S. Mag.<sup>e</sup> do engano em que me acho pella detriminação das ordens que V. Ex.<sup>a</sup> tem dado a estes off.<sup>es</sup> da ordenança, por



não ser esta dependencia conforme a carta q.ª S. Mag.ª foi servido mandar se me passasse, a qual seguirei thé S. Mag.ª não detriminar o contr.ª, e se já o tiver detriminado por algũa Real ordem que se acha em poder de V. Ex.ª, o que eu ignoro, V. Ex.ª ma pode fazer saber, porque no livro do Registo da Camr.ª, aonde as copias da de V. Ex.ª e desta ficção registadas, farey registrar a Real ordem, e protesto a V. Ex.ª q.ª nenhũ será mais prompto em a observar, pedindo favor e ajuda aos off.ªs da ordenança todas as vezes que me for necessario.

E quando V. Ex.ª, a quem m.ª toçãõ o zello e honrra dos Ministros, queira pello tempo que for servido conceder-me licença, sem a qual não posso sahir deste lugar, p.ª hir á prezença de V. Ex.ª, fará V. Ex.ª serv.ª a D.ª e a S. Mag.ª pella rezão sobred.ª e virá V. Ex.ª no claro conhécimento da cauza destes disturbios e de quem, com perverso animo e falcid.ªs, tem tomado á sua conta escurecer o meu crédito e bom procedimento. Espero de V. Ex.ª, como tão calificado principe, queira atender a minha supplica, concedendo-me a hir á sempre illustre prezença de V. Ex.ª, q.ª D.ª g.ª m.ª an.ª Villa de Ytú, 3 de Janeiro de 1736.—De V. Ex.ª m.ª venerador, *João Nobre Pereira.*



## Replica do Governador ao Juiz de Fora de Ytú.

Recebo a de Vm.<sup>ca</sup> de 3 do corrente em que certifica haver posto o «cumpra-se» no meu despacho, confirmando obstinadamente este dezacerto e pertendendo persuadir que com este seu «cumpra-se» o aprovava juridicamente, sendo que delle hé o verdadeiro cumprimento a execução, trazendo por semelhança p.<sup>a</sup> coroar a inadvertencia com que obrou as sentenças dos Superiores e ordens Regias que são cumpridas pellos executores dellas; estas tem já destinada essa solenidade com distincção e hé de ser cumpridas por aquelles a quem toca, e isto se não observa porq.<sup>t</sup> necessite de aprovação do Juiz inferior p.<sup>a</sup> a sua validade, mas sim porque conste que a elle compete a execução; e p.<sup>a</sup> que os off.<sup>es</sup> daquelle juizo e as partes saibão que as mandão observar, e finalmente esta solenidade está estabelecida de sorte que se outrem a quem não compete a execusão a cumprir hé nulidade por se faltar áquela forma, e o mesmo são os providimentos que os deve cumprir aquele Juiz perante quem hão de servir, e se outro o fizer, alem de não valer, hé erro por exceder ao que não lhe toca e fazer o que lhe não pertence; e do despacho o verdadr.<sup>o</sup> cumprim.<sup>to</sup> hé executar o q.<sup>t</sup> nelle se detrimina, ainda sendo matr.<sup>a</sup> que se pudesse tratar no seu juizo, em que não cabe essa rezão.

Da mesma sorte me segura instantem.<sup>o</sup> Vm.<sup>ca</sup> haver tido a resolução de pedir ao Sarg.<sup>to</sup> Mór dessa Villa a ordem com que havia prezo hũ mulato, bastando p.<sup>a</sup> se não intrometer nessa matr.<sup>a</sup> saber que hera ordem minha p.<sup>a</sup> este effeito e que no caso que a prizão fosse feita sem ella a mim me pertencia castigal-o quando delinquisse e nunca a Vm.<sup>ca</sup> tomar-lhe essa conta; e reconhecendo isto ainda chama justa rezão o



arrojo, pertendendo por este modo fazer-se fiscal das minhas ordens, entendendo que o disturbio com que obra hé zello que persuade, sendo que por este modo hé faltar á observancia das leys, pois me persuado que nenhũa o detrimina e que todas o impedem e as ordens que tenho o contradizem.

Se entende que p.<sup>a</sup> algũa delig.<sup>a</sup> do Real serv.<sup>o</sup> lhe está mal pedir ajuda ou favor ao Coronel Reg.<sup>o</sup> dessa V.<sup>a</sup> pode executar-a com os off.<sup>es</sup> que perante Vm.<sup>oe</sup> servem, que já p.<sup>a</sup> esse fim forão providos e S. Mag.<sup>o</sup> o ha por bem; o que eu lhe advertia e lhe lembrava hera a ordem que tinha dado ao Coronel p.<sup>a</sup> que requerendo-lhe da sua p.<sup>te</sup> ajuda e alguns off.<sup>es</sup> militares lha dêsse p.<sup>a</sup> que não houvesse deminição em executar a just.<sup>a</sup>, o que me moveu o não poder Vm.<sup>oe</sup> mandal-os, que como off.<sup>es</sup> de guerra estão som.<sup>o</sup> a mim sogeitos, p.<sup>a</sup> o que se achão arregimentados por rezolução de S. Mag.<sup>o</sup> e a meu arbitrio são providos nos postos que exercitão, sem outra dependencia, e seria menos justo se estivessem ao mesmo tempo sogeitos a Vm.<sup>oe</sup> e na ocazião em que me fossem necessr.<sup>os</sup> occupados no seu serv.<sup>o</sup>, talvez com pouca rezão e nenhũa necessid.<sup>o</sup>; nesta matr.<sup>a</sup> que falo são off.<sup>es</sup> meus e á minha ordem som.<sup>o</sup> estão sugeitos em observancia das de S. Mag.<sup>o</sup>, nem p.<sup>a</sup> isto se faz precisa a sua inst.<sup>a</sup> e argumento dos soldos pagos ou actos de tomarem as ordenanças armas, porque se não trata dos seus privilegios p.<sup>a</sup> outro fim; menos se deve Vm.<sup>oe</sup> queixar do engano em que supoem se acha, ocaziado das minhas ordens, pois entendo que este só nasce do que Vm.<sup>oe</sup> tem com as que ha e deve saber que os seus antecessores o executarão.

As reaes ordens em virtude das quaes observo as detriminações de S. Mag.<sup>o</sup>, quando se fazem precisas remeto as copias adonde toção p.<sup>a</sup> se registarem e as mais ficão nesta



Secretr.<sup>a</sup>, donde se costumão tirar por certidões p.<sup>a</sup> as pessoas que as requerem, sendo-lhes necessarias.

O mais que conthem a sua carta, *seu e não pertence* p.<sup>a</sup> o que lhe havia escrito, pode valer-se p.<sup>a</sup> quando lhe puder servir e for necessr.<sup>o</sup> ou conveniente, não me parece retirar-se do seu lugar sem necessid.<sup>o</sup> e quando a houver delig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que seja presizo vir á minha prezença me não hei de esquecer de o avizar. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>o</sup> V.<sup>a</sup> de Santos, 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1736.—*Conde de Sarzedas*—S.<sup>r</sup> D.<sup>o</sup> João Nobre Per.<sup>o</sup>



### Nova carta do Governador para o Juiz de Fora de Ytú sobre exorbitar da sua jurisdição.

Pella conta que me dá o Coronel Reg.<sup>e</sup> dessa V.<sup>a</sup> do iniquo auto q.' Vm.<sup>cc</sup> lhe formou venho a concluir q.' lhe ocupa a paixão aquelle lugar em que havia de estabelecer a justiça, devendo pr.<sup>o</sup> examinar se este obrava sem ordem miuha p.<sup>a</sup> contra elle proceder com aquella q.' o direito detrimina, advertindo que as que eu lhe dou deve Vm.<sup>cc</sup> tãobem observar por estar sujeito a ellas (como me persuado não ignora e deve saber); eu entendo continuar ao mesmo Reg.<sup>e</sup> mas de que o tenho encarregado do Real serv.<sup>o</sup> e arrecadação da fazenda do mesmo S.<sup>r</sup>; se Vm.<sup>cc</sup> por algum modo o pertender molestar ou impedir executarem-se as referidas ordens conseguirá não som.<sup>o</sup> haver-se pellos seus bens todo o danno q.' se seguir, mas tãobem pella sua pessoa todo o prejuizo q.' resultar á mesma Real fazenda.

Bem devia Vm.<sup>cc</sup> considrar q.' S. Mag.<sup>o</sup> o proveo nesse lugar p.<sup>a</sup> réger a just.<sup>a</sup> e não p.<sup>a</sup> fomentar disturbios, de que



se seguem grandes consequencias e prejuizo aos povos e que não ha nessa V.<sup>a</sup> pessoa tão capaz p.<sup>a</sup> exercer a occupação de Reg.<sup>o</sup> como este homem, que cuida tanto no que lhe encarrego do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> com grande prejuizo da sua caza e perda da sua fazenda se emprega com o mayor cuidado, como tem mostrado a experiencia e o faz certo a boa conta q.<sup>o</sup> sempre deu de sy. Espero de Vm.<sup>oe</sup> aSim o execute p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> não continuem as queixas, nem padeção as partes que intereção todo o seu sucego na boa administração da justiça. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 22 de Janeiro de 1736.  
—*Conde de Sarzedas.*—S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> João Nobre Per.<sup>a</sup>



**Para o D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Silva Superintendente das minas dos Guayazes, sobre a remessa dos quintos e compra da caza para o Tribunal da Matricula, etc.**

Recebo a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 16 de Novr.<sup>o</sup> do anno pasado e com ella fico com grande gosto que Vm.<sup>oe</sup> logre a feliz saude que lhe dezeja o meu affecto, e que Jozeph da Silva Valença, escrivão da matricula da Real cappitação, chegasse a salvamento a essas minas com os caixões e bilhetes e mais aprestos que levou consigo e ordens que a Vm.<sup>oe</sup> remety sobre a dita capitação; não me ficando duvida algũa de q.<sup>o</sup> nesta matr.<sup>a</sup> obrará Vm.<sup>oe</sup> com o acerto q.<sup>o</sup> costuma fazer em tudo o mais q.<sup>o</sup> hé dirigido ao serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e bem comum dos povos, o que melhor se verifica da detriminação que Vm.<sup>oe</sup> me participa sobre este mesmo particular.

Muyto bom será que na junta que se havia de fazer em 20 de Dezembro se asentase no dobro das Minas G.<sup>as</sup> porque de



outra sorte não poderia deixar de ter hũa grande diminuição a fazenda de S. Mag.<sup>o</sup> pello pequeno n.<sup>o</sup> dos escravos que Vm.<sup>co</sup> me diz tem essas minas, porq.<sup>'</sup> não passando de dez mil não poderia deixar de ser o seu rendim.<sup>to</sup> muyto inferior ao que S. Mag.<sup>o</sup> tinha das cazas da fundição, e se se podese conseguir que dos descubertos em que ha mayor pinta cresesse o lançam.<sup>to</sup> a medida da sua mayoria, na forma da ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, sería de mayor utilid.<sup>o</sup> á sua fazenda, e ainda comtudo me fica a duvida de que abatendo-se as despezas dos ordenados dos off.<sup>es</sup> da matricula e conduções dos caixões e dos quintos cubra o rendim.<sup>to</sup> q.<sup>'</sup> athé o prez.<sup>o</sup> tinha, do q.<sup>'</sup> não posso julgar emq.<sup>to</sup> não tenho mayor experiencia que a que ha, q.<sup>'</sup> me piuta a minha idéa.

Emq.<sup>to</sup> ao lançam.<sup>to</sup> dos vinte mil cruzados q.<sup>'</sup> S. Mag.<sup>o</sup> mandou lançar nessas minas p.<sup>a</sup> suprim.<sup>to</sup> do que deve a Camr.<sup>a</sup> de S. Paulo ao mesmo S.<sup>'</sup>, em que Vm.<sup>co</sup> me fala em hũa das suas cartas, será precizo q.<sup>'</sup> se effectue esta dalig.<sup>a</sup> com brevid.<sup>a</sup>, porq.<sup>'</sup> de outro modo não chegará a remessa a tempo de poder hir na frota, na qual não poderá avultar o q.<sup>'</sup> hei de remeter não vindo ao menos esta porção do donativo, porque o ouro q.<sup>'</sup> se acha na caza da fundição hé m.<sup>to</sup> menos daquele q.<sup>'</sup> costumava vir a ella athé o tempo presente.

Como Vm.<sup>co</sup> me diz na mesma carta que Jozeph da Sylva Valensa lhe disera q.<sup>'</sup> havia ordem p.<sup>a</sup> a compra das cazas p.<sup>a</sup> o Tribunal da Matricula e Vm.<sup>co</sup> a não acha entre as q.<sup>'</sup> lhe mandey, me parece dizer-lhe q.<sup>'</sup> neste particular obre o que entender, não se afastando das ordens de S. Mag.<sup>o</sup> e rezolvendo-se a compral-as deve ser feita a despeza por conta dos quintos.

Em outra carta me dá Vm.<sup>co</sup> a noticia que se deu de D.<sup>no</sup> Loppes Fogasa e que por este respeito nomeará a Jo-



zeph da Sylva Valença, cuja detriminação me parece m.<sup>to</sup> bem e lhe não mando ainda pasar Provizão deste off.<sup>o</sup> por não ter aqui pessoa algũa ordem sua p.<sup>a</sup> dar fiança aos novos direitos e terças partes p.<sup>a</sup> em virtude della se pasar a d.<sup>o</sup> provizão e p.<sup>a</sup> evitar este embaraço hé precizo q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> com a mayor breved.<sup>e</sup> faça a lotação deste off.<sup>o</sup> e a remeta a esta Secretr.<sup>a</sup>, pois pello tempo q.<sup>'</sup> ha q.<sup>'</sup> reside nessas minas não fica duvidozo o seu rendimento.

Sobre desimpedirem-se os cam.<sup>os</sup>, me parece q.<sup>'</sup> como pella ordem de S. Mag.<sup>e</sup> manda correr ouro livre.<sup>m</sup>, com este fundamento mandey desimpedir os cam.<sup>os</sup> do certão; mas quando este não seja motivo bastante p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> se abirão, sendo preciza a ley do mesmo S.<sup>r</sup> porq.<sup>'</sup> o prohibia, Vm.<sup>co</sup> nesta matr.<sup>a</sup> obre o que entender, aSentando q.<sup>'</sup> os contratadores das entradas não podem perturbar nesta matr.<sup>a</sup> couza algũa, pois a condição com q.<sup>'</sup> se lhes arematarão foi só q.<sup>'</sup> no cazo q.<sup>'</sup> se abrisse os d.<sup>os</sup> cam.<sup>os</sup> lhes pertencesse os direitos do q.<sup>'</sup> por elles entrasse; estimarey q.<sup>'</sup> tudo se faça de modo q.<sup>'</sup> nem o povo experimente operção, nem a ley de S. Mag.<sup>e</sup> prejuizo, se hé que a ordem de S. Mag.<sup>e</sup>, em que manda correr o ouro livre depois de aSentada a capitação, não seja o q.<sup>'</sup> basta p.<sup>a</sup> derrogar a ley.

Com esta remetto a Vm.<sup>co</sup> a pauta dos ordenados, e ajudas de custo que hão de vencer os off.<sup>os</sup> da matricula, cujas ajudas de custo detrimina S. Mag.<sup>e</sup> q.<sup>'</sup> venção uas ocaziões das correições, as quaes segundo Vm.<sup>co</sup> me diz entendo que o tempo mais proprio hé o de Junho por diante por ser o tempo da seca. Remeto a Vm.<sup>co</sup> tâobem a carta incluza que vay aberta p.<sup>a</sup> o Contratador das entradas, em que lhe mando o Regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> o Prov.<sup>or</sup> do Registo que o d.<sup>o</sup> Contratador hade acentar nessas minas p.<sup>a</sup> povondo deve observar, o qual

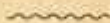
deve pr.<sup>o</sup> ser reg.<sup>do</sup> nessa Superintendencia, e no cazo que Vm.<sup>co</sup> tenha not.<sup>a</sup> de q.' nisso tenha o d.<sup>o</sup> Provedor a minima omissão na sua observancia proceda contra elle, remetendo-o prezo á minha prezença, pello que deve Vm.<sup>co</sup> depois que o ler, e mais a carta q.' lhe escrevo, fechal-o pondo-lhe obreya e entregal-o ao mesmo Contratador, de quem hade haver recibo p.<sup>s</sup> remeter a esta Secretaria.

Sendo o reg.<sup>to</sup> q.' Gualter Ferr.<sup>o</sup> aSentou nos limites da Capp.<sup>nia</sup> das Minas Geraes se lhe não pode prohibir, porque cada hũ na sua Capp.<sup>nia</sup> pode fazer o que lhe parecer, ainda que os direitos das entradas lhe não toquem; porem quando exceda o limite daquela Capp.<sup>nia</sup>, entrando nas destas, Vm.<sup>co</sup> deve proceder contra elle na forma das ordens q.' tem minhas para esse effeito, e quando elle dentro da sua mesma Capp.<sup>nia</sup> faça pagar dir.<sup>tos</sup> do q.' entrar nessas minas, isso não dezobriga aos que entrarem nella de pagarem as entradas aos Contratadores desta repartição, pois estas são as q.' legitimam.<sup>s</sup> devem q.<sup>do</sup> não haja impedim.<sup>to</sup> por p.<sup>to</sup> da ley q.' embarace o commercio daquele certão, porq.' no cazo em que as p.<sup>tes</sup> se venhão a queixar da imposição dos dous registos nunca o poderão fazer do que pagarem a essas minas, por ser a quem pertence as entradas daquele certão no cazo q.' se lhe permita; e hé o q.' por hora se me offerece dizer a Vm.<sup>co</sup>, a quem estimarey m.<sup>to</sup> ter occasiões de o servir e lhe dar gosto. Deos g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> V.<sup>s</sup> de Santos, 11 de Fevr.<sup>o</sup> de 1736.— *Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o D.<sup>or</sup> João Rodrigues Campello, Ouvidor  
da Comarca de S. Paulo, sobre o exame dos  
livros da Caza da Fundição.**

Recebo a carta de Vm.<sup>co</sup> de 21 de Fevr.<sup>a</sup>, em que me insinua haver-lhe S. Mag.<sup>o</sup> por m.<sup>o</sup> recomendada certa delig.<sup>a</sup> do seu Real serv.<sup>o</sup>, e que p.<sup>a</sup> haver de proceder nella como deve lhe hera necessr.<sup>o</sup> ver alguns livros da Real caza da fundição, p.<sup>a</sup> o q.<sup>'</sup> hera preciso ordenar eu ao Provedor della os remetesse a Vm.<sup>co</sup>, e pello q.<sup>'</sup> colijo da representação que me faz me persuado q. S. Mag.<sup>o</sup> hé servido se faça averiguação nos livros na mesma caza e não detrimina q.<sup>'</sup> della se extraihão contra as ordens do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, q.<sup>'</sup> como continhão matr.<sup>as</sup> de ponderação devem ser vistos e examinados perante os mesmos off.<sup>es</sup> della, donde Vm.<sup>co</sup> poderá hir (tendo p.<sup>a</sup> isso ordem), como já o fez seu antecessor com ordem de S. Mag.<sup>o</sup>, e sendo assim ordeno ao Provedor q.<sup>'</sup> de prez.<sup>o</sup> serve, Manoel Mendes de Alneyda, e aos mais off.<sup>es</sup> a quem toca lhe apresentem os livros necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> Vm.<sup>co</sup> proceder na delig.<sup>a</sup> na forma que S. Mag.<sup>o</sup> ordena. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Santos, 23 de Fevr.<sup>a</sup> de 1736.—*Conde de Sarzedas.*



## Petição do Correio desta Villa de Santos, seu despacho e mais documentos.

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>—Diz o Corr.<sup>o</sup> Mór desta V.<sup>a</sup> de Santos e Capp.<sup>nia</sup> de S. Paulo, João de Azevedo Loureyro, q.<sup>'</sup> S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> lhe fez m.<sup>o</sup> de o. . . . char como se vê do paçaporte junto, em virtude da apresentação do Corr.<sup>o</sup> Mór dos Reynos e suas conquistas, como assim o declara a doação junta q.<sup>'</sup> S. Mag.<sup>o</sup> lhe mandou passar p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> lhe sirva de titulo de propried.<sup>a</sup> que della consta está de posse, e p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> o Supp.<sup>o</sup> entre na d.<sup>a</sup> occupação faz preciso q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> mande registrar os d.<sup>os</sup> papeis e instrum.<sup>os</sup> de titulo e mandar botar bando q.<sup>'</sup> conste a todos os moradores e Mestres de embarcações a sua obrigação que tem e hajão ao Supp.<sup>o</sup> por Corr.<sup>a</sup> mór desta Villa e Capp.<sup>nia</sup> de S. Paulo, pondo-se-lhes aquellas penas q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> for servido p.<sup>a</sup> melhor zelo do serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup> e utilid.<sup>e</sup> das partes. P. a V. Ex.<sup>a</sup> se digne deferir ao Supp.<sup>o</sup> com a justiça que costuma. E. R. M.<sup>o</sup>

### DESPACHO

Em comprimento da ordem que tenho de S. Mag.<sup>o</sup>, por avizo do Secret.<sup>o</sup> de Est.<sup>o</sup> de 16 de Dezr.<sup>o</sup> de 1734, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> dê toda a ajuda e favor á pessoa q.<sup>'</sup> o Correyo-Mór destinar p.<sup>a</sup> Corr.<sup>o</sup> desta V.<sup>a</sup> por q.<sup>'</sup> as cartas q.<sup>'</sup> forem p.<sup>a</sup> o Reyno feirão remetidas ao d.<sup>o</sup> Corr.<sup>o</sup> Mór, mando q.<sup>'</sup> se observe na sorma referida, e o Secret.<sup>o</sup> deste Governo registrará assim o pasaporte, nomeação e a doação q.<sup>'</sup> o Supp.<sup>o</sup> prez.<sup>ta</sup>, e o mesmo se fará na Camr.<sup>a</sup> desta V.<sup>a</sup> Santos 28 de Fevr.<sup>o</sup> de 1736.—*Rubrica do Ex.<sup>mo</sup> Conde de Sarzedas.*



### PASSAPORTE

Manda El-Rey Nosso Senhor se não ponha impedim.<sup>to</sup> a passár p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Santos, da Capp.<sup>nia</sup> de S. Paulo, a João de Azevedo Loureyro, por constar vay estabelecer corr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta e leva em sua comp.<sup>a</sup> Felis de Carv.<sup>o</sup> e Manoel Mas p.<sup>a</sup> o ajudarem no mesmo ministerio. Lisboa Occ.<sup>al</sup> a 21 de Janr.<sup>o</sup> de 1735.—*Diogo de M.<sup>o</sup> Corte-Real.*

### NOMEAÇÃO DO CORREIO-MÓR

Luiz Pretorio de Souza Coutinho, Corr.<sup>o</sup> Mór destes Reynos do Mar e suas Conquistas, etc.—Nomeyo e provo por meu aSistente do Corr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos, Capp.<sup>nia</sup> de S. Paulo, a João de Azevedo Loureyro por concorrerem na sua pessoa os requisitos necessr.<sup>os</sup> e confiar delle q.' na expedição e no mais pertencente a sua occupação se haverá com cuidado, diligencia e verdade devida ao serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> e ao comodo e utilid.<sup>e</sup> das p.<sup>tes</sup>, p.<sup>a</sup> o q.' tomará o juram.<sup>to</sup> de fidelidade e segredo e de bem administrar a d.<sup>a</sup> occupação, e haverá todos os prós e precalços q.' direytam.<sup>e</sup> lhe pertencerem e os privilegios q.' lhe são concedidos, porem com tal clauzula e condição que lhe tirarey a d.<sup>a</sup> aSistencia todas as vezes q.' quizer, sem q.' elle o possa contradizer, nem alegar pretexto algum em contrar.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.' deixe de a largar tanto q.' for minha vontade tirar-lha; de que mandey fazer esta por Jozeph de Torres da Fon.<sup>ca</sup>, meu Tenente, a qual valerá hindo por mim aSinada e sellada com o sinete de minhas armas. Dada em Lx.<sup>a</sup> Occ.<sup>al</sup> aos 13 de Janr.<sup>o</sup> de 1735. Eu Jozeph de Torres da Foncequa a fiz escrever.—*Correio-Mór.*  
—Lugar do sello.—Vinha reconhecida e justificada.

DOAÇÃO

Dom Affonso, por graça de D.<sup>o</sup> Rey de Portugal athé India, etc.—Faço saber aos que esta minha Carta de Doação virem que pella utilidade publica de meus Rn.<sup>os</sup> e por outras justas cauzas, q.' a isso me moverão houve por bem de anexas ao off.<sup>o</sup> de Corr.<sup>o</sup> Mór destes meus Reynos, q.' hoje pessue Luiz Gomes da Matta, Fidalgo da minha Caza, vinculado em morgado de seus antecessores, o off.<sup>o</sup> de Corr.<sup>o</sup> Mor das cartas do mar e de lhe fazer delle mercê de juro e herdade p.<sup>a</sup> todo o sempre, p.<sup>a</sup> q.' o sirva, logre e pessua, sujeito aos mesmos vinculos e successoens e perpetuid.<sup>e</sup> do d.<sup>o</sup> Morgado, e sob as mesmas condições e privilégios e liberd.<sup>e</sup> da sua pr.<sup>a</sup> Carta e Provizão, aSim a seu respeito como de seus aSistentes, e isto por tt.<sup>o</sup> honrozo de compra de outo mil cruzados q.' constou por conbecim.<sup>to</sup> em forma... (1)...gar a Antonio Rabello de Moura, Thezour.<sup>o</sup> Mór da Junta destes Estados, q.' lhe forão carregados a fls. 123 do L.<sup>o</sup> da sua receyta e despeza do Exercito do Alemtejo, e por remuneração dos seus disvelos e dos seus predecessores feitos á minha Coroa no d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> de Corr.<sup>o</sup> Mór do Reyno e fora delle Esta mercê lhe faço de *motu proprio*, certa sciencia, poder real e absoluto, em q.' os do.....achey com minha acreação do d.<sup>o</sup> novo off.<sup>o</sup> não serem os..... pessoa senão nado do d.<sup>o</sup> Luiz Gomes da Matta, por lhe não prejudicar ao pr.<sup>o</sup> e flear eu e meus vasallos melhor servidos com esta união: Pello q.' mando aos Regedores das Cazas da Suplicação e do porto e a todos os meus Dezembargadores, Corregedores, Ouvidores e quaesquer

(1) Rôto o manuscrito neste lugar.

(N. da R.)



outros Ministros e off.<sup>es</sup> de justiça, guerra ou fazenda destes meus Reynos e suas conquistas, e aos Capitães e Mestres de quaesquer embarcaçoens q.' vierem aos portos delles, que esta minha Carta virem e for apresentada, ou o treslado della authenticico, a cumprão e guardem e a fação intr.<sup>a</sup>m.<sup>o</sup> cumprir e guardar como nella se conthem, e conheção e hajão ao d.<sup>o</sup> Luiz Gomes da Matta e seus successores por Corr.<sup>o</sup> Mór das cartas de mar nestes meus Reynos e suas conquistas e o deixem uzar de todas as graças, privilegios, liberd.<sup>es</sup>, clauzulas e prerogativas, lucros, próes e precalços q.' por rezão do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> do Corr.<sup>o</sup> Mór do mar lhe pertencerem, aSim e da maneira que lhe pertencem como Corr.<sup>o</sup> Mór do Reyno e uzará do regim.<sup>to</sup> q.' lhe mandey dar do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup>, jurando primr.<sup>o</sup> em minha Chr.<sup>a</sup> aos Santos Evangelhos q.' bem e verdr.<sup>a</sup>m.<sup>o</sup>, o servira, guardando em tudo o meu serv.<sup>o</sup>, o segredo q.' convem e as p.<sup>tes</sup> o seu direyto, e por firmeza do q.' dito hé lhe mandey dar esta Carta por mim aSinada, passada por minha Chr.<sup>a</sup>, onde será publicada e sellada do meu sello pendente. Dada na Cid.<sup>o</sup> de Lx.<sup>a</sup> aos 26 de Outr.<sup>o</sup> Luiz Teixr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup> a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1657. Pedro Vr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> a fez escrever.—A RAYNSA (1).— Estava escripta de letra redonda, impressa.

(1) O rei Affonso, sexto do nome, nasceu em 1643; tinha, portanto, quatorze annos de idade quando foi passada esta Carta Regia de doação, que vem assignada pela rainha, sua mãe e tutora. Doentio e mentecapto, foi deposto do throno por seu irmão Pedro II; teve o seu casamento annullado e morreu ainda moço, encerrado em um convento, enquanto a sua ex-esposa se casava com o mesmo Pedro II.

(N. da R.)



### Para o Ill.<sup>mo</sup> Bispo do Rio de Janeiro, sobre o procedimento irregular de alguns Padres nas minas dos Guayazes.

Ill.<sup>mo</sup> Snr.':— Meu S.<sup>r</sup>, depois q.' pellas pr.<sup>as</sup> cartas do Superintend.<sup>o</sup> das minas dos Guayazes e Intend.<sup>o</sup> da matricula dos escravos, tive a not.<sup>a</sup> de q.' ficava nas d.<sup>as</sup> minas estabelecida a capitação na forma do Real Decreto de S. Mag.<sup>e</sup> para este fim, e aberta a d.<sup>a</sup> matricula me constou pellas segundas do d.<sup>o</sup> Ministro e os mais off.<sup>as</sup> daquela Intend.<sup>a</sup> a repugnancia q.' tiñão os moradores do Arrayal da Sr.<sup>a</sup> S.<sup>ta</sup> Anna a mandar os seus escravos ao Tribunal da Intendencia p.<sup>a</sup> serem matriculados nella, na forma do Regim.<sup>to</sup> q.' S. Mag.<sup>e</sup> foi servido mandar fazer p.<sup>a</sup> a execução deste projecto, attribuindo esta desordem á indução com q.' o Rev.<sup>do</sup> D.<sup>or</sup> Vigr.<sup>o</sup> da Vara e Parrocho daquela Igr.<sup>a</sup>, o P.<sup>o</sup> Alex.<sup>o</sup> Marques do Vale, movia aquele povo e mais moradores daquele Arrayal não só a que a d.<sup>a</sup> capitação não fosse aceyta, mas tãobem a que os não mandassem matricular, e de que se receava por algúas noticias q.' havia de q.' no descuberto dos Tocantins não fosse aceyta a referida capitação, de cujo descuberto foi Procurador o P.<sup>o</sup> Jozeph de Frias, o qual na ocazião da junta que se fez p.<sup>a</sup> se taixar o lançam.<sup>to</sup> dos escravos fez muytos protestos a favor daquele povo, contra as expressas ordens de S. Mag.<sup>e</sup> sobre esta matr.<sup>a</sup>; com esta not.<sup>a</sup>, antes de dar conta a V. Ill.<sup>ma</sup> das queixas destes dous Sacerdotes, me rezolvly a escrever ao Rv.<sup>do</sup> Vigr.<sup>o</sup> dizendo-lhe que, pellas cartas que se escrevião daquelas minas p.<sup>a</sup> povoado, o nomeavão a elle por mutor daquela desordem, o que eu não acreditava, porem que lhe pedia que evitasse toda a ocazião de se falar d'elle p.<sup>a</sup>



q.' estas not.<sup>as</sup> não chegassem aos ouvidos de V. Ill.<sup>ma</sup>, nem aos de S. Mag.<sup>e</sup>, e q.' quizesse desmentir esta opinião aconselhando aquelles moradores a q.' não deixassem de pagar a S. Mag.<sup>e</sup> o que lhe hera devido pella cappitação q.' se estabeleceu em cumprim.<sup>to</sup> de suas Reaes ordens.

Me chegão agora as cartas de q.' remeto a V. Ill.<sup>ma</sup> as copias, pellas quaes se verifica q.' o q.' athé o prez.<sup>e</sup> só se receava passou com effeito ao facto do levantam.<sup>to</sup> nos descubertos dos Tocantins, como melhor consta pella cert.<sup>am</sup> do termo q.' os levantados obrigarão ao Provedor comisario dos defuntos e auz.<sup>as</sup> a q.' lhes tomasse *asetando* com elle o P.<sup>e</sup> Jozeph de Frias; com esta novid.<sup>e</sup> não posso deixar de representar a V. Ill.<sup>ma</sup> o procedim.<sup>to</sup> destes Sacerdotes p.<sup>a</sup> q.' por serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> se sirva de querer mandar retirar daquellas minas o Rv.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Vigr.<sup>e</sup>, querendo mandar outro em seu lugar, pedindo-lhe ao mesmo tempo q.' não siga este, nem o P.<sup>e</sup> Frias, nem nenhũ dos meus conhecidos, e que só siga o q.' V. Ill.<sup>ma</sup> julgar mais capaz, pois p.<sup>a</sup> ter a minha aprovação basta ser nomeado por V. Ill.<sup>ma</sup>; aos mais clerigos q.' se achão naquellas minas, que não passarão a ellas por ordem de V. Ill.<sup>ma</sup>, mando ordẽm p.<sup>a</sup> q.' o Intend.<sup>e</sup> de minha p.<sup>te</sup> os nothefique a q.' sayão das minas com limitação de tempo, não se entendendo isto com os que constar que vivem nellas pacificamente, como verdadeiros Sacerdotes.

Por mão dos cappelães q.' V. Ill.<sup>ma</sup> se dignou nomear p.<sup>a</sup> os Tocantins, Piahy e Pernampanema, receby a estimada carta de V. Ill.<sup>ma</sup> de 2 de Janeiro, pella qual lhe rendo mil vezes as graças, agradecendo-lhe as boas festas e annos repetindo-lhe a mesma felicit.<sup>e</sup> com o dez.<sup>a</sup> q.' tenho de que os *logremus* felices, e me dê infinitas ocaziões de o servir, p.<sup>a</sup> o q.' fica sempre promptissima a minha reverente vou-



tade. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ill.<sup>ma</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup> Santos, 15 de Março de 1736.—Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>, de V. Ill.<sup>ma</sup> m.<sup>o</sup> Servo e mais obrig.<sup>o</sup> Servidor, *Conde de Sarzedas*.

~~~~~

**Carta do D.<sup>no</sup> João Gonçalves Pereira, Ouvidor Geral do Cuyabá, sobre os diversos serviços do seu cargo.**

Meu S.<sup>r</sup>:—Em 27 de Fevr.<sup>o</sup> recebi a carta de V. Ex.<sup>a</sup> escripta em 13 de Agosto do anno passado e della faço a estimação devida ás suas nott.<sup>as</sup>, que dezejo repetidas, com a certeza de que lhe assiste a melhor saude, e com q.<sup>'</sup> fico offereço promptissima p.<sup>a</sup> executar tudo o q.<sup>'</sup> disser rellação ao agrado e serviço de V. Ex.<sup>a</sup>

Em 20 de Dezz.<sup>o</sup> do anno pasado cheguey a esta terra com bom successo e feliz viagem, e toda ella vim quasi só porque as mais pessoas da tropa sempre fugirão de vir em minha comp.<sup>a</sup>, ou fossem por vir mais a seu gosto ou por entenderem q.<sup>'</sup> eu teria as demoras que meu antecessor teve (1);

(1) O ouvidor partiu de Porto Feliz ou Araraytaguaba pela via fluvial em monção de mais de cem canoas de commerciantes, que levavam muita fazenda e emigrantes; a viagem nessas condições era necessariamente morosa e foi elle quem se adeantou dos companheiros para chegar mais depressa, mesmo arriscando ter um encontro com os payaguás. Não tem, portanto, razão para queixar-se de que os companheiros se afastaram d'elle, quando esses chegaram dois mezes depois. O ouvidor tomou posse do cargo a 29 de Dezembro de 1735, na villa do Cuyabá.

(N. da R.)



mas seja o que elles na verdade imaginassem succedeu-lhes chegarem nos fins de Fevr.<sup>o</sup> com m.<sup>to</sup> fome e bastantes trevoadaãs, e como todos vierão a salvam,<sup>to</sup> hé o que mais se podia apeteecer; aqui me dizem que ainda ficarão algũas canoãs p.<sup>a</sup> partir, mas thé o prez.<sup>o</sup> não tem chegado, e porq.<sup>o</sup> já tenho experiencia desta terrível viagem e sey os m.<sup>to</sup> inconvenientes q.<sup>o</sup> rezultão fazendo-se fora de tempo, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> faça aSento de partir a monião p.<sup>a</sup> estas minas por todo o mez de Junho thé meado de Julho, porq.<sup>o</sup> passando deste tempo rezultão muitos prejuizos e quem não puder vir no d.<sup>o</sup> tempo espere outra monião.

Com a d.<sup>a</sup> carta recebi a Provisão por que V. Ex.<sup>a</sup> me faz m.<sup>to</sup> fiar na minha incapacidade a intendencia da cobrança dos quintos de S. Mag.<sup>e</sup> e beijo a V. Ex.<sup>a</sup> a mão pella confiança q.<sup>o</sup> de mim faz neste p.<sup>to</sup>, q.<sup>o</sup> sem duvida me dá e dará m.<sup>to</sup> trabalho e cuidado p.<sup>a</sup> estabelecer esta nova forma de cobrança, e seguro a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> hey de fazer a delig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> em tudo acertar e quando erre, attributo de todos os homens, será por não comprehender o que na realid.<sup>e</sup> se deve obrar, porque o Regim.<sup>to</sup> hé confuzo e necessita de comento. O sallario do Secretario entregarey ao seu Proc.<sup>or</sup> ou lho remeterey na monião geral.

Pella d.<sup>a</sup> carta de V. Ex.<sup>a</sup> reconheço está bem euteirado do miseravel estado em q.<sup>o</sup> se acha esta terra com a falta de ouro, obra do serviço da Butuca e novo descobrimento (1).

(1) As *obras de Butuca* já têm sido mencionadas antes e eram destinadas ao abastecimento de agua para a lavagem do ouro nas minas do Cuyabá. O *novo descobrimento*, a que se allude, deve ser o do sertão de Villa-Bella, na margem do Rio Guaporé, onde os irmãos Arthur e Fernando Paes de Barros descobriram ouro e fundaram uma povoação em 1734.

(N. da R.)



e porque me não atrevi a rezolver só as duvidas que se offercerão p.<sup>a</sup> estabelecer esta nova capitação, seguindo as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> convoquey á Junta os off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> e as mais pessoas que entendi podião votar com acerto; e por todos se aSentou o que V. Ex.<sup>a</sup> verá na copia da d.<sup>a</sup> Junta, q.<sup>o</sup> com esta remeto, e não custou pouco a fazer o d.<sup>o</sup> asento e attender no mesmo tempo á segurança e estabelecim.<sup>to</sup> dos quintos, continuação da obra do serviço da Butuca e descubrim.<sup>to</sup>, porq.<sup>o</sup> tudo se encontrava, querendo-se executar á risca; e como V. Ex.<sup>a</sup> esta inteirado do estado da terra entendendo aprovará tudo o q.<sup>o</sup> na d.<sup>a</sup> Junta se asentou, q.<sup>o</sup> sem duvida hé o mais conveniente; espero em Deos q.<sup>o</sup> este encantado serv.<sup>o</sup> entre com brevid.<sup>e</sup>, p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> tenho feito toda a delig.<sup>a</sup> possível p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> todos os moradores destas minas dem ajuda, e nos principios de Abril se entra a trabalhar com toda a gente q.<sup>o</sup> se puder ajustar, e p.<sup>a</sup> a monção geral avizarey a V. Ex.<sup>a</sup> dos termos em que se acha.

O Regim.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> me remeteu p.<sup>a</sup> se fazer a nova capitação não vem assignado, nem conferido pelo Secretr.<sup>o</sup>, e papel de tanta importancia devia vir authentico p.<sup>a</sup> ficar no cartr.<sup>o</sup> e registrar-se no livro, de q.<sup>o</sup> deve haver registo, e aSim peço a V. Ex.<sup>a</sup> me mande outro Regim.<sup>to</sup> aSinado e conferido pelo Secretr.<sup>o</sup>, e pode este fazel-o com a hera do tempo em q.<sup>o</sup> passou o q.<sup>o</sup> cá está.

O d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> está confuzo em m.<sup>tas</sup> couzas de sorte que se não deixa perceber p.<sup>a</sup> se reduzir á pratica, e p.<sup>a</sup> a monção geral mandarei a V. Ex.<sup>a</sup> hum extracto das duvidas q.<sup>o</sup> se me offercerem porq.<sup>o</sup> agora não tenho lugar de o fazer. A mayor duvida q.<sup>o</sup> se me offerece hé se as pessas q.<sup>o</sup> tem Gentyo Carijó devem ou não pagar capitação por elles, como pagão dos escravos negros e mulatos. Bem sei q.<sup>o</sup> pello cap.<sup>o</sup>



18 do Regim.<sup>to</sup> devem pagar capitação todas as pessoas q.<sup>z</sup> minerarem, ainda q.<sup>z</sup> sejam livres, e a minha duvida hé q.<sup>do</sup> o d.<sup>o</sup> Gentio não minerar, porq.<sup>z</sup> o termo feito nas Minas G.<sup>as</sup> sóm.<sup>o</sup> falla nos escravos negros; e porq.<sup>z</sup> nesta terra ha varias nasções de Gentio direi a V. Ex.<sup>a</sup> o que me parece justo se pratique:

Ha Gentio da terra vindo de povoado; *Parecizes*, os quaes são livres conforme as leys de S. Mag.<sup>a</sup> e como taes não devem capitação (1); ha também *Piaguás*, que se apanharão na guerra; estes são captivos por rezolução de S. Mag.<sup>a</sup> (2), e me parece devem os serv.<sup>os</sup> delles pagar capitação, inda q.<sup>z</sup> os não empreguem no serv.<sup>o</sup> de minerar. E ha também *Bororós*, e nos annos passados praticou-se nestas minas cobrar-se quintos das entradas do d.<sup>o</sup> Gentio com o pretexto de ser captivo, e cessou a d.<sup>a</sup> cobrança por se asentar que esta nasção de Gentio não devia ser captiva, porq.<sup>do</sup> o captivr.<sup>o</sup> acenta sobre as hostilidades que o Gentio nos faz e como os certanistas estão entrando todos os dias nas suas terras e se lhes entregão de pax sem nos virem fazer guerra, nem destruição de consideração, parece-me q.<sup>z</sup> deste Gentio não se deve capitação por ser livre e só minerando se poderá cobrar; ao

---

(1) Os indios do Brasil eram chamados *gentios da terra* para distinguil-os dos *gentios africanos*; os *gentios da terra vindos de povoado* eram indios mansos, quasi todos *guayanás*, levados de S. Paulo ao Cuyabá. Os *parecizes* eram indios de natureza mansos, ingenuos, inoffensivos e não podiam ser captivados sob pretexto algum por expressa disposição regia.

(2) *Payaguás* é que se deve ler aqui, indios temerosos que se fizeram senhores da navegação dos rios do baixo Matto-Grosso e tanto mal fizeram aos paulistas. Vide *Anexo F* do vol XIII.

(N. da R.)



que acrecece estarem as terras deste Gentio nas vizinhanças destas minas e todos os dias estão entrando huns e sabindo outros (1) e q.' esta nasção de Gentio esteja de pax e não necessite de guerra consta da copia da Junta, q.' a V. Ex.<sup>a</sup> remeto; e por este anno hey de praticar o referido por me parecer o mais ajustado, e p.<sup>a</sup> o futuro proverá V. Ex.<sup>a</sup> o que melhor entender.

O § 10 do Regim.<sup>to</sup> da capitação ordena q.' os off.<sup>es</sup> da matricula fação todos os annos correição nos Arayaes das minas e q.' os acompanhem os Sold.<sup>os</sup> necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a sua guarda e segurança, e p.<sup>a</sup> este cazo e p.<sup>a</sup> os mais q.' podem occorrer, como se ponderou na copia da Junta q.' a V. Ex.<sup>a</sup> remeto, são precizos alguns Sold.<sup>os</sup> pagos p.<sup>a</sup> aqui residirem, com hum Alferes ou Sarg.<sup>to</sup>, e continuando-se o novo descobrim.<sup>to</sup> hé impossivel hir a elle fazer a capitação e correição sem ajuda militar. E pello q.' respeita aos *pês rapados* desta terra bem sabe V. Ex.<sup>a</sup> o q.' são e os adjutorios que costumão dar; e como não tem soldo quer cada hum tratar da sua conveniencia.

Neste anno se não pode hir fazer a capitação ao novo descobrim.<sup>to</sup> por ser hum certão distante, sem permanencia certa, nem estabelecim.<sup>to</sup> algum, nem se sabem as conveniencias q.' prometem, razões por que mando que as pessoas q.' nelle se acharem mandem aqui fazer a matricula por seus

(1) Estes *bororós* residiam entre os rios Taquary, Paraguay e S. Lourenço e as vezes faziam excursões pelo rio Cuyabá acima até a villa. Uma outra tribu de bororós morava no sul de Goyaz, foi domesticada pelo coronel Antonio Pires de Campos e existe até hoje nas vizinhanças de Jatay e de Santa Anna do Parahyba.

(N. da R.)



Procuradores, e ao Brigadr.<sup>o</sup> Reg.<sup>o</sup> recomendo faça no d.<sup>o</sup> descobrim.<sup>to</sup> lista de todas as pessoas que devem pagar capitação p.<sup>a</sup> por este meyo poder averiguar os sonogados; e continuando-se o d.<sup>o</sup> de descubrim.<sup>to</sup> poderei hir lá fazer a capitação e correição do anno futuro, e no mesmo averiguarei na corr.<sup>m</sup> os sonogados de hum e outro anno.

E porq.<sup>t</sup> estes Paulistas só cuidão em novos descubrim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> viverem a seu gosto, livres das justiças, e vendo q.<sup>t</sup> os seguem no d.<sup>o</sup> descubrim.<sup>to</sup>, hirão fazendo outros em p.<sup>tes</sup> remotas a que se não possa hir pella grande distancia, e destes novos descubrim.<sup>tos</sup> rezultarão os prejuizos que S. Mag.<sup>e</sup> ponderou na ley de 8 de Fevr.<sup>o</sup> do anno de 1730, razão porque os prohibio; parece-me justo q.<sup>t</sup> se o d.<sup>o</sup> descubrim.<sup>to</sup> não der conveniencia, mande V. Ex.<sup>a</sup> ordem p.<sup>a</sup> q.<sup>t</sup> todas as pessoas q.<sup>t</sup> nelle estiverem se recolhão a estas minas, e havendo conveniencia se faça exame nas terras q.<sup>t</sup> mais convier habitarem-se p.<sup>a</sup> extração do ouro, aSinando-se limites certos fora dos quaes não possam plantar, habitar, nem minerar, cominando-lhes penas de confisco de bens e as mais q.<sup>t</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> parecerem justas, porque de outra sorte hé impossivel praticar-se a capitação, e o § ultimo do Regim.<sup>to</sup> della dá fundam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> prover o necessr.<sup>o</sup> sobre as p.<sup>tes</sup> remotas, como esta.

Tambem se assentou na Junta q.<sup>t</sup> p.<sup>a</sup> a boa arrecadação da faz.<sup>da</sup> Real e da nova capitação, estabelecim.<sup>to</sup> desta terra e utilid.<sup>o</sup> do comercio, não convinha q.<sup>t</sup> do d.<sup>o</sup> descubrim.<sup>to</sup> sahisse pessoa alguma em direitura p.<sup>a</sup> povoado sem pr.<sup>o</sup> vir a estas minas, e q.<sup>t</sup> as pessoas q.<sup>t</sup> viessem de povoado tâobem aqui em direitura p.<sup>a</sup> pagarem as entradas das cargas e escravos, e me pareceo justo q.<sup>t</sup> V. Ex.<sup>a</sup> confirme este aSento, mandando publicar Bando na partida da monção, com as

penas q.' lhe parecerem justas, porq.' do contrario rezultão m.<sup>tas</sup> inconvenientes; e porque esta poderá chegar a tempo q.' tenha partido a monção, faço avizo ao Sarg.<sup>to</sup> Mór Dom.<sup>os</sup> Roiz de Camargo p.<sup>a</sup> q.' notefique as pessoas q.' vierem de povoado venhão em direitura a estas minas, pena de lhes confiscar tudo o q.' levarem p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> descobrim.<sup>to</sup>

Sobre a nomeação do Thezour.<sup>o</sup> dos quintos da capitação, fiz o q.' V. Ex.<sup>a</sup> me ordeua, escrevendo aos off.<sup>es</sup> da Camara p.<sup>a</sup> q.' propuzessem tres homens dos mais capazes da terra; e por variarem nos vottos propuzerão cinco e entre elles Ant.<sup>o</sup> da Costa Nunes, a quem nomeey pera o d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> por me parecer o mais capax e ter servido de off.<sup>al</sup> da caza da fundição dessa Cid.<sup>o</sup>, em cujo lugar succedem as Intendencias, e por esta cauza me pareceo devia preceder a todos, e lhe mando passar certidão da nomeação p.<sup>a</sup> com ella requerer a Provizão de V. Ex.<sup>a</sup>, por assim me ordenar na sua carta.

M.<sup>el</sup> Ferz.<sup>l</sup> Cazado veyo prezo, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, e por tal se apresentou na cadeya desta Villa; o favor que lhe pude fazer foi mandallo soltar sobre fieis *Carcar.<sup>os</sup>* e emq.<sup>to</sup> se não mostrar livre dos crimes que aqui tem não pode servir o off.<sup>o</sup> por ser prezo. Já principiou o livramento e hey de fazer o que puder p.<sup>a</sup> q.' seja bem succedido nelle e entre a servir os off.<sup>os</sup> em que V. Ex.<sup>a</sup> o proveo.

E porq.' V. Ex.<sup>a</sup> me diz na sua carta q.', tendo qualquer official da capitação impedim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> servir, escreva aos off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.' proponhão tres pessoas, asim o fiz e propuzerão em prim.<sup>o</sup> lugar Bernardo de Andr.<sup>o</sup> Cunha, em segundo Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Ribr.<sup>o</sup>, em tercer.<sup>o</sup> Jozeph da Costa Vianna, e nomeey o d.<sup>o</sup> Bernardo de Andr.<sup>o</sup> por ser o mais capax de todos e lhe dey comissão p.<sup>a</sup> servir durante o impedim.<sup>to</sup> do escrivão nomeado M.<sup>el</sup> Frz.<sup>l</sup> Cazado.



V. Ex.<sup>a</sup> me diz nomeou p.<sup>a</sup> Meyrinho da capitação a M.<sup>or</sup> Mor.<sup>a</sup> Terra, q.' até o prez.<sup>o</sup> não appareceo e se não vier nas canoas q.' se esperão farei o q.' V. Ex.<sup>a</sup> me ordena, e advirto a V. Ex.<sup>a</sup> q.' o d.<sup>o</sup> tem nesta Ouvidr.<sup>a</sup> tres crimes, dous de pancadas e ferimentos que fez, de que ha querellas que se tomarão a requerim.<sup>to</sup> das partes, e outro lhe rezultou da devaça geral da corr.<sup>am</sup> do anno de 1731, e se afinal se julgarem provados os d.<sup>os</sup> crimes não pode continuar a serventia.

Thomé de Gouvêa, a quem V. Ex.<sup>a</sup> nomêa p.<sup>a</sup> Fiscal da capitação, tâobem o acho com tres crimes: hum lhe rezultou da devaça geral da corr.<sup>am</sup> do anno de 1731 por erros q.' se diz cometeo servindo de Juiz Ordinr.<sup>o</sup> nesta Villa; foi a sent.<sup>a</sup> appellada e não tem mostrado melhoram.<sup>to</sup>; o segundo rezultou do descaminho dos quintos do Gentio Payaguá, de que meu antecessor tirou devaça, e o terceiro da devassa geral da corr.<sup>am</sup> do anno passado, tirada tambem pelo meu antecessor. Bem sey q.' entre hum e outro houve controversias originadas das jurisdicções; porem não posso annullar os d.<sup>os</sup> crimes e deve livrar-se, e se afinal se julgarem provados não pode servir off.<sup>o</sup> algum; e dou a V. Ex.<sup>a</sup> estas noticias p.<sup>a</sup> que prova o q.' entender q.' eu não tenho mais empenho que acertar e servir com bons off.<sup>os</sup>, e porq.' entendo terá bom livramento parece-me justo o conserve V. Ex.<sup>a</sup>, porq.' he bom Fiscal.

Pello q.' respeita a remessa do ouro a tempo de ir na frota, hé ímpocível porq.' do decreto q.' V. Ex.<sup>a</sup> me remete consta partir esta do Rio de Janr.<sup>o</sup> em o primr.<sup>o</sup> de Junho, e no mesmo tempo partem daqui as monções, e fora dellas não se pode mandar ouro, e por esta cauza e pelas mais ponderadas na copia da junta, q.' remeto, hé m.<sup>to</sup> util q.' V. Ex.<sup>a</sup>



mande abrir caminho dos Guayazes para estas minas, o q.' desta se não pode fazer pela miseria e emp.<sup>o</sup> dos moradores.

Cuido em mandar fabricar cofre p.<sup>a</sup> nelle se guardar o ouro, livros e bilhetes, porq.' de outra sorte não escaparão do estrago das baratas; e vai conheçim.<sup>to</sup> em forma da entrega e carga q.' se fez ao Thezour.<sup>o</sup> de tudo o q.' entregou o condutor Francisco Lopes de Araujo, e por hora escuzza V. Ex.<sup>a</sup> de mandar mais bilhetes, nem livros de matriculla, porq.' ha os que bastão pera este par de annos; na munção geral avizarey a V. Ex.<sup>a</sup> o que me parecer mais acertado sobre as cazas da Intendencia.

Na forma do Regimento e Cartas de S. Mag.<sup>e</sup> devia V. Ex.<sup>a</sup> arbitrar os ordenados aos off.<sup>es</sup> da Intendencia porque não tem outros emolum.<sup>tos</sup>, e rogo a V. Ex.<sup>a</sup> os arbitre com attenção á carestia e distancia desta terra, mandando-se cobrem cá do rendim.<sup>to</sup> da capitação, porq.' de outra sorte ninguem pode servir taes off.<sup>es</sup>, e o ordenado deste anno se deve mandar pagar por inteiro porque nelle se faz m.<sup>to</sup> mais do que nos annos futuros, e onde ha igual ou mayor trabalho não deve haver deminuição nos sallarios.

Tãobem ordena o d.<sup>o</sup> Senr.' q.' V. Ex.<sup>a</sup> arbitre os escravos necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a serventia dos Ministros, o q.' se não fez; e rogo a V. Ex.<sup>a</sup> faça este arbitram.<sup>to</sup> attendendo a q.' me são precisos seis escravos, cuja capitação se me deve acrescentar no ordenado por asim o detriminar S. Mag.<sup>e</sup>

Com esta remetto a V. Ex.<sup>a</sup> cert.<sup>na</sup> da publicação da capitação e em virtude della vae livre de pagar quintos na caza da fundição o ouro q.' levão os viandantes e como taes me parece não devem pagar capitação por não terem aqui permanencia; e á cautella derão fiança aos escravos q.' levão e quintos do ouro, cazo q.' V. Ex.<sup>a</sup> mande q.' paguem, e *attendo*

a q.' os escravos q.' devem capitação são sóm.<sup>o</sup> os q.' rezidem nas terras mineraes e estes viandantes pagão as entradas no Reg.<sup>to</sup>, e não parece justo paguem tambem capitação dos mesmos escravos, estando aqui menos de hum mez.

Alem da junta que se fez sobre a capitação dos quintos se fizerão mais tres, huma sobre o commercio com o Gentio Cavallr.<sup>o</sup>, outra sobre a conservação ou demolição dos engenhos e outra sobre a guerra; de todas remetto a V. Ex.<sup>a</sup> as copias p.<sup>a</sup> mandar o q.' lhe parecer mais acertado; e o caminho dos Guayazes p.<sup>a</sup> estas minas hé a couza mais necessr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a entrada de cavall.<sup>a</sup> e segurança dos quintos.

Achey esta terra inquieta com muitas revoluções e tenho feito a deligencia possível p.<sup>a</sup> socegar as controversias q.' havia entre meu Antecessor e m.<sup>to</sup> mais pessoas, principalm.<sup>te</sup> o Comand.<sup>te</sup> M.<sup>el</sup> Roiz.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>, Brigadr.<sup>o</sup> Regente e Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real; e porq.' todas estas disenções nascerão das ordens q.' V. Ex.<sup>a</sup> lhe distribuio sobre os bens de M.<sup>el</sup> da Costa Negreiros e serventia de off.<sup>o</sup> q.' não tinhão provizões de V. Ex.<sup>a</sup> e de outras controversias de jurisdições q.' cada hum queria adrogar a sy, e esta terra hé tão limitada q.' p.<sup>a</sup> a governar sobejão as jurisdições ordm.<sup>as</sup>, peço a V. Ex.<sup>a</sup> q.' as ordens q.' eu puder executar mas remeta sem cometer a outrem, porq.' ao contr.<sup>o</sup> resultão m.<sup>to</sup> inconvenientes ao socego da terra, e estes homens são leigos, sem profição de letras, e não podem obrar com o acerto q.' se prezume dos Ministros de letras. Isto não hé ambição em mim, porq.' do referido só me resulta trab.<sup>o</sup>, ao qual me sугeito por evitar controversias e conservar a terra em pax e livre das parcialidades q.' tem havido e haverá se V. Ex.<sup>a</sup> não quartar as ordens q.' costuma distribuir p.<sup>a</sup> estas minas; e por cauza das desordens q.' tem havido esteve a terra em consternação e termos de se perderem m.<sup>to</sup> homens.



As leys e ordens q.' S. Mag.<sup>o</sup> manda a V. Ex.<sup>a</sup> devem ser registadas nos livros da Ouvidr.<sup>a</sup> e hé justo q.' V. Ex.<sup>a</sup> as remeta aos Ouvidores p.<sup>a</sup> as mandarem registrar e executar, e proximam.<sup>o</sup> mandou o Brigadr.<sup>o</sup> Regente publicar duas leys, huma sobre os diam.<sup>as</sup> e pedras preciosas e outra sobre as pessoas q.' falsificão o ouro, e os Ministros são os executores dessas leys, e algumas pessoas me tem vindo manifestar pedras, e como não tenho a ley não sey o q.' heyde deferir; e porq.' o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> não tem jurisdicção para a execussão de semelhantes leys não ha razão p.<sup>a</sup> se lhe cometer a publicação dellas; e V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe q.' estes Regentes não tem mayor graduacção, nem jurisdicção, que os Capitães-móres do Reyno, onde tão som.<sup>o</sup> se lhes cometem as couzas que pertencem ao militar das ordenanças e ajuda q.' devem dar ás Justiças.

O d.<sup>o</sup> Regente tem varias ordens sobre a liberd.<sup>o</sup> do Gentio, as mesmas acho tem os Ouvidores e Prov.<sup>os</sup> da Fazenda, e cada hum manda por sua p.<sup>te</sup>, e hé justo q.' nesta materia não hajão tantas jurisdicções, porq.' basta a ordindr.<sup>a</sup> q.' tem os Ouvidores. O d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> fia tanto da sua jurisdicção q.' despacha no alto das petições, como V. Ex.<sup>a</sup> verá da incluza, e tem dado m.<sup>tos</sup> desp.<sup>os</sup> impugnando sent.<sup>as</sup> q.' meu Antecessor proferio; estes e outros semelhantes despropositos não se podem sofrer e rogo a V. Ex.<sup>a</sup> coarte a jurisdicção q.' tem dado a este homem e lhe declare a q.' tem, porq.' se continuar o não hey de sofrer e hey de pôr tudo na prezença de S. Mag.<sup>o</sup> porq.' não ha razão p.<sup>a</sup> q.' hum leigo, criado nos matos, queira imperar e mandar os Ministros de S. Mag.<sup>o</sup>, e todo o fundam.<sup>to</sup> a q.' se apega são as ordens q.' diz tem de V. Ex.<sup>a</sup> e dos mais Senr.<sup>os</sup> Generaes.

A resp.<sup>ta</sup> dos off.<sup>os</sup> não duvido q.' a V. Ex.<sup>a</sup> pertencem os provim.<sup>tos</sup>, com parecer dos Ministros, e atendendo a dis-



tancia hé justo que o Ouvidor dessa Comarca o dê; porem no caso de morte, abzencia, crime ou outro impedimento, ao Ouvidor desta Comarca pertence a nomeação emq.<sup>to</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não prover, e do contrario rezultaria grande prejuizo ao serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> e ao direito das partes, e por falta de Meyrinho na Ouvidoria não houve aqui audiencias da chancellaria dous annos e perdeo S. Mag.<sup>o</sup> os direitos das condemnações q.<sup>'</sup> nellas se podião fazer; e no Reyno tem os Ministros jurisdicção p.<sup>a</sup> nomear off.<sup>es</sup> nos d.<sup>os</sup> cazos, estando o recurso dos Tribunaes tão perto; e hé sem duvida que o mesmo se deve praticar nestas distancias, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> temos expressa a *Ordenação do Livro 1.<sup>o</sup>, tt.<sup>o</sup> 97 ptotum e tt.<sup>o</sup> 100*, e quando o impedim.<sup>to</sup> hé por crime q.<sup>'</sup> o official tenha commetido, se deve observar a ley sem que seja necessr.<sup>o</sup> remetter as culpas, o q.<sup>'</sup> tão som.<sup>o</sup> procede nos militares q.<sup>do</sup> estão encarregados de algum governo, porque, não podem ser prezos sem pr.<sup>o</sup> se dar parte ao General p.<sup>a</sup> prover ao governo da Praça, tropa, etc., o q.<sup>'</sup> nunca se praticou com os off.<sup>es</sup> de Just.<sup>a</sup> por haver ley expreça em contr.<sup>o</sup> Exponho a V. Ex.<sup>a</sup> estas couzas p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> chame os Ministos e Letrados q.<sup>'</sup> lhe parecer e quando digão o contr.<sup>o</sup> estou por tudo, dando razão q.<sup>'</sup> revogue a ley e practica geral, e não vou motivado de ambição porque não tenho aqui parente, nem adrente a quem tenha de nomear, e só dezejo acertar e livrar-me das controversias q.<sup>'</sup> meu Antecessor teve com o Comand.<sup>te</sup>, pondo-se em perigo de quebrarem as cabeças sem nenhuma conveniencia, e eu não tenho culpa nas controversias q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> teve com o meu Antecessor e só dez.<sup>o</sup> pax e quietação. O d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> se intromete nas idas das pessoas q.<sup>'</sup> vão p.<sup>a</sup> povoado, sendo certo que tal lhe não pertence porq.<sup>'</sup> o tempo da partida das monções o hão de re-gullar os Ministros e off.<sup>es</sup> da fazenda e da capitação p.<sup>a</sup> a



remessa do ouro de S. Mag.<sup>e</sup> e dos abz.<sup>es</sup>, e q.<sup>do</sup> m.<sup>to</sup> poderá nomear o cabo da tropa e nada mais; e da p.<sup>am</sup> incluza consta intrometer-se a passar licenças q.' lhe não competem. Deste excesso o deve V. Ex.<sup>a</sup> advertir (1).

Os dizimos destas minas não andão arendados desde o anno de 1728 a esta p.<sup>te</sup>, de q.' tem resultado e resultará gr.<sup>de</sup> prejuizo a faz.<sup>da</sup> Real, porq.' os cobradores não tem conveniencia algũa, e p.<sup>a</sup> os taes dizimos se cobrem e costearem como deve ser hé necessr.<sup>o</sup> gastar quazi tudo o que podem render, e V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe q.' os homens pr.<sup>es</sup> que vem a estas minas o fazem p.<sup>a</sup> tirar algũa conveniencia, e ou hão de tratar dellas ou das cobranças, e sobre este particular tirei hũa informação com ordem de S. Mag.<sup>e</sup> e tenho obrigação de representar a V. Ex.<sup>a</sup> q.' hé mui util á fazenda Real rematarem-se os Dizimos por todo o preço do que cobrem-se pellos off.<sup>es</sup> della, porque alem de as cobranças se não poderem fazer sem descam.<sup>o</sup> por os off.<sup>es</sup> não terem ordenado, nem emolum.<sup>tos</sup>, estão estes moradores m.<sup>to</sup> empenhados e muitos não pagão o que devem e outros se abzentão de sorte que ficão as dividas incobreveis, e continuando-se o novo descobrim.<sup>to</sup> ficão as cobranças mais deficultozas; e quando lá se não possão rematar parece-me justo q.' V. Ex.<sup>a</sup> mande ordem p.<sup>a</sup> se rematarem nestas minas, onde serão as rematações mais convenientes por se saber o estado da terra, o q.' lá falta pella grande distancia; e pello q.' respeita as propinas pode V. Ex.<sup>a</sup> mandar o extracto do q.' os aRematantes deverem e remet-

(1) O brigadeiro regente, de quem tanto se queixa o ouvidor do Cuyabá, era Antonio de Almeida Lara, paulista e um dos descobridores daquellas minas.

(N. da R.)



ter-se p.<sup>a</sup> lá, e rematados que seião os Dizimos escusa ter aqui Provedor, nem Escrivão da faz.<sup>da</sup>, porq.' nada tem q.' fazer e q.<sup>to</sup> menos jurisdições houver na terra se experimentarã mayor socego, sendo q.' Thomé de Gouvêa é commedido e pelo q.' tenho alcansado faz a sua obrigação, mas não pode acudir as suas couzas, cobr.<sup>as</sup> da faz.<sup>a</sup> Real e occupação de Fiscal.

Aqui tenho visto varias portarias de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer sequestros a m.<sup>tas</sup> pessoas sem q.' preceda mais q.' hũa simple p.<sup>am</sup> das partes, e devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q.' os sequestros são odiozos e reprovados em direito, e sóm.<sup>o</sup> se devem fazer nos cazos q.' a ley detremina, e do contr.<sup>o</sup> resultão mil inconvenientes, e não hé justo q.' V. Ex.<sup>a</sup> mande principiãr os litigios pello termo de execução, em que conforme a ley se devem findar; e proximam.<sup>o</sup> tenho nott.<sup>a</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> manda ao Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>a</sup> Real faça sequestro a Fran.<sup>co</sup> Lopes de Araujo a requerim.<sup>to</sup> do mesmo sequestrado, sem que este deva couza algũa á faz.<sup>a</sup> Real, ao mesmo tempo q.' deve dar conta no Juizo dos Reziduos de hũa carreg.<sup>am</sup> q.' traz de povoado pela p.<sup>te</sup> q.' toca ao defunto B.<sup>or</sup> de Sampayo Couto, com quem era socio. Destas e de outras semelhantes ordens resultão os inconvenientes q.' a V. Ex.<sup>a</sup> tenho ponderado e lhe rogo se abstenha de passar semelhantes Portarias p.<sup>a</sup> sequestros, porque nem o Príncipe os manda fazer fora dos cazos expressos na ley sem especial informação e tudo o q.' a V. Ex.<sup>a</sup> tenho ponderado hé nascido do dez.<sup>o</sup> q.' tenho de acertar e viver quieto, sem controversias, e conservar os povos em pax, já q.' a minha desgraça foi tal q.' me trouxe a semelhante terra, onde não ha mais que tractadas; e em tudo me sugeito ao que V. Ex.<sup>a</sup> detreminar, porq.' sempre ha de ser o mais acertado, e emtanto e sempre fico m.<sup>to</sup> certo no serv.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>,

q.º Deus g.<sup>do</sup> muitos annos. Cuyabá, de Março 19 de 1736.  
—De V. Ex.<sup>a</sup> o mais obrig.<sup>do</sup>, rever.<sup>e</sup> e affectivo Servo, *João  
Glz.º Pereira.*

~~~~~  
**Supplemento á carta supra.**

Ao depois de findar a carta retro me occorre dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q.º sup.<sup>to</sup> o Gentio Bororó se quintasse nos annos passados, foi sem fundamento juridico e o Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> e fiscal da capitação me diz q.º ao depois q.º elle entrou a servir nunca mais cobrou semelhantes quintos, nem entradas, e me parece q.º sem embg.<sup>o</sup> de se terem pago os quintos de algum gentio, não ha razão p.<sup>a</sup> se lhe tirar a liberd.<sup>e</sup> n.<sup>al</sup>, e p.<sup>a</sup> evitar estas duvidas acho ser conveniente q.º V. Ex.<sup>a</sup> mande publicar Bando nestas minas declarando este Gentio livre, impondo penas graves aos que o venderem e comprarem o q.º tambem fazem aos Parecizes, estando declarados por livres, e q.º se não pague delles capitação, excepto se minerarem.

E pello q.º respeita aos viand.<sup>es</sup> e pessoas q.º sahem p.<sup>a</sup> fora das minas, parecia q.º na forma do Regim.<sup>to</sup>, Cap.<sup>o</sup> 18, devião pagar capitação; porem o § 1.<sup>o</sup>, Cap.<sup>o</sup> 16, concede ás pessoas q.º chegão de novo o termo de dous mezes p.<sup>a</sup> matricularem os seus escravos; ao q.º attendido e ao q.º julgo ser justo, me parece q.º todas as pessoas q.º sahirem p.<sup>a</sup> fora das minas dentro dos dous mezes que dura a matricula não devem capitação dos escravos com q.º sahirem porq.º não tem incorrido em culpa por não matricularem, e tem a seu favor os dous mezes; alem do q.º não se aproveitão dos d.<sup>os</sup> mineraes e não hé justo paguem capitação; e p.<sup>a</sup> se lhes não pôr impedimento parece justo levem desp.<sup>o</sup> do Intend.<sup>e</sup>, ouvido o Fiscal.



E emq.<sup>to</sup> aos Pilotos q.' vem de povoado e voltarem em termo dos d.<sup>os</sup> dous mezes d'epois de entrarem nas minas, parece-me justo q.' não paguem capitação dos escravos q.' trouxerem e tornarem a levar, e p.<sup>a</sup> se saber o tempõ em q.' entrarão, apresentarão certidão do Reg.<sup>to</sup> das entradas, e na sahida levarão desp.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Hera supra. De V. Ex.<sup>a</sup> menor servo, *Joam Glz.' Pereyra.*

~~~~~

**Para o D.<sup>or</sup> João Rodrigues Campelo, Ouvidor  
Geral da Comarca de S. Paulo, sobre o exame  
dos livros da caza da fundição.**

Recebo a sua carta de 4 do corrente, pella qual me repete q.' p.<sup>a</sup> a delig.<sup>a</sup> de que S. Mag.<sup>e</sup> o havia encarregado lhe hera preciso ver alguns livros da caza da fundição e que sem os ver não podia dar cumprimento á mesma ordem, que dependia do mayor segredo e cautella, o que não hera facil haver naquelles off.<sup>es</sup> e que S. Meg.<sup>e</sup> lhe não dava para isso faculd.<sup>o</sup>, se me faz presizo tornar a dizer-lhe q.' os livros da Real caza da fundição se não devem extrahir fora della por não haver ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> isso, antes todas os defendem, e como Vm.<sup>os</sup> entendo poderá fazer q.'quer exame pello seu escrivão na mesma caza, não participando aos off.<sup>es</sup> della não lhe ser notorio sem inconveniente algũ da recommendação e ordem do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, observando que os mais Ministros tem executado athé o prez.<sup>o</sup> fazendo da mesma sorte, sem os patentear aos off.<sup>es</sup> São estes os motivos por que se me faz repugnante devertirem-se os livros fora da referida caza p.<sup>a</sup> a mão de hũ escrivão ou outra pessoa de menos



capacid.<sup>o</sup>, ocasionando-se alguns incidentes de que provenha mayor consequencia: nenhũ destes motivos hẽ impedim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> deixar de concluir a ordem de S. Mag.<sup>e</sup> como o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> ordena, que bem se pode effectuar sem a dilação q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> pertende, fundado em não sahirem os livros fora da Real caza.

No q.<sup>'</sup> respeita á representação que faz de pertender pôr em arrecadação as cazas e mais bens que occupa o Tenente de Mestre de Campo Gn.<sup>al</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> de Saa, pertencentes a Sebastião Fernandes do Rego (1), nenhũa duvida posso ter em Vm.<sup>co</sup> executar as ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, gratificando-lhe esta atenção. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 20 de Março de 1736.—  
*Conde de Sarzedas.*

~~~~~

**Para o D.<sup>r</sup> Gregorio Dias da Sylva, Superintendente das minas dos Guayazes, sobre o levante do Tocantins, etc.**

Recebo a Carta de Vm.<sup>co</sup> de 28 de Janr.<sup>o</sup>, sendo esta a treceyra q.<sup>'</sup> me tem vindo a mão depois que se acha estabelecida a Real capitação, e logo que receby a segunda, em que me dava a noticia dos poucos negros q.<sup>'</sup> se tinhão matriculado nesse Arrayal e a repugnançia que tinhão seus Sr.<sup>es</sup> de pagar o q.<sup>'</sup> lhes foi taixado e o receyo que havia de que no descoberto dos Tocantins não fosse aceyta a capitação, despedi hũ proprio ás Minas G.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> pedir hũ ao Governador daquela Capp.<sup>nia</sup>, q.<sup>'</sup> por serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> mandasse passar hũa das

(1) Vide *NOTA in fine* do vol. XII e *Anexo F* do vol. XIII.  
(*N. da R.*)

Comp.<sup>as</sup> de dragões dos q.' tem á sua ordem a essas minas p.' se poderem effectuar ou dar cumprim.<sup>to</sup> ás ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, como já avizey a Vm.<sup>ca</sup>, aconselhando-lhe q.' na duvida de q.' o d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> mandasse ou não a d.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> espalhasse sempre a voz de que hia e com a certeza q.' Vm.<sup>ca</sup> agora me dá na sua carta de q.' aquelle descuberto se havia levantado e se verifica pello termo q.' me remete q.' os moradores obrigarão a Jacintho de S. Payo q.' lho *aseitasem*, me rezulvy a mandar segundo proprio ás Minas G.<sup>as</sup> tornando a repetir a mesma supplica áquele G.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> q.' não houvesse demora naquela expedisão, deprecando juntam.<sup>o</sup> a Martinho de Mendonça a que pasase a essas minas por serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup>, porq.' no caso q.' se necessitase de algũa provid.<sup>a</sup>, q.' não coubese na minha jurisdicção o dal-a, elle poderia fazer porq.' entendo q.' a tem mais ampla do que eu, alem de poder fazer indo a essas minas de mais perto e não ter impedim.<sup>to</sup> de hir a ellas; comtudo na duvida de que o Governador das Minas G.<sup>as</sup>, Gomes Freire de Andrade, mande ou não a Comp.<sup>a</sup> pedida mando passar a essas minas, sem embargo de não ter a guarnição q.' basta p.<sup>a</sup> a defensa desta Praça, hũ destacam.<sup>to</sup> de sincoenta homens e hũ Capp.<sup>as</sup>, os quaes se ficão fardando, esperando o pagam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> partirem com a mayor brevid.<sup>o</sup> que for possivel; e como entra em justa duvida q.' os moradores dos Tocantins tem de não pagar o em q.' forão lançados a proporsão dos seus jornaes moverão tãobem a de mandarem matricular os escravos desse Arrayal pella gr.<sup>do</sup> dist.<sup>a</sup> em q.' lhes fica, esta facilita o ultimo Parrafo do Regim.<sup>to</sup>, permitindo q.' os off.<sup>es</sup> da d.<sup>a</sup> matricula a vão fazer á paragem que parecer mais acomodada, aSim p.<sup>a</sup> os moradores como p.<sup>a</sup> os mesmos off.<sup>es</sup>, mediando a distancia q.' a meu entender pode ser a Meya Ponte, p.<sup>a</sup> q.'



ahi se venhão matricular os escravos daquele descuberto, como tãobem permite o mesmo parrafo que alem dos dous mezes concedidos p.<sup>a</sup> se serrar a matricula sendo gr.<sup>do</sup> a dist.<sup>a</sup>, o Gen.<sup>al</sup> lhes possa conceder mais tempo, dou a Vm.<sup>co</sup> a facult.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> sendo necessr.<sup>o</sup> lhes possa conceder o mais tempo de que se necessitar, segundo a distan.<sup>a</sup> o permitir.

Emq.<sup>to</sup> aos transportes do ouro de S. Mag.<sup>o</sup> não entra na duvida q.<sup>'</sup> este seja pago a custa do mesmo S.<sup>r</sup>, mas o de Vm.<sup>co</sup> e dos off.<sup>es</sup> da matricula de hũas p.<sup>tes</sup> p.<sup>a</sup> outras deve ser conta de Vm.<sup>co</sup> e dos mesmos off.<sup>es</sup>, porq.<sup>'</sup> p.<sup>a</sup> esse fim lhes concedeo S. Mag.<sup>o</sup> as ajudas de custo que cada hũ vence cada anno.

Vejo o q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> me diz a resp.<sup>to</sup> do D.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> Pr.<sup>a</sup> Bott.<sup>o</sup>, sobre o q.<sup>'</sup> se me offerece dizer-lhe q.<sup>'</sup> emq.<sup>to</sup> merecer o conceyto q.<sup>'</sup> fazia delle poderá continuar no emprego que lhe dey e que com a mesma facilidade com q.<sup>'</sup> o alcançou o perderá no cazo q.<sup>'</sup> não dezempenhe as obrigações do seu nascimento.

Como dezejasse q.<sup>'</sup> por falta de off.<sup>es</sup> militares não ficase por executar as ordens de S. Mag.<sup>o</sup> nessas minas e serem poucos os q.<sup>'</sup> ha nellas, remeto a Vm.<sup>co</sup> o papel incluzo p.<sup>a</sup> por elle se poderem formar dous regim.<sup>tos</sup> da ordenança, hũ no districto da Meya-ponte té Tocantins e S.<sup>ta</sup> Cruz e outro em S.<sup>ta</sup> Anna e Curuxão, p.<sup>a</sup> cuja formatura se achão já providos os off.<sup>es</sup> q.<sup>'</sup> consta do mesmo papel, e os mais q.<sup>'</sup> faltão devem ser nomeados por elles, obrig.<sup>os</sup> a tirar as suas patentes e numaram.<sup>tos</sup> da Secretr.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, e quando Vm.<sup>co</sup> entenda q.<sup>'</sup> o Coronel M.<sup>el</sup> Pr.<sup>a</sup> Botelho tenha desmerecido a opinião em q.<sup>'</sup> estava Vm.<sup>co</sup> lhe não cometa esta delig.<sup>a</sup> do seu Regim.<sup>to</sup>, podendo neste cazo suprir a nomeação do Tenente Coronel.



Como Vm.<sup>ca</sup> me diz na sua carta que dessas minas se me havia escrito dando-se-me a noticia do q.' a capitação não fora feita na forma das ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, me hé preciso segurar-lhe q.' hé a mayor facilid.<sup>e</sup> q.' se pode imaginar, pois tinha recebido varias cartas dessas minas e não ha hũa unica q.' me fale em capitação e só me falão nella as de Vm.<sup>ca</sup>, Theotônio e Jozeph da S.<sup>a</sup> Valença.

Em chegando o destacam.<sup>to</sup> q.' daqui mando a essas minas poderá Vm.<sup>ca</sup> despedir dellas o que ahi se acha, recomendendo m.<sup>to</sup> ao Sarg.<sup>to</sup> q.' os traga juntos e que evite todas as desordens q.' os Soldados poderão cometer pello cam.<sup>o</sup>, e estimarey m.<sup>to</sup> q.' com esta provid.<sup>a</sup> posão serenar todos os disturbios q.' tem havido e conseguir S. Mag.<sup>e</sup> quando não seja a utilid.<sup>e</sup> da sua Real fazenda, ao menos a arrecadação della, e Vm.<sup>ca</sup> as fortunas que hé merecedor, dando-me m.<sup>tas</sup> ocaziões de lhe dar gosto.

Esquecia-me de dizer a Vm.<sup>ca</sup> q.' como Martinho de Mendonça poderá passar a essas minas, lhe remeto a copia da ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> saber o q.' praticar com elle. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Santos, 23 de Março de 1736. — *Conde de Sarzedas.*



### Resposta á Carta de Joam Glz.' Pereyra.

Na sua carta de 19 de M.<sup>o</sup> deste anno me dá Vm.<sup>o</sup> a nott.<sup>a</sup> de haver chegado a essas minas com: felicid.<sup>e</sup> e sem inconveniente de viagem, mais q.' a demora della; esta mesmo dez.<sup>e</sup> q.' continue p.<sup>a</sup> concervação da boa saude, e q.' lhe asista m.<sup>to</sup> permanente, sem cõuza q.' o possa molestar.

Na mesma me propoem ter recebido a Provizão em q.' o nomeava Intend.<sup>o</sup> da Real capitação e nova forma de commutação e arrecadação dos Reaes quintos, em q.' espero se empregue com o mayor cuid.<sup>o</sup> e activid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> satisfação do Real serv.<sup>o</sup> e obrigação q.' está a seu cargo, não lhe fazendo duvida a copia do Regim.<sup>to</sup> q.' lhe remety, da mesma sorte q.' das Minas Geraes se me enviou, e S. Mag.<sup>e</sup> ha por bem q.' todas as minas desta Repartição por elle se governem sem objecção algũa, nem reparo de não hir aSignado pelo Secretr.<sup>o</sup> deste Governo, e conferido, e nesta p.<sup>te</sup> me reguló pello determinado e pellas copias que se remetem da Secretaria de Estado sem mais aSignatura, nem conferencia, bastando-lhe p.<sup>a</sup> aprovação remeter-se por ella e ter aprovação de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> ficar authenticico, registrar-se donde convenha e observar-se sem controversia ou duvida q.' possa motivar a confuzão q.' Vm.<sup>o</sup> lhe considera, precedendo da q.' deve praticar como nelle se conthem, pois todos assim o executão e eu lhe não posso dar nova forma, mais q.' a q.' nelle se inclue.

Nesta ocazião receberá Vm.<sup>o</sup> o segd.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> proximam.<sup>e</sup> remetido daquellas Minas, q.' de presente deve observar e por elle governar-se p.<sup>a</sup> a refferida capitação; vay copiado da mesma sorte q.' se me enviou e sem aSignatura, nem conferim.<sup>to</sup> pelo não trazer, e com elle a lista dos ordenados.



A duvida q.' Vm.<sup>co</sup> pondera a respeito da deversid.<sup>a</sup> do Gentic da terra e nações delle sobre se deve ou não julgar-se capt.<sup>o</sup> ou ser capitado na forma das Reaes ordens e Regim.<sup>to</sup>, delle se vê o detreminado, q.' devem ser capitados por cabeça os q.' se empregarem no exerc.<sup>o</sup> de minerar, e os mais são capitados pelo meneyo, porq.' algum exercicio hão de ter e algum ministerio de servir ocupar-se.

Emq.<sup>to</sup> a diferença q.' constitue entre os Bororós, Guacurús ou Payaguás, como os q.' ficarão culpados nas devassas q.' tirarão, S. Mag.<sup>e</sup> houve por bem julgal-os capt.<sup>os</sup>, não posso declarar o contr.<sup>o</sup>, nem alterar ou diminuir as suas Reaes determinações e só o mesmo S.<sup>r</sup> poderá revogal-as, parecendo-lhe, não sendo bastante o pretexto em q.' Vm.<sup>co</sup> funda considerar livres os Bororós por se prenderem na ocasião em q.' os certanistas entrão a conquistal-os, não parece sufficiente porque estes não dezertão das suas terras p.<sup>a</sup> as nossas, mas sim rendem-se por oprimidos e obrigados de menos partido; ainda quando Vm.<sup>co</sup> afirma q.' estão entrando huns e fugindo outros, pelo q.' se verifica não ser a pax dezejada que os move, mas o considerarem mayor força q.' os oprima, e por não perderem a vida sogeitão-se como rendidos e fogem como inimigos e obstinados.

A duvida q.' Vm.<sup>co</sup> considera no Cap.<sup>o</sup> 10 do Regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> lhe não ser possivel observar a correição annual nelle detriminada, sem sold.<sup>os</sup> pagos q.' possão acompanhal-o, se dissolve com se remediar com os das ordenanças dessas minas, como praticão os Intend.<sup>es</sup> de Apiaby, Paranapanema e Paranaguá, e thé o presente nos Guayazes; porq.' alem de não haver soldados nesta Praça, q.' possão divertir-se p.<sup>a</sup> outras delig.<sup>as</sup>, pelos q.' ha serem precizos para as obrigações della, tãobem não tenho ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o fazer e sem ella



me não hé possível executallo; sem tãobem poder servir-lhe de impedim.<sup>to</sup> deixar de fazer a mesma corr.<sup>am</sup> a considerada distancia dese Arayal ao novo descuberto, por haver nas minas deste Governo, em cada districto dos mais Intend.<sup>es</sup>, distancias mayores, sem estas lhe impedirem affectuar a mesma corr.<sup>am</sup> e satisfazer as obrigações da Intend.<sup>a</sup>, a que S. Mag.<sup>o</sup> já attendeu pella applicação de ordenados e ajudas de custos, q.<sup>o</sup> foi servido dar-lhe em remuneração do trabalho e gastos q.<sup>o</sup> ocasionão as distancias; ao q.<sup>o</sup> Vm.<sup>es</sup> deve satisfazer em observancia do Regim.<sup>to</sup> e arrecadação perciza da Real faz.<sup>da</sup>, em q.<sup>o</sup> a unição poderá ser culpada.

Tambem me não hé possível vedar os descobrim.<sup>tos</sup> q.<sup>os</sup> destes hé que nasce o augm.<sup>to</sup> do patrimonio Real; e como os q.<sup>os</sup> vão a elles attendem primr.<sup>o</sup> a sua conveniencia, seguindo-se desta a de S. Mag.<sup>o</sup>, não hé possível q.<sup>o</sup> os descobrim.<sup>tos</sup> q.<sup>os</sup> não fizerem conveniencia ao povo, os continuem sem utilid.<sup>e</sup>, e conseguir-se-há a deização delles por hirem descobrir novos haveres e solicitarem conveniencias mais avultadas. Este tem sido thé o prez.<sup>e</sup> o mais eficaz meyo de de-zístirem dos descobertos q.<sup>os</sup> não dão utilid.<sup>e</sup> e habitarem nos de mais conveniencias, e quem quizer assistir donde a não tenha, como será facil privar os da liberdade de assistirem donde quizerem? Somente S. Mag.<sup>o</sup>, como Senr.<sup>o</sup>, os poderá obrigar, q.<sup>o</sup> eu, por este principio q.<sup>o</sup> Vm.<sup>es</sup> insinúa, de nenhúa sorte os poderei constringer.

Para as pessoas q.<sup>os</sup> de povoado pertenderem hir p.<sup>o</sup> o novo descuberto, mandey passar as ordens necessarias, e tenho dado a providencia possivel p.<sup>o</sup> q.<sup>os</sup> todos vão em direitura a essas minas dar entrada do q.<sup>o</sup> levarem, pagando os dir.<sup>tos</sup> q.<sup>os</sup> deverem, e evitar o descaminho e extravio do ouro, ha-



vendo cam.<sup>o</sup> diferente, sem hirem a essas minas, donde ha Reg.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> pôr em arrecadação o q.' se dever a S. Mag.<sup>e</sup>

Remeto a Provizão p.<sup>a</sup> servir de Thezour.<sup>o</sup> da capitação Ant.<sup>o</sup> da Costa Nunes, não pela razão de capacid.<sup>o</sup> q.' Vm.<sup>to</sup> lhe imagina de haver servido o off.<sup>o</sup> de escrivão da casa da fundição de S. Paulo, a q.' succedia a caza da Ind.<sup>a</sup>, pois por este princ.<sup>o</sup> não seria sufficiente por ser suspenso do seo off.<sup>o</sup>, por erros d'elle, o q.' S. Mag.<sup>e</sup> aprovou e assim houve por bem; mas, como na eleição q.' se fez pela Camr.<sup>a</sup>, ficou preferindo em votos, attendida a forma do Regim.<sup>to</sup>, não inovo couza algũa, e por este princ.<sup>o</sup>, em virtude da Provizão, poderá exercer.

Os mais off.<sup>es</sup> q.' nomeey p.<sup>a</sup> servirem na Real capitação, e mandey passar provizões, attendy a sua capacid.<sup>o</sup> e prestimo q.' lhes reconheço, com o cuid.<sup>o</sup> e zello com q.' cuidio na melhor arrecadação da Real fazenda; em quem não considerava culpa por não ter noticia dos processos dellas, e se não forem estas impeditivas ou incompativeis poderá ser possão servir sem ofença da just.<sup>a</sup> e com utilid.<sup>o</sup> da arrecadação Real, por me persuadir não haverá nessas minas pessoas q.' com igual prestimo possão exercer, sem algum mayor embaraço q.' os impida, por me constar q.' m.<sup>tas</sup> daquellas culpas ocazionou o odio e as accumularia a vingança, sem entrever a rectidão e zello da justiça.

Com a minha chegada ás minas dos Guayazes (1) se ha de pôr em pratica a abertura do cam.<sup>o</sup> dellas p.<sup>a</sup> essas minas,

(1) Chegou a Goyaz e lá falleceu logo depois, sem ter realisado os fins que levava em vista.

(N. da R.)



e com o q.' achar e parecer mais conveniente, precedendo resolução de S. Mag.<sup>o</sup>, se ha de affectuar o q.' o mesmo S.<sup>r</sup> resolver, e de prez.<sup>o</sup> nesta matr.<sup>a</sup> se não pode obrar couza algũa, na forma das mesmas ordens, nem eu fazer o arbitram.<sup>to</sup>, como Vm.<sup>oe</sup> me propoem dos emolum.<sup>toes</sup> dos off.<sup>es</sup> da capitação, q.' estão por S. Mag.<sup>o</sup> determinados, com novo Intend.<sup>o</sup> nomeado, o D.<sup>or</sup> Manoel Roiz.<sup>r</sup> Torres, q.' com mayor brevid.<sup>e</sup> passará das Minas G.<sup>as</sup> a essas, aliviar a Vm.<sup>oe</sup> do g.<sup>do</sup> trabalho q.' lhe tem cauzado a intendencia, sem thé o prez.<sup>o</sup> ter rezultado fruto p.<sup>a</sup> a boa arrecadação; este mesmo ha de servir de Prov.<sup>or</sup> da faz.<sup>da</sup> Real, com os mesmos off.<sup>es</sup> da Intend.<sup>a</sup>, conseguindo Vm.<sup>oe</sup> por este modo a união de jurisdicção q.' pretendia, sem preceder o seu arbitrio, mas sim a resolução de S. Mag.<sup>o</sup>, e seçarão as discordias imaginadas, com a oppozição dos genios q.' a fomenta.

O arbitramento q.' S. Mag.<sup>o</sup> hé servido faça p.<sup>a</sup> livrar da capitação os escravos q.' me parecer serem necessarios p.<sup>a</sup> o serviço p.<sup>or</sup> dos off.<sup>es</sup> da Intend.<sup>a</sup>, em que Vm.<sup>oe</sup> me constitue divida tão restricta e precizão tão necess.<sup>a</sup>, não hé a q.' se persuade, nem pode ser aquella q.' imagina, porq.' como este arbitram.<sup>to</sup> se ha de regular pelo das Minas Geraes, na forma das mesmas ordens q.' repetidas vezes tenho mandado pedir, e como não tem chegado, a remeterei em vindo, e com elle chegará a certeza dos escravos q.' a Vm.<sup>oe</sup> hão de ficar livres, sem me advertir o numero dos q.' dez.<sup>a</sup> izentos; porem como não tem vindo thé o prez.<sup>o</sup>, entendo será delle conductor o novo Intend.<sup>o</sup>, e Vm.<sup>oe</sup> servido, senão com egual.<sup>e</sup> da sua pertença, ao menos com a certeza do q.' ha de ser.



Persuado-me teve Vm.<sup>co</sup> a mesma applicação em dar o estabelecim.<sup>to</sup> devido á capitação, q.' teve em entender o Regim.<sup>to</sup>, por me dizer que se faz desnecessaria a remeça de mais Bilhetes p.<sup>a</sup> este par de annos, por ter os q.' p.<sup>a</sup> elles bastem, q.<sup>do</sup> o mesmo Regim.<sup>to</sup> e na carta q.' lhe escrevi declarava a obrigação q.' tem de me enviar os q.' não forem necessr.<sup>os</sup> em cada anno, e eu remettellos p.<sup>a</sup> o Reyno e lá se confirmarem p.<sup>a</sup> constar a S. Mag.<sup>e</sup> os q.' tiverão consumo e os q.' se não occuparão. Disto não devia Vm.<sup>co</sup> duvidar por se achar com clareza determinado, como tambem q.' o ouro q.' veio p.<sup>a</sup> povoado antes da capitação estar estabelecida hera captivo e obrig.<sup>o</sup> aos Reaes quintos, e ainda q.' diga estava publicada esta com a espera de dous mezes em q.' se lhe havia de dar principio, e hê certo q.' este ouro estava estrahido da terra antes do referido estabelecim.<sup>to</sup>, devia quintos como todo o mais q.' se tirar antes de effectuada a mesma capitação; e no cazo q.' a fazenda de S. Mag.<sup>e</sup> tenha prejuizo e as p.<sup>tes</sup> algum inconveniente, lhe deu, parece, lugar a sua unição, pois primr.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> devia fazer recolher ao manifesto todo o ouro q.' se achava extrahido, com as mais vigurozas delig.<sup>as</sup>, com q.' os mais Intend.<sup>es</sup> procederão, primr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> mostrarem o seu cuidado e obrigação com q.' devem zellar a fazenda do mesmo S.<sup>r</sup>, q.' a Vm.<sup>co</sup> levará em conta este serviço.

As controversias com q.' Vm.<sup>co</sup> diz achou essas minas inquietas, já lhe disce, nascerão da imprudencia das pessoas q.' me refere ou da diversid.<sup>e</sup> dos genios q.' os domina, de q.' nunca podia ser cauza as minhas ordens por todas se encaminharem ao bom regimen e socego das partes, sem me





7019

|                                       |
|---------------------------------------|
| UNESP - IHSS                          |
| CA - BIBLIOTECA                       |
| Processo: 167184                      |
| Aquisição: <i>Dez 405</i>             |
| Unig: 100                             |
| Data: 16.12.84                        |
| Procedência: <i>Prof. N. Lourenço</i> |





